JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Canarana 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Dom Aquino 4
Camara Municipal de Poconé 4
Camara Municipal de Vale de São Domingos 4
Camara Municipal de Várzea Grande 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 5
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 5
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 6
Consórcio Intermunicipal do Norte Araguaia 7
Prefeitura Municipal de Acorizal 7
Prefeitura Municipal de Água Boa 8
Prefeitura Municipal de Alto Garças 9
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 11
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 12
Prefeitura Municipal de Apiacás 12
Prefeitura Municipal de Araguainha 13
Prefeitura Municipal de Araputanga 13
Prefeitura Municipal de Arenápolis 14
Prefeitura Municipal de Aripuanã 15
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 21
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 24
Prefeitura Municipal de Cáceres 24
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 30
Prefeitura Municipal de Campo Verde 32
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 201
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 201
Prefeitura Municipal de Canarana 209
Prefeitura Municipal de Carlinda 209
Prefeitura Municipal de Castanheira 210
Prefeitura Municipal de Cláudia 214
Prefeitura Municipal de Colíder 215
Prefeitura Municipal de Comodoro 215
Prefeitura Municipal de Confresa 216
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 241
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 241
Prefeitura Municipal de Cuiabá 243
Prefeitura Municipal de Diamantino 244
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 250
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 251
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 251
Prefeitura Municipal de Itanhangá 252
Prefeitura Municipal de Itiquira 252
Prefeitura Municipal de Jauru 254
Prefeitura Municipal de Juara 261
Prefeitura Municipal de Juruena 296
Prefeitura Municipal de Juscimeira 296
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 298
Prefeitura Municipal de Marcelândia 298
Prefeitura Municipal de Matupá 299
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 299
Prefeitura Municipal de Nobres 302

Prefeitura Municipal de Nortelândia 325
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 327
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 328
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 338
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 340
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 341
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 341
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 342
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 343
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 346
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 347
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 348
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 348
Prefeitura Municipal de Paranatinga 355
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 358
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 359
Prefeitura Municipal de Poconé 359
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 359
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 359
Prefeitura Municipal de Poxoréu 360
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 361
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 361
Prefeitura Municipal de Rio Branco 362
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 363
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 364
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 365
Prefeitura Municipal de São José do Povo 367
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 367
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 368
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 368
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 369
Prefeitura Municipal de Tabaporã 381
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 385
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 386
Prefeitura Municipal de Torixoréu 386
Prefeitura Municipal de União do Sul 387
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 387
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 390
Prefeitura Municipal de Vila Rica 392

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº. 005/2019

De 13 de junho de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno.

Determina que:

Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Canarana no dia 21 de junho (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi.

Gabinete da Presidência; 13 de junho de 2019.

Gilmar Miranda de Almeida

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº39/2019 ELEVAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

PORTARIA Nº39/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Após estudo e Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores desta Casa de Leis, fica concedida elevação de nível/classe conforme as datas de posse de cada servidor, e valores conforme planilha abaixo:

NOME	CLASSE/NIVEL ATUAL	CLASSE/NIVEL ENQUADRA
ALTAMIR MARTINS DA SILVA	E-08	E-09
	R$ 2.390,66	R$2.543,25
CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO	A-01	A-02
	R$ 4.996,70	R$ 5.196,57
DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO	D-09	D-10
	R$ 2.449,05	R$ 2.595,98
GUILHERME CORREIA G. NETO	D-09	D-10
	R$ 2.543,25	R$ 2.695,85
JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA	D-09	D-10
	R$ 6.215,16	6.588,07
MARILSA GOMES DE MELO	D-08	D-09
	R$ 2.302,13	R$ 2.449,05
PAMELA RAYANE ALVES DE JESUS	A-04	B-06
	R$ 1.419,18	R$ 1.805,38
WESLAINE DA SILVA SANTOS	A-01	A-02
	R$ 1.891,20	R$ 1.966,85

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 14 de Junho de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 012/2019

Portaria n.º 012/2019 Dom Aquino/MT, em 20 de maio de 2019.

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor JUCIMAR OLIVEIRA CAMPOS como fiscal de contrato para os contratos:

n.º do Contrato	Contratado
007/2019	JOÃO VIEIRA DE JESUS 59294442187

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 20 de maio de 2.019.

LUCIANO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT

CONTRATADO: AUTO POSTO CRUZEIRO LTDA NOME FANTASIA “AUTO POSTO CRUZEIRO”

VALOR GLOBAL: R$ 5.970,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: JUNHO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO **DE 1.000 L (HUM MIL LITROS) DE GASOLINA E 500 L (QUINHENTOS LITROS) DE ÁLCOOL PARA CONSUMO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.**

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
DECRETO Nº 04/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, Sr. **Fábio dos Santos Bezerra**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Regimento Interno;

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECRETADO** recesso legislativo, na forma do § 1º, art. 5º do Regimento Interno, no período compreendido entre os dias 17 de junho a 31 de julho de 2019.

Art. 2º. No período de recesso legislativo anteriormente mencionado, o expediente interno e de atendimento ao público externo se dará no horário compreendido entre às 08horas às 11horas.

Art. 3º. Afixem-se folhetos informativos do horário de funcionamento durante o recesso legislativo.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Vale de São Domingos/MT, 14 de junho de 2019.

FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 63/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para servidora, Lúcia Pereira dos Santos, Chefe de Gabinete do Ver. Calistro Lemes Nascimento, 10 dias de férias a que tem direito, no período de 18/06/19 a 27/06/19, referente ao exercício de 2018/2019, conforme disposições expressas no Artigo 85 da Lei 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 12 de junho de 2019.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereadora: **GISELE APARECIDA DE BARROS**

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 232/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Kelly Fernanda Machado do CPF: 035.033.491-97 no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Miguel Angel Claros Paz.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 230/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a senhora Jaqueline Naiara Nascimento do CPF: 054.859.351-50 no cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Edilei Roque Cezaro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2019.

.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 231/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor David Oliveira Silva CPF: 659.921.800-67, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Ver. Rodrigo Coelho.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência,05 de junho de 2019.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora GISELE APARECIDA DE BARROS

1ª Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005-2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Edital de Convocação Nº 005/CISRGA/2019

Assembleia Geral Ordinária

O CISRGA – Garças/Araguaia, através de seu Presidente Sr. Gerson Rosa de Moraes, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os Prefeitos consorciados do CISRGA, para reunire]m-se em Assembleia Geral Ordinária, na sua sede social, Rua Independência, nº 1.284, Campinas, Barra do Garças-MT, a ser realizada no dia 19 de junho de 2019, em primeira chamada às 10h:00min, respeitando o quórum estabelecido no artigo 11, do já aludido Estatuto, para deliberarem acerca da seguinte ORDEM DO DIA:

a) Autorização para licitação de compra de material para atender cirurgias em patologias neurocirúrgicas de baixa e média complexidade dente elas:

- Hidrocefalia;

- Traumatismo crânio encefálico;

- Patologia de Coluna;

- Cirurgia do Sistema nervoso periférico, etc.

b) Viabilidade da contratação por dispensa de Inexigibilidade do Médico Dr. Antônio Roberto Ferreira das Silva, Neurocirurgião, CRM 10574-MT;

c) Reajuste Salarial do quadro de funcionários;

d) Reestruturação do Estatuto Social do CISRGA;

O presente edital, que será publicado na sede do Consórcio, AMM e no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e encaminhado para cada Município consorciado, na forma da lei.

Barra do Garças, 14 de Junho de 2019.

_____

GERSON ROSA DE MORAES

Presidente do CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n° 005/2019

Inscrição n° 033/2019

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a empresa RAPHAEL DUTRA LOPES (CNPJ nº13.969.397/0001-76), fora julgadae após aguar-

dar recurso para entrega de documentos, fora julgada apta e em conformidade com o Edital 05/2019, serviços médicos em ULTRASSONOGRAFIA.

Peixoto de Azevedo/MT, 13 de junho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 035/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando a contratação da empresa **ODIR ROBERTI MARTINS,** (CNPJ/MF nº 04.897.775/0001-62), no valor global de ***R$ 9.709,60 (NOVE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)***, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **ULTRASSONOGRAFIA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 005/2019 da Chamada Pública n° 005/2018, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo.

Peixoto de Azevedo/MT, 14 de junho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 033/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **D.M.B DA SILVA,** (CNPJ/MF nº 29.987.569/0001-74), no valor global de *R$15.450,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)*, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 007/2019 da Chamada Pública n° 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. LOTE 03 e 04.

Peixoto de Azevedo/MT, 04 de junho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 034/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de inexigibilidade de licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **RAPHAEL DUTRA LOPES,** (CNPJ/MF nº 13.969.397/0001-76), no valor global de ***R$18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)***, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 007/2019 da Chamada Pública n° 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. LOTE 03 e 04.

Peixoto de Azevedo/MT, 13 de junho de 2019.

VIVIAN LUCAS CASSIANO

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **012/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: SCOT – SERVIÇOS CACERENSE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.735.460/0001-72. *Objeto:* Contratação da empresa para prestação de serviços de Consultas de Ortopedia, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT

Aditivo de Prazo – 04/05/2019 a 04/05/2020 – Data: 03/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **014/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **ARQUIMEDES FERREIRA LEMES - ME**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ Nº: 20.146.300/0001-90 *Objeto:* contratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização EXAMES DOPPLER ARTERIAL/VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo – 22/05/2019 a 22/05/2020 – Data: 22/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **015/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **DANIELA MENEGUCCI EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ Nº: 26.273.691/0001-90, *Objeto:* contratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização CONSULTAS DE PROCTOLOGISTA, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo –22/05/2019 a 22/05/2020 – Data: 22/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **016/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **COMACOR SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS S/S LTDA** inscrita no CNPJ: 15.434.270/0001-88, *Objeto: c*ontratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização CONSULTAS DE CARDIOGIA e EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA- Local Cáceres -MT, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo –22/05/2019 a 22/05/2020 – Data: 22/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **017/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: **CENTRIMAGEM E RADIOLOGIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 02.418.297/0001-35, *Objeto: c*ontratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização CONSULTAS DE CARDIOGIA e EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA-Local Mirassol D'Oeste-MT, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo 22/05/2019 a 22/05/2020 – Data: 22/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **018/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: e **GONÇALVES E SABINO S/S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ Nº: 22.037.869/0001-43, *Objeto: c*ontratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização CONSULTAS DE CIRURGIÃO GERAL, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo 22/05/2019 a 22/05/2020 – Data: 22/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **019/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: e **SOUZA JÚNIOR E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 26.562.793/0001-26, *Objeto: c*ontratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização CONSULTAS DE UROLOGIA, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo 22/05/2019 a 22/05/2020 – Data: 22/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **20/2018**. Contratante**: CISOMT** Contratado: e **BERNARDES E DOMICIANO LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 20.276.429/0001-13, *Objeto: c*ontratação de empresas que tenham interesse de prestar serviços especializados na área de saúde, para realização CONSULTAS DE ENDOCRINOLOGIA, CONSULTAS DE GINECOLOGIA E EXAMES DOPPLER ARTERIAL/VENOSO DE MEMBROS INFERIORES, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Aditivo de Prazo 22/05/2019 a 22/05/2020 – Data: 22/05/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO CONTRATO nº. **08/2019**. Contratante**: CISOMT,** Contratado: **BRUNA DOS SANTOS S. AZEVEDO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 17.443.989-0001-00**,** Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de **CONSULTAS DE GASTRENTEROLOGIA**, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Valor de **R$ 300.480,00** (trezentos mil, quatrocentos e oitenta reais) Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020. Data: 12/04/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO CONTRATO nº. **09/2019**. Contratante**: CISOMT,** Contratado: **BERNARDES E DOMICIANO LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 20.276.429/0001-13Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de EXAMES DE IMAGEM ULTRASSONOGRAFIA, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Valor de **R$** 408.915,00 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e quinze reais) Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020. Data: 12/04/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO CONTRATO nº. **10/2019**. Contratante**: CISOMT,** Contratado: **JMC CONTROLE DE PRAGAS -** inscrita no CNPJ: 17.535.094/0001-04.Objeto: Prestação de serviços de pulverização de veneno para controle de pragas: Ratos, Baratas, Moscas, Formigas, Cupim, Pombos e Aranhas na sede do Cisomt e na Farmácia (CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico). Valor de **R$** 700,00 (setecentos reais) Vigência: 20/05/2019 a 20/05/2020. Data: 20/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, EXTRATO DO CONTRATO nº. **11/2019**. Contratante**: CISOMT,** Contratado: **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA -** inscrita no CNPJ: **26.795.401/0001-79,** Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços de CONSULTAS DE OFALMOLOGIA, para atender pacientes dos Municípios Consorciados ao CISOMT. Valor de **R$** 366.849,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais) Vigência: 28/05/2019 a 28/05/2020. Data: 28/05/2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO NORTE ARAGUAIA

PORTARIA Nº 011/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 011/2019

DE 12 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração de Cargo/Função da Sra. Bryzza Layanne Cavalcante Reis, de Coordenadora de Projetos, Cadeias Produtivas, Licenciamento Ambiental e Saneamento para a Função de Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" – CIDESA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o cargo/função da Sra. Bryzza Layanne Cavalcante Reis, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 5474658 SPTC/GO, e CPF sob o nº 014.683.271-00, já nomeada na Portaria 02/2017, de Coordenadora de Projetos, Cadeias Produtivas, Licenciamento Ambiental e Saneamento para o Cargo/Função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

DANIEL ROSA DO LAGO

Presidente do CIDESA

"Norte Araguaia"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Resolução Nº 003 de 12 de Junho de 2019

Dispõe sobre o Cronograma e Metodologia de Trabalho das Atividades de Avaliação e Monitoramento dos indicadores e metas pactuadas no ano 2018 e definição das Metas para Pactuação e Monitoramento no ano 2019, com vistas ao fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em Acorizal-MT

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Acorizal, em sua reunião ordinária, realizada no dia 11 de Junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela **Lei Municipal Nº 691/2008, pela Lei Federal 8142/90 e Resolução nº 453 do Ministério da Saúde e Conselho Nacional de Saúde**,

CONSIDERANDO :

I - O processo de pactuação Inter federativa de indicadores relacionados às prioridades nacionais em 2018, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Acorizal-Mato Grosso;

II – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III - A **Portaria GM/MS N° 2.135, de 25 de setembro de 2013**, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – **A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016**, que dispõe sobre o processo de pactuação Inter federativa de indicadores para o período 2017- 2021, relacionados a prioridades nacionais;

VI – Fica um alerta quanto ao percentual das metas atingidas, por não termos conseguido avanço considerável em relação ao ano de 2017, e algumas metas teve uma regressão ao que foi pactuado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2019, do município de Acorizal do Estado de Mato Grosso, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Acorizal MT, 12 de Junho de 2019.

Luiz Carlos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGA:

Clodoldo Monteiro da Silva

Prefeito Municipal de Acorizal – MT

PORTARIA Nº. 035/2019

PORTARIA Nº. 035/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **SR°. LUIZ FELIPE DA SILVA CPF Nº. 038.593. 191-32,** do cargo de Coordenador de Tributos e Arrecadação, do Município de Acorizal - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2019.

_____

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 036/2019

PORTARIA Nº. 036/2019

"DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CMDCA PARA A REFORMULAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2019/2021 DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT".

Abaixo segue a composição eleita para o período de 10 de Junho de 2019 à 10 de Junho de 2021.

Sociedade Civil T/S Representação

Janete Neponoceno da Silva	Titular	Igreja Adventista
Maria Domingas	Suplente	Igreja Adventista
Rosangela da Silva Ferreira	Titular	Igreja Católica
Vilma Maria G. Figueiredo	Suplente	Igreja Católica
Eliete Benedita da Silva	Titular	Usuária dos Serviços Assistenciais
Ione Maciel Dias	Suplente	Usuária dos Serviços Assistenciais
Governamental		
Carlos Henrique Ferreira	Titular	Empaer
Lindelzi S. Costa de Lima	Suplente	Empaer
Sabrina de Cassia Silva	Titular	Sec. Assistência Social
Cristiane Figueiredo da Silva	Suplente	Sec. Assistência Social
Maria José da Silva	Titular	Tributos
Áecio P. Lima	Suplente	Sec. Agricultura

A formulação da equipe da presidência ficou da seguinte forma:

Presidente: Carlos Henrique Ferreira

Vice-Presidente: Rosangela Silva Ferreira

1º Secretario: Sabrina de Cássia Silva

2º Secretario: Maria José da Silva

Nesse sentido, solicitamos que seja publicado uma portaria dando posse aos mesmos.

Atenciosamente,

DEBORAH MARIA FIGUEIREDO MARINHO CRUZ

Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 12/06/2019, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 027/2019, que teve como vencedoras as empresas: **INFOGED - GERENCIAMENTO E ESCANEAMENTO DE DOCUMENTO, CNPJ: 13.318.346/0001-84, MARCOS BIUDES ME CNPJ: 08.257.279/0001-03, ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA EIRELI, CNPJ:12248430/0001-06 e GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 19.808.881/0001-08**.

Água Boa - MT, 13 de junho de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT."

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse publico e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital 01/2018 do Processo Seletivo Público Nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no Serviço Público os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº. 02/2018, constantes no Anexo I deste Edital de Convocação;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal - Gerência de RH e Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar

01 (uma) cópialegível e sem rasuras das seguintes documentações:

a) Cópia da cédula de identidade / RG; **b)** Cópia do cadastro de pessoa física / CPF; **c)** Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **d)** Cópia da reservista ou documento equivalente (sexo masculino); **e)** Cópia da certidão de casamento ou comprovante de união estável (CPF do companheiro); **f)** Cópia da certidão de nascimento dos filhos (CPF para os maiores de 11 anos); **g)** Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos e/ou declaração de frequência escolar dos filhos de 05 a 14 anos; **h)** Cópia de certificado de escolaridade exigida pelo cargo; **i)** Cópia da CTPS (carteira de trabalho e previdência social); **j)** Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); **k)** Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência atualizada; **l)** Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil (se possuir) **m)** Declaração de não aposentado por invalidez; **n)** Declaração de bens; **o)** Declaração de não acumulo de cargo público; **p)** Atestado médico Admissional expedido por médico do trabalho; **Exames necessários:** - Hepatites virais - Hemograma - Glicemia - Tipagem sanguínea

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário de Trabalho e a jornada e carga horária serão aquelas constantes no Edital Nº. 01/2018 (abertura), do Processo Seletivo Público 02/2018.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa/MT, 13 junho 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ESF UNIVERSITÁRIO

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASIFICAÇÃO
MARIA INES BORGES DE GODOI	7,00	1° LUGAR

Água Boa- MT, 13 junho 2019.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito

JADER LUIS DE ARAUJO MENDES BAHIA

Secretário Municipal de Saúde

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 AO CONTRATO Nº. 085/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 ao Contrato n°. 085/2018 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **CONSTRUTORA REZENDE LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 078/2018

LICITAÇÃO: TP 008/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução e da Vigência do Contrato.

DATA: 12/06/2019

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/05/2019, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2019, e teve como vencedores as empresas: M&A DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 07.142.065/0001-10 E POTENCIA COMERCIO DE PRODUTOS INFORMATICA EIRLI, CNPJ: 17.874.189/0001-44.

Água Boa - MT, 13 de junho de 2019.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 121 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Alto Garças MT;

1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Martins de Oliveira do Carmo

RG nº: 7884945-2 SSP/PR

CPF nº: 043.216.299-26

Endereço: Rua Zezinho Guimarães nº 379 – Centro

Suplente: Cinara Padilha Rodrigues

RG nº: 0980727-6 SSP/MT

CPF nº: 580.580.441-72

Endereço: Rua F, Qd 01, Casa 16, Cohab – Novo Horizonte

B – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Titular: Kedma Cristina Oliveira da Costa

RG nº: 1782707-8 SSP/MT

CPF nº: 015.834.241-05

Endereço: Rua 13 de Maio nº 207, Casa 10 – Centro

Suplente: Veridiana de Fátima Dourado

RG nº: 945046 SSP/MT

CPF nº: 580.475.141-72

Endereço: Avenida Petrílio Abílio Alves, s/nº

Titular: Raiany Aguiar da Conceição

RG nº: 21285000-4 SSP/MT

CPF nº: 051.082.871-00

Endereço: Rua Santos Dumont, Apt. nº 08 – Novo Horizonte

Suplente: Mayane Gomes Martins

RG nº: 2326819 SSP/MT

CPF nº: 042.266.361-12

Endereço: Avenida Benedito Soares, nº 965 – Centro

2 - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

A – Representantes de Usuário do Sistema Único da Saúde de Alto Garças-MT:

Titular: Vandervaldo Bezerra de Resende

RG nº: 708116 SSP/MT

CPF nº: 483.766.391-53

Endereço: Rua Zezinho Guimarães nº 46

Suplente: Wilson Santana da Silva

RG nº: 766712 SSP/GO

CPF nº: 229.133.001-20

Endereço: Avenida Marechal Rondon, nº 1280

B – Representantes de Entidades ou Organizações Não Governamentais:

Titular: Carlos Manoel do Carmo Filho

RG nº: 3963083 SSP/GO

CPF nº: 923.962.241-15

Endereço: Rua Fernando Correa da Costa s/nº - Centro

Suplente: Adelaido Martins Cardoso

RG nº: 257837 SSP/MT

CPF nº: 208.324.351-04

Endereço: Avenida Barra do Garças, nº 910 – Novo Horizonte

Titular: Gutemberg Gomes de Abreu

RG nº: 063.270 SSP/MT

CPF nº: 172.358.801-63

Endereço: Rua Antonio David, nº 145

Suplente: Marcos Alves Faleiro

RG nº: 1897284-5 SSP/MT

CPF nº: 065.453.189-77

Endereço: Rua Torixoréu nº 459 – Novo Horizonte

C – Representantes do Sindicato de Patronal Rural de Alto Garças:

Titular: José Milton Breitembach

RG nº: 131.427.20 SSP/MT

CPF nº: 254.192.850-53

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 54

Suplente: Ainda Rosa da Silva

RG nº: 94521 SSP/MT

CPF nº: 792.619.141-87

Endereço: Avenida Coronel Cajango, nº 1.361 – Centro

Art. 3° - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 122 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO GARÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1° - Reconduzir a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2019/2021, composta da seguinte forma:

PRESIDENTE:

Vandervaldo Bezerra de Resende

VICE PRESIDENTE:

Gutemberg Gomes de Abreu

1ª SECRETÁRIA:

Mayane Gomes Martins

2ª SECRETÁRIA:

Cinara Padilha Rodrigues

Art. 2° - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de 07 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019

O Senhor **CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças – MT**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, foi devidamente prorrogado pelo Decreto Municipal n° 111 de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Ofício nº 114/2019/SME/MJMC, enviado pela Secretaria Municipal de Educação informando a necessidade de preenchimento de vagas visando o ano letivo de 2019 que se inicia;

CONSIDERANDO, se tratar de funções relativas à área da rede municipal de ensino, ou seja, serviços de caráter essencial e natureza continuada;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal dispõe em ser art. 37, inciso IX, que "**a lei** estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 887/2011 que disciplina as contratações por tempo determinado, dispõe em seu art. 2º que "Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: [...] IV - continuidade dos serviços de educação através de admissão de professores e pessoal de apoio";

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Cajango, nº 1369, Centro, no horário das 12:00 as 18:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, ocasionando a perda da respectiva vaga:

Cargo: 008 - Professor de Letras/Inglês

9	NÁJELA BATISTA DE OLIVEIRA

Alto Garças – MT, 13 de Junho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria n° 005, de 03 de janeiro de 2019, torna público ao interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, cujo objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, ATRAVÉS DE REQUISIÇÕES/AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos,a empresa PAX SOCIAL – SERVIÇOS FUNERÁRIOS EIRELI SOB CNPJ N. 29.368.508/0001-29. Alto Garças – MT, 14 de junho de 2019. Edi Batista Ribeiro de Miranda - Presidente da CPL.

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 124 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre fiscal de obra e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o senhor **ALLEF FERREIRA DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA 1016811640D-GO, fiscal da obra de "CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MINI-ESTÁDIO COM CAMPO GRAMADO E VESTIÁRIO NO BAIRRO ESPERANÇA", no município de Alto Garças – MT, Contrato nº 044/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 20 de Maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 123 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"Institui a verba de locomoção, para os servidores designados para trabalhar na Zona Rural do Município, nos termos em que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos das Leis n° 870, de 10 de Outubro de 2011 e n° 940 de 10 de Setembro de 2013 e;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 035/2019/SIOP/AAHR enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipal abaixo relacionados, verba de locomoção correspondente à 45% (quarenta e cinco por cento) da referência inicial dos respectivos cargos de Operador de Máquina e Motorista:

Ø **ADÃO MONTALVÃO DE SOUZA** – Operador de Máquina.

RG nº: 18555896 SSP/MT

CPF nº: 023.315.051-01

Ø **WELLINGTON MENDES DE SOUZA –** Operador de Máquina.

RG nº: 19189397 SSP/MT

CPF nº: 032.926.761-26

Ø **MARCOS ROBERTO HENRIQUE SILVA –** Operador de Máquina.

RG nº: 10432310 SSP/MT

CPF nº: 959.264.881-68

Ø **ROGÉRIO RENATO PRANTE –** Motorista.

RG nº: 4036722843 SSP/RS

CPF nº: 485.858.740-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 07 de Junho de 2019.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 010/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria n. 157/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATEN-**

Der AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAGUAI - MT. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 28 de Junho de 2019, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 14 de Junho de 2019.

JOÃO VITOR MARTINS ROCHA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 002/2019

O Município de Alto Paraguai - MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente da Licitação (CPL) nomeada pela **Portaria n.157/2019**, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE UMA PRAÇA DE EVENTOS, ORIUNDOS DO CONVENIO Nº847768/2017/MTUR NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.**

A abertura dos envelopes se dará em sessão pública do **dia 25 de Junho de 2019, às 09h00min** (fuso horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – Setor de Licitação, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, sito à Rua Presidente Médici, 470, Bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, e também no site: www.altoparaguai.mt.gov.br.

Alto Paraguai - MT, 14 de Junho de 2019.

DIRCE LEMES DE ARAÚJO

Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE 002/2019

RESULTADO

A Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, através da Presidente da Comissão de Llicitações, Deise Juliana Coelho de Oliveira, conforme Portaria n° 001/2019, de 02 de Maio de 2019, torna-se público aos interessados o RESULTADO do "Credenciamento nº 002/2019 – Inexigibilidade n° 002/2019", objetivando o Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de assistência à saúde na área de medicina. Registra-se que foram credenciadas as empresas: CLÍNICA MÉDICA SPAÇO SAÚDE, inscrita sob CNPJ: 07.256.657/0001-63; RELULIS PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 16.795.164/0001-74; 23; RONY KLEY RIBEIRO DA SILVA, inscrita sob CNPJ: 23.318.087/0001-45; LAZARO IVO CAJANGO GOMES; inscrita sob CNPJ: 28.872.680/0001-52. Em razão, fica determinada a finalização do processo em questão.

Alto Taquari, 14 de Junho de 2019.

Deise Juliana Coelho de Oliveira

PRESIDENTE CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 348/2018 de 05/10/2018, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 033/2019, foi retificado seu termo de referência e documentos para habilitação, expedindo assim o **Edital Complementar nº 001 ao Edital do Pregão Presencial nº 033/2019.** Alterando o horário e data marcada, ficando para dia **02/07/2019** às **07h30min** (horário de Mato Grosso), conforme determina o parágrafo 4º art. 21 da Lei 8666/93, visto que as alterações afetarão a formulação das propostas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou ainda ligar (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 14 de junho de 2019. Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 174/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES NO MÊS DE JUNHO/2019 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Férias regulamentares ao Servidor:

Nome: (18) ORLANDO FERREIRA

Cargo Efetivo: (225) Motorista

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Período Aquisitivo: 02/01/2017 à 01/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publica-se

Apiacás-MT. 14 de Junho 2019.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2019

A Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PUBLICA do Tipo Maior Valor, às 8:00(oito)horas(horário de Mato Grosso) da manhã do dia 17/07/2019, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil nº 1059,Telefone (66)3593-2227, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é: CONCESSÃO REAL ONEROSA DE USO DE **ÍMÓVEL PÚBLICO, IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA PRAÇA ARIOSTO DA RIVA PARA FUNCIONAMENTO DE LANCHONETE, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas, ou no site http://www.apiacas.mt.gov.br/**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ERRATA

DECRETO MUNICIPAL 161/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre convocação da 4ª Conferencia Municipal de Saúde."

ONDE SE LÊ: ***"Dispõe sobre convocação da 4ª Conferencia Municipal de Saúde."***

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Morais Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica convocada a 4ª Conferencia Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e financiamento do SUS".

Artigo 2º - A 4ª Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A 4ª Conferencia Municipal de Saúde será realizada no dia 13 de Junho de 2019.

Artigo 4º - O regimento interno da 4ª Conferencia Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a organização e com a realização da 4ª Conferencia Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra,

Publica e

Cumpra-se.

LEIA – SE: ***"Dispõe sobre convocação da 5ª Conferencia Municipal de Saúde."***

O Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, o Sr. **Silvio José de Morais Filho**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica convocada a 5ª Conferencia Municipal de Saúde, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e financiamento do SUS".

Artigo 2º - A 5ª Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A 5ª Conferencia Municipal de Saúde será realizada no dia 13 de Junho de 2019.

Artigo 4º - O regimento interno da 5ª Conferencia Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 5º - As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferencia Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra,

Publica e

Cumpra-se.

Araguainha, 14 de Junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA.

_____

Silvio José de Morais Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA 060-2019-CONCESSÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTR.

PORTARIA N.º 60/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Aurelita Ferreira Gomes".

A Diretora Executiva do ***PREVIARA****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos doArt. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n. º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 90, "I", "II", "III", da Lei Municipal n. º 636/2005, de 03 de junho de 2015.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** à servidora **Sra. Aurelita Ferreira Gomes**, portadora do RG n.º 0672074-9 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 495.449.001-44 e Título de Eleitor n.º 007201131830, Zona "041", Seção "0012", efetiva no cargo de **Zeladora, Nível "05", Classe "F",** lotada na Secretaria Municipal de Administração, com matricula n.º 022, contando com um total de 11.309 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nova) dias, **com proventos integrais e com direito a paridade,** conforme o processo do PREVIARA n.º 003/2019, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2019, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 12 de junho de 2019.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Previara

HOMOLOGO**:**

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 017/2019, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de mão de obras de servente de pedreiros e pintor, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. Dia: 01/07/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e Documentação do Credenciamento deverão ser entregues à Equipe Pregoeira até o dia 01/07/2019 até às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT, CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis

Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010.

Araputanga–MT, 14 de junho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 13 de junho de 2019, cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de medicamentos e materiais para manutenção das unidades básicas de saúde, resultou em vencedoras as seguintes empresas:

DENTAL MIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.890.803/0001-73, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 17.070,00;

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 03.250.803/0001-92, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 81.508,90;

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ: 33.255.787/0001-91, vencedora de diversos itens, totalizando o valor de R$ 48.901,70.

Os itens a seguir tornaram-se fracassados: 01, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 31.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 14 de junho de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019/SEMEC/ARAPUTANGA/MT EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

EDITAL Nº 001/2019/SEMEC/ARAPUTANGA/MT

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOas inscrições e as entrevistas, requisitos básicos para ser voluntário no Programa de Assistente de Alfabetização,

RESOLVE

1º - Em atendimento ao Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018,

DIVULGARo **RESULTADO GERAL** do Processo Seletivo Voluntário para Assistente de Alfabetização nas Escolas Municipais de Araputanga, conforme segue:

a) ANEXO I – RESULTADO GERAL

2º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT e no endereço eletrônico: **www.araputanga.mt.gov.br**, a partir desta data.

Araputanga – MT, 14de Junho de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO LINDINALVA DE SOUSA ANDRADE

Prefeito Municipal Sec. Mun. De Educação e Cultura

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Coordenadora Local do PMALFA

ANEXO I – RESULTADO GERAL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
E.M. JOSÉ EVARISTO COSTA

Qtd.	Nome	CPF	Pontuação Obtida	Classificação
01	EDIVANIA PEDRO DA COSTA	052.048.781-81	19,00	1º
02	ELIANE DOS SANTOS PACÓ	912.736.252-34	18,00	2º
03	LEILIVANI FURTADO DA COSTA	934.947.001-25	17,50	3º
04	ADEUZA PEREIRA GOMIDES	001.728.351-51	17,00	4º
05	ADENILDA ALVES LOPES	004.189.881-88	16,00	5º
06	JULIANA PENHA FERREIRA	032.000.741-32	15,00	6º
07	FABIANE GOMIDES RODRIGUES	053.388.691-01	13,00	7º
08	ROZIANE DE JESUS SANTOS	055.749.581-47	12,73	8º
09	PAULO CESAR DOS SANTOS	909.003.671-72	-	Não compareceu

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE VOLUNTÁRIO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
E.M. RODOLFO TRECHAUD CURVO

Qtd.	Nome	CPF	Pontuação Obtida	Classificação
01	JOSELAINE ALENCAR ANDRADE COSTA	063.351.221-46	20,00	1º
02	MARIA LUCIA SANTOS DE S. SOARES	021.066.341-37	19,00	2º
03	KATIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	058.488.981-03	17,00	3º
04	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	031.236.391-50	16,75	4º
05	GIRL PAULA OLIVEIRA	034.436.261-22	16,00	5º
06	VALERIA SOARES DE SOUZA	040.964.971-69	15,00	6º
07	GISLAINE ALMEIDA FARIA	028.350.491-93	-	Desistiu
08	ANA PAULA DOS REIS OLIVEIRA	060.869.171-24	-	Desistiu
09	LUCINEIDE DE SOUZA COSTA	031.228.631-99	-	Desistiu

Observação: Para a Escola Municipal Cleusa Braga Hortêncio não houve nenhum candidato inscrito.

Araputanga – MT, 14 de Junho de 2019.

JOEL MARINS DE CARVALHO LINDINALVA DE SOUSA ANDRADE

Prefeito Municipal Sec. Mun. De Educação e Cultura

ELENIR DOS SANTOS FERREIRA

Coordenadora Local do PMALFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 022/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **04 de julho de 2019, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Costa e Silva s/nº, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 022/2019, Menor Preço por Item,** com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.** O edital completo esta disponível no site **www.arena-**

polis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 14 de junho de 2019**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 02 de julho de 2019, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Presidente Costa e Silva s/nº, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2019, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS/MT. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 14 de junho de 2019**.**

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o Edital Nº 001/2019 Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 para atender situação excepcional de interesse público para suprir a demanda, a fim de se proceder a Contratação Temporária da Educação Básica, **COMUNICA** aos candidatos abaixo relacionados à **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES**, para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário e excepcional interesse público.

Aripuanã, 14 de junho de 2.019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

HOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 002/2019

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
001/2019	VERONICA FERREIRA DA SILVA	031.722.891-92	1686868-4 SJSP/MT	PEDAGOGIA
002/2019	VANESSA DIAS AMARAL	011.329.821-89	1696501-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
003/2019	SILVANA GOMES LEAL	485.961.082-20	3310548-0 SESP/MT	PEDAGOGIA
004/2019	DJENIFER RIBEIRO DE CARVALHO	041.828.621-39	2524972-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
006/2019	CRISTINA DE CARVALHO	704.346.112-04	748.538 SSP/RO	PEDAGOGIA
007/2019	MIRIAN CRISTINA MANZANO	021.646.791-80	1892528-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
008/2019	ALINE ALVES DIAS	040.741.071-63	1990139-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
010/2019	GLAUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	843.780.182-68	1598807-4 SSP/MT	PEDAGOGIA
011/2019	ROZILDA DE MEDEIROS	871.618.262-68	000919603 SESDC/RO	PEDAGOGIA
012/2019	ANA PAULA SOUZA GOMES	016.607.551-58	1359133 SSDC/RO	PEDAGOGIA
013/2019	LUCIA SOUZA LIMA	828.336.481-20	000423590 SSP/RO	PEDAGOGIA
014/2019	LUCELIA XAVIER VIANA	021.963.141-70	1761296-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
016/2019	DANIELA NUNES KRUGER	061.471.461-30	2.108.515 SEJSP/MS	PEDAGOGIA
017/2019	CLAUDILENE CABRAL CUNHA	006.398.312-57	00001086301 SESDC/RO	PEDAGOGIA
018/2019	MARIZA DA SILVA	001.806.921-51	1509323-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
019/2019	NEUSA INÁCIO ALVES	422.260.152-72	3165006-6 SESP/MT	PEDAGOGIA
020/2019	PAULA CLEANE LEMES GOMES	043.609.871-70	2298313-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
021/2019	SIMONE SALDANHA DE JESUS	837.899.012-53	3296702-0SESP/MT	PEDAGOGIA
022/2019	KARINA VERONICA DURIGAN	006.778.971-46	1482609-7 SESP/MT	PEDAGOGIA
028/2019	ELISANGELA DE OLIVEIRA SANANA	737.261.411-20	1443353-2 SSP/MT	PEDAGOGIA
029/2019	MARTA APARECIDA LOPES DA SILVA	419.423.102-34	3219479-0 SESP/MT	PEDAGOGIA
030/2019	VILMA FERREIRA SANTANA	639.067.592-53	000653448 SSP/RO	PEDAGOGIA
031/2019	SANDRA FREIRE	686.172.242-15	3242871-5 SESP/MT	PEDAGOGIA
032/2019	REGIANE DE SOUZA	830.191.892-68	000771787 SESP/RO	PEDAGOGIA
033/2019	MARLEIDE COTRIN DE OLIVEIRA	049.548.731-77	2477639-4 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
034/2019	GENIVANIA DOS SANTOS ARAUJO	518.028.052-49	2840523-4 SESP/MT	PEDAGOGIA
035/2019	JACY DE CARVALHO XAVIER	013.462.551-05	1760840-6 SSP/MT	PEDAGOGIA
036/2019	ELISANGELA OLIVEIRA DE LANA MONTEIRO	003.969.892-09	3269230-7SESP/MT	PEDAGOGIA
038/2019	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	009.175.871-89	1244446-4 SSP/MT	PEDAGOGIA
039/2019	ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA	514.283.852-15	1563794-8 SESP/AM	PEDAGOGIA
040/2019	DORALUCE COTRIN DE OLIVEIRA	035.706.451-85	2009516-3 SSP/MT	PEDAGOGIA
041/2019	CLEYTIANA CATTANI PEREIRA	022.250.231-23	2113511-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
042/2019	GLAUDENIA MARIA DE JESUS	042.930.163-41	2509839-0 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
043/2019	DULCINEIA CORREA MENEZES	573.431.952-04	532.500 SSP/RO	PEDAGOGIA

044/2019	GEZIANE DA SILVA GOMES	789. 986. 202-78	000828858 SSP/ RO	PEDAGOGIA
045/2019	SIDINEIA FURLAN BARBOSA	033. 449. 941-07	2138245-0 SSP/ MT	PEDAGOGIA
046/2019	ELIANE BEZERRA DOS SANTOS	024. 312. 431-76	1889694-4 SSP/ MT	PEDAGOGIA
047/2019	SANDRA FERREIRA CANDIOTTO	654. 497. 702-00	1152936-9 SESP/MT	PEDAGOGIA
049/2019	RAFAELLE CASTRO COSTA	046. 302. 533-43	033008012007-0 SESP/MA	PEDAGOGIA
050/2019	CONCEIÇÃO APA-RECIDA DE SOUZA SANTANA	587. 822. 572-72	746.864 SSP/RO	PEDAGOGIA
051/2019	BRUNA CRISTINA ALVES PEREIRA	049. 893. 931-63	2376272-1 SEJSP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR - PNE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
026/2019	JANAINA CRISLEY D'AGOSTIN	929.961. 241-20	1380778-1 SSP/MT	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
005/2019	SUZANA ZMUDA	008. 479. 571-95	1990649-8SEJSP/ MT	MATEMÁTICA
037/2019	LUCÉLIA PAULO DE OLIVEIRA	035. 504. 151-09	1807506-1 SESP/ MT	MATEMÁTICA

SEDE DO MUNICÍPIO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

LOCALIDADE CONSELVAN

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
009/2019	FABIULA LEITE DOS SANTOS	021. 186. 721-79	1925076-2 SSP/MT	PEDAGOGIA
015/2019	ELZA MOREIRA CAR-DOSO	006. 173. 812-32	00001083755 SESDC/RO	PEDAGOGIA
023/2019	ROSALINA RODRI-GUES DE CARVALHO SILVA	010. 588. 881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA
024/2019	VILMA RAIMUNDO DO COUTO FELBERG	718. 991. 032-87	2419639-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
025/2019	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS	641. 485. 132-91	608.623 SESP/RO	PEDAGOGIA
027/2019	ROSANGELA RODRI-GUES DOS SANTOS	016. 933. 161-02	3309824-7 SESP/MT	PEDAGOGIA
048/2019	CLEUSA JUSTINO DA SILVA	009. 762. 017-39	2210579-4 SSP/MT	PEDAGOGIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.989/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria a Srª. **GABRIELA PORTILHO GAUTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058787-5 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 061.849.271-24, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode **Assistente de Recursos Humanos** - **ASSRH,**Nível **DAI–03,** *lotada na Secretaria Municipal de Administração***,** a partir de 13/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de junho de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.988/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Servidora Srª. **GABRIELA PORTILHO GAUTO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3058787-5 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 061.849.271-24, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Assistente de Administração** - **ASSADM,** Nível **DAI–03,** *lotada na Secretaria Municipal de dministração,* a partir do dia 13/ 06/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 10.398/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de junho de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.987/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art 1° PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **10.912/2019** que dispõe sobre o **Processo Administrativo Disciplinar n° 003/2019**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de junho de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.991/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretaria a Srª. **FABIULA DA CRUZ RIECHEL,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.420.941-8 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 034.948.669-70 para exercer oCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadora do CRAS - COOCRAS, Nível DAS–04**, *lotada na Secretaria Municipal de Ação Social***,** a partir de 13/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de junho de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.986/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROGREDIR, a funcionária Sr.ª **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PIQUES DE MORAES**, portadora da Cédula de identidade RG n° 3.555. 531-5 e inscrita no CIC sob o n° 775.387.221-49, ocupante do cargo de carreira de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** do **Nível 07**, para o **Nível 08,** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde***,** a partir do dia 13/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de junho de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2019

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o Edital Nº 001/2019 Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019 para atender situação excepcional de interesse público para suprir a demanda, a fim de se proceder a Contratação Temporária da Educação Básica, **COMUNICA** aos candidatos abaixo relacionados à **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES**, para o processo seletivo simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário e excepcional interesse público.

Aripuanã, 14 de junho de 2.019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2019

LOCALIDADE MORENA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
006/2019	VALKIRIA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA ROCHA	035.420.211-13	1915634-0 SSP/MT	PEDAGOGIA
094/2019	GRAZIELE LATCZUK DE QUEIROZ	052.634.071-14	2539954-3	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
063/2019	ZENILDA MEURER	014.095.471-67	1759248-8 SSP/MT	PEDAGOGIA
065/2019	GESLAINE RUFINO DOS PASSOS	050.115.841-35	2310346-9 SSP/MT	PEDAGOGIA
071/2019	MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	977.277.093-87	0167140220001-8 SESP/MA	PEDAGOGIA
090/2019	ADRIANA BARBOSA DE AGUIAR	006.033.951-98	1582252-4 SSP/MT	PEDAGOGIA
109/2019	FRANCILENE BENICIA DE OLIVEIRA BORGES	967.056.471-91	1435423-3 SESP/MT	PEDAGOGIA
116/2019	ALDILENE COELHO SANTOS GONÇALVES	575.732.202-00	6220340 SSP/GO	PEDAGOGIA

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
016/2019	SEBASTIÃO JOSÉ DAMASCENO NETO	362.213.091-15	530.153 SSP/MT	LÍNGUA PORTUGUESA
023/2019	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	045.058.001-64	2162040-7 SSP/MT	LÍNGUA PORTUGUESA

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
126/2019	JUCILEI CHAVES DOS SANTOS	020.898.841-69	1810580-7 SSP/MT	EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCALIDADE MILAGROSA

PROFESSOR COM ENSINO MÉDIO - MAGISTÉRIO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
070/2019	ALDENICE GOMES DE SOUSA GALVÃO	027.096.823-70	4.728.159 SSP/PI	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO
088/2019	ANGELITA MEDEIROS SERPA	474.649.501-78	697556 SESP/MT	ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO

LOCALIDADE LONTRA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
018/2019	WILSILENE DE OLIVEIRA BORGES	032.771.831-57	53.523.715-7 SSP/SP	PEDAGOGIA
091/2019	SAID DE SOUZA PEREIRA	461.743.115-20	3123511-5 SESP/MT	PEDAGOGIA

LOCALIDADE LONTRA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
038/2019	ALINE CORREA LIMA	028.019.631-86	2029035-7 SSP/MT	LÍNGUA PORTUGUESA

LOCALIDADE LONTRA

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

LOCALIDADE TRÊS RIOS

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
076/2019	ALDERLI FIDELIS	369.526.802-68	000510351 SSP/RO	PEDAGOGIA

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

LOCALIDADE AR2

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
007/2019	ELENICE DOS SANTOS SOUZA	052.040.531-58	1149758 SESDC/RO	PEDAGOGIA

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
020/2019	MÔNICA GUILHERME DOS SANTOS	031.350.641-82	2.090.132 SSP/AL	ENSINO MÉDIO
021/2019	VANESSA LOPES FERREIRA	020.528.461-23	1910522-3 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
024/2019	NICELHA MARIA DOS SANTOS	775.558.051-20	1148160-9 SJ/MT	ENSINO MÉDIO
028/2019	EDNA DE BRITO GRAPIUNA	008.861.771-89	1558298-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
032/2019	ANGELINA ARAUJO SILVA	727.638.762-34	429925 SESP/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
037/2019	TALITA WILLE DIAS	061.281.751-20	2381975-8 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
042/2019	KARINA SANTANA DOS SANTOS	058.835.841-01	2675564-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
043/2019	JACIELE DE LIMA SOARES	037.436.172-00	2992263-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
047/2019	ERICA ROCHA DE OLIVEIRA	067.870.051-64	3052606-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
049/2019	JAQUELINE SILVA-SOUZA MIRANDA	055.480.651-73	2611189-6 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
052/2019	JANIRA BERNARDO MEDEIROS	042.907.959-19	7.161.207-4 SESP/PR	ENSINO FUNDAMENTAL
055/2019	ALANDIA MAYRA DE FIGUEIREDO	053.907.461-63	2614118-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
064/2019	ADRIANA FRANCISCA COUTRIM	032.798.521-61	2075432-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
081/2019	MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	397.813.054-87	2423907-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
082/2019	FERNANDA NUNES BRAUN	100.816.717-76	1.910.143 SESP/ES	ENSINO MÉDIO
085/2019	APARECIDA MATIAS MONTEIRO	046.428.321-30	2484670-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
087/2019	JOSIANE MOISES DE SOUZA	038.446.011-98	2334606-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
093/2019	JOSELI MOISES	060.011.801-05	2726992-2 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
098/2019	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	029.493.111-21	2070288-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
099/2019	NAILDA CANGIRANA RAMOS	897.341.222-15	56716848 SSP/SP	ENSINO MÉDIO
107/2019	DJESSICA ARIANE ALVES DE SOUZA	058.097.801-05	2663676-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
114/2019	ELISA MARA DA SILVA	050.085.421-17	2487003-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
115/2019	JUCELIA VIEIRA DA SILVA	020.255.181-45	1753432-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
124/2019	SURIANE SILVA SANTOS	053.853.545-89	1581283970 SSP/BA	ENSINO FUNDAMENTAL
130/2019	JOZIMARA GERALDA DOS SANTOS BRITO	051.818.041-79	2194962-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE CONSELVAN

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
012/2019	ROSELI PADILHA LARA	842.540.922-53	000887904 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
025/2019	LUCIANA PONTES BALSON DA SILVA	025.920.721-79	2418907-3 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
029/2019	ELIZABETE NASCIMENTO BORGES DE BARROS	792.165.012-00	3147171-4 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
030/2019	VANDERLEIA FERREIRA FARIAS	011.004.962-46	1145067SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
059/2019	TANIA ANA CAETANO	004.128.271-07	1048863-4 SJ/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
080/2019	SILMARA SANTOS BASTOS	910.569.772-72	000955439 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
092/2019	SANDRA MARIA ANGELI	006.767.549-29	7.755.405-0 SESP/PR	ENSINO MÉDIO
105/2019	JACIRA SANTOS SILVA	053.356.281-38	2960907-6 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
113/2019	LAILIANE PIRES DA SILVA	064.800.651-40	1134513 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL

LOCALIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
009/2019	SIRLEI LOPES DOS REIS	043.566.621-56	2148494-5 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
010/2019	MARIANA GABRIELA DE ALMEIDA VELASCO	700.611.152-82	1530398 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
118/2019	THAYNARA APARECIDA DE PAULA CAMPANHARO	049.940.021-69	2487525-2 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
127/2019	ANDREIA PEREIRA LOPES	970.139.602-25	000968491 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE MORENA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

LOCALIDADE LONTRA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
119/2019	KELY ALVES DA SILVA	005.266.911-40	4484529 DRPC/GO	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
013/2019	THALIA PEREIRA DOS SANTOS	071.963.711-27	2945193-0 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

LOCALIDADE TRÊS RIOS

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
017/2019	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	062.170.141-65	2936305-5 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
001/2019	JULIANA DA SILVA CHRISTO	024.117.481-32	2685569-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
003/2019	NAIRA MENDES FERREIRA	034.645.241-40	2122367-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
004/2019	LOSANGES APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	013.329.041-73	1924831-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
011/2019	KATIANI NASCIMENTO GRASEL	044.379.361-16	2412224-6 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
014/2019	SAMANTHA FREDERICO LUTIKOSKI	049.250.221-80	2193438-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
019/2019	LAURA PEREIRA DA SILVA	045.274.341-95	2423955-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
022/2019	ÉRICA SILVA DE SOUZA	998.070.412-87	00001021627 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
031/2019	MARIA APARECIDA CARQUENO NEVES	013.688.131-94	1666360-3 SJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
036/2019	ROSINEIDE PAULO BORGES DA SILVA	010.639.842-38	2840594-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
039/2019	CARMEN DA ROSA	899.547.421-15	1318508-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
040/2019	DAIZE CORREA GONÇALVES	856.420.291-34	0244221-3 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
041/2019	DAIANA NAIARA SOUZA DE CARVALHO	041.286.471-10	2304436-5 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
045/2019	PATRICIA SOUZA RAMOS	038.651.841-62	2087145-7 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
046/2019	LAUDICEIA DO CARMO LOPES	042.226.561-60	2321675-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
054/2019	ALINE SIQUEIRA SOUZA	051.667.292-42	7855595 PC/PA	ENSINO MÉDIO
056/2019	JUCELDA CHAVES DOS SANTOS	041.079.891-60	2157070-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
057/2019	MARIA ZILMA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA	911.710.834-91	2502293-8 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
072/2019	VALDETE DE SOUSA RODRIGUES	056.598.543-46	038607342009-3 SESP/MA	ENSINO FUNDAMENTAL
073/2019	FABIANA MARTINS DE MORAIS	089.532.467-92	3.120.945 SESP/ES	ENSINO MÉDIO
074/2019	CHEILE ALVES DE OLIVEIRA	040.787.251-55	2330738-2 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
077/2019	REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	003.674.392-55	000974455 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
078/2019	CLEONICE DOS SANTOS	040.928.221-97	2234098-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
079/2019	ROSIMARA FERREIRA ROMEIRO	058.785.101-54	2674966-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
083/2019	MARCIELI APARECUDA FLOR	061.533.951-47	2381921-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
086/2019	SILVIA TAMBORIM	985.833.801-10	1447089-6 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
089/2019	FERNANDA LUZIA DA SILVA	051.453.701-99	2565047-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
096/2019	VALÉRIA ALMEIDA COSTA	026.175.172-76	12711833 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
097/2019	LAILA CRISTINI PIRES DA SILVA	054.284.571-71	2593634-4 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
100/2019	JEANE MACHADO FERREIRA	021.707.661-03	2054402-2 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
103/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	045.941.661-80	1950716-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
120/2019	EDILAINE ANDRADE DOS SANTOS COTRIM	058.467.381-76	2770309-6 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
121/2019	ITELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	536.459.441-68	850506 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
122/2019	NATALIA RODRIGUES PINHEIRO	962.427.361-87	1894549-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
123/2019	VILMA BORGES DE SOUZA	001.742.371-62	1823823-8 SJSP	ENSINO MÉDIO
125/2019	KESCIA DA CRUZ SANTOS SILVA	044.079.861-23	2358383-5 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
129/2019	TATIANA RODRIGUES PINHEIRO	019.608.401-69	1888025-8 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
132/2019	FABIANA RODRIGUES PINHEIRO	016.901.701-07	1827084-0 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE MORENA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (ZELADORA)

(NÃO HOUVE INSCRITOS)

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO

015/2019	OSMAR PIQUES	919.398.289-53	3302016-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
026/2019	IANA PAULA DA COSTA MORGADO	056.644.441-00	2547920-2 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
033/2019	LUCAS DIAS DA SILVA	062.036.931-03	2792068-2 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
035/2019	LUCAS HENRIQUE MANOEL GONÇALVES	069.021.781-19	2727028-9 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
044/2019	ESTEFANI MARQUES PEREIRA	032.617.111-83	2090648-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
050/2019	ADRIANA SILVA SOUZA	933.020.881-91	2018201-5 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
051/2019	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES	016.329.441-03	1969030-4 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
058/2019	DIENEFER MIRANDA SOARES	031.670.552-78	1321758 SESDC/RO	ENSINO MÉDIO
060/2019	ELCILENE DE SOUZA ROSSW	704.796.361-84	2843718-7 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
066/2019	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	615.547.742-68	1822741-4 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
067/2019	VICTOR LUCAS DA SILVA	059.133.711-86	2686727-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
068/2019	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA RICARTE	074.085.401-13	2992288-7 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
069/2019	GEAN LICK DE SOUZA	058.574.031-38	2774552-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
095/2019	GUILHERME SOUZA SANTANA	062.537.311-14	2899713-1 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
101/2019	DJONATAN AUGUSTO CEDRO SOARES	045.683.671-31	2449134-9 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
102/2019	ADRIANE ALENCAR DA SILVA	003.380.561-06	2087148-1 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
110/2019	GIOVANE ALVES SOUZA	062.424.851-84	2727002-5 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
111/2019	LEONARDO COSTA DE JESUS	021.820.805-70	5217232 SPTC/GO	ENSINO MÉDIO
112/2019	MARLENE DOS SANTOS	021.906.751-11	1980517-9 SSP/MT	ENSINO MÉDIO
133/2019	GLEBSON FERREIRA DE BRITO	721.703.521-04	12066460 SJ/MT	ENSINO MÉDIO
134/2019	MARCIA GRACIELA ALVES	828.787.812-87	745650 SSDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
135/2019	MARLENE NUNES ALVES	700.144.871-01	2436859-8 SEJSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA) - PNE

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
075/2019	JOSE CARLOS PADILHA DE LARA	999.800.612-00	1154255 SESDC/RO	ENSINO FUNDAMENTAL

LOCALIDADE AR2

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
084/2019	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	067.497.441-76	2502422-1 SSP/MT	ENSINO MÉDIO

LOCALIDADE MILAGROSA

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
008/2019	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	074.089.691-10	2520417-3 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
005/2019	ANDRE WILLER ALVES DA SILVA	058.070.971-06	2663662-0 SEJSP/MT	ENSINO MÉDIO
034/2019	CLEONISMAR FERREIRA DE SIQUEIRA	704.778.221-42	3127367-0 SESP/MT	ENSINO MÉDIO
061/2019	ERIEO AUGUSTO FURLANETO	075.170.381-84	3012508-1 SESP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
117/2019	DEMICIANO DE MATOS	356.160.278-98	38.669.450-3 SSP/SP	ENSINO MÉDIO
131/2019	WELLINTON DE OLIVEIRA BORGES	407.103.938-81	52.703.173-2 SSP/SP	ENSINO FUNDAMENTAL

LOCALIDADE SÃO LOURENÇO

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
002/2019	AIZO PEREIRA DOS SANTOS	044.402.051-94	2327114-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL

SEDE DO MUNICÍPIO

APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
027/2019	ADELMO SILVA VITAL	876.126.742-20	2310425-2 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
048/2019	GILSON ALVES DE MORAIS	045.876.681-09	2193326-0 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
053/2019	GIOVANE CESARIO SABINO	743.537.722-87	000774268 SESP/RO	ENSINO FUNDAMENTAL
062/2019	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	877.337.733-34	99029180162 SSP/CE	ENSINO MÉDIO
104/2019	ADILSON DE SOUZA PEREIRA	867.378.991-53	571.546 SSP/RO	ENSINO MÉDIO
106/2019	GEFERSON DE VARGAS VITCEL	004.802.631-08	1697987-7 SSP/MT	ENSINO FUNDAMENTAL
108/2019	JORGE PEREIRA DA SILVA	368.990.972-49	394659 SESP/PR	ENSINO FUNDAMENTAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.993/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69*, Inciso* V *da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Secretaria a Srª. **THÁLITA CAROLINE VIEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2263313-8 SSP/MT e do CPF nº. 039.451.091-75, do Cargo em Comissão deDireção e Assessoramento Superior de Supervisão de Responsabilidade Técnica Hospitalar - **SURTECHO,** nível **DAS-03**, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do dia 03/06/2019, tornando sem efeito a Portaria n° 10.777/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de junho de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.992/2019

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

INTERROMPER o período relativo às **FÉRIAS** concedida ao funcionário Sr. **HEIJI DA SILVA KAWATAKE,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1283077-1 SSP/MT e do CPF nº. 921.235.541-20, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural*, devido ao acumulo de trabalho em virtude da necessidade de afastamento do outro engenheiro agrônomo, para acompanhar a filha recém-nascida em uma cirurgia, devendo o servidor não se afastar de suas atividades no período de 15/06/2019 a 15/07/2019, restando o saldo de **30 (trinta)** dias a serem gozados em ocasião futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de junho de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.990/2019

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a funcionária Srª. **PATRICIA MIRANDA DE ARRUDA,** portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 1541481-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 007.228.741-11,ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PCCS PREF.: SEDE DO MUNICÍPIO,** *lotada na Secretaria Municipal de Administração*, para a *Secretaria Municipal de Assistencia Social*, a partir de 1º/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias de junho de 2. 019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
RGF/TABELA 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2019 - 2º BIMESTRE - 1º QUADRIMESTRE

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.245.834,69**	**0,00**
Pessoal Ativo	2.245.834,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.245.834,69**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**83.760.433,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**2.245.834,69**	**2,68%**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**5.025.626,00**	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**4.774.344,70**	**95,00%**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**4.523.063,40**	**90,00%**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPTO DE CONTABILIDADE

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres – MT, Srº. **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000), que trata da elaboração Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, **CONVIDA** a população em geral através dos seus diversos segmentos sociais, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2.019.

A Audiência será realizada no dia 26 de Junho (Quarta-Feira), a partir das 9:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Barra do Bugres – MT.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Praça Ângelo Masson, nº 1000 – Centro – Fones: (65) 3361-1921/33611922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 0071541-7-8 SJSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 004.722.981-00, residente e domiciliado na Avenida Hitler Sansão, nº 207, Bairro Centro, nesta cidade, na qualidade de representante legal do Município de Barra do Bugres – MT, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Município de Barra do Bugres – MT, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2.019, foi publicado com a fixação no mural da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, e encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do endereço eletrônico **http://www.barradobugres.mt.gov.br/Transparencia/RGF/.**

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 13 de Junho de 2.019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Praça Ângelo Masson, nº 1000 – Centro – Fones: (65) 3361-1921/33611922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 09/2018

O município de Barra do Bugres – MT, torna público o Resultado do julgamento da habilitação do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO 09/2018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA COM ACADEMIA NO JARDIM ALVORECER COM RECURSOS DA SECID/MT CONFORME CONVÊNIO Nº116/2013". Empresas Habilitadas: GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA inscrita no CNPJ nº.12.619.217/0001-63; FERNANDA KELLY GONÇALVES DUARTE EIRELI inscrita no CNPJ nº.27.747.296/0001-65; NS CONSTRUTORA LTDA ME inscrita no CNPJ nº. 14.039.081/0001-48. Empresa inabilitada: ELITON LUIZ LOPES BARROS – ME inscrita no CNPJ nº. 18.627.821/0001-18. Conforme justificado nos autos do processo. Diante do resultado da habilitação fica aberto o prazo recursal conforme disposto na Lei Federal 8666/93. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres/MT, 14 de junho de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADO: VILMAR BORGES FERREIRA .

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADO NA AVENIDA MARCO AURÉLIO FULLIN, S/N°, QUADRA N°. 29, LOTE N°. 13, CENTRO, CEP: 78.678-000 NESTA CIDADE DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

VALOR: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

DATA: 15/05/2019

VIGÊNCIA: 15/05/2020

IVAN ABRANTES DOS SANTOS

PRESIDENTE CPL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que**fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00min (Brasília) do dia 04 de Julho de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, à Avenida José Humarcio Carlos Ferreira, s/n , Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.**

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES ATÉ O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, PARA CONSULTAS NO HOSPITAL REGIONAL, ONDE O HORÁRIO DE SAÍDA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT COM DESTINO À ÁGUA BOA/MT É ATÉ AS 12H00M NAS SEGUNDAS-FEIRAS (DO PSF URBANO DO MUNICÍPIO, DESTINO À CASA DE APOIO DE ÁGUA BOA/MT), DEVENDO RETORNAR A BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT NAS TERÇAS-FEIRAS ATÉ O HORÁRIO DE 23H45M (VEÍCULO COM NO MÍNIMO 27 LUGARES E AR CONDICIONADO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

RETIRADA DO EDITAL: no site www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br**,** solicitação via e-mail: bjaliticacao@gmail.com e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, das 07h30min às 11h30 e 13h30m às 17h30m.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 14 de Junho de 2019.

_____

FERNANDO FERREIRA SOUZA GEHM

Pregoeiro

Portaria nº 140/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2019, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos GATHE SHOWS LTDA com exclusividade para execução do show nacional dos cantores César Menotti & Fabiano, a ser realizado no dia 10 de Julho de 2019, durante a realização do 38º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPe 2019, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: GATHE SHOWS LTDA- CNPJ: 21.686.362/0001-58

Valor: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Prefeitura de Cáceres/MT, 14 de junho de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n.º 107/2019-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Obras da rede de iluminação pública na Avenida Tancredo Neves. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 158.290,26 (cento e cinquenta e oito mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos)** e o prazo de sua **Vigência** estipulada em **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução** do Objeto fica estipulado o prazo de **60 (sessenta) dias** contados a partir da Ordem de Serviço.

Cáceres – MT, 14 de junho de 2019.

Wesley de Sousa Lopes

Secretario Mun. De Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2019 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de Fórmula Infantil de Partida (0 a 6 meses), Primeira Infância (6 a 12 meses), Composto Lácteo (12 a 24 meses), Leite em pó integral e Suplemento Alimentar, para distribuição gratuita aos pacientes adolescentes, jovens, adultos e idosos com desnutrição ou em risco nutricional, assistidos pelo Programa Municipal de IST/AIDS, com retirada na unidade de saúde CTA/SAE do Município de Cáceres/MT.

EMPRESAS VENCEDORAS:

NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ: 06.372.763/0001-40, perfazendo o total de R$ 95.770,00 (noventa e cinco mil e setecentos e setenta reais)

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO - CNPJ: 03.362.501/0001-06, perfazendo o total de R$ 29.985,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Valor Total do Processo R$ 125.755,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Junho de 2019.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 025/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2019, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME com exclusividade para execução do Show Gospel do cantor David Quilan, a ser realizado no dia 11 de Julho de 2019, durante a realização do 38º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPe 2019, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR.

Com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME CNPJ:07.097.278/0001-78

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 14 de junho de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2019, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos TB PRODUÇÕES LTDA com exclusividade para execução do Show Católico do cantor Thiago Brado,** a ser realizado no dia **14 de Julho de 2019, durante a realização do 38º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPe 2019,** no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: TB PRODUÇÕES LTDA ME CNPJ:17.838.857/0001-88

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 14 de junho de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
ERRATA II DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT

***OBJETO*:**

Pregão Eletrônico tendo por objeto a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de veículos, por meio do sistema de registro de preços, visando atender às necessidades e atividades desempenhadas pelo **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL - SSAAP**, para o ano de 2019, bem como o atendimento ao princípio do planejamento, aplicado no âmbito da Administração Pública Indireta (art. 6º, I do Decreto-lei 200/67), haja vista à necessidade de aquisição e de renovação da frota.

Observação: Publicado no dia 10 de junho de 2019 fica retificado:

Onde se lê:

LOTE 04							
FORNECEDORA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA							
ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UNID**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	
01	183069-4	**VEÍCULO MOTOCICLETA.** FABRICAÇÃO NACIONAL. ZERO KM. COR BRANCO. FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA, NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, 04 TEMPOS, OHC OU SOHC, MONOCILÍNDRICO, 02 VÁLVULAS, ACIONADO POR CORRENTE E REFRIGERAÇÃO A AR. SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO. PARTIDA ELÉTRICA. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR OU A DISCO. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 13 LITROS. COM DISPOSITIVO CONTRA "LINHA DE PIPA"	01	UNID	HONDA / CG 160 CARGO	R$ 11. 270,00	

		(EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA INTEGRIDADE FÍSICA DO CONDUTOR, QUAL SEJA, VARETA TELESCÓPICA, COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE PERMITA O CORTE DA LINHA). EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA, COM FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais)						

Leia-se:

LOTE 04						
FORNECEDORA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA						
ITEM	**COD. TCE-MT**	**DESCRIÇÃO**	**QNT**	**UNID**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	183069-4	**VEÍCULO MOTOCICLETA.** FABRICAÇÃO NACIONAL. ZERO KM. COR BRANCO. FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO VIGENTE OU SUPERIOR. MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA, NO MÍNIMO 150 CILINDRADAS, 04 TEMPOS, OHC OU SOHC, MONOCILÍNDRICO, 02 VÁLVULAS, ACIONADO POR CORRENTE E REFRIGERAÇÃO A AR. SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO. PARTIDA ELÉTRICA. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO A TAMBOR OU A DISCO. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 13 LITROS. COM DISPOSITIVO CONTRA "LINHA DE PIPA" (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PARA INTEGRIDADE FÍSICA DO CONDUTOR, QUAL SEJA, VARETA TELESCÓPICA, COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE PERMITA O CORTE DA LINHA). EQUIPADA COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADA E EMPLACADA, COM FRETE INCLUSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	**10**	UNID	HONDA / CG 160 CARGO	R$ 11.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 112.700,00 (Cento e doze mil e setecentos reais)						

Cáceres, 14 de junho de 2019.

MARCOS DE BARROS PACHECO

Diretor Executivo em substituição

Portaria n.º 29-2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/ 2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2019, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA com exclusividade para execução do Show Nacional do cantor Falamansa,** a ser realizado no dia **13 de Julho de 2019, durante a realização do 38º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPe 2019,** no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP CNPJ:04.245.571/0001-47

Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 14 de junho de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/ 2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2019, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos FGP ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDA com exclusividade para execução do show nacional dos Cantores Antony e Gabriel, a ser realizado no dia 12 de Julho de 2019, durante a realização do 38º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPe 2019, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR.

Com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: FGP ASSESSORIA ARTISTICA & EMPRESARIAL LTDACNPJ: 22.300.283/0001-20

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 14 de junho de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/ 2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2019, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos ALEXI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA com exclusividade para execução do show nacional do cantor Alexandre Pires,** a ser realizado no dia **14 de Julho de 2019, durante a realização do 38º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPe 2019,** no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: ALEXI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ:19.568.825/ 0001-35

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 14 de junho de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/ 2019

A Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/2019, informa a todos os interessados, o resultado da Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME com exclusividade para execução do show nacional do cantor Léo Santana, a ser realizado no dia 11 de Julho de 2019, durante a realização do 38º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres/FIPe 2019, no espaço da Praça de Eventos da SEMATUR.

Com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Contratada: SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ:13.157.376/0001-56

Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Prefeitura de Cáceres/MT, 14 de junho de 2019.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 018/2019 – SMAS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n. º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **Sr.ª ELIANE BATISTA, DECRETO Nº 132 DE 24 DE MARÇO DE 2016,** de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e a senhora **DIANA DE ABREU PIRES,** brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na MT 343, Bairro: Espirito Santo, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2625331-3 SSP/MT e CPF n.º 061.652.911-20, daqui por diante denominada Contratado(a), com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **DIANA DE ABREU PIRES,** no cargo Auxiliar de Cuidador(a) para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – **A referida Contratação tem início em 14 de junho de 2019 e término em 14 de junho de 2020.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – A Secretaria Municipal de Assistência Social fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços constantes do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª – O não cumprimento pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª – Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fonte de Recursos	
Funcional programática	12.120.2.0.08.244.1009.2239
Elemento Despesa	3.1.90.04.00.00 (100)
Ficha	886
Obrigações Patronais	3.1.90.13.00
Ficha	890

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de junho de 2019.

_____

DIANA DE ABREU PIRES

Contratada

_____

ELIANE BATISTA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____ -

_____

RG nº RG nº

CPF nº CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO HOSPITAL O BOM SAMARITANO

O Presidente do Hospital o Bom Samaritano, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26 do Estatuto, com fulcro no Art. 10 também do Estatuto, CONVOCA todos os Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se, em primeira chamada no dia 27/06/2019, às 16h, na Av. Brasil, nº 119, Centro Operacional de Cáceres – COC, Cáceres-MT. Em não havendo quórum, desde já fica publicada a segunda convocação, para às 16h30min, do mesmo dia 27/06/2019, no mesmo local, conforme disciplina a alínea 'b', do § 1º do art. 10 do Estatuto.

A reunião extraordinária ora convocada terá como pauta: a extinção da "Associação Bom Samaritano" e demais correlatos a extinção da Associação.

Jeferson Arguelho dos Santos

Presidente da Associação o Bom Samaritano

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 250 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao memorando sob nº. 10.047, de 07 de junho de 2019,

R E S O L V E:

ART. 1º Excluir da Portaria nº. 512 de 16.10.2014, referente à nomeação, o nome do servidor **IRAN FARDIM CAETANO,** para exercer o cargo de Secretario Escolar, da Secretaria de Educação, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 06 de junho de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.06.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 251 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 10.047, de 07 de junho de 2019,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **ELIANE SILVA DE OLIVEIRA**, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, da Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres, com efeitos desde 06 de junho de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de junho de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 10.06.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao memorando sob nº. 9.255, de 03 de junho de 2019,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **GEOVANI DE ASSIS FERREIRA DE MORAES**, para exercer as funções de Secretario Escolar na Escola Municipal Dom Máximo Biennes em substituição a titular **SIMONE PEREIRA DUTTON** que estará usufruindo 02 meses de férias sequencial com efeito desde 03 de junho de 2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de junho de 2019.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 11.06.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 354, DE 14/06/2019.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.762/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso IV da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante operação de credito no valor de R$1.540.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1183 16.482.1007.1270.0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA 840.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

1184 16.482.1007.1270.0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA 700.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 3.00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação, bem como do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

616 16.481.1003.1156.0000REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

618 16.482.1003.1022.0000REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

677 04.121.1007.1137.0000ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR -90.030,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

679 04.121.1007.1260.0000AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA SEDE -165.210,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.00

688 04.121.1007.2088.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -490.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

961 04.122.1008.1169.0000RECADASTRAMENTO PREDIAL E TERRITORIAL -44.760,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 353, DE 14/06/2019.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.761/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, mediante o Superávit financeiro no valor de R$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1182 04.121.1007.2018.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 800.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 3.00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.349, DE 13/06/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.726/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R$21.434,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

592 15.452.1005.2206.0000 MANUT E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS 2.500,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.30

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1181 04.121.1007.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 200,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

752 08.122.1007.2092.0000 MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.734,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

593 15.452.1005.2206.0000MANUT E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIARIAS -2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.30

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

691 04.121.1007.2088.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

753 08.122.1007.2092.0000MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -18.734,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 13 DE JUNHO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 348, DE 13/06/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.720/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$17.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

411 12.122.1004.2058.0000 MANUT E ENC A/AS ATIVIDADES DA SME 13.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

583 15.451.1007.2078.0000 MANUT ENC E MELHORAMENTO DE VIAS E INFRA-ESTRUTUTA URBANA 2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

604 15.452.1007.2080.0000 MANUTENCAO E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.17

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

637 13.122.1002.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 600,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

426 12.361.1004.1237.0000PROGRAMA DE FORMACAO CONTINUADA -13.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1.01

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

533 15.122.1003.1035.0000FISCALIZACAO DE OBRAS -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

602 15.452.1007.2080.0000MANUTENCAO E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA -1.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.17

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

645 13.392.1002.1255.0000ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTUIRAIS -600,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 13 DE JUNHO DE 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 346 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorado nº 10590 de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU**, Coordenadora Pedagógica, para responder pela Secretaria de Educação, em substituição a titular **Antônia Eliene Liberato Dias,** que estará em gozo de férias no período de 10 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de junho de 2019.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.06.19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 350 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 10821 de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor **JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA LUZ**, para exercer o cargo em Comissão de Gerência de Atividades Esportivas, da Secretaria de Esporte e Lazer, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de junho de 2019.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de junho de 2019.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal Interina de Esporte e Lazer

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 13.06.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 305, DE 13 JUNHO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 009/2019, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Pablo Marcelo Borges Carpinetti, matrícula funcional nº 2254, CPF º 010.283.811-90; Membros: Elaine Alves de Carvalho, matrícula nº 11, CPF nº 537.761.941-20; Membros: Eleni Teixeira Belai, matrícula nº 478, CPF nº 609.516.211-49.

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 046/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte terrestre convencional de passageiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei N° 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA, com o valor total de R$ 122.180,000 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de junho de 2019.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 13 JUNHO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2019, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Juliano Olejas, matrícula funcional nº 2442, CPF º 840.990. 211-15;

Membros: Gustavo Elienai Cardoso De Souza, matrícula funcional nº 2595, CPF nº 103.462.296-00. Membros: Raymilson Santana, matrícula nº 2985, CPF nº 022.591.131-09.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E SUPRESSÃO PE 11/2019

Pregão Eletrônico nº 011/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do **Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.Que terá sua abertura no dia 18 de junho as 08h00min. (horário de Brasília), conforme publicações.

O item **6.13** passará a vigorar com a seguinte redação:

a) Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumprí-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

b) Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

Informamos ainda a **SUPRESSÃO DOS ITENS 16.1.3 "i"; 17.2; 17.3; 17.4** do Edital.

ANEXO V nas clausulas **5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 6.4 "b"; "c"; "i"** do Edital.

As demais disposições permanecem sem alteração. Não se altera a data de aberturado certame, tendo em vista que tal alteração não influencia na elaboração das propostas dos Licitantes.

O edital com as retificações pode ser obtido junto ao site:

http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes....

Campo Novo do Parecis, 14 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PP 40/2019

Pregão Presencial RP nº 040/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial RP nº 040/2019, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizados em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouros instalados nas Secretarias Municipais e Paço Municipal, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais.** Para adequações no processo.

Campo Novo do Parecis, 13 de junho de 2019.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

AVISO DE EDITAL PP 56/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

ABERTURA: 02 de julho de 2019.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de julho às 08h15min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas e caminhões, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, nas obras de drenagem, pavimentação e manutenção de vias públicas e rurais de nosso Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 13 de junho de 2019**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO AERÓDROMO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, CNPJ nº 24.772.287/0001-36**,** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – **SEMDEC/CMA**, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Aeródromo Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: R. O DA SILVA & CIA LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO:.**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diárias na categoria agente de conservação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal

VALOR TOTAL: R$ 1.303.450,00

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA N° 125/2019/FUNSEM

PORTARIA Nº 125/2019 - RETIFICAÇÃO

"Retifica a Portaria nº220/2019 que dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. WALTER ALENCAR DE SOUZA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Alterar em parte o teor da Portaria nº 220/2019, de 07 de junho de 2019, Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de junho de 2019, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "....**220/2019**..."

Leia-se: ".....**120/2019**,..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis – MT, 13 de Junho de 2019.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 306, DE 13 JUNHO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIV0 Nº 003/2019, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Rosangela Xavier de Alcântara Nascimento, matrícula funcional nº 1491, CPF º 421.773.831-53; Membros: Sandro Silvio Cattaneo, matrícula nº 1952, CPF nº 018.335.529-62; Membros: Silviane Cristina Olejas, matrícula nº 2992, CPF nº 032.194.331-70.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF 1º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.155.415,48	5.095.935,21	4.962.449,07	5.220.096,52	5.142.296,80	7.068.231,74	5.215.490,21	4.889.496,35	5.286.284,78	5.381.855,12	5.354.791,11	5.413.268,51	64.185.610,90	0,00
Pessoal Ativo	4.914.774,24	4.853.244,29	4.724.486,36	4.980.342,34	4.892.571,75	6.634.005,49	4.953.205,69	4.620.423,20	5.016.700,00	5.096.335,81	5.050.951,27	5.096.468,05	60.833.448,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.225.678,35	4.150.226,52	4.038.357,64	4.276.372,16	4.185.334,04	5.702.798,58	4.342.234,97	3.967.354,29	4.299.089,56	4.366.833,46	4.298.754,73	4.360.382,31	52.213.416,61	
Obrigações Patronais	689.095,89	703.017,77	686.128,72	703.970,18	707.237,71	931.206,91	610.970,72	653.068,91	717.610,44	729.502,35	752.196,54	736.085,74	8.820.031,88	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	240.641,24	242.690,92	237.962,71	239.754,18	249.725,05	434.226,25	262.284,52	269.073,15	269.584,78	285.519,31	303.839,84	316.860,46	3.352.162,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	240.641,24	242.690,92	237.962,71	239.754,18	249.725,05	434.226,25	262.284,52	269.073,15	269.584,78	285.519,31	303.839,84	316.860,46	3.352.162,41	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	16.025,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.025,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	16.025,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.025,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.155.415,48	5.095.935,21	4.962.449,07	5.220.096,52	5.126.271,18	7.068.231,74	5.215.490,21	4.889.496,35	5.286.284,78	5.381.855,12	5.354.791,11	5.413.268,51	64.169.585,28	0,00

Documento gerado em 07/12/2018 17:02:03

Página 1 de 11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	55.734.296,19	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	55.734.296,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	64.169.585,28	115,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.096.519,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.591.693,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.086.867,95	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.416.210,75	2.002.554,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.416.210,75	2.002.554,03	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	432.619,34	164.167,95	0,00
Internos	432.619,34	164.167,95	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	165.833,57	-100.609,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	165.833,57	116.296,33	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-216.905,40	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.817.757,84	1.938.995,15	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.136.166,51	3.320.554,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.749.378,37	2.815.403,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.749.378,37	2.815.403,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	386.788,14	505.151,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.719.955,76	-1.318.000,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	55.734.296,19	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	3,59	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	-2,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	1.933.784,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		1.740.406,35	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	38.127.167,86	38.127.167,86	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	5.258.376,41	5.238.211,39	0,00
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			0,00
Em Operações de Crédito Internas			0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			0,00
Em Operações de Crédito Internas			0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			0,00
Em Operações de Crédito Internas			0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)			0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.734.296,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.917.487,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.025.738,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.901.400,73	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	55.734.296,19
Receita Corrente Líquida Ajustada	55.734.296,19

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	64.169.585,28	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	30.096.519,94	
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.591.693,94	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.086.867,95	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.318.000,84	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º semestre

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 6º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	141.248.979,15	141.248.979,15	23.873.407,46	16,90	140.337.345,60	99,35	911.633,55
RECEITAS CORRENTES	140.596.105,29	140.596.105,29	23.340.589,73	16,60	137.969.423,85	98,13	2.626.681,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.583.054,62	34.583.054,62	4.177.944,88	12,08	29.923.413,35	86,53	4.659.641,27
Impostos	28.863.751,50	28.863.751,50	3.863.789,75	13,39	26.084.108,17	90,37	2.779.643,33
Taxas	5.156.803,12	5.156.803,12	256.183,36	4,97	3.207.478,02	62,20	1.949.325,10
Contribuição de Melhoria	562.500,00	562.500,00	57.971,77	10,31	631.827,16	112,32	-69.327,16
CONTRIBUIÇÕES	5.478.077,71	5.478.077,71	1.230.835,08	22,47	6.557.903,44	119,71	-1.079.825,73
Contribuições Sociais	2.606.750,00	2.606.750,00	727.252,23	27,90	3.127.919,13	119,99	-521.169,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.327,71	2.871.327,71	503.582,85	17,54	3.429.984,31	119,46	-558.656,60
RECEITA PATRIMONIAL	1.785.088,97	1.785.088,97	62.222,60	3,49	1.279.373,56	71,67	505.715,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.385,00	138.385,00	10.665,37	7,71	70.232,62	50,75	68.152,38
Valores Mobiliários	1.429.508,21	1.429.508,21	51.557,23	3,61	1.209.140,94	84,58	220.367,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00					216.000,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.195,76	1.195,76					1.195,76
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.971,51	9.971,51	0,00		33,54	0,34	9.937,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.813,99	8.813,99					8.813,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.157,52	1.157,52			33,54	2,90	1.123,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.470.051,13	98.470.051,13	17.723.789,18	18,00	99.604.065,37	101,15	-1.134.014,24
Transferências da União e de suas Entidades	33.819.268,07	33.819.268,07	7.088.211,04	20,96	33.295.437,65	98,45	523.830,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.430.842,38	47.430.842,38	6.743.216,94	14,22	44.253.115,75	93,30	3.177.726,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.132.440,68	17.132.440,68	3.654.893,00	21,33	21.818.043,77	127,35	-4.685.603,09
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00	237.468,20	678,48	237.468,20	678,48	-202.468,20
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.861,35	269.861,35	145.797,99	54,03	604.634,59	224,05	-334.773,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.155,00	1.155,00	4.114,54	356,24	30.039,71	2.600,84	-28.884,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.516,82	80.516,82	86.354,59	107,25	216.444,62	268,82	-135.927,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	188.189,53	188.189,53	55.328,86	29,40	358.150,26	190,31	-169.960,73

Documento gerado em 19/03/2019 09:32:40

Página 1 de 43

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	652.873,86	652.873,86	532.817,73	81,61	2.367.921,75	362,69	-1.715.047,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	48.018,29	16,01	341.717,92	113,91	-41.717,92
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	48.018,29	16,01	341.717,92	113,91	-41.717,92
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.873,86	352.873,86	484.799,44	137,39	2.026.203,83	574,20	-1.673.329,97
Transferências da União e de suas Entidades	210.382,16	210.382,16	484.799,44	230,44	1.866.203,83	887,05	-1.655.821,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.491,70	107.491,70			160.000,00	148,85	-52.508,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	28,18	5.476.745,08	121,16	-956.495,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.769.229,15	145.769.229,15	25.147.218,67	17,25	145.814.090,68	100,03	-44.861,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	145.769.229,15	145.769.229,15	25.147.218,67	17,25	145.814.090,68	100,03	-44.861,53
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	145.769.229,15	145.769.229,15	25.147.218,67	17,25	145.814.090,68	100,03	-44.861,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.469.453,19	158.482.146,48	14.018.897,94	139.452.679,02	19.029.467,46	29.749.290,22	136.521.480,51	21.960.665,97	133.355.500,61	2.931.198,51
DESPESAS CORRENTES	121.646.993,23	135.869.976,31	17.544.643,44	128.797.882,11	7.072.094,20	28.369.224,06	127.645.415,34	8.224.560,97	124.944.943,52	1.152.466,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.987.361,91	65.884.152,65	14.530.209,69	63.679.472,42	2.204.680,23	14.530.209,70	63.679.472,42	2.204.680,23	63.347.600,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.220,00	91.178,92	-2.913,68	86.770,66	4.408,26	10.075,34	86.770,66	4.408,26	85.906,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.376.411,32	69.894.644,74	3.017.347,43	65.031.639,03	4.863.005,71	13.828.939,02	63.879.172,26	6.015.472,48	61.511.435,91	1.152.466,77
DESPESAS DE CAPITAL	14.202.647,33	19.386.670,17	-3.525.745,50	10.654.796,91	8.731.873,26	1.380.066,16	8.876.065,17	10.510.605,00	8.410.557,09	1.778.731,74
INVESTIMENTOS	12.159.566,35	17.149.647,74	-3.679.776,25	8.418.273,49	8.731.374,25	1.087.956,73	6.639.541,75	10.510.105,99	6.285.144,75	1.778.731,74
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.080,98	2.237.022,43	154.030,75	2.236.523,42	499,01	292.109,43	2.236.523,42	499,01	2.125.412,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.619.812,63	3.225.500,00			3.225.500,00			3.225.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	5.202.565,01	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	5.078.634,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.241.229,15	163.684.711,49	14.961.876,89	144.549.012,78	19.135.698,71	30.692.269,17	141.617.814,27	22.066.897,22	138.434.135,03	2.931.198,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	145.241.229,15	163.684.711,49	14.961.876,89	144.549.012,78	19.135.698,71	30.692.269,17	141.617.814,27	22.066.897,22	138.434.135,03	2.931.198,51
SUPERÁVIT (XIII)							2.959.464,73			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.241.229,15	163.684.711,49	14.961.876,89	144.549.012,78		30.692.269,17	144.577.279,00		138.434.135,03	2.931.198,51
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	28,18	5.476.745,08	121,16	-956.495,08
RECEITAS CORRENTES	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	28,18	5.476.745,08	121,16	-956.495,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	28,18	5.476.745,08	121,16	-956.495,08
Contribuições Sociais	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	28,18	5.476.745,08	121,16	-956.495,08
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	5.202.565,01	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	5.078.634,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.771.775,96	5.202.565,01	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	5.078.634,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.771.775,96	5.202.565,01	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	942.978,95	5.096.333,76	106.231,25	5.078.634,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.469.453,19	158.482.146,48	14.018.897,94	139.452.679,02	96,47	19.029.467,46	29.749.290,22	136.521.480,51	96,40	21.960.665,97	2.931.198,51
Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	4.185.474,38	4.185.474,38	2,90	1.293.525,62	4.185.474,38	4.185.474,38	2,96	1.293.525,62	0,00
Ação Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	4.185.474,38	4.185.474,38	2,90	1.293.525,62	4.185.474,38	4.185.474,38	2,96	1.293.525,62	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.966.604,26	19.935.423,70	2.450.566,24	19.460.677,90	13,46	474.745,80	3.739.231,78	19.223.611,35	13,57	711.812,35	237.066,55
Planejamento e Orçamento	4.936.516,87	5.810.490,35	605.117,59	5.662.998,57	3,92	147.491,78	1.067.294,93	5.514.785,80	3,89	295.704,55	148.212,77
FU04 - Administração Geral	13.030.087,39	14.124.933,35	1.845.448,65	13.797.679,33	9,55	327.254,02	2.671.936,85	13.708.825,55	9,68	416.107,80	88.853,78
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	486.000,00	101.621,78	15.978,89	94.440,26	0,07	7.181,52	58.711,14	88.825,14	0,06	12.796,64	5.615,12
Policiamento	486.000,00	101.621,78	15.978,89	94.440,26	0,07	7.181,52	58.711,14	88.825,14	0,06	12.796,64	5.615,12
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.240.758,54	6.028.183,07	497.127,94	5.152.877,56	3,56	875.305,51	1.017.302,99	4.759.043,89	3,36	1.269.139,18	393.833,67
Assistência ao Idoso	247.500,00	258.372,00	1.139,59	170.094,74	0,12	88.277,26	18.837,44	162.919,03	0,12	95.452,97	7.175,71
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.039.758,20	1.308.217,20	167.390,61	1.261.909,46	0,87	46.307,74	345.008,17	1.249.834,52	0,88	58.382,68	12.074,94
Assistência Comunitária	898.500,00	1.450.656,36	-54.925,44	1.159.260,52	0,80	291.395,84	168.581,15	792.370,53	0,56	658.285,83	366.889,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.055.000,34	3.010.937,51	383.523,18	2.561.612,84	1,77	449.324,67	484.876,23	2.553.919,81	1,80	457.017,70	7.693,03
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	7.646.500,00	7.646.500,00	924.157,32	4.192.112,35	2,90	3.454.387,65	942.804,10	4.177.511,55	2,95	3.468.988,45	14.600,80
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	7.646.500,00	7.646.500,00	924.157,32	4.192.112,35	2,90	3.454.387,65	942.804,10	4.177.511,55	2,95	3.468.988,45	14.600,80
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	38.973.440,48	42.767.618,40	4.380.422,52	41.518.221,85	28,72	1.249.396,55	8.110.855,46	40.777.021,73	28,79	1.990.596,67	741.200,12
Atenção Básica	11.058.112,44	12.674.239,24	2.128.893,95	12.374.408,01	8,56	299.831,23	2.543.956,15	12.156.347,51	8,58	517.891,73	218.060,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.114.484,02	22.811.791,07	1.235.225,18	22.143.473,70	15,32	668.317,37	3.975.375,19	21.654.341,09	15,29	1.157.449,98	489.132,61
Suporte Profilático e Terapêutico	858.685,84	999.442,40	98.321,94	954.658,58	0,66	44.783,82	135.656,44	944.196,21	0,67	55.246,19	10.462,37
Vigilância Sanitária	185.210,74	206.810,74	19.920,24	151.819,61	0,11	54.991,13	27.999,23	151.458,06	0,11	55.352,68	361,55
Vigilância Epidemiológica	1.045.809,14	1.065.509,13	153.831,41	1.020.969,50	0,71	44.539,63	229.480,16	1.014.765,77	0,72	50.743,36	6.203,73
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.711.138,30	5.009.825,82	744.229,80	4.872.892,45	3,37	136.933,37	1.198.388,29	4.855.913,09	3,43	153.912,73	16.979,36
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	39.371.679,15	46.428.705,99	117.071,02	38.782.817,72	26,83	7.645.888,27	7.141.392,41	38.014.469,41	26,84	8.414.236,58	768.348,31
Ensino Fundamental	22.078.233,88	26.209.545,14	-1.703.781,05	20.285.575,70	14,03	5.923.969,44	3.695.648,19	19.712.607,37	13,92	6.496.937,77	572.968,33
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	55.729,60	120.737,39	8.024,54	114.895,73	0,08	5.841,66	17.130,45	114.353,26	0,08	6.384,13	542,47
Educação Infantil	10.074.027,54	13.170.048,08	1.383.059,39	11.891.717,10	8,23	1.278.330,98	2.362.819,50	11.728.840,79	8,28	1.441.207,29	162.876,31
Educação de Jovens e Adultos	5.276,74	7.418,85	0,00	5.046,71	0,00	2.372,14	0,00	5.046,71	0,00	2.372,14	0,00
Educação Especial	160.732,94	634.910,34	116.474,19	630.096,89	0,44	4.813,45	131.966,68	630.096,89	0,44	4.813,45	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.301.720,45	4.446.661,39	558.849,10	4.295.250,00	2,97	151.411,39	691.706,91	4.263.497,80	3,01	183.163,59	31.752,20
FU12 - Demais Subfunções	1.695.958,00	1.839.384,80	-245.555,15	1.560.235,59	1,08	279.149,21	242.120,68	1.560.026,59	1,10	279.358,21	209,00
Cultura	1.092.151,54	1.195.475,27	21.382,53	1.152.789,87	0,80	42.685,40	161.880,00	1.147.652,88	0,81	47.822,39	5.136,99
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.012.151,54	1.195.413,14	21.382,53	1.152.789,87	0,80	42.623,27	161.880,00	1.147.652,88	0,81	47.760,26	5.136,99
FU13 - Administração Geral	80.000,00	62,13				62,13				62,13	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.221.469,51	10.313.171,45	-180.413,69	9.263.304,35	6,41	1.049.867,10	1.593.048,78	9.095.653,12	6,42	1.217.518,33	167.651,23
Infra-Estrutura Urbana	5.199.000,00	5.121.531,90	-278.188,30	4.256.984,57	2,95	864.547,33	960.074,98	4.252.765,72	3,00	868.766,18	4.218,85
Serviços Urbanos	5.501.282,71	4.773.319,51	35.370,08	4.611.628,89	3,19	161.690,62	533.489,38	4.451.164,19	3,14	322.155,32	160.464,70
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	521.186,80	418.320,04	62.404,53	394.690,89	0,27	23.629,15	99.484,42	391.723,21	0,28	26.596,83	2.967,68
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	436.500,00	20.743,08	91,50	14.485,84	0,01	6.257,24	91,50	14.485,84	0,01	6.257,24	0,00
Habitação Rural	2.000,00										

Documento gerado em 19/03/2019 09:32:40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	434.500,00	20.743,08	91,50	14.485,84	0,01	6.257,24	91,50	14.485,84	0,01	6.257,24	0,00
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.007.000,00	1.786.347,30	111.644,43	1.704.784,17	1,18	81.563,13	633.087,46	1.665.389,17	1,18	120.958,13	39.395,00
Saneamento Básico Rural	91.000,00	331.538,56	10.776,37	314.956,13	0,22	16.582,43	27.178,90	314.956,13	0,22	16.582,43	0,00
Saneamento Básico Urbano	916.000,00	1.454.808,74	100.868,06	1.389.828,04	0,96	64.980,70	605.908,56	1.350.433,04	0,95	104.375,70	39.395,00
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	266.300,00	512.496,90	98.274,11	507.429,44	0,35	5.067,46	178.828,73	337.125,65	0,24	175.371,25	170.303,79
Preservação e Conservação Ambiental	266.300,00	512.496,90	98.274,11	507.429,44	0,35	5.067,46	178.828,73	337.125,65	0,24	175.371,25	170.303,79
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.032.585,66	3.362.403,94	341.505,22	3.184.830,13	2,20	177.573,81	457.722,01	3.151.089,54	2,23	211.314,40	33.740,59
Abastecimento	120.000,00	136.153,16	8.641,14	129.733,09	0,09	6.420,07	19.852,35	126.191,24	0,09	9.961,92	3.541,85
Extensão Rural	54.850,00	6.570,94	3.560,94	3.560,94	0,00	3.010,00	3.560,94	3.560,94	0,00	3.010,00	0,00
Irrigação	21.000,00	3.700,00	0,00	3.500,00	0,00	200,00	0,00	3.500,00	0,00	200,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	50.500,00				50.500,00				50.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.607.235,66	1.853.786,74	307.139,92	1.777.620,14	1,23	76.166,60	382.844,89	1.758.721,40	1,24	95.065,34	18.898,74
FU20 - Demais Subfunções	1.169.000,00	1.311.693,10	22.163,22	1.270.415,96	0,88	41.277,14	51.463,83	1.259.115,96	0,89	52.577,14	11.300,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	16.000,00	21.780,00	12.035,75	20.414,10	0,01	1.365,90	12.035,75	20.414,10	0,01	1.365,90	0,00
Promoção Industrial	16.000,00	21.780,00	12.035,75	20.414,10	0,01	1.365,90	12.035,75	20.414,10	0,01	1.365,90	0,00
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	417.100,00	2.908.024,21	97.448,26	548.968,44	0,38	2.359.055,77	141.325,29	500.492,18	0,35	2.407.532,03	48.476,26
Promoção Comercial	187.500,00	2.628.694,29	24.684,00	275.426,36	0,19	2.353.267,93	86.300,92	275.337,75	0,19	2.353.356,54	88,61
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	216.100,00	279.329,92	72.764,26	273.542,08	0,19	5.787,84	55.024,37	225.154,43	0,16	54.175,49	48.387,65
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	13.500,00										
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 19/03/2019 09:32:40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.877.148,00	7.606.782,48	659.631,24	7.409.137,84	5,13	197.644,64	928.906,14	7.140.509,67	5,04	466.272,81	268.628,17
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.877.148,00	7.606.782,48	659.631,24	7.409.137,84	5,13	197.644,64	928.906,14	7.140.509,67	5,04	466.272,81	268.628,17
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.369.903,42	2.367.868,91	286.500,28	2.259.912,82	1,56	107.956,09	446.592,30	2.222.710,91	1,57	145.158,00	37.201,91
Desporto de Rendimento	10.000,00										
Desporto Comunitário	478.645,00	378.480,82	31.505,59	344.278,55	0,24	34.202,27	58.343,76	321.612,99	0,23	56.867,83	22.665,56
Lazer	93.520,00	113.030,70	5.927,78	108.800,77	0,08	4.229,93	25.599,44	105.551,79	0,07	7.478,91	3.248,98
FU27 - Administração Geral	1.787.738,42	1.876.357,39	249.066,91	1.806.833,50	1,25	69.523,89	362.649,10	1.795.546,13	1,27	80.811,26	11.287,37
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	569.312,63										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	5.202.565,01	942.978,95	5.096.333,76	3,53	106.231,25	942.978,95	5.096.333,76	3,60	106.231,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.241.229,15	163.684.711,49	14.961.876,89	144.549.012,78	100,00	19.135.698,71	30.692.269,17	141.617.814,27	100,00	22.066.897,22	2.931.198,51

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	5.202.565,01	942.978,95	5.096.333,76	3,53	106.231,25	942.978,95	5.096.333,76	3,60	106.231,25	0,00
Legislativa	121.000,00	121.000,00	110.362,91	110.362,91	0,08	10.637,09	110.362,91	110.362,91	0,08	10.637,09	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	110.362,91	110.362,91	0,08	10.637,09	110.362,91	110.362,91	0,08	10.637,09	0,00
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	636.127,08	653.262,25	109.533,23	640.202,74	0,44	13.059,51	109.533,23	640.202,74	0,45	13.059,51	0,00
Planejamento e Orçamento	36.844,76	91.816,00	19.681,47	91.816,00	0,06	0,00	19.681,47	91.816,00	0,06	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	599.282,32	561.446,25	89.851,76	548.386,74	0,38	13.059,51	89.851,76	548.386,74	0,39	13.059,51	0,00
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento	100,00										
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	158.400,25	176.981,41	29.145,33	176.981,41	0,12	0,00	29.145,33	176.981,41	0,12	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	158.400,25	176.981,41	29.145,33	176.981,41	0,12	0,00	29.145,33	176.981,41	0,12	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.500,00	8.500,00	1.446,66	6.186,93	0,00	2.313,07	1.446,66	6.186,93	0,00	2.313,07	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.500,00	8.500,00	1.446,66	6.186,93	0,00	2.313,07	1.446,66	6.186,93	0,00	2.313,07	0,00
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.636.016,56	1.606.750,96	263.902,70	1.548.999,25	1,07	57.751,71	263.902,70	1.548.999,25	1,09	57.751,71	0,00
Atenção Básica	878.865,21	839.775,97	145.576,09	839.775,43	0,58	0,54	145.576,09	839.775,43	0,59	0,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.990,41	372.435,59	58.052,61	331.004,79	0,23	41.430,80	58.052,61	331.004,79	0,23	41.430,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00				200,00				200,00	
Vigilância Sanitária	25.666,44	25.666,44	2.843,98	17.155,31	0,01	8.511,13	2.843,98	17.155,31	0,01	8.511,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.877,16	61.066,16	8.422,90	53.456,92	0,04	7.609,24	8.422,90	53.456,92	0,04	7.609,24	0,00
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	277.417,34	307.606,80	49.007,12	307.606,80	0,21	0,00	49.007,12	307.606,80	0,22	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.055.059,65	2.477.716,98	404.832,75	2.469.529,64	1,71	8.187,34	404.832,75	2.469.529,64	1,74	8.187,34	0,00
Ensino Fundamental	1.082.182,02	1.256.091,50	200.540,99	1.253.965,92	0,87	2.125,58	200.540,99	1.253.965,92	0,89	2.125,58	0,00
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	4.862,22	18.462,22	1.959,62	12.594,86	0,01	5.867,36	1.959,62	12.594,86	0,01	5.867,36	0,00
Educação Infantil	648.323,01	853.400,56	150.864,74	853.400,56	0,59	0,00	150.864,74	853.400,56	0,60	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	297,42	1.896,40	0,18	1.702,00	0,00	194,40	0,18	1.702,00	0,00	194,40	0,00
Educação Especial	22.562,23	43.289,14	6.666,00	43.289,14	0,03	0,00	6.666,00	43.289,14	0,03	0,00	0,00
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	296.832,75	304.577,16	44.801,22	304.577,16	0,21	0,00	44.801,22	304.577,16	0,22	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	106,00	8.895,31	1.633,08	8.895,31	0,01	0,00	1.633,08	8.895,31	0,01	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	106,00	8.895,31	1.633,08	8.895,31	0,01	0,00	1.633,08	8.895,31	0,01	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.000,00	6.000,00	280,87	280,87	0,00	5.719,13	280,87	280,87	0,00	5.719,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	12.000,00	6.000,00	280,87	280,87	0,00	5.719,13	280,87	280,87	0,00	5.719,13	0,00
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	75.345,24	74.336,92	10.150,92	68.961,24	0,05	5.375,68	10.150,92	68.961,24	0,05	5.375,68	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	75.345,24	74.336,92	10.150,92	68.961,24	0,05	5.375,68	10.150,92	68.961,24	0,05	5.375,68	0,00
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	69.121,18	69.121,18	11.690,50	65.933,46	0,05	3.187,72	11.690,50	65.933,46	0,05	3.187,72	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	69.121,18	69.121,18	11.690,50	65.933,46	0,05	3.187,72	11.690,50	65.933,46	0,05	3.187,72	0,00
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10.685.526,24	11.229.110,99	10.376.843,87	10.693.557,61	12.954.266,45	13.652.782,41	15.632.370,66	11.338.111,48	11.025.991,46	15.953.544,83	12.641.248,32	12.369.991,61	148.553.365,93	154.630.239,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.530.751,19	1.826.410,74	1.626.459,08	1.883.186,90	2.206.835,57	4.693.547,56	4.878.473,87	2.120.781,88	2.869.914,31	2.107.107,37	2.796.029,81	1.381.915,07	29.923.413,35	34.583.054,62
IPTU	127.387,10	160.258,48	169.655,19	263.405,09	541.859,36	2.636.373,52	2.687.531,31	367.544,15	313.926,70	436.294,59	353.528,81	193.103,63	8.250.867,93	9.421.582,50
ISS	827.466,30	693.646,77	665.286,54	785.061,68	792.432,45	701.049,78	868.221,23	827.251,58	828.896,21	976.026,51	895.565,22	619.559,35	9.480.485,62	11.845.054,94
ITBI	63.048,74	233.738,88	151.819,41	299.644,27	294.346,98	364.332,31	399.351,29	681.326,58	936.706,54	120.157,47	1.022.991,90	87.248,24	4.654.712,61	3.584.264,41
IRRF	324.399,48	261.488,39	280.273,07	298.670,53	297.435,72	322.443,06	305.240,41	22.067,78	583.750,22	310.480,75	335.146,61	356.645,99	3.698.042,01	3.906.660,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.429,57	477.276,22	361.424,87	236.405,33	280.761,06	669.348,89	618.129,63	222.591,79	206.634,64	264.148,05	188.797,27	125.357,86	3.839.305,18	5.825.492,64
Contribuições	280.434,39	284.311,63	258.245,42	274.800,18	291.944,60	302.646,50	315.099,15	309.468,55	324.667,05	284.783,99	340.125,13	163.457,72	3.429.984,31	5.478.077,71
Receita Patrimonial	26.288,57	18.432,24	25.470,09	19.967,85	25.889,46	20.199,87	27.951,34	41.405,10	22.586,82	25.971,24	20.551,41	21.049,16	295.763,15	1.298.088,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.168,33	15.889,15	18.243,34	15.285,74	19.574,88	16.793,40	19.697,55	34.301,05	16.251,40	20.390,49	15.896,20	15.039,00	225.530,53	943.508,21
Outras Receitas Patrimoniais	8.120,24	2.543,09	7.226,75	4.682,11	6.314,58	3.406,47	8.253,79	7.104,05	6.335,42	5.580,75	4.655,21	6.010,16	70.232,62	355.580,76
Receita Agropecuária														0,00
Receita Industrial														0,00
Receita de Serviços	0,00	33,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,54	9.971,51
Transferências Correntes	8.783.496,69	9.087.689,28	8.426.795,41	8.495.995,68	10.400.253,72	8.606.011,49	10.392.207,50	8.835.640,46	7.736.472,96	13.511.605,94	9.399.453,21	10.751.987,48	114.427.609,82	113.232.184,97
Cota-Parte do FPM	1.686.229,18	2.204.428,92	1.482.342,84	1.554.188,19	1.907.366,48	1.786.158,00	2.057.577,29	1.530.413,57	1.154.239,08	1.311.208,11	1.647.033,33	2.882.319,51	21.203.504,50	23.098.409,25
Cota-Parte do ICMS	3.869.005,33	3.300.039,27	3.218.883,62	2.844.136,71	4.150.175,58	2.841.994,73	4.528.900,96	3.851.784,45	3.295.127,37	5.455.889,53	3.793.238,16	3.719.075,29	44.868.251,00	41.468.500,51
Cota-Parte do IPVA	312.858,18	529.264,84	771.478,85	675.970,86	758.779,27	545.071,79	506.841,70	319.734,29	215.899,19	198.155,84	92.824,30	129.580,78	5.056.459,89	4.726.181,42
Cota-Parte do ITR	142.925,08	7.313,31	14.468,95	141.911,33	168.057,80	231.445,19	55.273,12	78.817,85	265.796,27	2.777.095,06	314.307,22	398.084,50	4.535.515,68	3.973.733,00
Transferências da LC nº 87/1996	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	163.998,24	270.678,14
Transferências da LC nº 61/1989	21.105,67	25.781,63	24.296,68	21.429,27	23.098,18	22.730,73	20.588,00	22.966,66	20.687,72	24.551,83	17.699,19	23.711,11	268.646,67	273.166,82
Transferências do FUNDEB	1.842.364,24	1.829.373,63	1.635.787,31	1.529.221,54	2.086.586,21	1.570.680,35	1.974.277,08	1.792.951,94	1.499.374,78	2.402.533,69	1.784.317,94	1.870.575,06	21.818.043,77	17.079.940,68
Outras Transferências Correntes	895.342,49	1.177.821,16	1.265.848,64	1.715.471,26	1.292.523,68	1.594.264,18	1.235.082,83	1.225.305,18	1.331.682,03	1.328.505,36	1.736.366,55	1.714.974,71	16.513.188,07	22.341.575,15
Outras Receitas Correntes	64.555,40	12.233,56	37.873,87	19.607,00	29.363,10	30.376,99	18.638,80	30.815,49	72.350,32	24.076,29	85.088,76	51.582,18	476.561,76	227.861,35
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.646.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														2.606.250,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														40.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.685.526,24	11.229.110,99	10.376.843,87	10.693.557,61	12.954.266,45	13.652.782,41	15.632.370,66	11.338.111,48	11.025.991,46	15.953.544,83	12.641.248,32	12.369.991,61	148.553.365,93	152.183.989,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	5.476.745,08
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	5.476.745,08
Civil	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	5.476.745,08
Ativo	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	5.476.745,08
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	4.520.250,00	4.520.250,00	1.273.811,21	5.476.745,08

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	604.500,00	604.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	589.500,00	589.500,00						
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00						
Pensões	600.000,00	600.000,00						
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00						
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.604.500,00	3.604.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	915.750,00	915.750,00	1.273.811,21	5.476.745,08	1.273.811,21	5.476.745,08		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	140.068.105,29	133.729.821,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.583.054,62	29.923.413,35
IPTU	9.421.582,50	8.250.867,93
ISS	11.845.054,94	9.480.485,62
ITBI	3.584.264,41	4.654.712,61
IRRF	3.906.660,13	3.698.042,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.825.492,64	3.839.305,18
Contribuições	5.478.077,71	3.429.984,31
Receita Patrimonial	1.299.088,97	295.763,15
Aplicações Financeiras (II)	943.508,21	225.530,53
Outras Receitas Patrimoniais	355.580,76	70.232,62
Transferências Correntes	98.470.051,13	99.604.065,37
Cota-Parte do FPM	18.478.727,40	17.304.550,44
Cota-Parte do ICMS	33.174.800,40	35.894.601,04
Cota-Parte do IPVA	3.780.945,14	4.045.168,15
Cota-Parte do ITR	3.178.986,40	3.628.666,59
Transferências da LC 87/1996	216.542,51	131.198,64
Transferências da LC nº 61/1989	218.533,45	268.648,67
Transferências do FUNDEB	17.079.940,68	21.818.043,77
Outras Transferências Correntes	22.341.575,15	16.513.188,07
Demais Receitas Correntes	237.832,86	476.595,30
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	237.832,86	476.595,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.124.597,08	133.504.290,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	652.873,86	2.367.921,75
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	300.000,00	341.717,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	300.000,00	341.717,92
Transferências de Capital	352.873,86	2.026.203,83
Convênios		
Outras Transferências de Capital	352.873,86	2.026.203,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	652.873,86	2.367.921,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.777.470,94	135.872.212,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	126.244.976,31	120.481.493,82	119.343.627,85	116.644.999,78	2.800.866,11	842.498,02	842.498,02
Pessoal e Encargos Sociais	58.463.152,65	57.102.073,78	57.102.073,78	56.772.045,94	347.894,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.178,92	86.770,66	86.770,66	85.906,78	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.690.644,74	63.292.649,38	62.154.783,41	59.787.047,06	2.452.972,07	842.498,02	842.498,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.153.797,39	120.394.723,16	119.256.857,19	116.559.093,00	2.800.866,11	842.498,02	842.498,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.111.670,17	10.593.598,47	8.814.866,73	8.349.358,65	304.998,09	554.141,78	554.141,78
Investimentos	16.874.647,74	8.357.075,05	6.578.343,31	6.223.946,31	230.199,46	554.141,78	554.141,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	2.237.022,43	2.236.523,42	2.236.523,42	2.125.412,34	74.798,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.874.647,74	8.357.075,05	6.578.343,31	6.223.946,31	230.199,46	554.141,78	554.141,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-4.050.500,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	138.977.945,13	128.751.798,21	125.835.200,50	122.783.039,31	3.031.065,57	1.396.639,80	1.396.639,80

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.661.468,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	225.530,53
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	86.770,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.800.227,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.634.593,32	2.525.958,53
DEDUÇÕES (XXIX)	6.569.538,24	3.610.831,55
Disponibilidade de Caixa	6.569.538,24	3.610.831,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.749.378,37	6.799.938,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.179.840,13	3.189.106,70
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.934.944,92	-1.084.873,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.850.071,90

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-9.266,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-1.840.805,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-1.979.565,20

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	3.134.750,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.663.576,96
Reserva Orçamentária do RPPS	4.050.500,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197.942,45	2.934.290,18	3.105.864,20	1.397,88	24.970,55	389.861,33	1.978.714,93	1.396.639,80	1.396.639,80	967.261,93	4.674,53	29.645,08
PODER EXECUTIVO	197.942,45	2.934.290,18	3.105.864,20	1.397,88	24.970,55	389.861,33	1.978.714,93	1.396.639,80	1.396.639,80	967.261,93	4.674,53	29.645,08
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	311.765,98	305.965,11	5.800,87	0,00	0,00	8.993,89	0,00	0,00	8.993,89	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	197.942,45	3.246.056,16	3.411.829,31	7.198,75	24.970,55	389.861,33	1.987.708,82	1.396.639,80	1.396.639,80	976.255,82	4.674,53	29.645,08

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	311.765,98	305.965,11	5.800,87	0,00	0,00	8.993,89	0,00	0,00	8.993,89	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	311.765,98	305.965,11	5.800,87	0,00	0,00	8.993,89	0,00	0,00	8.993,89	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	19.111.670,17	10.593.598,47	8.814.866,73	1.778.731,74	8.518.071,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.111.670,17	10.593.598,47	8.814.866,73	1.778.731,74	8.518.071,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-19.111.670,17	-10.593.598,47	-8.518.071,70

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				
2018	11.218.698,00	3.789.612,00	7.429.086,00	
2019	11.542.797,00	4.137.352,00	7.405.445,00	
2020	12.163.222,00	4.203.904,00	7.959.318,00	
2021	12.794.556,00	4.339.721,00	8.454.835,00	
2022	12.964.254,00	6.304.717,00	6.659.537,00	
2023	13.558.874,00	6.819.029,00	6.739.845,00	
2024	14.380.688,00	7.524.362,00	6.856.326,00	
2025	15.244.781,00	8.168.337,00	7.076.444,00	
2026	15.932.514,00	9.306.006,00	6.626.508,00	
2027	16.666.761,00	10.296.451,00	6.370.310,00	
2028	17.465.208,00	11.213.052,00	6.252.156,00	
2029	18.575.931,00	11.955.800,00	6.620.131,00	
2030	19.655.028,00	12.898.444,00	6.756.584,00	
2031	20.373.638,00	14.374.839,00	5.998.799,00	
2032	20.447.056,00	15.558.754,00	4.888.302,00	
2033	20.414.401,00	16.925.612,00	3.488.789,00	
2034	20.302.930,00	18.152.469,00	2.150.461,00	
2035	20.105.349,00	19.337.816,00	767.533,00	
2036	19.913.962,00	20.442.267,00	-528.305,00	
2037	19.565.461,00	21.706.281,00	-2.140.820,00	
2038	19.116.552,00	22.895.955,00	-3.779.403,00	
2039	18.439.733,00	24.472.540,00	-6.032.807,00	
2040	17.888.260,00	25.225.098,00	-7.336.838,00	
2041	17.263.892,00	25.962.119,00	-8.698.227,00	
2042	16.448.669,00	27.169.085,00	-10.720.416,00	
2043	15.599.415,00	28.066.207,00	-12.466.792,00	
2044	14.558.719,00	29.146.690,00	-14.587.971,00	
2045	13.429.758,00	29.974.623,00	-16.544.865,00	
2046	12.214.866,00	30.315.491,00	-18.100.625,00	
2047	10.974.270,00	31.482.671,00	-20.508.401,00	
2048	960.102,00	31.026.802,00	-30.066.700,00	
2049	772.860,00	31.621.638,00	-30.848.778,00	
2050	696.296,00	31.538.302,00	-30.842.006,00	
2051	677.665,00	30.769.868,00	-30.092.203,00	
2052	625.481,00	30.603.292,00	-29.977.811,00	
2053	88.193,00	30.066.600,00	-29.978.407,00	
2054	89.075,00	29.024.879,00	-28.935.804,00	
2055	89.966,00	28.700.246,00	-28.610.280,00	
2056				
2057				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2017				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
2091				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	38.649,38	261.350,62
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	38.649,38	261.350,62

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	300.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Investimentos	300.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (**III**)		-236.350,62	-236.350,62

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Documento gerado em 19/03/2019 09:32:40

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	140.720.979,15
Previsão Atualizada	140.720.979,15
Receitas Realizadas	145.814.090,68
Déficit Orçamentário	8.734.750,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	131.986.229,15
Créditos Adicionais	152.993,26
Dotação Atualizada	132.139.222,41
Despesas Empenhadas	49.119.718,30
Despesas Liquidadas	15.321.914,60
Despesas Pagas	13.017.264,03
Superávit Orçamentário	4.225.647,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	49.119.718,30
Despesas Liquidadas	15.321.914,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	148.553.365,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		3.702.635,90	
Resultado Primário - Acima da Linha		3.686.534,53	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.443.998,61	0,00	3.143.940,38	35.899,75
Poder Executivo	3.443.998,61	0,00	3.143.940,38	35.899,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.377.570,15	0,00	733.467,80	1.635.108,46
Poder Executivo	2.377.570,15	0,00	733.467,80	1.635.108,46
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.821.568,76	0,00	3.877.408,18	1.671.008,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	7.755.771,08	6.330.173,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.727,97	294.272,03
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	275.000,00	25.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RGF 2º SEMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.940.061,55	4.605.066,91	5.001.146,90	5.078.303,74	5.035.109,45	5.080.958,22	5.051.291,01	5.179.670,11	5.053.426,44	5.181.261,33	5.222.312,55	13.348.227,75	68.776.835,96	17.996,78
Pessoal Ativo	4.940.061,55	4.605.066,91	5.001.146,90	5.078.303,74	5.035.109,45	5.080.958,22	5.051.291,01	5.179.670,11	5.053.426,44	5.181.261,33	5.222.312,55	9.595.044,95	65.023.653,16	17.996,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.329.090,83	3.951.998,00	4.283.536,46	4.348.801,39	4.282.912,91	4.344.932,48	4.312.361,12	4.425.967,47	4.323.199,71	4.424.862,34	4.467.595,34	8.089.685,76	55.584.943,81	9.002,89
Obrigações Patronais	610.970,72	653.068,91	717.610,44	729.502,35	752.196,54	736.025,74	738.929,89	753.702,64	730.226,73	756.398,99	754.717,21	1.505.359,19	9.438.709,35	8.993,89
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753.182,80	3.753.182,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas												2.032.075,54	2.032.075,54	
Pensões												699.691,89	699.691,89	
Outros Benefícios Previdenciários												1.021.415,37	1.021.415,37	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.502,46	0,00	-0,01	0,00	3.760.013,47	3.787.515,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração								27.502,46		-0,01		6.830,67	34.333,12	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados												3.753.182,80	3.753.182,80	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.940.061,55	4.605.066,91	5.001.146,90	5.078.303,74	5.035.109,45	5.080.958,22	5.051.291,01	5.152.167,65	5.053.426,44	5.181.261,34	5.222.312,55	9.588.214,28	64.989.320,04	17.996,78

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	136.099.476,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	136.099.476,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	65.007.316,82	47,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	73.493.717,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	69.819.031,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	66.144.345,56	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.634.593,32	7.600.422,01	7.893.453,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.634.593,32	7.600.422,01	7.893.453,62
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	410.367,32	141.915,93	0,00
Internos	410.367,32	141.915,93	0,00
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.224.226,00	7.458.506,08	7.893.453,62
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	126.641,90	77.104,66	1.085.226,15
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS	0,00	5.162.580,01	4.832.271,29
Com Instituição Não Financeira	3.097.584,10	2.218.821,41	1.975.956,18
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.257.772,26	11.444.924,16	7.255.354,72
Disponibilidade de Caixa	6.257.772,26	11.326.561,00	7.237.624,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.749.378,37	11.326.561,00	7.237.624,83
(-) Restos a Pagar Processados	3.491.606,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	118.363,16	17.729,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.623.178,94	-3.844.502,15	638.098,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	62.546.805,38	136.099.476,47
% da DC sobre a RCL (I/RCL)		12,15	5,80
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		-6,15	0,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	812.781,59	791.546,30	802.354,30
RP Não-Processados	2.377.570,15		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	2.377.570,15		
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	
	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	-12.899.344,49	-7.045.302,19	-14.823.544,45
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	12.899.344,49	7.045.302,19	14.823.544,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	-2.837.855,78	-1.549.966,48	-3.261.179,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	-2.554.070,20	-1.394.969,83	-2.935.061,79
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.371.858,02	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	22.139.497,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	19.925.547,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.686.030,06	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	136.099.476,47
Receita Corrente Líquida Ajustada	136.099.476,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	65.007.316,82	
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>		
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-3.844.502,15	638.098,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 1º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.720.979,15	140.720.979,15	19.979.692,13	14,20	19.979.692,13	14,20	120.741.287,02
RECEITAS CORRENTES	140.068.105,29	140.068.105,29	19.942.152,53	14,24	19.942.152,53	14,24	120.125.952,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.583.054,62	34.583.054,62	3.307.229,50	9,56	3.307.229,50	9,56	31.275.825,12
Impostos	28.863.751,50	28.863.751,50	2.697.137,85	9,34	2.697.137,85	9,34	26.166.613,65
Taxas	5.156.803,12	5.156.803,12	574.465,00	11,14	574.465,00	11,14	4.582.338,12
Contribuição de Melhoria	562.500,00	562.500,00	35.626,65	6,33	35.626,65	6,33	526.873,35
CONTRIBUIÇÕES	5.478.077,71	5.478.077,71	859.714,74	15,69	859.714,74	15,69	4.618.362,97
Contribuições Sociais	2.606.750,00	2.606.750,00	442.074,00	16,96	442.074,00	16,96	2.164.676,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.327,71	2.871.327,71	417.640,74	14,55	417.640,74	14,55	2.453.686,97
RECEITA PATRIMONIAL	1.299.088,97	1.299.088,97	216.562,37	16,67	216.562,37	16,67	1.082.526,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.385,00	138.385,00	15.968,82	11,54	15.968,82	11,54	122.416,18
Valores Mobiliários	943.508,21	943.508,21	200.593,55	21,26	200.593,55	21,26	742.914,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00					216.000,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.195,76	1.195,76					1.195,76
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.971,51	9.971,51	9.431,03	94,58	9.431,03	94,58	540,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	9.971,51	9.971,51	9.431,03	94,58	9.431,03	94,58	540,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.470.051,13	98.470.051,13	15.378.099,68	15,62	15.378.099,68	15,62	83.091.951,45
Transferências da União e de suas Entidades	33.819.268,07	33.819.268,07	4.787.215,10	14,16	4.787.215,10	14,16	29.032.052,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.430.842,38	47.430.842,38	6.919.146,71	14,59	6.919.146,71	14,59	40.511.695,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.132.440,68	17.132.440,68	3.671.737,87	21,43	3.671.737,87	21,43	13.460.702,81
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.861,35	227.861,35	171.115,21	75,10	171.115,21	75,10	56.746,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.155,00	1.155,00	12.300,50	1.064,98	12.300,50	1.064,98	-11.145,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.516,82	79.516,82	7.244,75	9,11	7.244,75	9,11	72.272,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	147.189,53	147.189,53	151.569,96	102,98	151.569,96	102,98	-4.380,43

Documento gerado em 11/04/2018 11:01:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	652.873,86	652.873,86	37.539,60	5,75	37.539,60	5,75	615.334,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	37.539,60	12,51	37.539,60	12,51	262.460,40
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	37.539,60	12,51	37.539,60	12,51	262.460,40
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.873,86	352.873,86	0,00		0,00		352.873,86
Transferências da União e de suas Entidades	210.382,16	210.382,16					210.382,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.491,70	107.491,70					107.491,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	772.344,74	17,09	772.344,74	17,09	3.747.905,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.241.229,15	145.241.229,15	20.752.036,87	14,29	20.752.036,87	14,29	124.489.192,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	145.241.229,15	145.241.229,15	20.752.036,87	14,29	20.752.036,87	14,29	124.489.192,28
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	145.241.229,15	145.241.229,15	20.752.036,87	14,29	20.752.036,87	14,29	124.489.192,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.469.453,19	140.699.637,52	49.760.470,14	49.760.470,14	90.939.167,38	15.710.578,23	15.710.578,23	124.989.059,29	13.488.889,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	121.646.993,23	121.718.380,66	41.996.699,06	41.996.699,06	79.721.681,60	15.379.497,78	15.379.497,78	106.338.882,88	13.157.808,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.987.361,91	60.422.461,91	9.677.824,69	9.677.824,69	50.744.637,22	9.677.824,69	9.677.824,69	50.744.637,22	9.354.990,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.220,00	283.220,00	101.000,00	101.000,00	182.220,00	17.956,11	17.956,11	265.263,89	17.956,11	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.376.411,32	61.012.698,75	32.217.874,37	32.217.874,37	28.794.824,38	5.683.716,98	5.683.716,98	55.328.981,77	3.784.861,74	
DESPESAS DE CAPITAL	14.202.647,33	14.361.444,23	7.763.771,08	7.763.771,08	6.597.673,15	331.080,45	331.080,45	14.030.363,78	331.080,45	0,00
INVESTIMENTOS	12.159.566,35	12.318.363,25	6.076.997,91	6.076.997,91	6.241.365,34	36.203,71	36.203,71	12.282.159,54	36.203,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.080,98	2.043.080,98	1.686.773,17	1.686.773,17	356.307,81	294.876,74	294.876,74	1.748.204,24	294.876,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.619.812,63	4.619.812,63			4.619.812,63			4.619.812,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.773.675,96	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	390.609,48	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.241.229,15	145.473.313,48	50.583.213,55	50.583.213,55	94.890.099,93	16.533.321,64	16.533.321,64	128.939.991,84	13.879.498,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	145.241.229,15	145.473.313,48	50.583.213,55	50.583.213,55	94.890.099,93	16.533.321,64	16.533.321,64	128.939.991,84	13.879.498,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.241.229,15	145.473.313,48	50.583.213,55	50.583.213,55		16.533.321,64	16.533.321,64		13.879.498,61	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	772.344,74	17,09	772.344,74	17,09	3.747.905,26
RECEITAS CORRENTES	4.520.250,00	4.520.250,00	772.344,74	17,09	772.344,74	17,09	3.747.905,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.520.250,00	4.520.250,00	772.344,74	17,09	772.344,74	17,09	3.747.905,26
Contribuições Sociais	4.520.250,00	4.520.250,00	772.344,74	17,09	772.344,74	17,09	3.747.905,26
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.773.675,96	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	390.609,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.771.775,96	4.773.675,96	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	390.609,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.771.775,96	4.773.675,96	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	822.743,41	822.743,41	3.950.932,55	390.609,48	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.469.453,19	140.699.637,52	49.760.470,14	49.760.470,14	98,37	90.939.167,38	15.710.578,23	15.710.578,23	95,02	124.989.059,29	0,00
Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	832.619,17	832.619,17	1,65	4.646.380,83	638.125,54	638.125,54	3,86	4.840.874,46	0,00
Ação Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	832.619,17	832.619,17	1,65	4.646.380,83	638.125,54	638.125,54	3,86	4.840.874,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.966.604,26	17.926.604,26	6.807.341,86	6.807.341,86	13,46	11.119.262,40	2.414.797,43	2.414.797,43	14,61	15.511.806,83	0,00
Planejamento e Orçamento	4.936.516,87	4.936.516,87	3.252.524,28	3.252.524,28	6,43	1.683.992,59	563.238,89	563.238,89	3,41	4.373.277,98	
FU04 - Administração Geral	13.030.087,39	12.990.087,39	3.554.817,58	3.554.817,58	7,03	9.435.269,81	1.851.558,54	1.851.558,54	11,20	11.138.528,85	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	486.000,00	486.000,00	3.267,13	3.267,13	0,01	482.732,87	360,00	360,00	0,00	485.640,00	0,00
Policiamento	486.000,00	486.000,00	3.267,13	3.267,13	0,01	482.732,87	360,00	360,00	0,00	485.640,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.240.758,54	5.240.758,54	1.390.517,18	1.390.517,18	2,75	3.850.241,36	501.249,38	501.249,38	3,03	4.739.509,16	0,00
Assistência ao Idoso	247.500,00	247.500,00	108.133,62	108.133,62	0,21	139.366,38	12.867,98	12.867,98	0,08	234.632,02	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.039.758,20	1.039.758,20	498.963,41	498.963,41	0,99	540.794,79	93.255,86	93.255,86	0,56	946.502,34	
Assistência Comunitária	898.500,00	898.500,00	248.832,82	248.832,82	0,49	649.667,18	49.073,67	49.073,67	0,30	849.426,33	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.055.000,34	3.055.000,34	534.587,33	534.587,33	1,06	2.520.413,01	346.051,87	346.051,87	2,09	2.708.948,47	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.596.000,00	3.596.000,00	603.200,33	603.200,33	1,19	2.992.799,67	576.178,17	576.178,17	3,48	3.019.821,83	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.596.000,00	3.596.000,00	603.200,33	603.200,33	1,19	2.992.799,67	576.178,17	576.178,17	3,48	3.019.821,83	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	38.973.440,48	39.048.227,91	18.643.888,47	18.643.888,47	36,86	20.404.339,44	5.504.106,00	5.504.106,00	33,29	33.544.121,91	0,00
Atenção Básica	11.058.112,44	11.063.242,44	2.606.824,53	2.606.824,53	5,15	8.456.417,91	1.547.203,16	1.547.203,16	9,36	9.516.039,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.114.484,02	21.322.854,02	14.548.438,70	14.548.438,70	28,76	6.774.415,32	3.059.015,26	3.059.015,26	18,50	18.263.838,76	
Suporte Profilático e Terapêutico	858.685,84	931.973,27	268.711,28	268.711,28	0,53	663.261,99	125.019,48	125.019,48	0,76	806.953,79	
Vigilância Sanitária	185.210,74	185.210,74	36.017,52	36.017,52	0,07	149.193,22	16.301,90	16.301,90	0,10	168.908,84	
Vigilância Epidemiológica	1.045.809,14	1.045.809,14	182.123,99	182.123,99	0,36	863.685,15	125.672,51	125.672,51	0,76	920.136,63	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.711.138,30	4.499.138,30	1.001.772,45	1.001.772,45	1,98	3.497.365,85	630.893,69	630.893,69	3,82	3.868.244,61	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	39.371.679,15	39.370.279,15	14.279.222,60	14.279.222,60	28,23	25.091.056,55	4.259.645,66	4.259.645,66	25,76	35.110.633,49	0,00
Ensino Fundamental	22.078.233,88	22.070.233,88	9.896.199,13	9.896.199,13	19,56	12.174.034,75	2.206.782,14	2.206.782,14	13,35	19.863.451,74	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	55.729,60	56.729,60	25.072,44	25.072,44	0,05	31.657,16	16.970,91	16.970,91	0,10	39.758,69	
Educação Infantil	10.074.027,54	10.054.717,54	2.590.869,60	2.590.869,60	5,12	7.463.847,94	1.251.711,26	1.251.711,26	7,57	8.803.006,28	
Educação de Jovens e Adultos	5.276,74	5.276,74				5.276,74				5.276,74	
Educação Especial	160.732,94	178.642,94	67.511,67	67.511,67	0,13	111.131,27	61.059,57	61.059,57	0,37	117.583,37	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.301.720,45	5.308.720,45	1.196.173,13	1.196.173,13	2,36	4.112.547,32	624.900,05	624.900,05	3,78	4.683.820,40	
FU12 - Demais Subfunções	1.695.958,00	1.695.958,00	503.396,63	503.396,63	1,00	1.192.561,37	98.221,73	98.221,73	0,59	1.597.736,27	
Cultura	1.092.151,54	1.090.151,54	121.223,34	121.223,34	0,24	968.928,20	81.265,30	81.265,30	0,49	1.008.886,24	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.012.151,54	1.010.151,54	121.223,34	121.223,34	0,24	888.928,20	81.265,30	81.265,30	0,49	928.886,24	
FU13 - Administração Geral	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.221.469,51	11.221.469,51	3.898.411,10	3.898.411,10	7,71	7.323.058,41	771.159,26	771.159,26	4,66	10.450.310,25	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.199.000,00	5.199.000,00	728.151,55	728.151,55	1,44	4.470.848,45	105.158,42	105.158,42	0,64	5.093.841,58	
Serviços Urbanos	5.501.282,71	5.501.282,71	3.058.560,16	3.058.560,16	6,05	2.442.722,55	619.974,50	619.974,50	3,75	4.881.308,21	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	521.186,80	521.186,80	111.699,39	111.699,39	0,22	409.487,41	46.026,34	46.026,34	0,28	475.160,46	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	436.500,00	436.500,00	0,00	0,00		436.500,00	0,00	0,00		436.500,00	0,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	434.500,00	434.500,00				434.500,00				434.500,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.007.000,00	980.100,00	414.557,97	414.557,97	0,82	565.542,03	78.218,48	78.218,48	0,47	901.881,52	0,00
Saneamento Básico Rural	91.000,00	91.000,00				91.000,00				91.000,00	
Saneamento Básico Urbano	916.000,00	889.100,00	414.557,97	414.557,97	0,82	474.542,03	78.218,48	78.218,48	0,47	810.881,52	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	266.300,00	266.300,00	177.056,88	177.056,88	0,35	89.243,12	16.129,74	16.129,74	0,10	250.170,26	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	266.300,00	266.300,00	177.056,88	177.056,88	0,35	89.243,12	16.129,74	16.129,74	0,10	250.170,26	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.032.585,66	3.049.085,66	492.483,86	492.483,86	0,97	2.556.601,80	196.393,23	196.393,23	1,19	2.852.692,43	0,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	76.608,52	76.608,52	0,15	43.391,48	12.152,90	12.152,90	0,07	107.847,10	
Extensão Rural	54.850,00	54.850,00				54.850,00				54.850,00	
Irrigação	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	60.500,00				60.500,00				60.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.607.235,66	1.607.235,66	355.149,04	355.149,04	0,70	1.252.086,62	180.840,33	180.840,33	1,09	1.426.395,33	
FU20 - Demais Subfunções	1.169.000,00	1.185.500,00	60.726,30	60.726,30	0,12	1.124.773,70	3.400,00	3.400,00	0,02	1.182.100,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	16.000,00	16.000,00	2.623,35	2.623,35	0,01	13.376,65	2.623,35	2.623,35	0,02	13.376,65	0,00
Promoção Industrial	16.000,00	16.000,00	2.623,35	2.623,35	0,01	13.376,65	2.623,35	2.623,35	0,02	13.376,65	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	417.100,00	417.100,00	22.993,28	22.993,28	0,05	394.106,72	947,04	947,04	0,01	416.152,96	0,00
Promoção Comercial	187.500,00	187.500,00	22.993,28	22.993,28	0,05	164.506,72	947,04	947,04	0,01	186.552,96	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	216.100,00	216.100,00				216.100,00				216.100,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	13.500,00	13.500,00				13.500,00				13.500,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 11/04/2018 11:01:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.877.148,00	5.075.944,90	1.345.320,60	1.345.320,60	2,66	3.730.624,30	405.666,62	405.666,62	2,45	4.670.278,28	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.877.148,00	5.075.944,90	1.345.320,60	1.345.320,60	2,66	3.730.624,30	405.666,62	405.666,62	2,45	4.670.278,28	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.369.903,42	2.380.303,42	725.743,02	725.743,02	1,43	1.654.560,40	263.713,03	263.713,03	1,60	2.116.590,39	0,00
Desporto de Rendimento	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Desporto Comunitário	478.645,00	478.645,00	180.928,48	180.928,48	0,36	297.716,52	17.980,40	17.980,40	0,11	460.664,60	
Lazer	93.520,00	93.520,00	31.635,04	31.635,04	0,06	61.884,96	4.935,10	4.935,10	0,03	88.584,90	
FU27 - Administração Geral	1.787.738,42	1.798.138,42	513.179,50	513.179,50	1,01	1.284.958,92	240.797,53	240.797,53	1,46	1.557.340,89	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.619.812,63	4.619.812,63				4.619.812,63				4.619.812,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.773.675,96	822.743,41	822.743,41	1,63	3.950.932,55	822.743,41	822.743,41	4,98	3.950.932,55	
TOTAL (III) = (I + II)	145.241.229,15	145.473.313,48	50.583.213,55	50.583.213,55	100,00	94.890.099,93	16.533.321,64	16.533.321,64	100,00	128.939.991,84	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.773.675,96	822.743,41	822.743,41	1,63	3.950.932,55	822.743,41	822.743,41	4,98	3.950.932,55	0,00
Legislativa	121.000,00	121.000,00	15.569,54	15.569,54	0,03	105.430,46	15.569,54	15.569,54	0,09	105.430,46	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	15.569,54	15.569,54	0,03	105.430,46	15.569,54	15.569,54	0,09	105.430,46	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	636.127,08	636.127,08	94.968,65	94.968,65	0,19	541.158,43	94.968,65	94.968,65	0,57	541.158,43	0,00
Planejamento e Orçamento	36.844,76	36.844,76	8.882,95	8.882,95	0,02	27.961,81	8.882,95	8.882,95	0,05	27.961,81	
FU04 - Administração Geral	599.282,32	599.282,32	86.085,70	86.085,70	0,17	513.196,62	86.085,70	86.085,70	0,52	513.196,62	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Policiamento	100,00	100,00				100,00				100,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	158.400,25	158.400,25	30.317,58	30.317,58	0,06	128.082,67	30.317,58	30.317,58	0,18	128.082,67	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	158.400,25	158.400,25	30.317,58	30.317,58	0,06	128.082,67	30.317,58	30.317,58	0,18	128.082,67	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.500,00	8.500,00	934,26	934,26	0,00	7.565,74	934,26	934,26	0,01	7.565,74	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.500,00	8.500,00	934,26	934,26	0,00	7.565,74	934,26	934,26	0,01	7.565,74	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.636.016,56	1.634.516,56	247.412,38	247.412,38	0,49	1.387.104,18	247.412,38	247.412,38	1,50	1.387.104,18	0,00
Atenção Básica	878.865,21	878.865,21	138.835,80	138.835,80	0,27	740.029,41	138.835,80	138.835,80	0,84	740.029,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.990,41	373.490,41	49.483,97	49.483,97	0,10	324.006,44	49.483,97	49.483,97	0,30	324.006,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00				200,00				200,00	
Vigilância Sanitária	25.666,44	25.666,44	1.990,62	1.990,62	0,00	23.675,82	1.990,62	1.990,62	0,01	23.675,82	
Vigilância Epidemiológica	78.877,16	78.877,16	10.752,43	10.752,43	0,02	68.124,73	10.752,43	10.752,43	0,07	68.124,73	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	277.417,34	277.417,34	46.349,56	46.349,56	0,09	231.067,78	46.349,56	46.349,56	0,28	231.067,78	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.055.059,65	2.056.459,65	410.398,37	410.398,37	0,81	1.646.061,28	410.398,37	410.398,37	2,48	1.646.061,28	0,00
Ensino Fundamental	1.082.182,02	1.082.182,02	219.071,51	219.071,51	0,43	863.110,51	219.071,51	219.071,51	1,33	863.110,51	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	4.862,22	4.862,22	1.909,46	1.909,46	0,00	2.952,76	1.909,46	1.909,46	0,01	2.952,76	
Educação Infantil	648.323,01	648.323,01	133.894,29	133.894,29	0,26	514.428,72	133.894,29	133.894,29	0,81	514.428,72	
Educação de Jovens e Adultos	297,42	297,42				297,42				297,42	
Educação Especial	22.562,23	23.962,23	7.301,31	7.301,31	0,01	16.660,92	7.301,31	7.301,31	0,04	16.660,92	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	296.832,75	296.832,75	48.221,80	48.221,80	0,10	248.610,95	48.221,80	48.221,80	0,29	248.610,95	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	106,00	2.106,00	896,59	896,59	0,00	1.209,41	896,59	896,59	0,01	1.209,41	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	106,00	2.106,00	896,59	896,59	0,00	1.209,41	896,59	896,59	0,01	1.209,41	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	75.345,24	75.345,24	12.185,94	12.185,94	0,02	63.159,30	12.185,94	12.185,94	0,07	63.159,30	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	75.345,24	75.345,24	12.185,94	12.185,94	0,02	63.159,30	12.185,94	12.185,94	0,07	63.159,30	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	69.121,18	69.121,18	10.060,10	10.060,10	0,02	59.061,08	10.060,10	10.060,10	0,06	59.061,08	0,00

Documento gerado em 11/04/2018 11:01:52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 1º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	69.121,18	69.121,18	10.060,10	10.060,10	0,02	59.061,08	10.060,10	10.060,10	0,06	59.061,08	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 11/04/2018 11:01:52

Página 14 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 2º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.720.979,15	140.720.979,15	19.513.468,28	13,87	39.582.675,97	28,13	101.138.303,18
RECEITAS CORRENTES	140.068.105,29	140.068.105,29	19.263.793,75	13,75	39.234.110,22	28,01	100.833.995,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.583.054,62	34.583.054,62	3.394.042,68	9,81	6.724.706,79	19,45	27.858.347,83
Impostos	28.863.751,50	28.863.751,50	2.895.446,58	10,03	5.608.243,62	19,43	23.255.507,88
Taxas	5.156.803,12	5.156.803,12	439.340,44	8,52	1.021.090,45	19,80	4.135.712,67
Contribuição de Melhoria	562.500,00	562.500,00	59.255,66	10,53	95.372,72	16,96	467.127,28
CONTRIBUIÇÕES	5.478.077,71	5.478.077,71	893.455,17	16,31	1.753.169,91	32,00	3.724.907,80
Contribuições Sociais	2.606.750,00	2.606.750,00	498.985,29	19,14	941.059,29	36,10	1.665.690,71
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.327,71	2.871.327,71	394.469,88	13,74	812.110,62	28,28	2.059.217,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.299.088,97	1.299.088,97	84.156,99	6,48	301.404,57	23,20	997.684,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.385,00	138.385,00	51.296,46	37,07	67.420,89	48,72	70.964,11
Valores Mobiliários	943.508,21	943.508,21	32.860,53	3,48	233.983,68	24,80	709.524,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00					216.000,00
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.195,76	1.195,76					1.195,76
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.971,51	9.971,51	11.573,24	116,06	21.212,70	212,73	-11.241,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.813,99	8.813,99					8.813,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.157,52	1.157,52	11.573,24	999,83	21.212,70	1.832,60	-20.055,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.470.051,13	98.470.051,13	14.797.409,32	15,03	30.176.832,93	30,65	68.293.218,20
Transferências da União e de suas Entidades	33.819.268,07	33.819.268,07	5.296.390,38	15,66	10.084.929,41	29,82	23.734.338,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.430.842,38	47.430.842,38	6.336.010,09	13,36	13.255.156,80	27,95	34.175.685,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.132.440,68	17.132.440,68	3.165.008,85	18,47	6.836.746,72	39,91	10.295.693,96
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.861,35	227.861,35	83.156,35	36,49	256.783,32	112,69	-28.921,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.155,00	1.155,00	10.683,52	924,98	23.232,15	2.011,44	-22.077,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.516,82	79.516,82	27.793,32	34,95	35.102,67	44,14	44.414,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	147.189,53	147.189,53	44.679,51	30,36	198.448,50	134,83	-51.258,97

Documento gerado em 13/06/2018 08:16:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	652.873,86	652.873,86	249.674,53	38,24	348.565,75	53,39	304.308,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	34.704,53	11,57	72.888,00	24,30	227.112,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	34.704,53	11,57	72.888,00	24,30	227.112,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.873,86	352.873,86	214.970,00	60,92	275.677,75	78,12	77.196,11
Transferências da União e de suas Entidades	210.382,16	210.382,16	214.970,00	102,18	275.677,75	131,04	-65.295,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.491,70	107.491,70					107.491,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	874.028,19	19,34	1.646.372,93	36,42	2.873.877,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.241.229,15	145.241.229,15	20.387.496,47	14,04	41.229.048,90	28,39	104.012.180,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	145.241.229,15	145.241.229,15	20.387.496,47	14,04	41.229.048,90	28,39	104.012.180,25
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	145.241.229,15	145.241.229,15	20.387.496,47	14,04	41.229.048,90	28,39	104.012.180,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Documento gerado em 13/06/2018 08:16:26

Página 2 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.469.453,19	146.128.574,69	21.871.367,70	71.636.126,58	74.492.448,11	22.961.665,65	38.688.450,18	107.440.124,51	33.796.920,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	121.646.993,23	123.838.475,62	19.859.479,94	61.860.467,74	61.978.007,88	21.076.807,11	36.472.511,19	87.365.964,43	32.161.550,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.987.361,91	60.782.471,87	10.237.340,25	19.924.071,28	40.858.400,59	10.237.340,25	19.924.071,28	40.858.400,59	19.531.872,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.220,00	283.220,00	0,00	101.000,00	182.220,00	16.398,84	34.354,95	248.865,05	24.882,88	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.376.411,32	62.772.783,75	9.622.139,69	41.835.396,46	20.937.387,29	10.823.068,02	16.514.084,96	46.258.698,79	12.604.795,39	
DESPESAS DE CAPITAL	14.202.647,33	17.670.286,44	2.011.887,76	9.775.658,84	7.894.627,60	1.884.858,54	2.215.938,99	15.454.347,45	1.635.369,73	0,00
INVESTIMENTOS	12.159.566,35	15.627.205,46	1.850.060,17	7.927.058,08	7.700.147,38	1.481.894,61	1.518.098,32	14.109.107,14	1.067.883,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.080,98	2.043.080,98	161.827,59	1.848.600,76	194.480,22	402.963,93	697.840,67	1.345.240,31	567.486,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.619.812,63	4.619.812,63			4.619.812,63			4.619.812,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.793.807,72	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	1.264.988,40	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.241.229,15	150.922.382,41	22.732.723,16	73.320.225,45	77.602.156,96	23.823.021,11	40.372.549,05	110.549.833,36	35.061.909,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	145.241.229,15	150.922.382,41	22.732.723,16	73.320.225,45	77.602.156,96	23.823.021,11	40.372.549,05	110.549.833,36	35.061.909,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							672.593,49			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.241.229,15	150.922.382,41	22.732.723,16	73.320.225,45		23.823.021,11	41.045.142,54		35.061.909,03	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	874.028,19	19,34	1.646.372,93	36,42	2.873.877,07
RECEITAS CORRENTES	4.520.250,00	4.520.250,00	874.028,19	19,34	1.646.372,93	36,42	2.873.877,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.520.250,00	4.520.250,00	874.028,19	19,34	1.646.372,93	36,42	2.873.877,07
Contribuições Sociais	4.520.250,00	4.520.250,00	874.028,19	19,34	1.646.372,93	36,42	2.873.877,07
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.793.807,72	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	1.264.988,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.771.775,96	4.793.807,72	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	1.264.988,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.771.775,96	4.793.807,72	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	861.355,46	1.684.098,87	3.109.708,85	1.264.988,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.469.453,19	146.114.574,69	21.871.367,70	71.636.126,58	97,70	74.478.448,11	22.961.665,65	38.688.450,18	95,83	107.426.124,51	0,00
Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	660.361,99	1.492.981,16	2,04	3.986.018,84	716.572,35	1.354.697,89	3,36	4.124.302,11	0,00
Ação Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	660.361,99	1.492.981,16	2,04	3.986.018,84	716.572,35	1.354.697,89	3,36	4.124.302,11	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.966.604,26	18.658.486,75	2.681.155,78	9.489.553,04	12,94	9.168.933,71	3.167.136,46	5.582.089,29	13,83	13.076.397,46	0,00
Planejamento e Orçamento	4.936.516,87	5.086.131,74	589.606,40	3.843.030,68	5,24	1.243.101,06	881.942,88	1.445.181,77	3,58	3.640.949,97	
FU04 - Administração Geral	13.030.087,39	13.572.355,01	2.091.549,38	5.646.522,36	7,70	7.925.832,65	2.285.193,58	4.136.907,52	10,25	9.435.447,49	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	486.000,00	300.875,73	690,36	3.957,49	0,01	296.918,24	3.597,49	3.957,49	0,01	296.918,24	0,00
Policiamento	486.000,00	300.875,73	690,36	3.957,49	0,01	296.918,24	3.597,49	3.957,49	0,01	296.918,24	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.240.758,54	5.560.682,54	962.859,67	2.342.596,85	3,20	3.218.085,69	798.782,23	1.300.031,61	3,22	4.260.650,93	0,00
Assistência ao Idoso	247.500,00	256.000,00	21.970,24	130.103,86	0,18	125.896,14	31.945,55	44.813,53	0,11	211.186,47	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.039.758,20	1.143.132,20	249.463,11	748.426,52	1,02	394.705,68	205.153,03	298.408,89	0,74	844.723,31	
Assistência Comunitária	898.500,00	1.065.000,00	208.379,45	457.212,27	0,62	607.787,73	123.530,16	172.603,83	0,43	892.396,17	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.055.000,34	3.096.550,34	483.046,87	1.006.854,20	1,37	2.089.696,14	438.153,49	784.205,36	1,94	2.312.344,98	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.596.000,00	3.596.000,00	620.757,97	1.231.054,43	1,68	2.364.945,57	609.771,19	1.186.045,49	2,94	2.409.954,51	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.596.000,00	3.596.000,00	620.757,97	1.231.054,43	1,68	2.364.945,57	609.771,19	1.186.045,49	2,94	2.409.954,51	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	38.973.440,48	39.890.723,02	5.158.837,83	23.805.942,54	32,47	16.084.780,48	6.303.227,70	11.810.549,94	29,25	28.080.173,08	0,00
Atenção Básica	11.058.112,44	11.291.638,36	1.876.723,22	4.485.291,57	6,12	6.806.346,79	1.849.427,92	3.398.374,90	8,42	7.893.263,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.114.484,02	21.830.561,20	2.045.166,34	16.593.974,89	22,63	5.236.586,31	3.418.490,97	6.477.876,08	16,05	15.352.685,12	
Suporte Profilático e Terapêutico	858.685,84	929.872,12	200.594,22	469.305,50	0,64	460.566,62	200.135,79	325.155,27	0,81	604.716,85	
Vigilância Sanitária	185.210,74	183.710,74	17.771,35	53.788,87	0,07	129.921,87	26.021,45	42.323,35	0,10	141.387,39	
Vigilância Epidemiológica	1.045.809,14	1.042.369,14	136.813,26	318.937,25	0,43	723.431,89	145.293,86	270.966,37	0,67	771.402,77	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.711.138,30	4.612.571,46	881.769,44	1.884.644,46	2,57	2.727.927,00	663.857,71	1.295.853,97	3,21	3.316.717,49	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	39.371.679,15	40.597.937,44	7.809.629,46	22.094.089,58	30,13	18.503.847,86	6.880.749,51	11.145.632,69	27,61	29.452.304,75	0,00
Ensino Fundamental	22.078.233,88	22.805.655,84	3.961.362,85	13.859.935,07	18,90	8.945.720,77	3.809.167,58	6.018.322,81	14,91	16.787.333,03	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	55.729,60	76.391,41	27.638,87	52.711,31	0,07	23.680,10	25.089,75	42.060,66	0,10	34.330,75	
Educação Infantil	10.074.027,54	10.394.377,50	2.480.119,83	5.073.026,92	6,92	5.321.350,58	1.837.339,63	3.091.088,38	7,66	7.303.289,12	
Educação de Jovens e Adultos	5.276,74	7.038,85	1.868,11	1.868,11	0,00	5.170,74	1.868,11	1.868,11	0,00	5.170,74	
Educação Especial	160.732,94	254.688,49	118.293,08	185.804,75	0,25	68.883,74	118.555,28	179.614,85	0,44	75.073,64	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.301.720,45	5.163.827,35	739.498,42	1.936.498,49	2,64	3.227.328,86	780.689,78	1.406.416,77	3,48	3.757.410,58	
FU12 - Demais Subfunções	1.695.958,00	1.895.958,00	480.848,30	984.244,93	1,34	911.713,07	308.039,38	406.261,11	1,01	1.489.696,89	
Cultura	1.092.151,54	1.092.697,51	529.573,71	650.797,05	0,89	441.900,46	115.185,20	196.450,50	0,49	896.247,01	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.012.151,54	1.092.635,38	529.573,71	650.797,05	0,89	441.838,33	115.185,20	196.450,50	0,49	896.184,88	
FU13 - Administração Geral	80.000,00	62,13				62,13				62,13	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.221.469,51	11.143.930,71	904.371,85	4.802.782,95	6,55	6.341.147,76	1.461.854,79	2.233.014,05	5,53	8.910.916,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.199.000,00	5.095.464,00	389.425,19	1.117.576,74	1,52	3.977.887,26	374.825,19	479.983,61	1,19	4.615.480,39	
Serviços Urbanos	5.501.282,71	5.518.818,71	446.043,27	3.504.603,43	4,78	2.014.215,28	1.029.072,54	1.649.047,04	4,08	3.869.771,67	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	521.186,80	529.648,00	68.903,39	180.602,78	0,25	349.045,22	57.957,06	103.983,40	0,26	425.664,60	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	436.500,00	428.038,80	0,00	0,00		428.038,80	0,00	0,00		428.038,80	0,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

Documento gerado em 13/06/2018 08:16:26

Página 8 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	434.500,00	426.038,80				426.038,80				426.038,80	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.007.000,00	996.578,00	168.133,63	582.691,60	0,79	413.886,40	197.843,19	276.061,67	0,68	720.516,33	0,00
Saneamento Básico Rural	91.000,00	122.200,00	74.781,32	74.781,32	0,10	47.418,68	58.349,21	58.349,21	0,14	63.850,79	
Saneamento Básico Urbano	916.000,00	874.378,00	93.352,31	507.910,28	0,69	366.467,72	139.493,98	217.712,46	0,54	656.665,54	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	266.300,00	266.300,00	23.649,01	200.705,89	0,27	65.594,11	36.826,99	52.956,73	0,13	213.343,27	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	266.300,00	266.300,00	23.649,01	200.705,89	0,27	65.594,11	36.826,99	52.956,73	0,13	213.343,27	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.032.585,66	3.026.681,23	291.254,95	783.940,86	1,07	2.242.740,37	283.606,88	480.202,16	1,19	2.546.479,07	0,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	6.436,53	83.045,05	0,11	36.954,95	20.955,24	33.108,14	0,08	86.891,86	
Extensão Rural	54.850,00	54.250,00				54.250,00				54.250,00	
Irrigação	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	60.500,00				60.500,00				60.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.607.235,66	1.607.235,66	252.756,32	608.107,41	0,83	999.128,25	237.978,69	419.021,07	1,04	1.188.214,59	
FU20 - Demais Subfunções	1.169.000,00	1.163.695,57	32.062,10	92.788,40	0,13	1.070.907,17	24.672,95	28.072,95	0,07	1.135.622,62	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	16.000,00	16.000,00	0,00	2.623,35	0,00	13.376,65	0,00	2.623,35	0,01	13.376,65	0,00
Promoção Industrial	16.000,00	16.000,00	0,00	2.623,35	0,00	13.376,65	0,00	2.623,35	0,01	13.376,65	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	417.100,00	2.985.100,00	74.157,95	97.151,23	0,13	2.887.948,77	51.961,67	52.908,71	0,13	2.932.191,29	0,00
Promoção Comercial	187.500,00	2.739.500,00	69.996,95	92.990,23	0,13	2.646.509,77	50.937,99	51.885,03	0,13	2.687.614,97	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	216.100,00	232.100,00	4.161,00	4.161,00	0,01	227.939,00	1.023,68	1.023,68	0,00	231.076,32	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	13.500,00	13.500,00				13.500,00				13.500,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 13/06/2018 08:16:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.877.148,00	5.054.944,90	1.619.971,15	2.965.291,75	4,04	2.089.653,15	1.901.074,24	2.314.039,82	5,73	2.740.905,08	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.877.148,00	5.054.944,90	1.619.971,15	2.965.291,75	4,04	2.089.653,15	1.901.074,24	2.314.039,82	5,73	2.740.905,08	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.369.903,42	2.400.785,43	365.962,39	1.089.966,81	1,49	1.310.818,62	433.475,76	697.188,79	1,73	1.703.596,64	0,00
Desporto de Rendimento	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Desporto Comunitário	478.645,00	447.670,00	36.622,26	217.550,74	0,30	230.119,26	99.788,53	117.768,93	0,29	329.901,07	
Lazer	93.520,00	103.133,00	27.852,84	59.487,88	0,08	43.645,12	46.554,40	51.489,50	0,13	51.643,50	
FU27 - Administração Geral	1.787.738,42	1.839.982,43	301.487,29	812.928,19	1,11	1.027.054,24	287.132,83	527.930,36	1,31	1.312.052,07	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.619.812,63	4.619.812,63				4.619.812,63				4.619.812,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.793.807,72	861.355,46	1.684.098,87	2,30	3.109.708,85	861.355,46	1.684.098,87	4,17	3.109.708,85	
TOTAL (III) = (I + II)	145.241.229,15	150.908.382,41	22.732.723,16	73.320.225,45	100,00	77.588.156,96	23.823.021,11	40.372.549,05	100,00	110.535.833,36	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (bIII b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (dIII d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.793.807,72	861.355,46	1.684.098,87	2,30	3.109.708,85	861.355,46	1.684.098,87	4,17	3.109.708,85	0,00
Legislativa	121.000,00	121.000,00	16.845,04	32.414,58	0,04	88.585,42	16.845,04	32.414,58	0,08	88.585,42	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	16.845,04	32.414,58	0,04	88.585,42	16.845,04	32.414,58	0,08	88.585,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	636.127,08	653.627,08	115.368,79	210.337,44	0,29	443.289,64	115.368,79	210.337,44	0,52	443.289,64	0,00
Planejamento e Orçamento	36.844,76	54.344,76	13.092,15	21.975,10	0,03	32.369,66	13.092,15	21.975,10	0,05	32.369,66	
FU04 - Administração Geral	599.282,32	599.282,32	102.276,64	188.362,34	0,26	410.919,98	102.276,64	188.362,34	0,47	410.919,98	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Policiamento	100,00	100,00				100,00				100,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	158.400,25	158.400,25	30.081,82	60.399,40	0,08	98.000,85	30.081,82	60.399,40	0,15	98.000,85	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	158.400,25	158.400,25	30.081,82	60.399,40	0,08	98.000,85	30.081,82	60.399,40	0,15	98.000,85	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.500,00	8.500,00	934,26	1.868,52	0,00	6.631,48	934,26	1.868,52	0,00	6.631,48	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.500,00	8.500,00	934,26	1.868,52	0,00	6.631,48	934,26	1.868,52	0,00	6.631,48	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.636.016,56	1.634.016,56	250.311,59	497.723,97	0,68	1.136.292,59	250.311,59	497.723,97	1,23	1.136.292,59	0,00
Atenção Básica	878.865,21	878.865,21	139.930,50	278.766,30	0,38	600.098,91	139.930,50	278.766,30	0,69	600.098,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.990,41	372.990,41	53.302,29	102.786,26	0,14	270.204,15	53.302,29	102.786,26	0,25	270.204,15	
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00				200,00				200,00	
Vigilância Sanitária	25.666,44	25.666,44	1.992,34	3.982,96	0,01	21.683,48	1.992,34	3.982,96	0,01	21.683,48	
Vigilância Epidemiológica	78.877,16	78.877,16	10.236,72	20.989,15	0,03	57.888,01	10.236,72	20.989,15	0,05	57.888,01	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	277.417,34	277.417,34	44.849,74	91.199,30	0,12	186.218,04	44.849,74	91.199,30	0,23	186.218,04	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.055.059,65	2.059.091,41	421.651,66	832.050,03	1,13	1.227.041,38	421.651,66	832.050,03	2,06	1.227.041,38	0,00
Ensino Fundamental	1.082.182,02	1.082.182,02	220.907,76	439.979,27	0,60	642.202,75	220.907,76	439.979,27	1,09	642.202,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	4.862,22	4.862,22	2.582,46	4.491,92	0,01	370,30	2.582,46	4.491,92	0,01	370,30	
Educação Infantil	648.323,01	648.323,01	137.821,62	271.715,91	0,37	376.607,10	137.821,62	271.715,91	0,67	376.607,10	
Educação de Jovens e Adultos	297,42	551,40	359,98	359,98	0,00	191,42	359,98	359,98	0,00	191,42	
Educação Especial	22.562,23	26.940,01	7.650,69	14.952,00	0,02	11.988,01	7.650,69	14.952,00	0,04	11.988,01	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	296.832,75	296.232,75	52.329,15	100.550,95	0,14	195.681,80	52.329,15	100.550,95	0,25	195.681,80	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	106,00	2.606,00	1.469,42	2.366,01	0,00	239,99	1.469,42	2.366,01	0,01	239,99	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	106,00	2.606,00	1.469,42	2.366,01	0,00	239,99	1.469,42	2.366,01	0,01	239,99	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Documento gerado em 13/06/2018 08:16:26

Página 12 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	75.345,24	75.345,24	12.670,64	24.856,58	0,03	50.488,66	12.670,64	24.856,58	0,06	50.488,66	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	75.345,24	75.345,24	12.670,64	24.856,58	0,03	50.488,66	12.670,64	24.856,58	0,06	50.488,66	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	69.121,18	69.121,18	12.022,24	22.082,34	0,03	47.038,84	12.022,24	22.082,34	0,05	47.038,84	0,00

Documento gerado em 13/06/2018 08:16:26

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	69.121,18	69.121,18	12.022,24	22.082,34	0,03	47.038,84	12.022,24	22.082,34	0,05	47.038,84	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 13/06/2018 08:16:26

Página 14 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 390, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 390, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAL E DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO VERDE-MT – CMDDPI PARA O BIÊNIO DE 2019/ 2021.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal De Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa, constituído pelos representantes abaixo citados:

I - PRESIDENTE:

a) **ELIANE DA SILVA BARROS**, portadora do RG n.º 16485599 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 021.990.151-14, endereço: Rua José Ovídio Miranda, nº 3009, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3557, e-mail: elianebarross17@gmail.com.

II - VICE-PRESIDENTE:

b) **GENINHO CRISTOFOLI**, portador do RG n.º 13R310138 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 141.421.559-20, endereço: Rua Lions Internacional Centenário, nº 1432, Bairro Belvedere, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: geninhocristofoli6269@gmail.com.

III - SECRETÁRIA EXECUTIVA:

c) **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ**, portadora do RG n.º 873638 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 026.868.751-00, endereço: Rua Medianeira, nº 473, Bairro Jardim Campo Verde II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3018, e-mail: cleideuni@bol.com.br.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Representante Titular: **ELIANE MAITELLI PEREIRA DE MORAES**, portadora do RG n.º 59684899 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 018.249. 229-06, Endereço: Rua Rio de Janeiro, nº 1459, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3992, e-mail: emaitellim@gmail.com.

b) Representante Suplente: **MARIELE FERREIRA DE ARRUDA LIMA**, portadora do RG n.º 19170963 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 029.754. 941-30, endereço: Rua Arapongas, nº 599, Bairro Cidade Alta I na cidade de Campo Verde – MT, telefone: 66-3419-2900, e-mail: marieleferreiracv@hotmail.com.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: **CLEIDE APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ,** portadora do RG n.º 873638 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 026.868.751-00, endereço: Rua Medianeira, nº 473, Bairro Jardim Campo Verde II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3018, e-mail: cleideuni@bol.com.br.

b) Representante Suplente **FERNANDA REIS**, portadora do RG n.º 27419800 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 900.806.290-91, endereço: Rua Flecha, nº 15, Bairro Jupiara, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1429, e-mail: fernanda_reis@hotmail.com.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:

a) Representante Titular: **SANDEAMARA LOBELEIN**, portadora do RG n. º 14043815 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 938.685.881-91, endereço: Rua Francisco Beltrão, nº 385, Bairro Jardim Campo Verde II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1756, e-mail: sandeamaralobelein@gmail.com.

b) Representante Suplente: **VIVIANE MODESTO RIBEIRO LOREZ,** portadora do RG n.º 2231890-9 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 023.544. 249-65, endereço: Rua Dos Sulistas, nº 263, Bairro Jupiara, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-99223-1717, e-mail: viviane.lorenz@hotmail.com.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Representante Titular: **SIDELVANI PEREIRA BORGES**, portadora do RG n.º 14660300 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 000.698.661-71, Endereço: Fazenda Meire, Zona Rurals098809-1AS, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail: sidelvani@hotmail.com.

b) Representante Suplente: **JAQUELINE GUARESCHI MAI GONÇALVES**, portadora do RG n.º 18242634 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 022.926.361-58, endereço: Rua Amapá, nº 153, Bairro São Lourenço, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail: jaquelinegmai@gmail.com.

VIII – REPRESENTANTE DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS:

a) Representante Titular: **ELIANE DA SILVA BARROS,** portadora do RG n.º 16485599 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 021.990.151-14, endereço: Rua A, José Ovídio Miranda, nº 3009, Quadra 05, Casa 24, Bairro Jardim América, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3557, e-mail: elianebarross17@gmail.com.

b) Representante Suplente: **REGINALDO GONÇALVES CAMPOS**, portador do RG n.º 11846826 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 890.132.471-72, endereço: Rua São salvador, nº 281, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, Telefone: 66-3419-3557, e-mail: reginaldo.klique@hotmail.com.

IX – REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU MOVIMENTO DE IDOSOS:

a) Representante Titular: **GENINHO CRISTÓFOLI** portador do RG n.º 13R310138 SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 141.421.559-20, endereço: Rua Lions Internacional Centenário, nº 1432, Loteamento Belvedere, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: geninhocristofoli6269@gmail.com.

b) Representante Suplente: **EDITE ERHARDT**, portadora do RG n.º 3861266-2, inscrita no CPF n.º 632.775.491-00, endereço: Av. Maria Artemir Pires, nº 301, Bairro Jardim Campo Verde, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: editeerhardt@gmail.com.

X – REPRESENTANTES DE CREDO RELIGIOSO:

a) Representante Titular: **ROBERTO GRUBERT**, portador do RG n.º 1319585 SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º 240.430.441-00, endereço: Rua Paranatinga, nº 1527, Qd 13, Lt 10, Residencial Greenville, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: robertogrubert@gmail.com.

b) Representante Suplente: **PERI FACCO DALLA NORA**, portador do RG n.º 02185482 SJ/MT, inscrito no CPF sob n.º 204.959.941-20, Endereço: Rua João Pessoa, nº 325, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-98115-6749, e-mail: cmddpi@campoverde-mt.gov.br.

XI – REPRESENTANTES CLUBES PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Representante Titular: **LUIZA MITIE TSURUTA,** portadora do RG nº 214800933 SSP/CE, inscrita no CPF n.º 180.980.748-46, endereço: Av. Manuel Genildo de Araújo, nº 685, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: luizamitie@hotmail.com

b) Representante Suplente: **TELMA DA SILVA RODRIGUES,** portadora do RG nº 214800933 SSP/, inscrita no CPF n.º 180.980.748-46, endereço: Av. Manuel Genildo de Araújo, nº 685, Bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-5758, e-mail: telma.rodrigues@inss.gov.br.

ARTIGO 2º - O referido Conselho tem como uma de suas atribuições garantir a Defesa e os Direitos da Pessoa Idosa, conforme determina o Regimento Interno e a Lei nº 2340/2018 e suas alterações.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 10 dias mês de Junho de 2019.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

Secretário De Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 3º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.720.979,15	140.720.979,15	25.445.772,53	18,08	65.319.943,52	46,42	75.401.035,63
RECEITAS CORRENTES	140.068.105,29	140.068.105,29	24.569.968,39	17,54	64.095.573,63	45,76	75.972.531,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.583.054,62	34.583.054,62	6.864.498,05	19,85	13.594.173,70	39,31	20.988.880,92
Impostos	28.863.751,50	28.863.751,50	5.964.947,92	20,67	11.578.160,40	40,11	17.285.591,10
Taxas	5.156.803,12	5.156.803,12	863.343,70	16,74	1.884.434,15	36,54	3.272.368,97
Contribuição de Melhoria	562.500,00	562.500,00	36.206,43	6,44	131.579,15	23,39	430.920,85
CONTRIBUIÇÕES	5.478.077,71	5.478.077,71	771.051,63	14,08	2.809.902,54	51,29	2.668.175,17
Contribuições Sociais	2.606.750,00	2.606.750,00	496.716,55	19,06	1.437.775,84	55,16	1.168.974,16
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.327,71	2.871.327,71	274.335,08	9,55	1.372.126,70	47,79	1.499.201,01
RECEITA PATRIMONIAL	1.299.088,97	1.299.088,97	69.126,93	5,32	371.371,86	28,59	927.717,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.385,00	138.385,00	32.758,65	23,67	100.179,54	72,39	38.205,46
Valores Mobiliários	943.508,21	943.508,21	36.368,28	3,85	271.192,32	28,74	672.315,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00					216.000,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.195,76	1.195,76					1.195,76
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.971,51	9.971,51	12.945,14	129,82	34.157,84	342,55	-24.186,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.813,99	8.813,99					8.813,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	1.157,52	1.157,52	12.945,14	1.118,35	34.157,84	2.950,95	-33.000,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.470.051,13	98.470.051,13	16.784.054,91	17,04	46.960.888,04	47,69	51.509.163,09
Transferências da União e de suas Entidades	33.819.268,07	33.819.268,07	5.825.946,75	17,23	15.161.112,59	44,83	18.658.155,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.430.842,38	47.430.842,38	7.300.841,60	15,39	21.305.762,17	44,92	26.125.080,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.132.440,68	17.132.440,68	3.657.266,56	21,35	10.494.013,28	61,25	6.638.427,40
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.861,35	227.861,35	68.291,73	29,97	325.079,65	142,67	-97.218,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.155,00	1.155,00	5.462,40	472,94	28.694,55	2.484,38	-27.539,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.516,82	79.516,82	21.801,26	27,42	56.903,93	71,56	22.612,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	147.189,53	147.189,53	41.028,07	27,87	239.481,17	162,70	-92.291,64

Documento gerado em 05/12/2018 08:57:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	652.873,86	652.873,86	875.804,14	134,15	1.224.369,89	187,54	-571.496,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	65.804,14	21,93	138.692,14	46,23	161.307,86
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	65.804,14	21,93	138.692,14	46,23	161.307,86
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.873,86	352.873,86	810.000,00	229,54	1.085.677,75	307,67	-732.803,89
Transferências da União e de suas Entidades	210.382,16	210.382,16	650.000,00	308,96	925.677,75	440,00	-715.295,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.491,70	107.491,70	160.000,00	148,85	160.000,00	148,85	-52.508,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	870.022,43	19,25	2.516.395,36	55,67	2.003.854,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.241.229,15	145.241.229,15	26.315.794,96	18,12	67.836.338,88	46,71	77.404.890,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	145.241.229,15	145.241.229,15	26.315.794,96	18,12	67.836.338,88	46,71	77.404.890,27
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	145.241.229,15	145.241.229,15	26.315.794,96	18,12	67.836.338,88	46,71	77.404.890,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.469.453,19	147.452.624,40	21.646.634,28	93.286.145,61	54.166.478,79	21.678.101,42	60.541.569,72	86.911.054,68	56.713.017,38	0,00
DESPESAS CORRENTES	121.646.993,23	125.046.105,92	20.106.037,96	81.970.307,34	43.075.798,58	19.967.764,96	56.443.970,54	68.602.135,38	53.056.131,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.987.361,91	59.257.872,24	10.315.101,99	30.239.173,27	29.018.698,97	10.315.101,99	30.239.173,27	29.018.698,97	29.808.356,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.220,00	283.220,00	1.500,00	102.500,00	180.720,00	15.622,96	49.977,91	233.242,09	35.240,59	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.376.411,32	65.505.013,68	9.789.435,97	51.628.634,07	13.876.379,61	9.637.040,01	26.154.819,36	39.350.194,32	23.212.534,26	
DESPESAS DE CAPITAL	14.202.647,33	17.786.705,85	1.540.596,32	11.315.838,27	6.470.867,58	1.710.336,46	4.097.599,18	13.689.106,67	3.656.886,35	0,00
INVESTIMENTOS	12.159.566,35	15.656.824,87	1.429.960,78	9.356.601,97	6.300.222,90	932.648,36	2.622.070,41	13.034.754,46	2.292.468,66	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.080,98	2.129.880,98	110.635,54	1.959.236,30	170.644,68	777.688,10	1.475.528,77	654.352,21	1.364.417,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.619.812,63	4.619.812,63			4.619.812,63			4.619.812,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.828.031,62	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	2.136.334,93	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.241.229,15	152.280.656,02	22.512.714,33	95.836.324,53	56.444.331,49	22.544.181,47	63.091.748,64	89.188.907,38	58.849.352,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	145.241.229,15	152.280.656,02	22.512.714,33	95.836.324,53	56.444.331,49	22.544.181,47	63.091.748,64	89.188.907,38	58.849.352,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.241.229,15	152.280.656,02	22.512.714,33	95.836.324,53		22.544.181,47	63.091.748,64		58.849.352,31	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	870.022,43	19,25	2.516.395,36	55,67	2.003.854,64
RECEITAS CORRENTES	4.520.250,00	4.520.250,00	870.022,43	19,25	2.516.395,36	55,67	2.003.854,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.520.250,00	4.520.250,00	870.022,43	19,25	2.516.395,36	55,67	2.003.854,64
Contribuições Sociais	4.520.250,00	4.520.250,00	870.022,43	19,25	2.516.395,36	55,67	2.003.854,64
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.828.031,62	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	2.136.334,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.771.775,96	4.828.031,62	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	2.136.334,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.771.775,96	4.828.031,62	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	866.080,05	2.550.178,92	2.277.852,70	2.136.334,93	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.469.453,19	147.452.624,40	21.646.634,28	93.286.145,61	97,34	54.166.478,79	21.678.101,42	60.541.569,72	95,96	86.911.054,68	0,00
Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	690.161,61	2.183.142,77	2,28	3.295.857,23	634.029,34	1.988.727,23	3,15	3.490.272,77	0,00
Ação Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	690.161,61	2.183.142,77	2,28	3.295.857,23	634.029,34	1.988.727,23	3,15	3.490.272,77	
Controle Externo									0,00		
FU01 - Administração Geral									0,00		
FU01 - Demais Subfunções									0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Ação Judiciária									0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									0,00		
FU02 - Administração Geral									0,00		
FU02 - Demais Subfunções									0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial									0,00		
FU03 - Administração Geral									0,00		
FU03 - Demais Subfunções									0,00		
Administração	17.966.604,26	18.922.205,23	2.850.752,22	12.342.845,88	12,88	6.579.359,35	3.477.453,32	9.062.083,23	14,36	9.860.122,00	0,00
Planejamento e Orçamento	4.936.516,87	5.195.431,74	415.051,08	4.258.081,76	4,44	937.349,98	1.330.285,28	2.775.467,05	4,40	2.419.964,69	
FU04 - Administração Geral	13.030.087,39	13.726.773,49	2.435.701,14	8.084.764,12	8,44	5.642.009,37	2.147.168,04	6.286.616,18	9,96	7.440.157,31	
Administração Financeira									0,00		
Controle Interno									0,00		
Normatização e Fiscalização									0,00		
Tecnologia da Informação									0,00		
Ordenamento Territorial									0,00		
Formação de Recursos Humanos									0,00		
Administração de Receitas									0,00		
Administração de Concessões									0,00		
Comunicação Social									0,00		
FU04 - Demais Subfunções									0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Aérea									0,00		
Defesa Naval									0,00		
Defesa Terrestre									0,00		
FU05 - Administração Geral									0,00		
FU05 - Demais Subfunções									0,00		
Segurança Pública	486.000,00	134.030,73	5.630,00	9.587,49	0,01	124.443,24	5.630,00	9.587,49	0,02	124.443,24	0,00
Policiamento	486.000,00	134.030,73	5.630,00	9.587,49	0,01	124.443,24	5.630,00	9.587,49	0,02	124.443,24	
Defesa Civil									0,00		
Informação e Inteligência									0,00		
FU06 - Administração Geral									0,00		
FU06 - Demais Subfunções									0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Relações Diplomáticas									0,00		
Cooperação Internacional									0,00		
FU07 - Administração Geral									0,00		
FU07 - Demais Subfunções									0,00		
Assistência Social	5.240.758,54	5.741.631,57	832.170,08	3.176.427,81	3,31	2.565.203,76	709.966,96	2.010.748,25	3,19	3.730.883,32	0,00
Assistência ao Idoso	247.500,00	256.000,00	2.672,12	132.775,98	0,14	123.224,02	30.267,88	75.081,41	0,12	180.918,59	
Assistência ao Portador de Deficiência									0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.039.758,20	1.153.132,20	106.858,13	855.195,85	0,89	297.936,35	180.518,47	478.927,36	0,76	674.204,84	
Assistência Comunitária	898.500,00	1.228.449,03	360.908,52	818.120,79	0,85	410.328,24	90.065,72	262.669,55	0,42	965.779,48	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.055.000,34	3.104.050,34	361.731,31	1.370.335,19	1,43	1.733.715,15	409.114,89	1.194.069,93	1,89	1.909.980,41	
FU08 - Demais Subfunções									0,00		
Previdência Social	3.596.000,00	3.596.000,00	699.533,06	1.930.587,49	2,01	1.665.412,51	691.105,14	1.877.150,63	2,98	1.718.849,37	0,00
Previdência Básica									0,00		
Previdência do Regime Estatutário	3.596.000,00	3.596.000,00	699.533,06	1.930.587,49	2,01	1.665.412,51	691.105,14	1.877.150,63	2,98	1.718.849,37	
Previdência Complementar									0,00		
Previdência Especial									0,00		
FU09 - Administração Geral									0,00		
FU09 - Demais Subfunções									0,00		
Saúde	38.973.440,48	40.961.922,73	4.924.600,06	28.729.725,85	29,98	12.232.196,88	6.694.750,80	18.505.300,74	29,33	22.456.621,99	0,00
Atenção Básica	11.058.112,44	11.507.978,36	1.828.077,42	6.312.552,24	6,59	5.195.426,12	1.971.090,19	5.369.465,09	8,51	6.138.513,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.114.484,02	22.558.637,87	1.971.941,42	18.565.250,71	19,37	3.993.387,16	3.675.734,28	10.152.957,56	16,09	12.405.680,31	
Suporte Profilático e Terapêutico	858.685,84	939.071,83	159.070,68	629.041,78	0,66	310.030,05	199.222,41	525.030,48	0,83	414.041,35	
Vigilância Sanitária	185.210,74	181.170,74	34.300,28	88.089,15	0,09	93.081,59	24.045,42	66.368,77	0,11	114.801,97	
Vigilância Epidemiológica	1.045.809,14	1.035.789,14	137.100,39	456.037,64	0,48	579.751,50	148.393,50	419.359,87	0,66	616.429,27	
Alimentação e Nutrição									0,00		
FU10 - Administração Geral	4.711.138,30	4.739.274,79	794.109,87	2.678.754,33	2,80	2.060.520,46	676.265,00	1.972.118,97	3,13	2.767.155,82	
FU10 - Demais Subfunções									0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador									0,00		
Relações de Trabalho									0,00		
Empregabilidade									0,00		
Fomento ao Trabalho									0,00		
FU11 - Administração Geral									0,00		
FU11 - Demais Subfunções									0,00		
Educação	39.371.679,15	40.563.713,54	5.221.082,10	27.315.171,68	28,50	13.248.541,86	6.547.259,39	17.692.892,08	28,04	22.870.821,46	0,00
Ensino Fundamental	22.078.233,88	22.939.585,84	2.576.876,90	16.436.811,97	17,15	6.502.773,87	3.478.016,73	9.496.339,54	15,05	13.443.246,30	
Ensino Médio									0,00		
Ensino Profissional									0,00		
Ensino Superior	55.729,60	89.690,34	13.944,52	66.655,83	0,07	23.034,51	15.752,84	57.813,50	0,09	31.876,84	
Educação Infantil	10.074.027,54	10.370.488,60	1.533.978,56	6.607.005,48	6,89	3.763.483,12	1.871.006,15	4.962.094,53	7,86	5.408.394,07	
Educação de Jovens e Adultos	5.276,74	8.282,85	1.302,77	3.170,88	0,00	5.111,97	1.302,77	3.170,88	0,01	5.111,97	
Educação Especial	160.732,94	335.008,49	109.539,28	295.344,03	0,31	39.664,46	109.573,01	289.187,86	0,46	45.820,63	
Educação Básica									0,00		
FU12 - Administração Geral	5.301.720,45	4.917.700,42	662.981,89	2.599.480,38	2,71	2.318.220,04	779.253,02	2.185.669,79	3,46	2.732.030,63	
FU12 - Demais Subfunções	1.695.958,00	1.902.957,00	322.458,18	1.306.703,11	1,36	596.253,89	292.354,87	698.615,98	1,11	1.204.341,02	
Cultura	1.092.151,54	1.092.697,51	50.197,63	700.994,68	0,73	391.702,83	163.166,58	359.617,08	0,57	733.080,43	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico									0,00		
Difusão Cultural	1.012.151,54	1.092.635,38	50.197,63	700.994,68	0,73	391.640,70	163.166,58	359.617,08	0,57	733.018,30	
FU13 - Administração Geral	80.000,00	62,13				62,13			0,00	62,13	
FU13 - Demais Subfunções									0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Custódia e Reintegração Social									0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos									0,00		
Assistência aos Povos Indígenas									0,00		
FU14 - Administração Geral									0,00		
FU14 - Demais Subfunções									0,00		
Urbanismo	11.221.469,51	10.677.749,32	3.001.381,89	7.804.164,84	8,14	2.873.584,48	997.109,01	3.230.123,06	5,12	7.447.626,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.199.000,00	4.634.532,61	2.748.844,09	3.866.420,83	4,03	768.111,78	526.946,19	1.006.929,80	1,60	3.627.602,81	
Serviços Urbanos	5.501.282,71	5.501.818,71	210.830,21	3.715.433,64	3,88	1.786.385,07	416.055,70	2.065.102,74	3,27	3.436.715,97	
Transportes Coletivos Urbanos									0,00		
FU15 - Administração Geral	521.186,80	541.398,00	41.707,59	222.310,37	0,23	319.087,63	54.107,12	158.090,52	0,25	383.307,48	
FU15 - Demais Subfunções									0,00		
Habitação	436.500,00	178.339,77	14.394,34	14.394,34	0,02	163.945,43	14.394,34	14.394,34	0,02	163.945,43	0,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00				2.000,00			0,00	2.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	434.500,00	176.339,77	14.394,34	14.394,34	0,02	161.945,43	14.394,34	14.394,34	0,02	161.945,43	
FU16 - Administração Geral									0,00		
FU16 - Demais Subfunções									0,00		
Saneamento	1.007.000,00	1.097.544,57	377.690,51	960.382,11	1,00	137.162,46	223.305,21	499.366,88	0,79	598.177,69	0,00
Saneamento Básico Rural	91.000,00	288.225,28	203.864,92	278.646,24	0,29	9.579,04	39.989,05	98.338,26	0,16	189.887,02	
Saneamento Básico Urbano	916.000,00	809.319,29	173.825,59	681.735,87	0,71	127.583,42	183.316,16	401.028,62	0,64	408.290,67	
FU17 - Administração Geral									0,00		
FU17 - Demais Subfunções									0,00		
Gestão Ambiental	266.300,00	244.965,50	1.560,73	202.266,62	0,21	42.698,88	34.861,48	87.818,21	0,14	157.147,29	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	266.300,00	244.965,50	1.560,73	202.266,62	0,21	42.698,88	34.861,48	87.818,21	0,14	157.147,29	
Controle Ambiental									0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas									0,00		
Recursos Hídricos									0,00		
Meteorologia									0,00		
FU18 - Administração Geral									0,00		
FU18 - Demais Subfunções									0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Desenvolvimento Científico									0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									0,00		
FU19 - Administração Geral									0,00		
FU19 - Demais Subfunções									0,00		
Agricultura	3.032.585,66	3.021.728,11	1.238.449,87	2.022.390,73	2,11	999.337,38	370.672,46	850.874,62	1,35	2.170.853,49	0,00
Abastecimento	120.000,00	111.000,00	9.152,11	92.197,16	0,10	18.802,84	23.588,18	56.696,32	0,09	54.303,68	
Extensão Rural	54.850,00	14.250,00				14.250,00			0,00	14.250,00	
Irrigação	21.000,00	19.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00	15.500,00	3.018,43	3.018,43	0,00	15.981,57	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	50.500,00				50.500,00			0,00	50.500,00	
Defesa Agropecuária									0,00		
FU20 - Administração Geral	1.607.235,66	1.575.035,66	208.373,75	816.481,16	0,85	758.554,50	264.510,17	683.531,24	1,08	891.504,42	
FU20 - Demais Subfunções	1.169.000,00	1.251.942,45	1.017.424,01	1.110.212,41	1,16	141.730,04	79.555,68	107.628,63	0,17	1.144.313,82	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Reforma Agrária									0,00		
Colonização									0,00		
FU21 - Administração Geral									0,00		
FU21 - Demais Subfunções									0,00		
Indústria	16.000,00	16.000,00	5.755,00	8.378,35	0,01	7.621,65	0,00	2.623,35	0,00	13.376,65	0,00
Promoção Industrial	16.000,00	16.000,00	5.755,00	8.378,35	0,01	7.621,65		2.623,35	0,00	13.376,65	
Produção Industrial									0,00		
Mineração									0,00		
Propriedade Industrial									0,00		
Normalização e Qualidade									0,00		
FU22 - Administração Geral									0,00		
FU22 - Demais Subfunções									0,00		
Comércio e Serviços	417.100,00	3.011.210,00	195.077,18	292.228,41	0,30	2.718.981,59	73.823,87	126.732,58	0,20	2.884.477,42	0,00
Promoção Comercial	187.500,00	2.736.800,00	86.210,83	179.201,06	0,19	2.557.598,94	65.389,91	117.274,94	0,19	2.619.525,06	
Comercialização									0,00		
Comércio Exterior									0,00		
Serviços Financeiros									0,00		
Turismo	216.100,00	274.410,00	108.866,35	113.027,35	0,12	161.382,65	8.433,96	9.457,64	0,01	264.952,36	
FU23 - Administração Geral									0,00		
FU23 - Demais Subfunções	13.500,00	0,00							0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Comunicações Postais									0,00		
Telecomunicações									0,00		
FU24 - Administração Geral									0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções									0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Conservação de Energia									0,00		
Energia Elétrica									0,00		
Combustíveis Minerais									0,00		
Biocombustíveis									0,00		
FU25 - Administração Geral									0,00		
FU25 - Demais Subfunções									0,00		
Transporte	4.877.148,00	5.690.125,26	1.230.990,98	4.196.282,73	4,38	1.493.842,53	662.784,95	3.148.552,59	4,99	2.541.572,67	0,00
Transporte Aéreo									0,00		
Transporte Rodoviário	4.877.148,00	5.690.125,26	1.230.990,98	4.196.282,73	4,38	1.493.842,53	662.784,95	3.148.552,59	4,99	2.541.572,67	
Transporte Ferroviário									0,00		
Transporte Hidroviário									0,00		
Transportes Especiais									0,00		
FU26 - Administração Geral									0,00		
FU26 - Demais Subfunções									0,00		
Desporto e Lazer	2.369.903,42	2.403.947,93	307.207,02	1.397.173,83	1,46	1.006.774,10	377.788,57	1.074.977,36	1,70	1.328.970,57	0,00
Desporto de Rendimento	10.000,00	10.000,00				10.000,00			0,00	10.000,00	
Desporto Comunitário	478.645,00	417.273,87	44.402,10	261.952,84	0,27	155.321,03	51.481,26	169.250,19	0,27	248.023,68	
Lazer	93.520,00	111.203,00	10.157,81	69.645,69	0,07	41.557,31	8.149,35	59.638,85	0,09	51.564,15	
FU27 - Administração Geral	1.787.738,42	1.865.471,06	252.647,11	1.065.575,30	1,11	799.895,76	318.157,96	846.088,32	1,34	1.019.382,74	
FU27 - Demais Subfunções									0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00		0,00
Refinanciamento da Dívida Interna									0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa									0,00		
Serviço da Dívida Interna									0,00		
Serviço da Dívida Externa									0,00		
Transferências									0,00		
Outros Encargos Especiais									0,00		
Transferências para a Educação Básica									0,00		
FU28 - Demais Subfunções									0,00		
Reserva de Contingência	4.619.812,63	4.619.812,63				4.619.812,63				4.619.812,63	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.828.031,62	866.080,05	2.550.178,92	2,66	2.277.852,70	866.080,05	2.550.178,92	4,04	2.277.852,70	
TOTAL (III) = (I + II)	145.241.229,15	152.280.656,02	22.512.714,33	95.836.324,53	100,00	56.444.331,49	22.544.181,47	63.091.748,64	100,00	89.188.907,38	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.828.031,62	866.080,05	2.550.178,92	2,66	2.277.852,70	866.080,05	2.550.178,92	4,04	2.277.852,70	0,00
Legislativa	121.000,00	121.000,00	17.253,26	49.667,84	0,05	71.332,16	17.253,26	49.667,84	0,08	71.332,16	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	17.253,26	49.667,84	0,05	71.332,16	17.253,26	49.667,84	0,08	71.332,16	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Administração	636.127,08	653.627,08	112.178,20	322.515,64	0,34	331.111,44	112.178,20	322.515,64	0,51	331.111,44	0,00
Planejamento e Orçamento	36.844,76	54.344,76	16.177,36	38.152,46	0,04	16.192,30	16.177,36	38.152,46	0,06	16.192,30	
FU04 - Administração Geral	599.282,32	599.282,32	96.000,84	284.363,18	0,30	314.919,14	96.000,84	284.363,18	0,45	314.919,14	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00		
Controle Interno					0,00	0,00			0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00		
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00		
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00		
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00		
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00		
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00		
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00		
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Policiamento	100,00	100,00			0,00	100,00			0,00	100,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00		
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00		
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Assistência Social	158.400,25	158.400,25	28.548,94	88.948,34	0,09	69.451,91	28.548,94	88.948,34	0,14	69.451,91	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00		
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00		
FU08 - Administração Geral	158.400,25	158.400,25	28.548,94	88.948,34	0,09	69.451,91	28.548,94	88.948,34	0,14	69.451,91	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Social	8.500,00	8.500,00	950,06	2.818,58	0,00	5.681,42	950,06	2.818,58	0,00	5.681,42	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	8.500,00	8.500,00	950,06	2.818,58	0,00	5.681,42	950,06	2.818,58	0,00	5.681,42	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00		
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Saúde	1.636.016,56	1.634.016,56	271.873,99	769.597,96	0,80	864.418,60	271.873,99	769.597,96	1,22	864.418,60	0,00
Atenção Básica	878.865,21	878.865,21	136.671,86	415.438,16	0,43	463.427,05	136.671,86	415.438,16	0,66	463.427,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.990,41	372.990,41	57.560,29	160.346,55	0,17	212.643,86	57.560,29	160.346,55	0,25	212.643,86	
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00			0,00	200,00			0,00	200,00	
Vigilância Sanitária	25.666,44	25.666,44	2.842,02	6.824,98	0,01	18.841,46	2.842,02	6.824,98	0,01	18.841,46	
Vigilância Epidemiológica	78.877,16	78.877,16	8.719,42	29.708,57	0,03	49.168,59	8.719,42	29.708,57	0,05	49.168,59	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00		
FU10 - Administração Geral	277.417,34	277.417,34	66.080,40	157.279,70	0,16	120.137,64	66.080,40	157.279,70	0,25	120.137,64	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00		
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00		
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Educação	2.055.059,65	2.092.100,31	409.753,20	1.241.803,23	1,30	850.297,08	409.753,20	1.241.803,23	1,97	850.297,08	0,00
Ensino Fundamental	1.082.182,02	1.082.182,02	202.753,52	642.732,79	0,67	439.449,23	202.753,52	642.732,79	1,02	439.449,23	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00		
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00		
Ensino Superior	4.862,22	6.812,22	1.944,57	6.436,49	0,01	375,73	1.944,57	6.436,49	0,01	375,73	
Educação Infantil	648.323,01	674.378,01	143.112,41	414.828,32	0,43	259.549,69	143.112,41	414.828,32	0,66	259.549,69	
Educação de Jovens e Adultos	297,42	1.476,40	915,17	1.275,15	0,00	201,25	915,17	1.275,15	0,00	201,25	
Educação Especial	22.562,23	31.018,91	7.517,28	22.469,28	0,02	8.549,63	7.517,28	22.469,28	0,04	8.549,63	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00		
FU12 - Administração Geral	296.832,75	296.232,75	53.510,25	154.061,20	0,16	142.171,55	53.510,25	154.061,20	0,24	142.171,55	
FU12 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Cultura	106,00	3.821,00	1.279,19	3.645,20	0,00	175,80	1.279,19	3.645,20	0,01	175,80	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00		
Difusão Cultural	106,00	3.821,00	1.279,19	3.645,20	0,00	175,80	1.279,19	3.645,20	0,01	175,80	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Urbanismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00		
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00		
FU15 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00		
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00		
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00		
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00		
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00		
Meteorologia					0,00	0,00			0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Agricultura	75.345,24	75.345,24	12.444,21	37.300,79	0,04	38.044,45	12.444,21	37.300,79	0,06	38.044,45	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00		
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00		
Irrigação					0,00	0,00			0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00		
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00		
FU20 - Administração Geral	75.345,24	75.345,24	12.444,21	37.300,79	0,04	38.044,45	12.444,21	37.300,79	0,06	38.044,45	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00		
Colonização					0,00	0,00			0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00		
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00		
Mineração					0,00	0,00			0,00		
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00		
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00		
Comercialização					0,00	0,00			0,00		
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00		
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00		
Turismo					0,00	0,00			0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00		
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00		
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00		
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00		
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00		
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00		
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00		
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00		
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Desporto e Lazer	69.121,18	69.121,18	11.799,00	33.881,34	0,04	35.239,84	11.799,00	33.881,34	0,05	35.239,84	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00		
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00		
Lazer					0,00	0,00			0,00		
FU27 - Administração Geral	69.121,18	69.121,18	11.799,00	33.881,34	0,04	35.239,84	11.799,00	33.881,34	0,05	35.239,84	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00		
Transferências					0,00	0,00			0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00	0,00			0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	15.502.406,14	13.852.509,54	10.818.680,06	11.124.822,68	11.303.795,18	17.672.210,09	10.685.526,24	9.906.718,62	10.382.952,17	10.699.604,80	12.803.055,94	13.778.509,64	148.530.791,10	154.630.239,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.725.518,29	4.870.534,47	2.151.249,06	1.539.991,11	1.481.807,05	1.576.908,02	1.530.751,19	512.339,59	1.586.611,90	1.867.880,52	2.188.434,59	4.677.258,32	30.709.284,11	34.583.054,62
IPTU	2.655.666,51	1.768.150,75	80.827,92	116.478,53	124.392,54	73.460,38	127.387,10	5.112,82	168.554,16	260.732,42	539.880,61	2.635.111,09	8.555.554,83	9.421.582,50
ISS	889.670,90	946.145,67	801.172,29	862.188,89	808.226,91	729.565,57	827.486,30	241.053,82	664.826,28	786.561,68	791.893,50	700.977,18	9.049.768,99	11.845.054,94
ITBI	2.263.384,04	1.484.906,82	857.509,21	106.019,04	158.289,65	255.489,20	63.048,74	3.106,83	139.254,15	316.085,58	309.695,17	368.706,45	6.325.494,88	3.584.264,41
IRRF	287.910,37	310.572,63	297.154,48	300.725,27	296.488,34	403.402,86	324.399,48	242.588,97	280.273,07	298.670,53	297.435,72	322.443,06	3.662.064,78	3.906.660,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	628.886,47	360.758,60	114.785,16	154.579,38	94.409,61	114.990,01	188.429,57	20.477,15	333.704,24	205.830,31	249.529,59	650.020,54	3.116.400,63	5.825.492,64
Contribuições	620.386,71	404.947,39	493.464,28	329.916,55	373.213,97	758.460,59	280.434,39	284.311,63	258.245,42	274.800,18	133.357,89	140.977,19	4.352.516,19	5.478.077,71
Receita Patrimonial	33.501,44	269.334,98	24.910,08	23.482,36	21.341,93	15.686,69	26.288,57	16.106,38	58.153,82	26.671,72	38.452,91	30.674,02	584.604,90	1.298.088,97
Rendimentos de Aplicação Financeira							18.168,33	15.889,15	18.243,34	15.285,74	19.574,88	16.793,40	103.954,84	943.508,21
Outras Receitas Patrimoniais	33.501,44	269.334,98	24.910,08	23.482,36	21.341,93	15.686,69	8.120,24	217,23	39.910,48	11.385,98	18.878,03	13.880,62	480.650,06	355.580,76
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços						10,00	31.600,00		33,54	4.791,20	6.782,04	8.620,52	4.324,62	56.161,92	9.971,51
Transferências Correntes	7.779.512,51	7.897.778,71	7.893.927,31	8.874.094,92	8.849.026,68	14.625.222,57	8.783.496,69	9.087.689,28	8.426.795,41	8.495.995,68	10.400.253,72	8.893.085,39	110.006.878,87	113.232.184,97
Cota-Parte do FPM	2.077.285,76	1.409.213,83	1.183.264,98	1.340.976,95	1.379.288,72	2.653.829,03	1.686.229,18	2.204.428,92	1.482.342,84	1.554.188,19	1.907.366,48	1.786.158,00	20.664.572,88	23.098.409,25
Cota-Parte do ICMS	2.654.320,77	3.658.044,35	3.930.811,38	2.846.229,83	4.183.335,83	4.033.517,95	3.869.005,33	3.300.039,27	3.218.883,62	2.844.136,71	4.150.175,58	2.841.994,73	41.530.495,35	41.468.500,51
Cota-Parte do IPVA	563.818,71	357.883,76	285.515,22	216.714,29	208.608,34	148.602,48	312.858,18	529.264,84	771.478,85	675.970,86	758.779,27	545.071,79	5.374.566,59	4.726.181,42
Cota-Parte do ITR	24.116,18	46.039,94	151.676,85	2.079.625,31	351.245,77	250.537,95	142.925,08	7.313,31	14.486,95	141.911,33	168.057,80	231.445,19	3.609.383,66	3.973.733,00
Transferências da LC nº 87/1996	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.324,89	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	13.666,52	161.948,46	270.678,14
Transferências da LC nº 61/1989							21.105,67	25.781,63	24.298,68	21.429,27	23.098,18	22.730,73	138.444,16	273.166,82
Transferências do FUNDEB	1.187.137,20	1.515.146,27	990.428,59	1.280.216,08	1.180.196,73	3.837.190,35	1.842.364,24	1.829.373,63	1.635.787,31	1.529.221,54	2.086.586,21	1.570.680,35	20.484.328,50	17.079.940,68
Outras Transferências Correntes	1.259.509,00	898.125,67	1.338.905,40	1.097.007,57	1.533.026,40	3.688.219,92	895.342,49	1.177.821,16	1.265.848,64	1.715.471,26	1.292.523,68	1.881.338,08	18.043.139,27	22.341.575,15
Outras Receitas Correntes	343.487,19	409.913,99	255.129,33	357.337,74	578.395,55	664.332,22	64.555,40	6.238,20	48.354,42	27.474,66	33.936,31	32.190,10	2.821.345,11	227.861,35
DEDUÇÕES (II)	1.120.546,06	1.316.755,00	1.337.921,86	1.525.449,11	1.453.830,15	1.258.288,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.012.790,34	2.646.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	220.917,62	219.853,75	225.003,29	217.294,24	225.608,80								1.108.677,70	2.606.250,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência				8.780,67	1.060,74								9.841,41	40.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	899.628,44	1.096.901,25	1.112.918,57	1.299.374,20	1.227.160,61	1.258.288,16							6.894.271,23	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.381.860,08	12.535.754,54	9.480.758,20	9.599.373,57	9.849.965,03	16.413.921,93	10.685.526,24	9.906.718,62	10.382.952,17	10.699.604,80	12.803.055,94	13.778.509,64	140.518.000,76	152.183.989,13

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.635.000,00	7.634.500,00	4.127.882,72	7.163.105,37
Receita de Contribuições dos Segurados	2.606.750,00	2.606.250,00	1.437.775,84	2.401.179,99
Civil	2.606.750,00	2.606.250,00	1.437.775,84	2.401.179,99
Ativo	2.604.750,00	2.604.250,00	1.437.588,96	2.400.825,19
Inativo	1.500,00	1.500,00	186,88	354,80
Pensionista	500,00	500,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	4.500.250,00	4.500.250,00	2.516.395,36	4.179.881,16
Civil	4.500.250,00	4.500.250,00	2.516.395,36	4.179.881,16
Ativo	4.500.250,00	4.500.250,00	2.516.395,36	4.179.881,16
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receita Patrimonial	486.000,00	486.000,00	167.237,48	552.495,11
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	167.237,48	552.495,11
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	26.000,00		
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	6.474,04	29.549,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				18.261,87
Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	6.474,04	11.287,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	7.635.000,00	7.634.500,00	4.127.882,72	7.163.105,37

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	604.500,00	604.500,00	226.244,01	180.212,66	172.807,15	149.312,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	589.500,00	589.500,00	226.244,01	180.212,66	172.807,15	149.312,70		
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00						
PREVIDÊNCIA (VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.707.162,06	1.464.495,72	1.707.162,06	1.464.495,72	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	1.707.162,06	1.464.495,72	1.707.162,06	1.464.495,72	0,00	0,00
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	888.269,82	718.038,43	888.269,82	718.038,43		
Pensões	600.000,00	600.000,00	319.140,61	284.527,93	319.140,61	284.527,93		
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	499.751,63	461.929,36	499.751,63	461.929,36		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.604.500,00	3.604.500,00	1.933.406,07	1.644.708,38	1.879.969,21	1.613.808,42	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	4.030.500,00	4.030.000,00	2.194.476,65	5.518.396,99	2.247.913,51	5.549.296,95		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	7.163.105,37

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	4.050.500,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	360.822,55	48.410,41
Investimentos e Aplicações	48.964.724,07	45.771.942,91
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2018	Em 2017
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	140.068.105,29	62.633.339,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.583.054,62	13.653.560,75
IPTU	9.421.582,50	3.888.872,40
ISS	11.845.054,94	4.454.231,33
ITBI	3.584.264,41	1.468.795,02
IRRF	3.906.660,13	1.784.710,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.825.492,64	2.056.951,75
Contribuições	5.478.077,71	1.372.126,70
Receita Patrimonial	1.299.088,97	204.134,38
Aplicações Financeiras (II)		
Outras Receitas Patrimoniais	1.299.088,97	204.134,38
Transferências Correntes	98.470.051,13	47.039.554,19
Cota-Parte do FPM	18.478.727,40	8.496.571,03
Cota-Parte do ICMS	33.174.800,40	16.124.244,55
Cota-Parte do IPVA	3.780.945,14	2.929.882,94
Cota-Parte do ITR	3.178.986,40	564.913,39
Transferências da LC 87/1996	216.542,51	65.599,32
Transferências da LC nº 61/1989		
Transferências do FUNDEB	17.079.940,68	10.494.013,28
Outras Transferências Correntes	22.560.108,60	8.364.329,68
Demais Receitas Correntes	237.832,86	363.963,16
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	237.832,86	363.963,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	140.068.105,29	62.633.339,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	352.873,86	1.085.677,75
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	352.873,86	1.085.677,75
Convênios	76.230,52	125.707,75
Outras Transferências de Capital	276.643,34	959.970,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	352.873,86	1.085.677,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.420.979,15	63.719.016,93

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	125.046.105,92	81.970.307,34	56.443.970,54	53.056.131,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	59.257.872,24	30.239.173,27	30.239.173,27	29.808.356,18			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	283.220,00	102.500,00	49.977,91	35.240,59			
Outras Despesas Correntes	65.505.013,68	51.628.634,07	26.154.819,36	23.212.534,26			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	124.762.885,92	81.867.807,34	56.393.992,63	53.020.890,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.786.705,85	11.315.838,27	4.097.599,18	3.656.886,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	15.656.824,87	9.356.601,97	2.622.070,41	2.292.468,66			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	2.129.880,98	1.959.236,30	1.475.528,77	1.364.417,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.656.824,87	9.356.601,97	2.622.070,41	2.292.468,66	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.619.812,63						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	145.039.523,42	91.224.409,31	59.016.063,04	55.313.359,10	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	8.405.657,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.886.956,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		
Disponibilidade de Caixa Bruta		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
Receita Primárias	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)							
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
RESULTADO NOMINAL		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF
	VALOR CORRENTE
Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	-
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	197,942.45	3,246,056.16	3,278,313.13	0,00	165,685.48	389,861.33	1,987,708.82	1,090,808.23	1,000,941.58	0,00	1,376,628.57	1,542,314.05
PODER EXECUTIVO	197,942.45	3,246,056.16	3,278,313.13		165,685.48	389,861.33	1,987,708.82	1,090,808.23	1,000,941.58		1,376,628.57	1,542,314.05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	197,942.45	3,246,056.16	3,278,313.13	0,00	165,685.48	389,861.33	1,987,708.82	1,090,808.23	1,000,941.58	0,00	1,376,628.57	1,542,314.05

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Documento gerado em 05/12/2018 08:57:14

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	145.241.229,15
Previsão Atualizada	145.241.229,15
Receitas Realizadas	67.836.338,88
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	145.241.229,15
Créditos Adicionais	7.039.426,87
Dotação Atualizada	152.280.656,02
Despesas Empenhadas	95.836.324,53
Despesas Liquidadas	63.091.748,64
Despesas Pagas	58.849.352,31
Superávit Orçamentário	-3.915.909,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	95.836.324,53
Despesas Liquidadas	63.091.748,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	140.518.000,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.127.882,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.879.969,21
Resultado Previdenciário	2.247.913,51
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		256.246,41	
Resultado Primário - Acima da Linha		2.026.291,62	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.443.998,61	0,00	63.445,68	3.380.552,93
Poder Executivo	3.443.998,61		63.445,68	3.380.552,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 3º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.377.570,15	0,00	249.624,37	2.127.945,78
Poder Executivo	2.377.570,15		249.624,37	2.127.945,78
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.821.568,76	0,00	313.070,05	5.508.498,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.694.888,81	25,00	26,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.952.605,27	60,00	75,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.659.995,17	40,00	25,35
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.070.376,75	15,00	40,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 3º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 4º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.720.979,15	140.720.979,15	24.373.521,21	17,32	88.175.058,85	62,66	52.545.920,30
RECEITAS CORRENTES	140.068.105,29	140.068.105,29	24.180.314,01	17,26	86.718.932,74	61,91	53.349.172,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.583.054,62	34.583.054,62	6.981.129,91	20,19	20.645.734,83	59,70	13.937.319,79
Impostos	28.863.751,50	28.863.751,50	6.151.441,59	21,31	17.736.050,20	61,45	11.127.701,30
Taxas	5.156.803,12	5.156.803,12	747.743,31	14,50	2.687.704,50	52,12	2.469.098,62
Contribuição de Melhoria	562.500,00	562.500,00	81.945,01	14,57	221.980,13	39,46	340.519,87
CONTRIBUIÇÕES	5.478.077,71	5.478.077,71	256.841,26	4,69	1.628.967,96	29,74	3.849.109,75
Contribuições Sociais	2.606.750,00	2.606.750,00					2.606.750,00
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.327,71	2.871.327,71	256.841,26	8,95	1.628.967,96	56,73	1.242.359,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.299.088,97	1.299.088,97	82.881,71	6,38	285.393,28	21,97	1.013.695,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.385,00	138.385,00	28.883,11	20,87	127.439,84	92,09	10.945,16
Valores Mobiliários	943.508,21	943.508,21	53.998,60	5,72	157.953,44	16,74	785.554,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00					216.000,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.195,76	1.195,76					1.195,76
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.971,51	9.971,51	11.399,22	114,32	39.510,08	396,23	-29.538,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.813,99	8.813,99					8.813,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	1.157,52	1.157,52	11.399,22	984,80	39.510,08	3.413,34	-38.352,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.470.051,13	98.470.051,13	16.805.405,26	17,07	63.847.419,74	64,84	34.622.631,39
Transferências da União e de suas Entidades	33.819.268,07	33.819.268,07	5.042.974,22	14,91	20.347.753,46	60,17	13.471.514,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.430.842,38	47.430.842,38	7.995.202,02	16,86	29.238.423,98	61,64	18.192.418,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00					52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.132.440,68	17.132.440,68	3.767.229,02	21,99	14.261.242,30	83,24	2.871.198,38
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.861,35	227.861,35	42.656,65	18,72	271.906,85	119,33	-44.045,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.155,00	1.155,00	5.157,27	446,52	30.385,35	2.630,77	-29.230,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.516,82	79.516,82	11.220,36	14,11	68.124,29	85,67	11.392,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	147.189,53	147.189,53	26.279,02	17,85	173.397,21	117,81	-26.207,68

Documento gerado em 05/12/2018 17:31:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	652.873,86	652.873,86	193.207,20	29,59	1.456.126,11	223,03	-803.252,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	57.643,61	19,21	201.795,62	67,27	98.204,38
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	57.643,61	19,21	201.795,62	67,27	98.204,38
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.873,86	352.873,86	135.563,59	38,42	1.254.330,49	355,46	-901.456,63
Transferências da União e de suas Entidades	210.382,16	210.382,16	135.563,59	64,44	1.094.330,49	520,16	-883.948,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.491,70	107.491,70	0,00	0,00	160.000,00	148,85	-52.508,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	843.772,58	18,67	3.360.167,94	74,34	1.160.082,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.241.229,15	145.241.229,15	25.217.293,79	17,36	91.535.226,79	63,02	53.706.002,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	145.241.229,15	145.241.229,15	25.217.293,79	17,36	91.535.226,79	63,02	53.706.002,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	145.241.229,15	145.241.229,15	25.217.293,79	17,36	91.535.226,79	63,02	53.706.002,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.469.453,19	145.333.234,40	18.117.823,65	111.402.969,26	33.930.265,14	25.218.702,68	86.088.900,20	59.244.334,20	82.593.088,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	121.646.993,23	126.296.239,99	16.661.216,00	98.630.523,34	27.665.716,65	23.247.627,19	80.020.225,53	46.276.014,46	77.116.348,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.987.361,91	59.307.432,87	10.476.674,97	40.715.848,24	18.591.584,63	10.476.674,97	40.715.848,24	18.591.584,63	40.277.494,52	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.220,00	125.220,00	0,00	102.500,00	22.720,00	14.650,44	64.628,35	60.591,65	58.434,80	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.376.411,32	66.863.587,12	6.184.541,03	57.812.175,10	9.051.412,02	12.756.301,78	39.239.748,94	27.623.838,18	36.780.418,97	
DESPESAS DE CAPITAL	14.202.647,33	18.467.681,78	1.456.607,65	12.772.445,92	5.695.235,86	1.971.075,49	6.068.674,67	12.399.007,11	5.476.740,16	0,00
INVESTIMENTOS	12.159.566,35	16.176.190,80	1.292.107,65	10.648.709,62	5.527.481,18	1.716.330,76	4.338.401,17	11.837.789,63	3.916.751,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.080,98	2.291.490,98	164.500,00	2.123.736,30	167.754,68	254.744,73	1.730.273,50	561.217,48	1.559.988,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.619.812,63	569.312,63			569.312,63			569.312,63		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.851.811,13	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	2.980.107,15	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.241.229,15	150.185.045,53	18.966.818,12	114.802.142,65	35.382.902,88	26.067.697,15	89.488.073,59	60.696.971,94	85.573.195,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	145.241.229,15	150.185.045,53	18.966.818,12	114.802.142,65	35.382.902,88	26.067.697,15	89.488.073,59	60.696.971,94	85.573.195,60	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.241.229,15	150.185.045,53	18.966.818,12	114.802.142,65		26.067.697,15	89.488.073,59		85.573.195,60	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	843.772,58	18,67	3.360.167,94	74,34	1.160.082,06
RECEITAS CORRENTES	4.520.250,00	4.520.250,00	843.772,58	18,67	3.360.167,94	74,34	1.160.082,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.520.250,00	4.520.250,00	843.772,58	18,67	3.360.167,94	74,34	1.160.082,06
Contribuições Sociais	4.520.250,00	4.520.250,00	843.772,58	18,67	3.360.167,94	74,34	1.160.082,06
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.851.811,13	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	2.980.107,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.771.775,96	4.851.811,13	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	2.980.107,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.771.775,96	4.851.811,13	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	848.994,47	3.399.173,39	1.452.637,74	2.980.107,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	136.881.953,19	145.226.921,77	17.444.361,32	108.801.738,02	96,97	36.425.183,75	24.535.252,30	83.531.117,84	96,09	61.695.803,93	0,00
Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	677.449,88	2.860.592,65	2,55	2.618.407,35	659.526,63	2.648.253,86	3,05	2.830.746,14	0,00
Ação Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	677.449,88	2.860.592,65	2,55	2.618.407,35	659.526,63	2.648.253,86	3,05	2.830.746,14	
Controle Externo					0,00	0,00				0,00	
FU01 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00				0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00				0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00				0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00				0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Administração	17.966.604,26	18.759.042,44	2.449.104,14	14.791.950,02	13,18	3.967.092,42	3.135.148,93	12.197.230,23	14,03	6.561.812,21	0,00
Planejamento e Orçamento	4.936.516,87	5.445.392,74	489.518,82	4.747.600,58	4,23	697.792,16	874.880,20	3.650.347,25	4,20	1.795.045,49	
FU04 - Administração Geral	13.030.087,39	13.313.649,70	1.959.585,32	10.044.349,44	8,95	3.269.300,26	2.260.268,73	8.546.882,98	9,83	4.766.766,72	
Administração Financeira					0,00	0,00				0,00	
Controle Interno					0,00	0,00				0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00				0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00				0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00				0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00				0,00	
Administração de Receitas					0,00	0,00				0,00	
Administração de Concessões					0,00	0,00				0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00				0,00	
FU04 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00				0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00				0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00				0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Segurança Pública	486.000,00	91.832,93	59.114,68	68.702,17	0,06	23.130,76	0,00	9.587,49	0,01	82.245,44	0,00
Policiamento	486.000,00	91.832,93	59.114,68	68.702,17	0,06	23.130,76	0,00	9.587,49	0,01	82.245,44	
Defesa Civil					0,00	0,00				0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00				0,00	
FU06 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00				0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00				0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Assistência Social	5.240.758,54	5.834.131,57	676.153,58	3.851.581,39	3,43	1.982.550,18	757.923,60	2.773.377,53	3,19	3.060.754,04	0,00
Assistência ao Idoso	247.500,00	254.000,00	28.641,26	161.417,24	0,14	92.582,76	29.362,45	104.443,86	0,12	149.556,14	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00					0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.039.758,20	1.235.132,20	175.781,44	1.030.977,29	0,92	204.154,91	211.725,95	690.653,31	0,79	544.478,89	
Assistência Comunitária	898.500,00	1.187.949,03	58.917,66	877.038,45	0,78	310.910,58	103.781,75	366.451,30	0,42	821.497,73	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.055.000,34	3.157.050,34	412.813,22	1.782.148,41	1,59	1.374.901,93	413.053,45	1.611.829,06	1,85	1.545.221,28	
FU08 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Previdência Social	8.500,00	8.500,00	957,25	3.775,83	0,00	4.724,17	957,25	3.775,83		4.724,17	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00				0,00	
Previdência do Regime Estatutário	8.500,00	8.500,00	957,25	3.775,83	0,00	4.724,17	957,25	3.775,83		4.724,17	
Previdência Complementar					0,00	0,00				0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00				0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	
Saúde	38.973.440,48	41.653.441,98	4.507.078,83	33.237.973,51	29,62	8.415.468,47	7.185.881,50	25.691.182,24	29,55	15.962.259,74	0,00
Atenção Básica	11.058.112,44	11.875.546,21	1.892.353,58	8.204.905,82	7,31	3.670.640,39	2.248.005,27	7.617.470,36	8,76	4.258.075,85	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.114.484,02	22.360.940,46	1.439.827,78	20.006.247,32	17,83	2.354.693,14	3.700.362,63	13.853.320,19	15,94	8.507.620,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	858.685,84	1.028.577,88	140.399,31	769.441,09	0,69	259.136,79	159.673,47	684.703,95	0,79	343.873,93	
Vigilância Sanitária	185.210,74	204.170,74	20.360,27	108.449,42	0,10	95.721,32	23.454,57	89.823,34	0,10	114.347,40	
Vigilância Epidemiológica	1.045.809,14	1.131.709,50	259.836,70	715.874,34	0,64	415.835,16	150.292,23	569.652,10	0,66	562.057,40	
Alimentação e Nutrição					0,00					0,00	
FU10 - Administração Geral	4.711.138,30	5.052.497,19	754.301,19	3.433.055,52	3,06	1.619.441,67	904.093,33	2.876.212,30	3,31	2.176.284,89	
FU10 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00					0,00	
Relações de Trabalho					0,00					0,00	
Empregabilidade					0,00					0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00					0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Educação	39.371.679,15	41.293.947,07	5.648.799,83	32.963.971,51	29,38	8.329.975,56	6.367.971,84	24.060.863,99	27,68	17.233.083,08	0,00
Ensino Fundamental	22.078.233,88	23.065.981,04	2.669.784,69	19.106.596,66	17,03	3.959.384,38	3.148.929,62	12.645.269,16	14,55	10.420.711,88	
Ensino Médio					0,00					0,00	
Ensino Profissional					0,00					0,00	
Ensino Superior	55.729,60	110.551,54	20.855,08	87.510,91	0,08	23.040,63	19.117,11	76.930,61	0,09	33.620,93	
Educação Infantil	10.074.027,54	10.991.808,51	1.798.569,47	8.405.574,95	7,49	2.586.233,56	2.053.599,99	7.015.694,52	8,07	3.976.113,99	
Educação de Jovens e Adultos	5.276,74	8.218,85	1.856,77	5.027,65	0,00	3.191,20	1.856,70	5.027,65	0,01	3.191,20	
Educação Especial	160.732,94	451.630,19	106.500,52	401.844,55	0,36	49.785,64	104.185,52	393.373,38	0,45	58.256,81	
Educação Básica					0,00					0,00	
FU12 - Administração Geral	5.301.720,45	4.547.850,05	598.925,09	3.198.405,47	2,85	1.349.444,58	753.816,75	2.939.486,54	3,38	1.608.363,51	
FU12 - Demais Subfunções	1.695.958,00	2.117.906,89	452.308,21	1.759.011,32	1,57	358.895,57	286.466,15	985.082,13	1,13	1.132.824,76	
Cultura	1.092.151,54	1.108.144,51	322.885,75	1.023.880,43	0,91	84.264,08	439.357,97	798.975,05	0,92	309.169,46	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00					0,00	
Difusão Cultural	1.012.151,54	1.108.082,38	322.885,75	1.023.880,43	0,91	84.201,95	439.357,97	798.975,05	0,92	309.107,33	
FU13 - Administração Geral	80.000,00	62,13			0,00	62,13				62,13	
FU13 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00					0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00					0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00					0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Urbanismo	11.221.469,51	10.399.288,32	822.086,78	8.626.251,62	7,69	1.773.036,70	2.060.924,28	5.614.971,39	6,46	4.784.316,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.199.000,00	5.014.532,61	458.090,39	4.324.511,22	3,85	690.021,39	1.312.538,49	2.319.468,29	2,67	2.695.064,32	
Serviços Urbanos	5.501.282,71	4.830.995,71	312.287,04	4.027.720,68	3,59	803.275,03	684.765,90	3.073.792,69	3,54	1.757.203,02	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00					0,00	
FU15 - Administração Geral	521.186,80	553.760,00	51.709,35	274.019,72	0,24	279.740,28	63.619,89	221.710,41	0,26	332.049,59	
FU15 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Habitação	436.500,00	95.939,77	0,00	14.394,34	0,01	81.545,43	0,00	14.394,34	0,02	81.545,43	0,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00				2.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	434.500,00	93.939,77	0,00	14.394,34	0,01	79.545,43	0,00	14.394,34	0,02	79.545,43	
FU16 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Saneamento	1.007.000,00	1.222.407,57	192.839,27	1.153.221,38	1,03	69.186,19	241.869,42	741.236,30	0,85	481.171,27	0,00
Saneamento Básico Rural	91.000,00	297.895,28	14.143,19	292.789,43	0,26	5.105,85	100.677,30	199.015,56	0,23	98.879,72	
Saneamento Básico Urbano	916.000,00	924.512,29	178.696,08	860.431,95	0,77	64.080,34	141.192,12	542.220,74	0,62	382.291,55	
FU17 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Gestão Ambiental	266.300,00	244.671,00	4.705,50	206.972,12	0,18	37.698,88	36.795,73	124.613,94	0,14	120.057,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	266.300,00	244.671,00	4.705,50	206.972,12	0,18	37.698,88	36.795,73	124.613,94	0,14	120.057,06	
Controle Ambiental					0,00					0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00					0,00	
Recursos Hídricos					0,00					0,00	
Meteorologia					0,00					0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00					0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00					0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00					0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Agricultura	3.032.585,66	3.240.839,20	466.446,17	2.488.836,90	2,22	752.002,30	1.429.788,72	2.280.663,34	2,62	960.175,86	0,00
Abastecimento	120.000,00	123.528,98	15.196,42	107.393,58	0,10	16.135,40	31.402,12	88.098,44	0,10	35.430,54	
Extensão Rural	54.850,00	3.910,00			0,00	3.910,00				3.910,00	
Irrigação	21.000,00	14.200,00		3.500,00	0,00	10.700,00	481,57	3.500,00		10.700,00	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	50.500,00			0,00	50.500,00				50.500,00	
Defesa Agropecuária					0,00					0,00	
FU20 - Administração Geral	1.607.235,66	1.745.040,15	366.157,09	1.182.638,25	1,05	562.401,90	374.821,79	1.058.353,03	1,22	686.687,12	
FU20 - Demais Subfunções	1.169.000,00	1.303.660,07	85.092,66	1.195.305,07	1,07	108.355,00	1.023.083,24	1.130.711,87	1,30	172.948,20	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00					0,00	
Colonização					0,00					0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Indústria	16.000,00	16.000,00	0,00	8.378,35	0,01	7.621,65	5.755,00	8.378,35	0,01	7.621,65	0,00
Promoção Industrial	16.000,00	16.000,00		8.378,35	0,01	7.621,65	5.755,00	8.378,35	0,01	7.621,65	
Produção Industrial					0,00					0,00	
Mineração					0,00					0,00	
Propriedade Industrial					0,00					0,00	
Normalização e Qualidade					0,00					0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Comércio e Serviços	417.100,00	2.992.290,00	69.378,82	361.607,23	0,32	2.630.682,77	158.237,21	284.969,79	0,33	2.707.320,21	0,00
Promoção Comercial	187.500,00	2.720.300,00	13.977,50	193.178,56	0,17	2.527.121,44	49.245,90	166.520,84	0,19	2.553.779,16	
Comercialização					0,00					0,00	
Comércio Exterior					0,00					0,00	
Serviços Financeiros					0,00					0,00	
Turismo	216.100,00	271.990,00	55.401,32	168.428,67	0,15	103.561,33	108.991,31	118.448,95	0,14	153.541,05	
FU23 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU23 - Demais Subfunções	13.500,00				0,00					0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00					0,00	
Telecomunicações					0,00					0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00					0,00	

Documento gerado em 05/12/2018 17:31:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00					0,00	
Energia Elétrica					0,00					0,00	
Combustíveis Minerais					0,00					0,00	
Biocombustíveis					0,00					0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Transporte	4.877.148,00	6.335.490,26	1.210.752,94	5.407.035,67	4,82	928.454,59	1.681.711,30	4.830.263,89	5,56	1.505.226,37	0,00
Transporte Aéreo					0,00					0,00	
Transporte Rodoviário	4.877.148,00	6.335.490,26	1.210.752,94	5.407.035,67	4,82	928.454,59	1.681.711,30	4.830.263,89	5,56	1.505.226,37	
Transporte Ferroviário					0,00					0,00	
Transporte Hidroviário					0,00					0,00	
Transportes Especiais					0,00					0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00					0,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Desporto e Lazer	2.369.903,42	2.401.455,15	336.607,90	1.732.612,90	1,54	668.842,25	373.402,92	1.448.380,28	1,67	953.074,87	0,00
Desporto de Rendimento	10.000,00	10.000,00			0,00	10.000,00				10.000,00	
Desporto Comunitário	478.645,00	404.330,31	40.521,39	301.305,40	0,27	103.024,91	50.188,71	219.438,90	0,25	184.891,41	
Lazer	93.520,00	125.834,00	31.172,72	100.818,41	0,09	25.015,59	10.876,25	70.515,10	0,08	55.318,90	
FU27 - Administração Geral	1.787.738,42	1.861.290,84	264.913,79	1.330.489,09	1,19	530.801,75	312.337,96	1.158.426,28	1,33	702.864,56	
FU27 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00					0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00					0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00					0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00					0,00	
Transferências					0,00					0,00	
Outros Encargos Especiais					0,00					0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00					0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00					0,00	
Reserva de Contingência	4.619.812,63	4.050.500,00				4.050.500,00				4.050.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.851.811,13	848.994,47	3.399.173,39	3,03	1.452.637,74	848.994,47	3.399.173,39	3,91	1.452.637,74	
TOTAL (III) = (I + II)	141.653.729,15	150.078.732,90	18.293.355,79	112.200.911,41	100,00	37.877.821,49	25.384.246,77	86.930.291,23	100,00	63.148.441,67	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.851.811,13	848.994,47	3.399.173,39	3,03	1.452.637,74	848.994,47	3.399.173,39	3,91	1.452.637,74	0,00
Legislativa	121.000,00	121.000,00	17.287,89	66.955,73	0,06	54.044,27	17.287,89	66.955,73	0,08	54.044,27	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	17.287,89	66.955,73	0,06	54.044,27	17.287,89	66.955,73	0,08	54.044,27	
Controle Externo									0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária									0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica									0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial									0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Administração	636.127,08	657.627,08	104.088,43	426.604,07	0,38	231.023,01	104.088,43	426.604,07	0,49	231.023,01	0,00
Planejamento e Orçamento	36.844,76	58.344,76	16.017,36	54.169,82	0,05	4.174,94	16.017,36	54.169,82	0,06	4.174,94	
FU04 - Administração Geral	599.282,32	599.282,32	88.071,07	372.434,25	0,33	226.848,07	88.071,07	372.434,25	0,43	226.848,07	
Administração Financeira									0,00	0,00	
Controle Interno									0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização									0,00	0,00	
Tecnologia da Informação									0,00	0,00	
Ordenamento Territorial									0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos									0,00	0,00	
Administração de Receitas									0,00	0,00	
Administração de Concessões									0,00	0,00	
Comunicação Social									0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea									0,00	0,00	
Defesa Naval									0,00	0,00	
Defesa Terrestre									0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Policiamento	100,00	100,00				100,00			0,00	100,00	
Defesa Civil									0,00	0,00	
Informação e Inteligência									0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas									0,00	0,00	
Cooperação Internacional									0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Assistência Social	158.400,25	158.400,25	28.547,75	117.496,09	0,10	40.904,16	28.547,75	117.496,09	0,14	40.904,16	0,00
Assistência ao Idoso									0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência									0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente									0,00	0,00	
Assistência Comunitária									0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	158.400,25	158.400,25	28.547,75	117.496,09	0,10	40.904,16	28.547,75	117.496,09	0,14	40.904,16	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00	0,00	
Previdência Social	8.500,00	8.500,00	957,25	3.775,83		4.724,17	957,25	3.775,83	0,00	4.724,17	0,00
Previdência Básica									0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	8.500,00	8.500,00	957,25	3.775,83		4.724,17	957,25	3.775,83	0,00	4.724,17	
Previdência Complementar									0,00	0,00	
Previdência Especial									0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Saúde	1.636.016,56	1.640.671,56	259.144,38	1.028.742,34	0,92	611.929,22	259.144,38	1.028.742,34	1,18	611.929,22	0,00
Atenção Básica	878.865,21	878.865,21	143.316,67	558.754,83	0,50	320.110,38	143.316,67	558.754,83	0,64	320.110,38	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.990,41	379.645,41	56.011,01	216.357,56	0,19	163.287,85	56.011,01	216.357,56	0,25	163.287,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00				200,00			0,00	200,00	
Vigilância Sanitária	25.666,44	25.666,44	2.830,70	9.655,68	0,01	16.010,76	2.830,70	9.655,68	0,01	16.010,76	
Vigilância Epidemiológica	78.877,16	78.877,16	9.273,38	38.981,95	0,03	39.895,21	9.273,38	38.981,95	0,04	39.895,21	
Alimentação e Nutrição									0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	277.417,34	277.417,34	47.712,62	204.992,32	0,18	72.425,02	47.712,62	204.992,32	0,24	72.425,02	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador									0,00	0,00	
Relações de Trabalho									0,00	0,00	
Empregabilidade									0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho									0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Educação	2.055.059,65	2.103.729,82	418.057,43	1.659.860,66	1,48	443.869,16	418.057,43	1.659.860,66	1,91	443.869,16	0,00
Ensino Fundamental	1.082.182,02	1.082.182,02	207.185,43	849.918,22	0,76	232.263,80	207.185,43	849.918,22	0,98	232.263,80	
Ensino Médio									0,00	0,00	
Ensino Profissional									0,00	0,00	
Ensino Superior	4.862,22	8.712,22	2.239,13	8.675,62	0,01	36,60	2.239,13	8.675,62	0,01	36,60	
Educação Infantil	648.323,01	678.008,01	146.365,76	561.194,08	0,50	116.813,93	146.365,76	561.194,08	0,65	116.813,93	
Educação de Jovens e Adultos	297,42	1.896,40	426,67	1.701,82		194,58	426,67	1.701,82	0,00	194,58	
Educação Especial	22.562,23	36.698,42	7.487,86	29.957,14	0,03	6.741,28	7.487,86	29.957,14	0,03	6.741,28	
Educação Básica									0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	296.832,75	296.232,75	54.352,58	208.413,78	0,19	87.818,97	54.352,58	208.413,78	0,24	87.818,97	
FU12 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Cultura	106,00	5.316,00	1.633,08	5.278,28		37,72	1.633,08	5.278,28	0,01	37,72	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico									0,00	0,00	
Difusão Cultural	106,00	5.316,00	1.633,08	5.278,28		37,72	1.633,08	5.278,28	0,01	37,72	
FU13 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social									0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos									0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas									0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Urbanismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana									0,00	0,00	
Serviços Urbanos									0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos									0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00				12.000,00			0,00	12.000,00	
FU15 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural									0,00	0,00	
Habitação Urbana									0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural									0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano									0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental									0,00	0,00	
Controle Ambiental									0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas									0,00	0,00	
Recursos Hídricos									0,00	0,00	
Meteorologia									0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico									0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia									0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico									0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Agricultura	75.345,24	75.345,24	8.430,39	45.731,18	0,04	29.614,06	8.430,39	45.731,18	0,05	29.614,06	0,00
Abastecimento									0,00	0,00	
Extensão Rural									0,00	0,00	
Irrigação									0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária									0,00	0,00	
Defesa Agropecuária									0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	75.345,24	75.345,24	8.430,39	45.731,18	0,04	29.614,06	8.430,39	45.731,18	0,05	29.614,06	
FU20 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária									0,00	0,00	
Colonização									0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial									0,00	0,00	
Produção Industrial									0,00	0,00	
Mineração									0,00	0,00	
Propriedade Industrial									0,00	0,00	
Normalização e Qualidade									0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial									0,00	0,00	
Comercialização									0,00	0,00	
Comércio Exterior									0,00	0,00	
Serviços Financeiros									0,00	0,00	
Turismo									0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais									0,00	0,00	
Telecomunicações									0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia									0,00	0,00	
Energia Elétrica									0,00	0,00	
Combustíveis Minerais									0,00	0,00	
Biocombustíveis									0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo									0,00	0,00	
Transporte Rodoviário									0,00	0,00	
Transporte Ferroviário									0,00	0,00	
Transporte Hidroviário									0,00	0,00	
Transportes Especiais									0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral									0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Desporto e Lazer	69.121,18	69.121,18	10.847,87	44.729,21	0,04	24.391,97	10.847,87	44.729,21	0,05	24.391,97	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento									0,00	0,00	
Desporto Comunitário									0,00	0,00	
Lazer									0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	69.121,18	69.121,18	10.847,87	44.729,21	0,04	24.391,97	10.847,87	44.729,21	0,05	24.391,97	
FU27 - Demais Subfunções									0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna									0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa									0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna									0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa									0,00	0,00	
Transferências									0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais									0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica									0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções									0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RREO 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.720.979,15	140.720.979,15	24.812.409,67	17,63	115.441.569,91	82,04	25.279.409,24
RECEITAS CORRENTES	140.068.105,29	140.068.105,29	24.739.289,54	17,66	113.912.323,67	81,33	26.155.781,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.583.054,62	34.583.054,62	5.015.681,05	14,50	25.661.415,88	74,20	8.921.638,74
Impostos	28.863.751,50	28.863.751,50	4.538.720,39	15,72	22.274.770,59	77,17	6.588.980,91
Taxas	5.156.803,12	5.156.803,12	391.545,72	7,59	3.079.250,22	59,71	2.077.552,90
Contribuição de Melhoria	562.500,00	562.500,00	85.414,94	15,18	307.395,07	54,65	255.104,93
CONTRIBUIÇÕES	5.478.077,71	5.478.077,71	732.216,11	13,37	4.280.692,11	78,14	1.197.385,60
Contribuições Sociais	2.606.750,00	2.606.750,00	481.158,86	18,46	2.400.666,90	92,09	206.083,10
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.871.327,71	2.871.327,71	251.057,25	8,74	1.880.025,21	65,48	991.302,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.299.088,97	1.299.088,97	488.593,29	37,61	1.301.023,22	100,15	-1.934,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.385,00	138.385,00	16.227,36	11,73	143.667,20	103,82	-5.282,20
Valores Mobiliários	943.508,21	943.508,21	472.365,93	50,06	1.157.356,02	122,67	-213.847,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	216.000,00	216.000,00					216.000,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.195,76	1.195,76					1.195,76
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.971,51	9.971,51	3.549,63	35,60	43.059,71	431,83	-33.088,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.813,99	8.813,99				0,00	8.813,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	1.157,52	1.157,52	3.549,63	306,66	43.059,71	3.720,00	-41.902,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.470.051,13	98.470.051,13	18.299.297,49	18,58	82.146.717,23	83,42	16.323.333,90
Transferências da União e de suas Entidades	33.819.268,07	33.819.268,07	6.214.576,05	18,38	26.562.329,51	78,54	7.256.938,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.430.842,38	47.430.842,38	8.182.812,97	17,25	37.421.236,95	78,90	10.009.605,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00				0,00	52.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.132.440,68	17.132.440,68	3.901.908,47	22,77	18.163.150,77	106,02	-1.030.710,09
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.861,35	227.861,35	199.951,97	87,75	479.415,52	210,40	-251.554,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.155,00	1.155,00	5.804,64	502,57	36.189,99	3.133,33	-35.034,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.516,82	79.516,82	61.965,74	77,93	130.090,03	163,60	-50.573,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	147.189,53	147.189,53	132.181,59	89,80	313.135,50	212,74	-165.945,97

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	652.873,86	652.873,86	73.120,13	11,20	1.529.246,24	234,23	-876.372,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	73.120,13	24,37	274.915,75	91,64	25.084,25
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	73.120,13	24,37	274.915,75	91,64	25.084,25
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	352.873,86	352.873,86	0,00	0,00	1.254.330,49	355,46	-901.456,63
Transferências da União e de suas Entidades	210.382,16	210.382,16		0,00	1.094.330,49	520,16	-883.948,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.491,70	107.491,70		0,00	160.000,00	148,85	-52.508,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas	35.000,00	35.000,00					35.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	842.765,93	18,64	4.202.933,87	92,98	317.316,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	145.241.229,15	145.241.229,15	25.655.175,60	17,66	119.644.503,78	82,38	25.596.725,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	145.241.229,15	145.241.229,15	25.655.175,60	17,66	119.644.503,78	82,38	25.596.725,37
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	145.241.229,15	145.241.229,15	25.655.175,60	17,66	119.644.503,78	82,38	25.596.725,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	140.469.453,19	152.089.665,25	17.607.727,08	128.902.577,76	23.187.087,49	24.056.893,20	110.145.793,40	41.943.871,85	106.057.326,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	121.646.993,23	128.330.901,11	16.062.825,88	114.667.717,90	13.663.183,21	22.575.370,42	102.595.595,95	25.735.305,16	98.996.125,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.987.361,91	59.427.295,93	10.461.640,33	51.177.488,57	8.249.807,36	10.461.640,32	51.177.488,56	8.249.807,37	50.755.854,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.220,00	117.720,00	12.815,66	89.684,34	28.035,66	12.066,97	76.695,32	41.024,68	76.078,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.376.411,32	68.785.885,18	5.588.369,89	63.400.544,99	5.385.340,19	12.101.663,13	51.341.412,07	17.444.473,11	48.164.191,83	
DESPESAS DE CAPITAL	14.202.647,33	19.708.264,14	1.544.901,20	14.234.859,86	5.473.404,28	1.481.522,78	7.550.197,45	12.158.066,69	7.061.200,98	0,00
INVESTIMENTOS	12.159.566,35	17.599.588,66	1.503.657,57	12.152.367,19	5.447.221,47	1.267.382,29	5.605.783,46	11.993.805,20	5.172.342,53	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.043.080,98	2.108.675,48	41.243,63	2.082.492,67	26.182,81	214.140,49	1.944.413,99	164.261,49	1.888.858,45	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.619.812,63	4.050.500,00			4.050.500,00			4.050.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.965.306,35	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	3.822.432,71	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	145.241.229,15	157.054.971,60	18.446.248,36	133.140.272,43	23.914.699,17	24.895.414,48	114.383.488,07	42.671.483,53	109.879.758,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00			0,00		
Outras Dívidas					0,00			0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	145.241.229,15	157.054.971,60	18.446.248,36	133.140.272,43	23.914.699,17	24.895.414,48	114.383.488,07	42.671.483,53	109.879.758,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	145.241.229,15	157.054.971,60	18.446.248,36	133.140.272,43		24.895.414,48	114.383.488,07		109.879.758,95	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.520.250,00	4.520.250,00	842.765,93	18,64	4.202.933,87	92,98	317.316,13
RECEITAS CORRENTES	4.520.250,00	4.520.250,00	842.765,93	18,64	4.202.933,87	92,98	317.316,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.520.250,00	4.520.250,00	842.765,93	18,64	4.202.933,87	92,98	317.316,13
Contribuições Sociais	4.520.250,00	4.520.250,00	842.765,93	18,64	4.202.933,87	92,98	317.316,13
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.771.775,96	4.965.306,35	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	3.822.432,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.771.775,96	4.965.306,35	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	3.822.432,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.771.775,96	4.965.306,35	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	838.521,28	4.237.694,67	727.611,68	3.822.432,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.469.453,19	152.089.665,25	17.582.599,23	128.902.577,76	96,82	23.187.087,49	24.056.893,20	110.145.793,40	96,30	41.943.871,85	0,00
Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	603.021,65	3.463.614,30	2,60	2.015.385,70	732.181,22	3.380.435,08	2,96	2.098.564,92	0,00
Ação Legislativa	5.479.000,00	5.479.000,00	603.021,65	3.463.614,30	2,60	2.015.385,70	732.181,22	3.380.435,08	2,96	2.098.564,92	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.966.604,26	18.879.866,56	2.218.161,64	17.010.111,66	12,78	1.869.754,90	3.287.149,34	15.484.379,57	13,54	3.395.486,99	0,00
Planejamento e Orçamento	4.936.516,87	5.573.607,74	310.280,40	5.057.880,98	3,80	515.726,76	797.143,62	4.447.490,87	3,89	1.126.116,87	
FU04 - Administração Geral	13.030.087,39	13.306.258,82	1.907.881,24	11.952.230,68	8,98	1.354.028,14	2.490.005,72	11.036.888,70	9,65	2.269.370,12	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	486.000,00	92.749,93	92.749,93	78.461,37	0,06	14.288,56	20.526,51	30.114,00	0,03	62.635,93	0,00
Policiamento	486.000,00	92.749,93	92.749,93	78.461,37	0,06	14.288,56	20.526,51	30.114,00	0,03	62.635,93	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	5.240.758,54	6.122.253,57	809.350,61	4.660.932,00	3,50	1.461.321,57	968.363,37	3.741.740,90	3,27	2.380.512,67	0,00
Assistência ao Idoso	247.500,00	257.982,00	7.537,91	168.955,15	0,13	89.026,85	39.637,73	144.081,59	0,13	113.900,41	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.039.758,20	1.243.600,20	63.541,56	1.094.518,85	0,82	149.081,35	214.173,04	904.826,35	0,79	338.773,85	
Assistência Comunitária	898.500,00	1.450.499,03	337.147,51	1.214.185,96	0,91	236.313,07	257.338,08	623.789,38	0,55	826.709,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.055.000,34	3.170.172,34	401.123,63	2.183.272,04	1,64	986.900,30	457.214,52	2.069.043,58	1,81	1.101.128,76	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	3.596.000,00	3.596.000,00	662.947,96	3.267.955,03	2,45	328.044,97	673.149,26	3.234.707,45	2,83	361.292,55	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	3.596.000,00	3.596.000,00	662.947,96	3.267.955,03	2,45	328.044,97	673.149,26	3.234.707,45	2,83	361.292,55	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	38.973.440,48	41.711.993,80	3.899.825,82	37.137.799,33	27,89	4.574.194,47	6.974.984,03	32.666.166,27	28,56	9.045.827,53	0,00
Atenção Básica	11.058.112,44	11.851.138,18	2.040.608,24	10.245.514,06	7,70	1.605.624,12	1.994.921,00	9.612.391,36	8,40	2.238.746,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.114.484,02	22.411.466,51	902.001,20	20.908.248,52	15,70	1.503.217,99	3.825.645,71	17.678.965,90	15,46	4.732.500,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	858.685,84	1.044.511,68	86.895,55	856.336,64	0,64	188.175,04	123.835,82	808.539,77	0,71	235.971,91	
Vigilância Sanitária	185.210,74	203.170,74	23.449,95	131.899,37	0,10	71.271,37	33.635,49	123.458,83	0,11	79.711,91	
Vigilância Epidemiológica	1.045.809,14	1.082.409,50	151.263,75	867.138,09	0,65	215.271,41	215.633,51	785.285,61	0,69	297.123,89	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	4.711.138,30	5.119.297,19	695.607,13	4.128.662,65	3,10	990.634,54	781.312,50	3.657.524,80	3,20	1.461.772,39	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	39.371.679,15	42.292.906,52	5.701.775,19	38.665.746,70	29,04	3.627.159,82	6.812.213,01	30.873.077,00	26,99	11.419.829,52	0,00
Ensino Fundamental	22.078.233,88	23.970.518,63	2.882.760,09	21.989.356,75	16,52	1.981.161,88	3.371.690,02	16.016.959,18	14,00	7.953.559,45	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	55.729,60	130.027,72	19.360,28	106.871,19	0,08	23.156,53	20.292,20	97.222,81	0,08	32.804,91	
Educação Infantil	10.074.027,54	11.658.702,53	2.103.082,76	10.508.657,71	7,89	1.150.044,82	2.350.326,77	9.366.021,29	8,19	2.292.681,24	
Educação de Jovens e Adultos	5.276,74	8.218,85	19,06	5.046,71	0,00	3.172,14	19,06	5.046,71	0,00	3.172,14	
Educação Especial	160.732,94	519.751,29	111.778,15	513.622,70	0,39	6.128,59	104.756,83	498.130,21	0,44	21.621,08	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.301.720,45	3.992.871,05	537.995,43	3.736.400,90	2,81	256.470,15	632.304,35	3.571.790,89	3,12	421.080,16	
FU12 - Demais Subfunções	1.695.958,00	2.012.816,45	46.779,42	1.805.790,74	1,36	207.025,71	332.823,78	1.317.905,91	1,15	694.910,54	
Cultura	1.092.151,54	1.162.880,98	107.526,91	1.131.407,34	0,85	31.473,64	186.797,83	985.772,88	0,86	177.108,10	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.012.151,54	1.162.818,85	107.526,91	1.131.407,34	0,85	31.411,51	186.797,83	985.772,88	0,86	177.045,97	
FU13 - Administração Geral	80.000,00	62,13				62,13				62,13	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.221.469,51	10.373.025,32	817.466,42	9.443.718,04	7,09	929.307,28	1.891.300,98	7.506.272,37	6,56	2.866.752,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.199.000,00	5.129.832,61	210.661,65	4.535.172,87	3,41	594.659,74	973.222,45	3.292.690,74	2,88	1.837.141,87	
Serviços Urbanos	5.501.282,71	4.776.695,71	548.538,13	4.576.258,81	3,44	200.436,90	847.550,15	3.921.342,84	3,43	855.352,87	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	521.186,80	466.497,00	58.266,64	332.286,36	0,25	134.210,64	70.528,38	292.238,79	0,26	174.258,21	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	436.500,00	50.760,38	0,00	14.394,34	0,01	36.366,04	0,00	14.394,34	0,01	36.366,04	0,00
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	434.500,00	48.760,38		14.394,34	0,01	34.366,04		14.394,34	0,01	34.366,04	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.007.000,00	1.707.286,46	439.918,36	1.593.139,74	1,20	114.146,72	291.065,41	1.032.301,71	0,90	674.984,75	0,00
Saneamento Básico Rural	91.000,00	310.014,87	11.390,33	304.179,76	0,23	5.835,11	88.761,67	287.777,23	0,25	22.237,64	
Saneamento Básico Urbano	916.000,00	1.397.271,59	428.528,03	1.288.959,98	0,97	108.311,61	202.303,74	744.524,48	0,65	652.747,11	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	266.300,00	478.912,64	202.183,21	409.155,33	0,31	69.757,31	33.682,98	158.296,92	0,14	320.615,72	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	266.300,00	478.912,64	202.183,21	409.155,33	0,31	69.757,31	33.682,98	158.296,92	0,14	320.615,72	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.032.585,66	3.296.236,60	354.488,01	2.843.324,91	2,14	452.911,69	412.704,19	2.693.367,53	2,35	602.869,07	0,00
Abastecimento	120.000,00	138.133,08	13.698,37	121.091,95	0,09	17.041,13	18.240,45	106.338,89	0,09	31.794,19	
Extensão Rural	54.850,00	3.010,00				3.010,00				3.010,00	
Irrigação	21.000,00	14.200,00		3.500,00	0,00	10.700,00		3.500,00	0,00	10.700,00	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	50.500,00				50.500,00				50.500,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.607.235,66	1.775.200,65	287.841,97	1.470.480,22	1,10	304.720,43	317.523,48	1.375.876,51	1,20	399.324,14	
FU20 - Demais Subfunções	1.169.000,00	1.315.192,87	52.947,67	1.248.252,74	0,94	66.940,13	76.940,26	1.207.652,13	1,06	107.540,74	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	16.000,00	8.668,58	0,00	8.378,35	0,01	290,23	0,00	8.378,35	0,01	290,23	0,00
Promoção Industrial	16.000,00	8.668,58		8.378,35	0,01	290,23		8.378,35	0,01	290,23	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	417.100,00	3.015.668,50	89.912,95	451.520,18	0,34	2.564.148,32	63.697,10	348.666,89	0,30	2.667.001,61	0,00
Promoção Comercial	187.500,00	2.745.799,80	57.563,80	250.742,36	0,19	2.495.057,44	12.015,99	178.536,83	0,16	2.567.262,97	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	216.100,00	269.868,70	32.349,15	200.777,82	0,15	69.090,88	51.681,11	170.130,06	0,15	99.738,64	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	13.500,00										
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 03/12/2018 11:41:39

Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.877.148,00	7.394.515,26	1.342.470,93	6.749.506,60	5,07	645.008,66	1.381.339,64	6.211.603,53	5,43	1.182.911,73	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	4.877.148,00	7.394.515,26	1.342.470,93	6.749.506,60	5,07	645.008,66	1.381.339,64	6.211.603,53	5,43	1.182.911,73	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.369.903,42	2.376.440,15	240.799,64	1.973.412,54	1,48	403.027,61	327.738,33	1.776.118,61	1,55	600.321,54	0,00
Desporto de Rendimento	10.000,00										
Desporto Comunitário	478.645,00	400.330,31	11.467,56	312.772,96	0,23	87.557,35	43.830,33	263.269,23	0,23	137.061,08	
Lazer	93.520,00	126.534,00	2.054,58	102.872,99	0,08	23.661,01	9.437,25	79.952,35	0,07	46.581,65	
FU27 - Administração Geral	1.787.738,42	1.849.575,84	227.277,50	1.557.766,59	1,17	291.809,25	274.470,75	1.432.897,03	1,25	416.678,81	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.619.812,63	4.050.500,00				4.050.500,00				4.050.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.965.306,35	838.521,28	4.237.694,67	3,18	727.611,68	838.521,28	4.237.694,67	3,70	727.611,68	
TOTAL (III) = (I + II)	145.241.229,15	157.054.971,60	18.421.120,51	133.140.272,43	100,00	23.914.699,17	24.895.414,48	114.383.488,07	100,00	42.671.483,53	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.771.775,96	4.965.306,35	838.521,28	4.237.694,67	3,18	727.611,68	838.521,28	4.237.694,67	3,70	727.611,68	0,00
Legislativa	121.000,00	121.000,00	17.384,13	84.339,86	0,06	36.660,14	17.384,13	84.339,86	0,07	36.660,14	0,00
Ação Legislativa	121.000,00	121.000,00	17.384,13	84.339,86	0,06	36.660,14	17.384,13	84.339,86	0,07	36.660,14	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	636.127,08	675.302,08	104.065,44	530.669,51	0,40	144.632,57	104.065,44	530.669,51	0,46	144.632,57	0,00
Planejamento e Orçamento	36.844,76	72.169,76	17.964,71	72.134,53	0,05	35,23	17.964,71	72.134,53	0,06	35,23	
FU04 - Administração Geral	599.282,32	603.132,32	86.100,73	458.534,98	0,34	144.597,34	86.100,73	458.534,98	0,40	144.597,34	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Policiamento	100,00	100,00				100,00				100,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	158.400,25	158.400,25	30.339,99	147.836,08	0,11	10.564,17	30.339,99	147.836,08	0,13	10.564,17	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	158.400,25	158.400,25	30.339,99	147.836,08	0,11	10.564,17	30.339,99	147.836,08	0,13	10.564,17	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	8.500,00	8.500,00	964,44	4.740,27	0,00	3.759,73	964,44	4.740,27		3.759,73	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	8.500,00	8.500,00	964,44	4.740,27	0,00	3.759,73	964,44	4.740,27		3.759,73	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.636.016,56	1.656.177,00	256.354,21	1.285.096,55	0,97	371.080,45	256.354,21	1.285.096,55	1,12	371.080,45	0,00
Atenção Básica	878.865,21	883.042,65	135.444,51	694.199,34	0,52	188.843,31	135.444,51	694.199,34	0,61	188.843,31	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	374.990,41	390.973,41	56.594,62	272.952,18	0,21	118.021,23	56.594,62	272.952,18	0,24	118.021,23	
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00				200,00				200,00	
Vigilância Sanitária	25.666,44	25.666,44	4.655,65	14.311,33	0,01	11.355,11	4.655,65	14.311,33	0,01	11.355,11	
Vigilância Epidemiológica	78.877,16	78.877,16	6.052,07	45.034,02	0,03	33.843,14	6.052,07	45.034,02	0,04	33.843,14	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	277.417,34	277.417,34	53.607,36	258.599,68	0,19	18.817,66	53.607,36	258.599,68	0,23	18.817,66	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.055.059,65	2.188.044,60	404.836,23	2.064.696,89	1,55	123.347,71	404.836,23	2.064.696,89	1,81	123.347,71	0,00
Ensino Fundamental	1.082.182,02	1.089.062,02	203.506,71	1.053.424,93	0,79	35.637,09	203.506,71	1.053.424,93	0,92	35.637,09	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	4.862,22	18.462,22	1.959,62	10.635,24	0,01	7.826,98	1.959,62	10.635,24	0,01	7.826,98	
Educação Infantil	648.323,01	744.860,01	141.341,74	702.535,82	0,53	42.324,19	141.341,74	702.535,82	0,61	42.324,19	
Educação de Jovens e Adultos	297,42	1.896,40		1.701,82	0,00	194,58		1.701,82	0,00	194,58	
Educação Especial	22.562,23	37.531,20	6.666,00	36.623,14	0,03	908,06	6.666,00	36.623,14	0,03	908,06	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	296.832,75	296.232,75	51.362,16	259.775,94	0,20	36.456,81	51.362,16	259.775,94	0,23	36.456,81	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	106,00	7.316,00	1.983,95	7.262,23	0,01	53,77	1.983,95	7.262,23	0,01	53,77	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	106,00	7.316,00	1.983,95	7.262,23	0,01	53,77	1.983,95	7.262,23	0,01	53,77	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	12.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	75.345,24	75.345,24	13.079,14	58.810,32	0,04	16.534,92	13.079,14	58.810,32	0,05	16.534,92	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	75.345,24	75.345,24	13.079,14	58.810,32	0,04	16.534,92	13.079,14	58.810,32	0,05	16.534,92	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	69.121,18	69.121,18	9.513,75	54.242,96	0,04	14.878,22	9.513,75	54.242,96	0,05	14.878,22	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/▮ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/▮ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	69.121,18	69.121,18	9.513,75	54.242,96	0,04	14.878,22	9.513,75	54.242,96	0,05	14.878,22	
FU27 - Demais Subfunções					0,00						
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2018
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 066/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINEL DE DIVISÓRIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PAREDES E FORROS DE GESSO, PERSIANAS E BLACKOUT E PVC, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E CALHAS E RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,** na modalidade pregão (presencial) **n° 066/2019** a se realizar no dia **01/07/2019, as 08hr30min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 14 de junho de 2019.

Leila Gubert

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 058/2018 e 099/2018

NOTIFICADO: MIRANDA E GEORGINI LTDA.

CNPJ: 10.596.721/0001-60

BELA VISTA DO PARAÍSO – PR.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NADs nº 2351.98.1; 1192.39.1; 2351.120.1 e 2351.119.1 **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº 207/2018 e 274/2018, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 14 de junho de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 120/2018 e 027/2019

NOTIFICADO: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 07.847.837/0001-10

Goiânia – GO

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NADs 1118.16.1; 2848.62.1 e 1118.5.1, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante a(s) Ata(s) de Registro de Preços nº **320/2019 e 093/2019**, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DOS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10. 520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 14 de junho de 2019.

LEILA GUBERT

Gerente de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT formalizou procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 123/2018 e 124/2018, originada do pregão presencial nº 076/2018, para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha para automóveis leves, caminhonetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente da marca e categoria para atendimento a frota do município, para o item (01) da ata 123/2018 e para os itens (01 e 02) da ata 124/2018 realizado pelo Município de Tapurah-MT, nos termos da referida Ata e do respectivo Edital, sendo as detentoras dos descontos registrados a empresa NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQ. LTDA-ME, CNPJ/MF nº 09.619.626/0001-55, com descontos de 39% para o item 01 e SÓ ÔNIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 15.593.959/0001-55, com descontos de 37,60% para o item 02 e 38,10% para o item 03.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de junho de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 021/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 021/2019, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 14/06/2019, às 08h00, horário local, com a finalidade de **registrar preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de proteção individual (EPIs) para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos,** sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes IMPACTO IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.952.092/0001-11, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30), com valor total de R$ 72.257,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais). O item (09), foi declarado DESERTO. Os itens (11, 12, 13, 14 e 24) foram declarados FRACASSADOS.

Campos de Júlio - MT, 14 de junho de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 077/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 081/2018 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT – SRP, cujo objeto é: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, palco, iluminação, projetor e tela de projeção.

Considerando o Ofício nº 088/2019/GB-PREF do gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, consultando sobre a possibilidade de Adesão da citada Ata de Registro de Preços;

Considerando o Ofício nº 249/ADM/2019 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Confresa, Autorizando a Adesão a referida Ata de Registro de Preços;

Considerando o Ofício nº 091/2019/GB-PREF do gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, consultando se a empresa aceita à adesão da citada Ata de Registro de Preços;

Considerando o Termo de Aceite, favorável, da empresa detentora da Ata de Registro de Preços;

Resolve esta Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Licitações, Aderir Parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 077/2019 de 10 de Agosto de 2018, em decorrência do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2018 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

Empresa: CLEITON DE LIMA COSTA 00296233242, inscrita no CNPJ sob o nº 30.103.652/0001-12**:**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
P.A SISTEMA FLY MEDIO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 4000 PESSOAS - Sonorização: P.A (caixas e amplificação) - Sistema Fly com 08 caixas de alta e 08 caixas de sub, com amplificação compatível - (45.000 watts de potência aproximadamente). P.A (mesa CTX 24); 01 equalizador 31/8 para Insert; 01 equalizador 31/8 P.A; 02 processador digital; **Monitor (Caixas E Periféricos):** 04 SM400 ou similar – passivo; 04 monitor com auto falante 15 e 1 drive-(tipo Clair ou similar) passivo; 01 Sub 850 – 2 x 18 para bateria; 01 Side duplo; 01 caixa de guitarra 04 x 10; 01 caixa de baixo 01 x 15; **Equipamentos de Palco:** 01 mesa de 24 canais CTX; 02 kits de microfones para bateria; 01 microfone especial de voz; 01 microfone es-	100	Horas	R$ 729,00	R$ 72.900,00

pecial para bumbo; 06 microfones de voz; 03 microfones para instrumentos; 10 microfones de instrumentos para captação de bateria prato, percussão; 01 microfone especial de voz; 01 microfone sem fio de voz (Stand- By); 04 microfones condensados Co2; 10 di ativos;				
ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 04 Refletores Par 64 f0c 3; 04 Elipsoidal; 04 par Led; 04 ACL 200; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador; 01 mesa de iluminação compatível com sistema; 08 canais de Dimmer; Estrutura de conexões (cabo, fios, etc.);	12	Diária	R$ 1. 720,00	R$ 20. 640,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE 8X8 m.Descrição da Locação: Com montagem e desmontagem de Palco medindo 8 metros de frente por 8 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 18mm, altura do solo de 1.30m, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de	12	Diária	R$ 5. 070,00	R$ 60. 840,00
duas águas, estrutura para P.A. Fly e 04 Praticáveis medindo no mínimo 2X1, 0. 50m cada, hausmix para mesas de PA e monitor, medindo no Mínimo 5X5m tipo tenda cada, escada de acesso, área de Serviços; Extintores; Lâmpada de Emergência. Com Documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros para Show.				
PROJETOR TIPO II - PROJETOR multimídia de 4000 ansi-lumens, com cabos adaptadores e controle remoto e técnico operador.	12	Diária	R$ 245,00	R$ 2. 940,00
Tela para Projetor: Medindo 2.20 x 2.00 mts, na cor branca	12	Diária	R$ 190,00	R$ 2280,00

Canabrava do Norte-MT, 14 de Junho de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

GABINETE
LEIS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO 2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ: 37.465.200/0001.20
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM - 0000001 - Centro
Telefone (066)3577-1152

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I) — Exercício de 2018 — R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	17.059.116,63	63,00	63,00	16.221.319,43	43,00	43,00	-837.797,20	-4,91
Despesas Primárias (II)	16.425.203,89	89,00	89,00	15.598.604,29	29,00	29,00	-826.599,60	-5,03
Resultado Primário (I - II)	-16.425.203,89	-89,00	-89,00	-15.598.604,29	-29,00	-29,00	826.599,60	-5,03
Resultado Nominal	-3.558.683,58	-58,00	-58,00	-3.558.683,58	-58,00	-58,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	955.411,42	42,00	42,00	955.411,42	42,00	42,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-287.581,69	-69,00	-69,00	-287.581,69	-69,00	-69,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2017	
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	

CANABRAVA DO NORTE,13 de Junho de 2019

Emissão: 13/06/2019 17:04:33 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO DE 2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) **R$ 1,00**

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Acoes imprvisiveis que poderao acontercer ao longo do exercicio de 2018	200.000,00	Utilizar recursos alocados no orcamento como reserva de contingencia	200.000,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO

DULCIMAR LACERDA SILVA
CONTARORA CRC - MT 00868070-3

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	Tributo/Contribuição	2018	2019	2020
PESSOAS CARENTES E IDOSOS, E OUTROS CONFORME O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	IPTU	2.000,00	2.500,00	3.0
TOTAL		2.000,00	2.500,00	3.0

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total									
Receitas Primárias (I)									
Despesa Total	16.396.589,25	15.705.545,25		18.743.110,01	17.220.791,99		19.539.692,19	17.221.657,13	
Despesas Primárias (II)	15.890.475,70	15.220.762,16		18.611.090,51	17.099.495,13		19.407.448,76	17.105.102,02	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.890.475,70	-15.220.762,16		-18.611.090,51	-17.099.495,13		-19.407.448,76	-17.105.102,02	
Resultado Nominal	-82.707,57	-79.221,81		-86.346,70	-79.333,60		-90.145,95	-79.451,74	
Dívida Pública Consolidada	432.039,93	413.831,35		451.049,68	414.415,36		470.895,86	415.032,48	
Dívida Consolidada Líquida	-1.409.198,09	-1.349.806,59		-1.471.202,80	-1.351.711,50		-1.535.935,72	-1.353.724,41	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)			
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)			
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)			
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,40	4,25	4,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares			

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0884	Valor Corrente / 1,1346

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º inciso II) **R$** 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receita Primária (I)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesa Total	13.744.285,21	16.221.319,43	18,02	16.902.630,02	4,20	16.396.589,25	-2,99	18.743.110,01	14,31	19.539.692,19	4,25
Despesa Primária (II)	13.092.520,75	15.598.604,29	19,14	16.392.370,18	5,08	15.890.475,70	-3,06	18.611.090,51	17,12	19.407.448,76	4,27
Resultado Primário (I - II)	-13.092.520,75	-15.598.604,29	19,14	-16.392.370,18	5,08	-15.890.475,70	-3,06	-18.611.090,51	17,12	-19.407.448,76	4,27
Resultado Nominal	2.229.663,70	-3.558.683,58	-259,60	-550.697,72	-84,52	-82.707,57	-84,98	-86.346,70	4,40	-90.145,95	4,40
Dívida Pública Consolidada	1.578.126,56	955.411,42	-39,45	413.831,36	-56,68	432.039,93	4,40	451.049,68	4,40	470.895,86	4,40
Dívida Consolidada Líquida	2.229.663,70	-287.581,69	-112,89	-1.349.806,60	369,36	-1.409.198,09	4,40	-1.471.202,80	4,40	-1.535.935,72	4,40

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receita Primária (I)			0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesa Total	15.264.403,15	16.951.278,80	11,05	16.902.630,02	-0,28	15.705.545,25	-7,08	17.220.791,99	9,64	17.221.657,13	0,00
Despesa Primária (II)	14.540.553,54	16.300.541,48	12,10	16.392.370,18	0,56	15.220.762,16	-7,14	17.099.495,13	12,34	17.105.102,02	0,03
Resultado Primário (I - II)	-14.540.553,54	-16.300.541,48	12,10	-16.392.370,18	0,56	-15.220.762,16	-7,14	-17.099.495,13	12,34	-17.105.102,02	0,03
Resultado Nominal	2.476.264,50	-3.718.824,34	-250,17	-550.697,72	-85,19	-79.221,81	-85,61	-79.333,60	0,14	-79.451,74	0,14
Dívida Pública Consolidada	1.752.667,35	998.404,93	-43,03	413.831,36	-58,55	413.831,35	0,00	414.415,36	0,14	415.032,48	0,14
Dívida Consolidada Líquida	2.476.264,50	-300.522,86	-112,13	-1.349.806,60	349,15	-1.349.806,59	0,00	-1.351.711,50	0,14	-1.353.724,41	0,14

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,28	4,50 *	4,40 *	4,25 *	4,25 *
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1106	Valor Corrente x 1,0450	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0440	Valor Corrente / 1,0884	Valor Corrente / 1,1346

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

CANABRAVA DO NORTE,13 de Junho de 2019

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2018

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF — **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)	2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I)	1.578.126,56	955.411,42	413.831,36	432.039,93	451.049,68	470.895,86
DEDUÇÕES (II)	-651.537,14	1.242.993,11	1.763.637,96	1.841.238,02	1.922.252,48	2.006.831,58
Ativo Disponivel		1.224.435,57	1.749.238,72	1.826.205,22	1.906.558,24	1.990.446,80
Haveres Financeiros		512.390,87	14.399,24	15.032,80	15.694,24	16.384,78
(-) Restos a Pagar Processados	651.537,14	493.833,33				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.229.663,70	-287.581,69	-1.349.806,60	-1.409.198,09	-1.471.202,80	-1.535.935,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		1.041.438,19	529.911,00	553.227,08	577.569,07	602.982,10
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.229.663,70	-1.329.019,88	-1.879.717,60	-1.962.425,17	-2.048.771,87	-2.138.917,82

RESULTADO NOMINAL	(b-a *)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	2.229.663,70	-3.558.683,58	-550.697,72	-82.707,57	-86.346,70	-90.145,95

**: Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2015*

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

Notas:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) **R$ 1,00**

RECEITAS REALIZADAS	**2016 (a)**	**2015 (b)**	**2014 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alineação de Bens Móveis			
Alineação de Bens Imóveis			
Alineação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS LIQUIDADAS	**2016 (d)**	**2015 (e)**	**2014 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	**2016 (g) = ((Ia - IId) + f)**	**2015 (h)=((Ib - IIe) + f)**	**2014 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)			

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
Notas:

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 081/2018, oriunda do Processo Administrativo nº 085/2018 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT – SRP, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica – CBUQ – embalado em sacos de 25 Kg para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo pelo período de 12 meses.

Considerando o Ofício nº 099/2019/GB-PREF do gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, consultando sobre a possibilidade de Adesão da citada Ata de Registro de Preços;

Considerando o Ofício nº 277/ADM/2019 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Confresa, Autorizando a Adesão a referida Ata de Registro de Preços;

Considerando o Ofício nº 100/2019/GB-PREF do gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, consultando se a empresa aceita à adesão da citada Ata de Registro de Preços;

Considerando o Termo de Aceite, favorável, da empresa detentora da Ata de Registro de Preços;

Resolve esta Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Licitações, Aderir Parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 081/2018 de 20 de Agosto de 2018, em decorrência do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2018 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT.

Empresa: MINASFALTO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.374.667/0001-12**:**

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006 DNER 313/97), PRODUZIDO EM USINA ESPECIFICA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ, GRANULOMETRIA FAIXA C DOSADO, EM ATE 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70, NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUIDO, ESTOCAVEL POR ATE 20 MESES SEM PERDER A TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES UMIDOS (CHUVA) DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADO EM SACOS DE RAFIA COM 25 KGS.	2000	Unid.	R$ 25.664	R$ 51.328,00

Canabrava do Norte-MT, 14 de Junho de 2019

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA 302-2019(REPUBLICADA)

De 03 de Junho de 2019.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, servidor **ENISIO MELATO** no cargo de Assessor de Planejamento, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 068/2019 – Pregão presencial nº 019/2019 –** objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL 1C, RR 2C e Asfalto Diluído CM-30 para a manutenção de vias publicas urbanas da Sede do Município de Canarana-MT de acordo com as especificações do edital e anexos.

Art. 2º **-** Nomear **ERNANI LUIZ MULLER**, servidor no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 03 de Junho de 2019**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

*** Portaria foi republicada por ter saído com correções**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 040 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELISELY DA SILVA RAMOS, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **SILEIVA GOMES COSTA MORETTI** matricula n.º 3877, cargo de Agente Comunitária de Saúde, na data 05 de Junho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concede licença para tratamento da própria saúde nos dia 13 de Junho de 2019 até 19 de Junho de 2019 totalizando 07 dias.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELISELY DA SILVA RAMOS

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 324/2017

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA-DRH Nº 039 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

ELISELY DA SILVA RAMOS, Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pela servidora **DANIELLI CRISTINA CONSTANTINO DOS SANTOS** matricula n.º 4302, cargo de Chefe de Departamento, na data 14 de Junho de 2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 13 de Junho de 2019.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ELISELY DA SILVA RAMOS

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 324/2017

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, de 12/06/2019

De conformidade com o disposto no artigo 25, incisos I, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS (APROVA BRASIL) PARA MELHORIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA,**

COM VISTAS Á MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE CARLINDA – MT,visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: **R$ 26.040,00 (vinte e seis mil e quarenta reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA:**EDITORA MODERNA LTDACNPJ: 62.136. 304/0003-08**

Carlinda - MT, 14 de Junho de 2019.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019, de 13/06/2019

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8. 666/93, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COMPREENDENDO OS SETORES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT,**visando o **atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

VALOR GLOBAL: **R$ 10.925,76 (dez mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73. 008.682/0001-52**

Carlinda - MT, 14 de Junho de 2019.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2019

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 14 **de** Junho de 201**9**.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa

TIM – TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES EIRELI

CNPJ 14.421.118/0001-06

Carlinda – MT, 14 de Junho de 2019.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – CASTPREV

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – CASTPREV, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 15. 525.571/0001-17 situado na Rua Mato Grosso, n°84, Bairro Centro, Castanheira/MT, representado neste ato pela Sra. **Sonia Aparecida Pereira,**brasileira, portadora do CPF nº 622.012.391-34 e do RG nº 0966057-7 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração, residente e domiciliada em Castanheira/MT.

CONTRATADO: CONSÓRCIO GESTOR RPPS, consórcio de empresas devidamente inscrito no CNPJ n.º 28.073.206/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, Bairro Centro Norte – CEP 78.005-300, na cidade Cuiabá/MT, formado pelas empresas Agenda Assessoria, Planejamento Informática Ltda., C.N.P.J Nº 00.059.307/0001-68, Barcelos, Esteves e Jerônimo Advogados Associados, C.N.P.J nº 22,868,354/0001-95, Agenda Contabilidade e Assessoria Ltda-MT, C.N.P.J nº 21.644.340/0001-25, neste ato representada pela empresa líder Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., neste ato representado pelo Diretor da empresa Líder, Sr. **Edson Jacintho da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 0249906-1 SSP/MT e CPF nº 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, n°. 2075, apartamento 1902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, têm justo e contratado, cuja celebração foi autorizada pelo processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprí-

os de Previdência Matogrossenses – CONSPREV, e que regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a contratação do Consórcio Gestor RPPS, para execução de serviços técnicos, por empreitada global, necessários à operacionalização do passivo previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, conforme descrição contida no Termo de Referência (anexo I) do Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo CONSPREV, parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. Os serviços constantes do presente contrato serão pagos mensalmente pelo CONTRATANTE até o segundo dia útil do mês correspondente aos serviços executados, desde que atestado o cumprimento dos mesmos.

2.2. O CONTRATANTE poderá, em qualquer ocasião, modificar os serviços, reduzindo ou aumentando seu volume, ficando o CONTRATADO obrigado a aceitá-las, desde que, as modificações feitas em nenhuma hipótese alterem em mais de 25% (vinte e cinco por cento) do total inicial do que for contratado, seja para mais, seja para menos, nos termos do § 1° do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. O início dos pagamentos mensais ocorrerá 30 (trinta) dias após o início da prestação de serviços, desde que os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estejam corretos e os serviços tenham sido executados e aceitos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

3.1. O Objeto deste contrato será realizado por regime de empreitada global por remuneração fixa, de acordo com a cláusula quarta abaixo.

3.2. Os serviços serão executados nas dependências do CONTRATADO.

3.3. Ficará a cargo do CONTRATANTE a fiscalização dos serviços contratados, podendo a seu exclusivo critério designar fiscal para esse fim.

3.4. A fiscalização por parte do CONTRATANTE não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades previstas no Código Civil e danos que vier causar à CONTRATANTE e aos Regimes Próprios de Previdência Social, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de prepostos na execução do contrato.

3.5. Os serviços serão iniciados pelo CONTRATADO somente após a Ordem de Serviço expedido pela CONTRATANTE.

3.6. Por qualquer falha na execução, em que os serviços estejam fora das especificações, deverá o CONTRATADO ser notificada para que regularize esses serviços, sob pena de, não fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades.

3.7. O CONTRATADO deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus propostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável, assim como pelos encargos trabalhistas e seguros.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O CONTRATANTE se enquadra na letra “c” do item 3.1. Da Ata de Registro de Preço, e por esta razão pagará ao CONTRATADO 1,475% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculado relativo ao exercício financeiro anterior, perfazendo o valor de R$ 121.928,76 (cento e vinte e um mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.160,73 (dez mil, cento e sessenta reais e setenta e centavos), que deverão ser pagos da seguinte forma para empresas:

a) R$ 8.331,80 para a empresa Agenda Assessoria;

b) R$ 1.016,07 para a empresa Agenda Contabilidade;

c) R$ 812,86 para Barcelos, Esteves e Jerônimo Advogados Associados.

4.2. No valor acima já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, ressalvados os custos especialmente definidos nas condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

5.1. O preço da prestação dos serviços constantes do presente contrato, são fixos e certos, na forma prevista na Cláusula Quarta, devendo qualquer alteração que porventura venha a ocorrer, se dar por negociação entre as partes.

5.2. Em cada exercício financeiro deverá ser feito, por cada Regime Próprio de Previdência Social CONTRATANTE, termo de apostilamento com vistas a atualizar os valores, tendo por base o IGP-M, como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar de 01.06.2019 até 31.12.2019, podendo ser prorrogado em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses de acordo com o § 4º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

7.1. Executados os serviços contratados serão recebidos pelo CONTRATANTE.

7.2. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela lei ou por este contrato.

7.3. Na hipótese de o termo circunstanciado de recebimento definitivo dos serviços não ter sido lavrado, reputar-se-ão como realizados, após o efetivo pagamento da nota fiscal.

7.4. A administração do CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATADO

8.1. Além de outras que possam estar previstas nas demais cláusulas deste contrato, constituem-se como obrigações do Consórcio CONTRATADO:

8.1.1. Fornecer os benefícios decorrentes de acordos sindicais e patronais a seus empregados e funcionários;

8.2. Obedecer e fazer obedecer aos padrões, normas, regulamentos e instruções do CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

8.3. Facilitar os serviços de fiscalização do CONTRATANTE e acatar prontamente as suas exigências e determinações;

8.4. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários, técnicos e de terceiros;

8.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas e regulamentos vigentes nas instalações em que serão prestados os serviços objeto do presente contrato;

8.6. Assegurar o fiel cumprimento, por parte de seus empregados, das obrigações Contratadas;

8.7. Zelar pela qualidade técnica dos trabalhos por ela desenvolvidos;

8.8. Conduzir os trabalhos de acordo com normas técnicas adequadas, em estrita observância às normas legais aplicáveis;

8.9. Assumir a responsabilidade pelos danos que eventualmente venham a ser causados por seus empregados ou prepostos no desenvolvimento dos trabalhos;

8.10. Prestar ao CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitadas;

8.11. Todas as despesas com materiais, transportes de equipamentos, seguro de pessoal, seguros em geral, de natureza trabalhista, previdenciária

e fiscal, e ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

8.12. O CONTRATADO compromete-se a não divulgar e nem oferecer a terceiros, durante e após a execução do contrato, dados e informações referentes aos serviços realizados, salvo se expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a execução do objeto do contrato, especialmente:

9.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.1.2. Disponibilizem instalações necessárias à execução dos serviços.

9.1.3. Permitir o livre acesso dos empregados do CONTRATADO para execução dos serviços.

9.1.4. Fazer com que os RPPS coloquem à disposição do CONTRATADO os dados funcionais e pessoais dos servidores e demais dados necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, bem como colaborar com o mesmo quando da necessidade, para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

9.1.6. Emitir atestado de execução satisfatória dos serviços realizados em nome da (s) empresa (s) consorciadas e respectivos técnicos.

9.1.7. Garantir a preservação dos direitos autorais dos sistemas (código fonte), não podendo ser comercializado, cedido ou instalado em outra localidade que não faça parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2. A não execução dos serviços nos prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ou da Unidade Federativa do ente que aderir à ARP, e Secretaria da Previdência Social, que resulte em multa para o gestor, quando de responsabilidade exclusiva do contratado, será o mesmo responsável pelo pagamento da multa.

10.3. O CONTRATADO será multado em 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato em caso de:

10.3.1 – não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável;

10.3.2 – descumprimento de qualquer cláusula contratual;

10.3.3 – interrupção igual ou superior a 02 (dois) dias úteis, sem motivo justificável.

10.4. O CONTRATADO será multada em 1% (um por cento) sobre o valor contratual em caso de:

10.4.1 – abandono dos serviços ora contratados;

10.4.2 – recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

10.5. No caso de reincidência, a penalidade será a rescisão do contrato;

10.6. Quando for o caso, as multas serão descontadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver o CONTRATANTE que efetuar ao CONTRATADO.

10.7. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte importância:

10.7.1. 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em atraso de até 30 (trinta) dias;

10.7.2. 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, em atraso de até 60 (sessenta) dias;

10.8. Pela inexecução total ou parcial dos serviços serão aplicadas ao CONTRATADO as seguintes penalidades:

10.8.1. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

10.9. Em qualquer dos casos, a aplicação das multas previstas não isenta o CONTRATADO da aplicação por parte da CONTRATANTE das demais sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pelo CONTRATADO. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que o CONTRATADO tenha a receber do CONTRATANTE, ou, em não havendo pagamento pelo CONTRATADO no prazo devido, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o CONTRATADO ao processo executivo.

10.11. As multas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11.1. A despesa deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica previsto no orçamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8. 666/93, sem que caiba ao CONTRATADO, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato, conforme o disposto no artigo 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES.

15.1. O CONTRATADO assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do transporte, de materiais e equipamentos, necessários à boa e perfeita manutenção dos serviços. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

15.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

15.3. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução dos serviços.

15.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.5. O CONTRATADO manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. O foro do presente contrato será o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro.

E, por estarem de acordo, declaram ambas as partes, aceitarem as disposições contidas nas condições e cláusulas acima e todas as que fazem parte do inserto no Pregão Presencial n.º 001/2017 realizado pelo CONSPREV, bem como se obrigam a observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Castanheira/MT, 10 de junho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – CASTPREVI.

Sonia Aparecida Pereira – Gestora

CONSÓRCIO GESTOR RPPS

Edson Jacintho da Silva – Diretor da Empresa Líder.

CONTRATADO

TESTESMUNHAS:

1._____ 2. _____

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 24/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2019**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOLAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA EM GERAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-ESTADO DO MATO GROSSO, com sessão no dia 28/06/2019 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, **17** de junho de **2019**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO

Pelo presente instrumento o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N. 26.469.179/0001-14, sediado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, neste ato representando pelo seu presidente o Sr. Pedro Ferreira de Souza, brasileiro, residente e domiciliado Rua 07 de setembro, n° 259, centro, na cidade de Jauru/MT, portador da Cédula de Identidade n.º 07565909 SSP/MT e do CPF n.º 522.356.531-20 e o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – CASTPREV**, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.525.571/0001-17 situado na Rua Mato Grosso, n°84, Bairro Centro, Castanheira/MT, representado neste ato pela Sra. **Sonia Aparecida Pereira**,brasileira, portadora do CPF *nº 622.012.391-34 e do RG* nº 0966057-7 SSP/MT*, Secretária Municipal de Administração,* residente e domiciliada em Castanheira/MT, celebram Contrato de Rateio conforme as cláusulas e dispositivos abaixo especificados:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

CLÁUSULA SEGUNDA. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05.

Parágrafo único. Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;

c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, definida em uma parte fixa.

Parágrafo Primeiro: A parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do CONSÓRCIO, sendo rateada igualmente por todos os CONSORCIADOS, à razão de uma quantia mensal resultante da multiplicação do total de seus servidores efetivos ativos, inativos e pensionistas existentes em 31/12/2018 (196) pelo valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), que corresponderá à cota parte relativa ao exercício financeiro de 2019.

Parágrafo segundo: A parte variável corresponderá aos serviços prestados por empresas privadas contratadas via procedimento licitatório compartilhado, das quais resultarão benefício exclusivo ao CASTPREV.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o CASTPREV repassará durante o ano de 2019 será no valor de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais) divididos em 07 (sete) parcelas mensais de R$ 98,00 (noventa e oito reais).

Parágrafo Quarto: O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o CONSPREV e o CASTPREV, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quinto: A parte variável será fixada mediante Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de acordo com os serviços que serão utilizados pelo CASTPREV junto às empresas contratadas.

CLÁUSULA QUINTA. O montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório da parte fixa pelo CASTPREV deverá ser depositado na conta corrente do CONSPREV, na Caixa Econômica Federal, Agência 3276, Conta Corrente 71002-3, operação 006 ou outro que vier a ser indicado, até o dia 01 do mês subsequente.

Parágrafo único. A parte variável deverá ser paga diretamente às empresas prestadoras dos serviços administrativos contratados via procedimento licitatório compartilhado.

CLÁUSULA SEXTA. DAS PENALIDADES

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o RPPS do município CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SÉTIMA. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Castanheira – CASTPREV.

Parágrafo único. A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA NONA. O presente instrumento vigorará de 01/06/2019 até 31/12/2019, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSPREV, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos arts. 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei Federal n.º 11.107/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO-GROSSENSES – CONSPREV

Pedro Ferreira de Souza

Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA – CASTPREV

Sonia Aparecida Pereira

Secretária Municipal de Administração

Testemunhas:

Renato Ferreira de Santana Lara Débora Simone Rocha Faria

R.G. n.º 0742716-6 SSP/MT **OAB/MT**. n.º 4198

CPF n.º 569.651.251-87 C.P.F. n.º 442.328.611-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CLÁUDIA - MT

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

Dispõe sobre aprovação do Plano de Emissão de DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF junto a EMPAER).

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 12 de Junho de 2019 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;

Considerando a necessidade de aprovar a emissão das Declarações de Aptidão ao PRONAF – DAP's aos produtores rurais para junto a EMPAER-MT.

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos de emissão de DAP's.

Considerando a Deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e a Lei nº 458/2003 de 10/10/2003 que atribui ao CMDRS, à supervisão e acompanhamento dos recursos do PRONAF.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a emissão da DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF junto a EMPAER do Srº **Evaldo Guthier**, Portador do CPF: nº 176.600. 259-53.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia, MT 12 de Junho de 2019.

Geordano Matei

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Presidente do CMDRS Registra-se e Publica-se
Cláudia MT -----/------/-------
Nome:
Assinatura:
Secretária do CMDR

RH
EDITAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Nº 003/ 2.019/SEMEC/CLAUDIA/MT

MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MODALIDADE -CONTAGEM DE PONTOS

EDITAL DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cláudia/MT, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cláudia/MT Senhora **CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**, através da Comissão do Processo Simplificado e de Análise de Currículos do **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, resolve tornar público o presente EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Não foram apresentados recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

Claudia/MT, 14 de junho de 2019.

Sueli Betine dos Santos Presidente da Comissão do Processo

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Educação E Cultura

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 004/ 2.019/SEMEC/CLAUDIA/MT

MAIS ALFABETIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MODALIDADE -CONTAGEM DE PONTOS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Cláudia/MT, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cláudia/MT Senhora **CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE**, através da Comissão do Processo Simplificado e de Análise de Currículos do **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**, resolve tornar público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CONTAGEM DE PONTOS PARA **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 MODALIDADE CONTAGEM DE PONTOS conforme Anexo I deste.

Claudia/MT, 14 de junho de 2019.

Sueli Betine dos Santos Presidente da Comissão do Processo

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Educação E Cultura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MODALIDADE -CONTAGEM DE PONTOS

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ANEXO I

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	Prova de Títulos	Classificação	Unidade Escolar
01	Marli Inês de Souza	Assistente de Sala	523. 075491-53	11/06/ 2019	6,0	1º	Escola Municipal Daniel Titton
02	Renata Cleia Pereira Bezerra	Assistente de Sala	050.383. 361-40	11/06/ 2019	5,0	2º	Escola Municipal Daniel Titton e Senador Vicente Emilio Vuolo
03	Educilei Pereira Lopes	Assistente de Sala	033.566. 701-58	11/06/ 2019	1,5	3º	Escola Municipal Daniel Titton e Senador Vicente Emilio Vuolo

Claudia/MT, 14 de junho de 2019.

Sueli Betine dos Santos Presidente da Comissão do Processo

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Educação E Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
RE-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia **03 de julho de 2019** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 14 de junho de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE TERMO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 13 de junho de 2019, na página 80 do Diário Oficial dos Municípios AMM, o extrato da Prorrogação da Tomada de Preços nº 008/2019,

Onde se lê:

Fica prorrogado para o dia 01/07/2019 às 8:00 horas

Leia-se:

Fica prorrogado para o dia 04/07/2019 às 8:00 horas

Comodoro – MT, 14 de junho de 2019.

Thalissa Krignl Capeletti

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019

CONTRATO Nº: 072/2019

DATA: 10/06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO.

CONTRATADO: C L CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

DOTAÇÃO: 09.03.2.130. 33.90.39.00.00.00.00 2030 (898)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 122/2019

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 122/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2018 E ADITIVOS NºS 083 E 122, 295/2018 E 002/2019

DATA: 12/06/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A INCLUSÃO DE DETALHAMENTO DOS SETORES ATENDIDOS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 028/2018 E ADITIVOS NºS 083, 122/2018, 295/2018 E 002/2019, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DE ALARMES 24 HORAS EM 21 PONTOS DO MUNICÍPIO, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, SENDO QUE OS MESMOS CONSTAM NO ITEM 10 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018 QUE GEROU ESTA CONTRATAÇÃO, SENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO DOS SETORES ATENDIDOS:

- ADMINISTRAÇÃO

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2) CENTRO DE EVENTOS

3) JUNTA MILITAR

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

5) POLO - UNEMAT COMODORO - MT

6) CRECHE EMEI CANTINHO FELIZ

7) CRECHE EMEI SONHO ENCANTADO

8) COLÉGIO MUNICIPAL ERICO VERÍSSIMO

9) COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO MEDEIROS CALMON

10) COLÉGIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

11)COLÉGIO MUNICIPAL HELENA MATIUZZO FÉLIX

- SECRETARIA DE SAÚDE

12) ESF SÃO FRANCISCO

13) ESF CENTRO

14) ESF NOVA VACARIA

15) ESF CIDADE VERDE

16) SECRETARIA DE SAÚDE

17) CENTRO DE FISIOTERAPIA

- ASSISTÊNCIA SOCIAL

18) CRAS

19) CCI

20) CONSELHO TUTELAR

- SECRETARIA DE OBRAS

21) PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 205/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 205/2019 de 11 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ROSILEIDY ESTEVAM XAVIER matrícula 000362, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE – ACS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS VILA DOIS MIL.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
13/06/2008 A 12/06/2013	01/06/2019 A 29/08/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 11 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 206/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 206/2019 de 12 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal DOUGLAS AUGUSTO SANTOS VIEIRA, matricula 013050, comissionado no cargo de COORDENADOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 207/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 207/2019 de 12 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MAURILIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA, portador do CPF/MF 725.568.207-30, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR, Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/06/2019.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **08 de JULHO de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 -** Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SARAH JHENIFFER E JACARÉ VALENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Presidente da CPL

PORTARIA Nº174/2019

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 202/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 202/2019 de 10 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal CAMILA SALETE JACOBESEN, matricula 013416, comissionada no cargo de PNSPJ - PROCURADOR GERAL, lotada no GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 07/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

Decreto Nº019/2019 de 13 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 000870/19 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(02) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003 - 0000 – Equipamentos e Mat Permanente 128.000,00

(09) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001 - 0000 – Diárias – Cívil 45.000,00

_____

Total Suplementação 173.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(01) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002 - 0000 – Obras e Instalações 35.000,00

(03) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004 - 0000 – Equipamentos e Mat Permanente 85.000,00

(04) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005 - 0000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica 23.000,00

(05) 3.1.90.04.00.00.00.00.1.004 - 0000 – Contratação por Tempo Determinado 30.000,00

_____

Total Suplementação 173.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 203/2019 de 10 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal VALDEMAR FRANCISCO FERREIRA matricula 010543, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/CMEI-CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL SARAH JHENYFFER

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
03/04/2013 A 02/04/2018	10/06/2019 A 07/09/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 078/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **03 de Julho de 2019, às 14h00min** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 078/2019, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS,** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019

Jean Flávio dos Santos Milhomem

Pregoeiro.

Portaria nº 135/2019.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 - SAÚDE EDITAL COMPLEMENTAR 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 08

DIVULGA RESULTADO GERAL CLASSIFICATÓRIO

PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

CONSIDERANDO: a ausência de apresentação de requerimentos para interposição de recursos contra o resultado da classificação preliminar por meio do Edital Complementar 07/2019 de 07/06/2019.

RESOLVE:

I - Divulgar o RESULTADO GERAL CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 003/2019, abrangendo o resultado da Prova Objetiva e demais Critérios de Avaliação do Edital de Abertura, conforme relatório anexo.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019.

Gilson Gercino de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS JARDIM PLANALTO - MICRO AREA 45

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
284	JESSICA RODRIGUES CRUZ	NAO	6	4	7	17,00	1º	CLASSIFICADO
285	MORGANE DA CUNHA PEDOTT	NAO	7	6	4	17,00	2º	CLASSIFICADO
112	VALERIA PEREIRA DE SOUSA	NAO	5	8	4	17,00	3º	CLASSIFICADO
302	LUANE JESUS BRITO SILVA	NAO	6	3	7	16,00	4º	CLASSIFICADO
143	MAYRA FARIA DA SILVA	NAO	8	2	6	16,00	5º	CLASSIFICADO
370	RUTH BEZERRA MOTA	NAO	4	4	6	14,00	6º	CLASSIFICADO
038	NATHIANE CAZUMBA XAVIER DA MATA	NAO	4	5	4	13,00	7º	CLASSIFICADO

111	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	NAO	3	5	4	12,00	8º	CLASSIFICADO
064	KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA	NAO	3	6	3	12,00	9º	CLASSIFICADO
257	AURELIANO BARROS ASSUNCAO	NAO	4	2	4	10,00	10º	CLASSIFICADO
207	ANDREIA LIRA SILVA	NAO	3	2	4	9,00	11º	CLASSIFICADO
026	KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL	NAO	4	2	3	9,00	12º	CLASSIFICADO
120	IRANEI PIRES DE SOUZA	NAO	2	1	5	8,00	13º	CLASSIFICADO
194	ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA	NAO	1	2	4	7,00	14º	CLASSIFICADO
110	MARIA DAS GRACAS CUNHA	NAO	2	2	2	6,00	15º	CLASSIFICADO
151	TEREZINHA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA	NAO	2	1	2	5,00	16º	CLASSIFICADO
007	DULCE BARBOSA DE MOURA	NAO	2	1	2	5,00	17º	CLASSIFICADO
317	AMILTON VITAL DA SILVA	NAO				AUSENTE	18º	DESCLASSIFICADO
323	GABRIELE GONCALVES DE SOUSA	NAO				AUSENTE	19º	DESCLASSIFICADO
371	LETICIA ROCHA LIMA	NAO				AUSENTE	20º	DESCLASSIFICADO
168	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DA SILVA	NAO				AUSENTE	21º	DESCLASSIFICADO
153	ROBSON DE MELO TAVARES	NAO				AUSENTE	22º	DESCLASSIFICADO
179	STHEFANY CARDOSO SILVA	NAO				AUSENTE	23º	DESCLASSIFICADO
154	VANDA TAVARES DA SILVA	NAO				AUSENTE	24º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS NOVO PLANALTO - MICRO AREA 18

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
233	LUZIMAR HONORATO DOS SANTOS	NÃO	4	2	7	13,00	1º	CLASSIFICADO
329	LUAN SERGIO FERREIRA DIAS	NÃO	5	2	6	13,00	2º	CLASSIFICADO
240	ANNA CAROLINA MESSIAS SILVA	NÃO	2	3	7	12,00	3º	CLASSIFICADO
344	OCINELIA SANTANA DA SILVA	NÃO	4	2	5	11,00	4º	CLASSIFICADO
134	SANDRA MARIA FERREIRA	NÃO	4	1	5	10,00	5º	CLASSIFICADO
320	PEDRO DIAS PUTENCIO	NÃO	2	3	3	8,00	6º	CLASSIFICADO
009	RAQUEL DE ASSIS SANTOS DA SILVA	NÃO	2	1	4	7,00	7º	CLASSIFICADO
242	RONIELE FRANCISCA DE JESUS	NÃO				AUSENTE	8º	DESCLASSIFICADO
097	WATHYNA BIANKA PUTENCIO LEITE	NÃO				AUSENTE	9º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS NOVO PLANALTO - MICRO AREA 24

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
089	AGENILDO FERREIRA DE SOUZA	NÃO	5	5	6	16,00	1º	CLASSIFICADO
275	ORLANDO PEDRO DA SILVA	NÃO	2	2	6	10,00	2º	CLASSIFICADO
221	MUTIANGLA PEREIRA LUZ	NÃO				AUSENTE	3º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS TAPIRAGUAIA - MICRO AREA 30

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
016	JUNIA MARTA DOS SANTOS FREITAS	NÃO	4	3	3	10,00	1º	CLASSIFICADO
017	ELIZABETH JOSE DA COSTA	NÃO				AUSENTE	2º	DESCLASSIFICADO
073	WALQUIRIA DIVINA PIRES MOREIRA	NÃO				AUSENTE	3º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS VERANOPOLIS - MICRO AREA 14

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
271	SIDNEY SOUZA DA CRUZ	NÃO	7	3	5	15,00	1º	CLASSIFICADO
300	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	6	3	5	14,00	2º	CLASSIFICADO
082	MARINA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	NÃO	2	3	5	10,00	3º	CLASSIFICADO
288	TANIA BRAGA DE DEUS	NÃO	4	1	4	9,00	4º	CLASSIFICADO
084	ROMARIO OLIVEIRA CABRAL	NÃO	1	1	1	3,00	5º	CLASSIFICADO
289	ERICASSIA GOMES DA CRUZ	NÃO				AUSENTE	6º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS VERANOPOLIS - MICRO AREA 52

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
149	QUEILA LEIDIANE DA CUNHA	NÃO	5	2	7	14,00	1º	CLASSIFICADO
158	TAINARA MENDONCA DOS SANTOS	NÃO	6	4	4	14,00	2º	CLASSIFICADO
343	ADAO CARVALHO PACHECO	NÃO	3	2	4	9,00	3º	CLASSIFICADO
259	GERALDO ALVES BUENO NETO	NÃO				AUSENTE	4º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS VILA DOIS MIL - MICRO AREA 73

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
159	VANDECY ALVES RIBEIRO	NÃO	5	5	6	16,00	1º	CLASSIFICADO
070	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	NÃO	4	4	6	14,00	2º	CLASSIFICADO
236	DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA	NÃO	5	4	5	14,00	3º	CLASSIFICADO
213	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA ARAUJO	NÃO	2	7	2	11,00	4º	CLASSIFICADO
087	MARGARETH ALVES RIBEIRO	NÃO	4	2	4	10,00	5º	CLASSIFICADO
121	BRENDA VIEIRA DA PAZ	NÃO				AUSENTE	6º	DESCLASSIFICADO
332	ELIZABETH BENTO FERREIRA	NÃO				AUSENTE	7º	DESCLASSIFICADO
277	JOVELINA BEZERRA ALVES	NÃO				AUSENTE	8º	DESCLASSIFICADO
135	LAUANY FERREIRA DA SILVA	NÃO				AUSENTE	9º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS VILA DOIS MIL - MICRO AREA 82

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
241	BEATRIZ DE AQUINO SILVA	NÃO	6	5	7	18,00	1º	CLASSIFICADO
202	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	NÃO	6	3	7	16,00	2º	CLASSIFICADO
278	ROSAIR DE SOUZA BARBOSA	NÃO	6	4	5	15,00	3º	CLASSIFICADO
178	RUTH RAIANE BATISTA DE ALMEIDA	NÃO	4	3	6	13,00	4º	CLASSIFICADO
152	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO	3	2	7	12,00	5º	CLASSIFICADO
381	GABRIELE NASCIMENTO BRITO	NÃO	2	4	6	12,00	6º	CLASSIFICADO
380	GEIZA LIMA SOARES	NÃO	4	3	5	12,00	7º	CLASSIFICADO
250	INES DE SOUZA TORRES	NÃO	4	5	3	12,00	8º	CLASSIFICADO
019	COLEMAR LOBO VILA NOVA	NÃO	3	3	5	11,00	9º	CLASSIFICADO

180	CHAINE PIRES DOS SANTOS	NÃO	4	2	5	11,00	10º	CLASSIFICADO
219	RICARDO LOPES DOS SANTOS	NÃO	4	2	4	10,00	11º	CLASSIFICADO
172	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	NÃO				AUSENTE	12º	DESCLASSIFICADO
366	BEATRIZ ROSA DUARTE	NÃO				AUSENTE	13º	DESCLASSIFICADO
173	DAIANE FERNANDES DE SOUSA	NÃO				AUSENTE	14º	DESCLASSIFICADO
383	IVANETE LOPES CORREA	NÃO				AUSENTE	15º	DESCLASSIFICADO
171	LUZIA CARDOSO RODRIGUES	NÃO				AUSENTE	16º	DESCLASSIFICADO
282	MARIA SUREIA CORREIA VASCONCELOS BARROS	NÃO				AUSENTE	17º	DESCLASSIFICADO
015	WILKENDI COSTA DA SILVA	NÃO				AUSENTE	18º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE SAÚDE - ACS

SAÚDE/UBS VILA NOVA - MICRO AREA 56

INSCRICAO	CANPDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA		
156	CRISTIELLI JORGE LIMA	NÃO	7	8	10	25,00	1º	CLASSIFICADO
362	MARIA GESSILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	NÃO	7	8	9	24,00	2º	CLASSIFICADO
081	GLEIDE PEREIRA COSTA	NÃO	6	6	9	21,00	3º	CLASSIFICADO
002	JULIANA VIERA DA COSTA	NÃO	6	4	8	18,00	4º	CLASSIFICADO
048	THATILA PEREIRA MONTEL	NÃO	6	4	6	16,00	5º	CLASSIFICADO
369	TANIA FERREIRA DE MORAIS	NÃO	6	5	5	16,00	6º	CLASSIFICADO
291	SIRLEY ALVES DE ABREU	NÃO	4	3	8	15,00	7º	CLASSIFICADO
367	ALDAIR ALVES LIMA	NÃO	7	3	5	15,00	8º	CLASSIFICADO
210	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	NÃO	4	2	8	14,00	9º	CLASSIFICADO
063	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	NÃO	4	5	5	14,00	10º	CLASSIFICADO
231	ANIZEUDE ELIAS PARENTE	NÃO	4	4	5	13,00	11º	CLASSIFICADO
204	LUCIANE CHAGAS ALVES	NÃO	6	1	5	12,00	12º	CLASSIFICADO
083	KESIA MENDES DA SILVA	NÃO	4	4	3	11,00	13º	CLASSIFICADO
114	NISLAURA RODRIGUES SOUSA	NÃO	4	2	3	9,00	14º	CLASSIFICADO
077	BEATRIZ COSTA SILVA	NÃO				AUSENTE	15º	DESCLASSIFICADO
223	BRENDA LIMA SILVA	NÃO				AUSENTE	16º	DESCLASSIFICADO
176	CLEIVONE MELO SILVA	NÃO				AUSENTE	17º	DESCLASSIFICADO
020	DINA PEREIRA DE SOUSA	NÃO				AUSENTE	18º	DESCLASSIFICADO
357	ELIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO				AUSENTE	19º	DESCLASSIFICADO
384	ILENIR MARIA DE FREITAS	NÃO				AUSENTE	20º	DESCLASSIFICADO
235	SUELENE DA SILVA CAMPELO	NÃO				AUSENTE	21º	DESCLASSIFICADO
115	TAINARA DA SILVA DIAS MUNIZ	NÃO				AUSENTE	22º	DESCLASSIFICADO
189	THAYS ALVES FERREIRA	NÃO				AUSENTE	23º	DESCLASSIFICADO
078	VIVIANE PEREIRA GUEDES	NÃO				AUSENTE	24º	DESCLASSIFICADO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

SAÚDE/VISA/SIF

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				TEMPO DE SERVICO	RESULTADO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA				
338	JENNIFER DA SILVA LOPES	NÃO	5	3	16	24,00	0,00	24,00	1º	CLASSIFICADO
354	MARIA WILDES GOMES LUZ	NÃO	5	4	11	20,00	0,00	20,00	2º	CLASSIFICADO

243	BRUNO DE MELO SILVA	NÃO	2	3	14	19,00	0,00	19,00	3º	CLASSIFICADO
106	GISELE VIEIRA DA COSTA	NÃO	3	4	10	17,00	2,00	19,00	4º	CLASSIFICADO
065	LUCAS SANTOS SILVA	NÃO	4	4	10	18,00	0,00	18,00	5º	CLASSIFICADO
105	LADARIO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	NÃO	5	4	9	18,00	0,00	18,00	6º	CLASSIFICADO
279	ANA FLAVIA GAMA MARINHO MATOS	NÃO	1	3	13	17,00	0,00	17,00	7º	CLASSIFICADO
368	KLEITON LOPES DA SILVA	NÃO	3	4	10	17,00	0,00	17,00	8º	CLASSIFICADO
140	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LEITE ZIMMER	NÃO	3	4	10	17,00	0,00	17,00	9º	CLASSIFICADO
321	JOANA DARC MEDRADO LOPES	NÃO	5	4	8	17,00	0,00	17,00	10º	CLASSIFICADO
013	MAGNA REGINA NOLETO DOS SANTOS	NÃO	1	3	10	14,00	2,00	16,00	11º	CLASSIFICADO
127	ALESSANDRA ABADIA RIBEIRO MONTES	NÃO	2	5	9	16,00	0,00	16,00	12º	CLASSIFICADO
314	MAYNA ACUNCAO SANTOS	NÃO	3	4	9	16,00	0,00	16,00	13º	CLASSIFICADO
057	CAMILA SOUSA MARINHO	NÃO	1	4	8	13,00	3,00	16,00	14º	CLASSIFICADO
264	TAYNARA SOUSA COSTA	NÃO	3	2	10	15,00	0,00	15,00	15º	CLASSIFICADO
147	JULIANA RODRIGUES	NÃO	3	4	8	15,00	0,00	15,00	16º	CLASSIFICADO
263	SIMARA SOUSA COSTA	NÃO	3	2	9	14,00	0,00	14,00	17º	CLASSIFICADO
037	ALINE SILVA SENA	NÃO	3	2	7	12,00	1,83	13,83	18º	CLASSIFICADO
229	IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS	NÃO	2	2	9	13,00	0,00	13,00	19º	CLASSIFICADO
306	LASARA LUANA GOMES RIBEIRO DOS S. ALVES SILVA	NÃO	1	3	9	13,00	0,00	13,00	20º	CLASSIFICADO
209	EDIVAN NEVES ARAUJO	NÃO	3	3	7	13,00	0,00	13,00	21º	CLASSIFICADO
280	PHABLO THARLLES DE MELO BARREIRA	NÃO	2	4	7	13,00	0,00	13,00	22º	CLASSIFICADO
043	LUCIENE ROSA SILVA	NÃO	2	2	6	10,00	3,00	13,00	23º	CLASSIFICADO
325	FLAVIANE FERREIRA SALES	NÃO	3	4	6	13,00	0,00	13,00	24º	CLASSIFICADO
053	MOISES SANTOS AMORIM	NÃO	2	2	7	11,00	1,83	12,83	25º	CLASSIFICADO
054	ANDREIA SOARES DE CARVALHO	NÃO	3	3	4	10,00	2,83	12,83	26º	CLASSIFICADO
024	MARINEIDE DE SOUSA PARENTE FREITAS	NÃO	1	3	8	12,00	0,00	12,00	27º	CLASSIFICADO
010	CRISTIANA BEZERRA DA SILVA	NÃO	1	3	8	12,00	0,00	12,00	28º	CLASSIFICADO

290	MILENA OLIVEIRA ARAUJO	NÃO	4	1	7	12,00	0,00	12,00	29º	CLASSIFICADO
188	LEILINAY ALVES DA CONCEICAO	NÃO	2	4	6	12,00	0,00	12,00	30º	CLASSIFICADO
309	ELIENAY NEVES DE SOUZA SANTOS	NÃO	5	2	5	12,00	0,00	12,00	31º	CLASSIFICADO
356	ANA PAULA FERREIRA RODRIGUES	NAO	3	4	5	12,00	0,00	12,00	32º	CLASSIFICADO
352	PAULA DO NASCIMENTO TORRES	NAO	2	5	5	12,00	0,00	12,00	33º	CLASSIFICADO
060	LUCIANA DE SOUZA ARAUJO	NAO	2	1	7	10,00	1,67	11,67	34º	CLASSIFICADO
027	SELMA MELO DA SILVA SANTOS	NAO	1	2	8	11,00	0,00	11,00	35º	CLASSIFICADO
170	VIVIAN CRISTINA GRUBLER	NAO	2	2	7	11,00	0,00	11,00	36º	CLASSIFICADO
363	IVANILZA PEREIRA TAVARES	NAO	3	2	6	11,00	0,00	11,00	37º	CLASSIFICADO
169	ROSANGELA GONCALVES DE DEUS LIMA	NAO	3	2	6	11,00	0,00	11,00	38º	CLASSIFICADO
200	GUILHERME BARROS DOS SANTOS	NAO	2	3	6	11,00	0,00	11,00	39º	CLASSIFICADO
113	PAULA HORRANA BORGES LUZ	NAO	4	1	6	11,00	0,00	11,00	40º	CLASSIFICADO
040	THAIS SANTOS DA SILVA	NAO	3	2	6	11,00	0,00	11,00	41º	CLASSIFICADO
032	MAIK GOMES MARQUES	NAO	3	2	6	11,00	0,00	11,00	42º	CLASSIFICADO
131	LEONARIA ALVES BORGES	NAO	3	2	6	11,00	0,00	11,00	43º	CLASSIFICADO
253	RAQUEL SOARES DA SILVA	NAO	2	3	6	11,00	0,00	11,00	44º	CLASSIFICADO
044	KAROLINE SANTOS AMORIM	NAO	3	3	5	11,00	0,00	11,00	45º	CLASSIFICADO
094	EDELSON PERES GONCALVES	NAO	1	2	7	10,00	0,00	10,00	46º	CLASSIFICADO
141	LINNE BARROS SANTOS	NAO	1	3	6	10,00	0,00	10,00	47º	CLASSIFICADO
237	NAIANE ALVES DOS SANTOS SOUSA	NAO	2	2	6	10,00	0,00	10,00	48º	CLASSIFICADO
118	JESSIKA MARTINS PIMENTA DE OLIVEIRA	NAO	1	3	6	10,00	0,00	10,00	49º	CLASSIFICADO
033	ILAYNE DA SILVA TAVARES	NAO	2	2	6	10,00	0,00	10,00	50º	CLASSIFICADO
346	LUSIRENE ANTONIO MESSIAS MIRANDA	NAO	2	3	5	10,00	0,00	10,00	51º	CLASSIFICADO
303	BRUNA OLIVEIRA SILVA	NAO	2	3	5	10,00	0,00	10,00	52º	CLASSIFICADO
122	MICAEL DOS SANTOS GOMES	NAO	3	3	4	10,00	0,00	10,00	53º	CLASSIFICADO
281	ANA CLAUDIA JESUS SILVA	NAO	1	1	7	9,00	0,00	9,00	54º	CLASSIFICADO

274	MARIA MARTA DE SOUZA TORRES	NAO	2	1	6	9,00	0,00	9,00	55º	CLASSIFICADO
208	JOVELINA GONCALVES DOS SANTOS	NAO	1	2	6	9,00	0,00	9,00	56º	CLASSIFICADO
177	FRANCISCA CELMA FEITOSA FIQUEREDO	NAO	2	2	5	9,00	0,00	9,00	57º	CLASSIFICADO
025	MONICA MARQUES MATEUS	NAO	2	2	5	9,00	0,00	9,00	58º	CLASSIFICADO
014	VANUZA DA SILVA PRADO	NAO	3	2	4	9,00	0,00	9,00	59º	CLASSIFICADO
295	WELTON PEREIRA PARRIAO	NAO	1	1	6	8,00	0,00	8,00	60º	CLASSIFICADO
358	MARIANA SOUZA DE SENA	NAO		2	6	8,00	0,00	8,00	61º	CLASSIFICADO
349	ERLENI DIAS DOS SANTOS	NAO	1	2	5	8,00	0,00	8,00	62º	CLASSIFICADO
071	NICIMAR ANTONIA DE JESUS	NAO	1	4	3	8,00	0,00	8,00	63º	CLASSIFICADO
041	KASSIANA BERNADO DA SILVA GOMES	NAO	1	2	1	4,00	0,00	4,00	64º	CLASSIFICADO
261	ADRIANA RODRIGUES FERREIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	65º	DESCLASSIFICADO
211	ADRIANO JOSE RAIMUNDO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	66º	DESCLASSIFICADO
072	ANDREA BARBOSA LIMA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	67º	DESCLASSIFICADO
265	CLAUDENISE ALVES DA COSTA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	68º	DESCLASSIFICADO
128	CLAUDIA PEREIRA LIMA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	69º	DESCLASSIFICADO
055	DANIELLE RODRIGUES LINO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	70º	DESCLASSIFICADO
361	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	NAO				AUSENTE	1,00	1,00	71º	DESCLASSIFICADO
080	EDUARDA LOPES BERNARDES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	72º	DESCLASSIFICADO
351	ELIANE VIEIRA DA COSTA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	73º	DESCLASSIFICADO
186	ELIENE PEREIRA MACHADO SILVEIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	74º	DESCLASSIFICADO
066	ELIETE FERREIRA DA SILVA PEREIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	75º	DESCLASSIFICADO
328	EUGENIA NETA SILVA DE OLIVEIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	76º	DESCLASSIFICADO
378	IVANETE RIBEIRO DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	77º	DESCLASSIFICADO
028	JACIANE SOARES DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	78º	DESCLASSIFICADO
258	JACIRENE LOPES SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	79º	DESCLASSIFICADO
021	JAILTON PEREIRA LIMA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	80º	DESCLASSIFICADO
307	JEFERSON DALAVERA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	81º	DESCLASSIFICADO

214	JOELMA GOMES DIAS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	82º	DESCLASSIFICADO
187	JOSE MARIA ALVES FERREIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	83º	DESCLASSIFICADO
375	JOSIANE FRAZAO DOS SANTOS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	84º	DESCLASSIFICADO
095	LAZARO COSTA REIS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	85º	DESCLASSIFICADO
337	LENIMAR DIAS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	86º	DESCLASSIFICADO
029	LUCIANA SILVA MARQUES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	87º	DESCLASSIFICADO
222	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	88º	DESCLASSIFICADO
148	LUIZA ELENA DA PAZ VENANCIO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	89º	DESCLASSIFICADO
197	LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	90º	DESCLASSIFICADO
023	MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHADO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	91º	DESCLASSIFICADO
203	MARIA NEUZA JACINTO DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	92º	DESCLASSIFICADO
205	MARIVALDA DE JESUS GLORIA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	93º	DESCLASSIFICADO
119	MARKONDES LACERDA ARAUJO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	94º	DESCLASSIFICADO
318	MAURA BARROS PEREIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	95º	DESCLASSIFICADO
001	MAYANE VIANA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	96º	DESCLASSIFICADO
353	MAYRA NUBIA ALVES BATISTA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	97º	DESCLASSIFICADO
218	NAYRA DA SILVA SOTERIO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	98º	DESCLASSIFICADO
220	PAULO ADRIANO DE CARVALHO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	99º	DESCLASSIFICADO
139	RAILAINE NEVES DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	100º	DESCLASSIFICADO
146	RAYNNE SILVA SOUZA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	101º	DESCLASSIFICADO
315	RAYZA SILVA CASTRO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	102º	DESCLASSIFICADO
022	ROSIMAR SILVA RIBEIRO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	103º	DESCLASSIFICADO
327	ROSIVANIA LOPES SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	104º	DESCLASSIFICADO
260	SANDRA MARIA DA SILVA FONSECA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	105º	DESCLASSIFICADO
360	SILVIO PERES GONCALVES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	106º	DESCLASSIFICADO
269	TATIJANE RIBEIRO ARAUJO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	107º	DESCLASSIFICADO
088	VILMA PEREIRA SA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	108º	DESCLASSIFICADO
308	WILLIAN BERTOLO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	109º	DESCLASSIFICADO

INSPETOR DE CONTROLE E QUALIDADE

SAÚDE/VISA/SIF

INSCRICAO	CANDIDATO	PcD	PROVA OBJETIVA POR AREA				TEMPO DE SERVICO	RESULTADO PRELIMINAR	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
			PORTUGUES	CONHECIMENTOS GERAIS INFORMATICA	ESPECIFICO	TOTAL/ PROVA				
136	ALONSO LOPES DE SANTANA	NAO	3	4	14	21,00	10,00	31,00	1º	CLASSIFICADO
206	RAILAN VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	NAO	5	3	15	23,00	3,67	26,67	2º	CLASSIFICADO
059	MARLI STEFFANY ALVES DE ALMEIDA GONCALVES	NAO	5	4	16	25,00	0,00	25,00	3º	CLASSIFICADO
162	PAULO ROBERTO DA SILVA	NAO	2	4	8	14,00	9,83	23,83	4º	CLASSIFICADO
036	TIAGO ALBUQUERQUE PEREIRA	NAO	3	5	13	21,00	2,00	23,00	5º	CLASSIFICADO
270	THAIZA LAILA DO NASCIMENTO ROSA	NAO	4	3	14	21,00	1,17	22,17	6º	CLASSIFICADO
003	ISADORA DO NASCIMENTO ROSA	NAO	5	4	13	22,00	0,00	22,00	7º	CLASSIFICADO
091	FRANCISCO FLAVIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	NAO	4	3	13	20,00	0,00	20,00	8º	CLASSIFICADO
249	ENOQUE GONCALVES DA COSTA	NAO	1	2	12	15,00	4,00	19,00	9º	CLASSIFICADO
294	LUANA VANESSA GOMES MARTINS	NAO	4	3	12	19,00	0,00	19,00	10º	CLASSIFICADO
255	GESLIANE KUNDE CERNIFTCU	NAO	5	4	10	19,00	0,00	19,00	11º	CLASSIFICADO
061	LEIDIANE SILVA ROCHA DA FONSECA	NAO	3	3	8	14,00	4,33	18,33	12º	CLASSIFICADO
385	DALVA ANGELICA FERREIRA DE ARAGAO	NAO	2	4	12	18,00	0,00	18,00	13º	CLASSIFICADO
324	ALEXSANDRA DE SOUZA MACHADO	NAO	4	3	11	18,00	0,00	18,00	14º	CLASSIFICADO
098	ALESSANDRA TEREZINHA BATISTA GONCALVES	NAO	4	4	10	18,00	0,00	18,00	15º	CLASSIFICADO
190	ANGELA CAETANO FONSECA	NAO	4	4	10	18,00	0,00	18,00	16º	CLASSIFICADO
058	DAVID BATISTA GONCALVES	NAO	4	4	10	18,00	0,00	18,00	17º	CLASSIFICADO
247	ENEIAS DE SOUSA SILVA	NAO	3	3	8	14,00	3,33	17,33	18º	CLASSIFICADO
286	JOSENILZA SANTANA LIMA	NAO	3	4	10	17,00	0,00	17,00	19º	CLASSIFICADO
355	LUCAS MARCAL LIMA	NAO	4	4	9	17,00	0,00	17,00	20º	CLASSIFICADO
184	VINICIUS LIMA ORDONIO	NAO	4	4	9	17,00	0,00	17,00	21º	CLASSIFICADO
266	RAICY SILVA REIS	NAO	5	5	7	17,00	0,00	17,00	22º	CLASSIFICADO
196	SAMUEL PEREIRA BORBA	NAO	1	2	10	13,00	3,67	16,67	23º	CLASSIFICADO

191	WEMERSON ALMEIDA DOS ANJOS	NAO	4	4	7	15,00	1,67	16,67	24º	CLASSIFICADO
251	JAKELINE RODRIGUES ABREU	NAO	2	3	11	16,00	0,00	16,00	25º	CLASSIFICADO
101	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA	NAO	2	4	10	16,00	0,00	16,00	26º	CLASSIFICADO
212	LIDIA FRANCISCA DE AGUIAR	NAO	4	2	10	16,00	0,00	16,00	27º	CLASSIFICADO
079	EDILENE DOS REIS SOUZA	NAO	4	2	10	16,00	0,00	16,00	28º	CLASSIFICADO
379	SILVANA SILVA SENA	NAO	4	3	9	16,00	0,00	16,00	29º	CLASSIFICADO
142	FABIANA DE SOUZA TORRES	NAO	4	4	8	16,00	0,00	16,00	30º	CLASSIFICADO
145	WARLIS BRAGA MASCARENHAS	NAO	3	5	8	16,00	0,00	16,00	31º	CLASSIFICADO
102	MAIZA BARBOSA DE SENA	NAO	2	2	11	15,00	0,00	15,00	32º	CLASSIFICADO
174	ANDREINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NAO	2	2	11	15,00	0,00	15,00	33º	CLASSIFICADO
107	TELMA NASCIMENTO GAMA	NAO	3	3	9	15,00	0,00	15,00	34º	CLASSIFICADO
330	JUCENEIDE DIAS FIGUEIRA	NAO	2	4	9	15,00	0,00	15,00	35º	CLASSIFICADO
011	ITAMARA PAIS PEREIRA	NAO	4	2	9	15,00	0,00	15,00	36º	CLASSIFICADO
051	MARILEIA ROSA LIMA	NAO	3	4	8	15,00	0,00	15,00	37º	CLASSIFICADO
031	FLAVIANE ANGELA DOS SANTOS	NAO	4	3	8	15,00	0,00	15,00	38º	CLASSIFICADO
045	APARECIDO TAVARES DOS SANTOS	NAO	2	3	9	14,00	0,00	14,00	39º	CLASSIFICADO
334	IVANA DE MORAES VIEIRA	NAO	2	3	9	14,00	0,00	14,00	40º	CLASSIFICADO
345	VERA LUCIA VIEIRA BORBA	NAO	3	2	9	14,00	0,00	14,00	41º	CLASSIFICADO
126	LUCIMARIA ALVES DA SILVA	NAO	2	3	9	14,00	0,00	14,00	42º	CLASSIFICADO
096	BRUNA PEREIRA SILVA	NAO	2	3	9	14,00	0,00	14,00	43º	CLASSIFICADO
125	MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA	NAO	3	3	8	14,00	0,00	14,00	44º	CLASSIFICADO
008	ELIENE DE PAULA VIRIATO	NAO	3	3	8	14,00	0,00	14,00	45º	CLASSIFICADO
123	TIAGO SILVA GALLO	NAO	4	2	8	14,00	0,00	14,00	46º	CLASSIFICADO
069	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	NAO	4	3	7	14,00	0,00	14,00	47º	CLASSIFICADO
359	GLEICIANE LOPES DE BARROS VALE	NAO	1	3	9	13,00	0,00	13,00	48º	CLASSIFICADO
382	AGOSTINHO SILVA REIS	NAO	2	2	9	13,00	0,00	13,00	49º	CLASSIFICADO
293	MARIA GABRIELLY SPAGNOL	NAO	2	2	9	13,00	0,00	13,00	50º	CLASSIFICADO

227	WALYSTTONN GUIMARAES CAIXETA	NAO	2	3	8	13,00	0,00	13,00	51º	CLASSIFICADO
245	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	NAO	2	1	7	10,00	3,00	13,00	52º	CLASSIFICADO
047	RENATA MONTEIRO DA SILVA	NAO	4	2	7	13,00	0,00	13,00	53º	CLASSIFICADO
374	MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA	NAO	2	4	7	13,00	0,00	13,00	54º	CLASSIFICADO
262	CORINA PEREIRA DE SOUZA	NAO	3	3	7	13,00	0,00	13,00	55º	CLASSIFICADO
006	MAISA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NAO	5	1	7	13,00	0,00	13,00	56º	CLASSIFICADO
068	JEOVA MEDEIROS DOS SANTOS SILVA	NAO	3	4	6	13,00	0,00	13,00	57º	CLASSIFICADO
339	ESTHER ALMEIDA FARIAS	NAO	3	4	6	13,00	0,00	13,00	58º	CLASSIFICADO
199	ADAILTON ALVES DA CRUZ	NAO	4	3	6	13,00	0,00	13,00	59º	CLASSIFICADO
234	SIMONY ALVES DOS SANTOS	NAO	1	3	8	12,00	0,00	12,00	60º	CLASSIFICADO
347	MARCELO RODRIGUES NUNES	NAO	2	2	8	12,00	0,00	12,00	61º	CLASSIFICADO
244	ANA MARILIA LEITE EVANGELISTA	NAO	2	2	8	12,00	0,00	12,00	62º	CLASSIFICADO
104	KAMILLA ALVES JORGE GARCIA	NAO	2	3	7	12,00	0,00	12,00	63º	CLASSIFICADO
108	AURIA GONCALVES GUIMARAES ROCHA	NAO	3	2	7	12,00	0,00	12,00	64º	CLASSIFICADO
155	HELNNA CRISTINA CARVALHO COSTA	NAO	3	2	7	12,00	0,00	12,00	65º	CLASSIFICADO
342	MARCILIO MARCOS MILHOMEM DE SOUZA SILVA	NAO	3	2	7	12,00	0,00	12,00	66º	CLASSIFICADO
30	MYLLENA ALVES ADOLFO SILVA	NAO	3	2	7	12,00	0,00	12,00	67º	CLASSIFICADO
157	MARIA RUTH DOS SANTOS DA SILVA	NAO	2	4	6	12,00	0,00	12,00	68º	CLASSIFICADO
254	DEBORA FERNANDES DE LIMA	NAO	4	2	6	12,00	0,00	12,00	69º	CLASSIFICADO
129	JOSE RAIMUNDO MENEZES ROCHA	NAO	2	5	5	12,00	0,00	12,00	70º	CLASSIFICADO
326	BRUNO GAMA MARINHO MATOS	NAO	3	4	5	12,00	0,00	12,00	71º	CLASSIFICADO
283	LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA	NAO	4	4	4	12,00	0,00	12,00	72º	CLASSIFICADO
062	MARIA NUNES GONCALVES DA SILVA	NAO	2	1	7	10,00	1,33	11,33	73º	CLASSIFICADO
292	AMILTON PARENTE VASCONCELOS	NAO	2	2	7	11,00	0,00	11,00	74º	CLASSIFICADO

185	ANGELITA RODRIGUES ROCHA	NAO	2	2	7	11,00	0,00	11,00	75º	CLASSIFICADO
130	DOGLAS FRANCISCO DOS SANTOS	NAO	1	3	7	11,00	0,00	11,00	76º	CLASSIFICADO
305	GEOVANA ALVES DE SOUZA	NAO	3	1	7	11,00	0,00	11,00	77º	CLASSIFICADO
150	JOSE EDUARDO SANTOS DA SILVA	NAO	3	1	7	11,00	0,00	11,00	78º	CLASSIFICADO
319	SANDRA REZENDE NEVES	NAO	2	3	6	11,00	0,00	11,00	79º	CLASSIFICADO
046	JANDIRLEA ALVES DA SILVA	NAO	2	3	6	11,00	0,00	11,00	80º	CLASSIFICADO
272	EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA	NAO	3	2	6	11,00	0,00	11,00	81º	CLASSIFICADO
165	WEBER CLAUDIO DE JESUS	NAO	3	2	6	11,00	0,00	11,00	82º	CLASSIFICADO
133	JOARLY GONCALVES RAMALHO	NAO	2	2	5	9,00	2,00	11,00	83º	CLASSIFICADO
312	ANA CRISTINA PEREIRA	NAO	2	2	5	9,00	1,17	10,17	84º	CLASSIFICADO
163	MARCELA PEREIRA ALVES	NAO	2	1	7	10,00	0,00	10,00	85º	CLASSIFICADO
232	CLECIANE BARBOSA AGUIAR ALVEZ	NAO	1	2	7	10,00	0,00	10,00	86º	CLASSIFICADO
341	ANTONIO JOSE OLIVEIRA FERNANDES	NAO	1	2	7	10,00	0,00	10,00	87º	CLASSIFICADO
109	AMARAL GONCALVES GUIMARAES	NAO	1	2	7	10,00	0,00	10,00	88º	CLASSIFICADO
042	FRANCISCA FERREIRA PROTASIO	NAO	1	3	6	10,00	0,00	10,00	89º	CLASSIFICADO
086	JAQUELINE DA SILVA	NAO	2	2	6	10,00	0,00	10,00	90º	CLASSIFICADO
287	ALANA MENDES RIBEIRO	NAO	2	2	6	10,00	0,00	10,00	91º	CLASSIFICADO
311	LARISSA DIAS BRITO	NAO	2	3	5	10,00	0,00	10,00	92º	CLASSIFICADO
268	MAXWEEL ELIAS DA SILVA	NAO	4	2	4	10,00	0,00	10,00	93º	CLASSIFICADO
181	ALINE BARBOSA DA SILVA	NAO	0	3	6	9,00	0,00	9,00	94º	CLASSIFICADO
201	KATIA CILENE ALVES RIBEIRO	NAO	2	2	5	9,00	0,00	9,00	95º	CLASSIFICADO
035	LUCILENE PIMENTEL DE SOUSA	NAO	2	2	5	9,00	0,00	9,00	96º	CLASSIFICADO
103	LIZIANE GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA	NAO	2	2	5	9,00	0,00	9,00	97º	CLASSIFICADO
160	CATIA DE ARAUJO ALVES	NAO	2	2	5	9,00	0,00	9,00	98º	CLASSIFICADO
164	NOBEL NAZARENO LIMA	NAO	1	4	4	9,00	0,00	9,00	99º	CLASSIFICADO
335	IRISMAR RODRIGUES MELLO	NAO	2	1	5	8,00	0,00	8,00	100º	CLASSIFICADO
144	JOANILSON RODRIGUES	NAO	2	2	4	8,00	0,00	8,00	101º	CLASSIFICADO
364	SANTINA ALVES TEIXEIRA	NAO	1	3	4	8,00	0,00	8,00	102º	CLASSIFICADO

256	LEIDIVANE SILVA ROCHA	NAO	2	2	4	8,00	0,00	8,00	103º	CLASSIFICADO
166	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	NAO	1	3	4	8,00	0,00	8,00	104º	CLASSIFICADO
301	THACILA SOUSA DA SILVA	NAO	2	1	4	7,00	0,00	7,00	105º	CLASSIFICADO
075	MARIA APARECIDA SILVA BEZERRA	NAO	0	1	5	6,00	0,00	6,00	106º	CLASSIFICADO
216	JOSIEL ROSA SILVA	NAO	3	1	2	6,00	0,00	6,00	107º	CLASSIFICADO
238	JONAS DE SOUSA MENDES	NAO	1	3	1	5,00	0,00	5,00	108º	CLASSIFICADO
273	ACALISTO MARQUES BISPO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	109º	DESCLASSIFICADO
228	ADONIAS REIS DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	110º	DESCLASSIFICADO
076	ADRIANA COSTA DOS REIS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	111º	DESCLASSIFICADO
183	ALDAIR SILVA LUZ	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	112º	DESCLASSIFICADO
192	ALEIXIANE CAMARGO DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	113º	DESCLASSIFICADO
039	ALEXSSANDRO PEIXOTO SOARES GUIMARAES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	114º	DESCLASSIFICADO
012	ALINE DE FRETAS MACIEL	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	115º	DESCLASSIFICADO
377	ANA RITA ALVES DOS SANTOS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	116º	DESCLASSIFICADO
313	ANDERSON BARROS DE ASSIS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	117º	DESCLASSIFICADO
340	ANDERSON ROBERTO KOVALSKI	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	118º	DESCLASSIFICADO
198	ANMERSON SOARES CAETANO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	119º	DESCLASSIFICADO
246	BRUNA ALESSANDRA MENEZES PINTO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	120º	DESCLASSIFICADO
093	CARLOS EDUARDO SIQUEIRA GONCALVES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	121º	DESCLASSIFICADO
350	CELIO HENRIQUE SOUSA BRAGA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	122º	DESCLASSIFICADO
167	CHERLLES SOUSA GUIMARAES	SIM				AUSENTE	0,00	0,00	123º	DESCLASSIFICADO
085	CINTIA DE FREITAS GONZAGA SANTOS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	124º	DESCLASSIFICADO
372	DANIEL DE SOUZA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	125º	DESCLASSIFICADO
116	DANILIA SOUSA RAMOS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	126º	DESCLASSIFICADO
100	DANILO VICENTE SOARES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	127º	DESCLASSIFICADO
298	DARIDA LARINE FERREIRA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	128º	DESCLASSIFICADO
050	DAVI DE CASTRO MOREIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	129º	DESCLASSIFICADO
074	DIEGO BATISTA BAR-	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	130º	DESCLASSIFICADO

	BOSA E SILVA									
030	ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUEIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	131º	DESCLASSIFICADO
316	ENGELBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	132º	DESCLASSIFICADO
195	FERNANDA LIMA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	133º	DESCLASSIFICADO
067	FERNANDA MOREIRA DE CASTRO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	134º	DESCLASSIFICADO
225	GESSICA SOUTO GUIMARAES LUZ	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	135º	DESCLASSIFICADO
322	HAMILTON DA SILVA NONATO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	136º	DESCLASSIFICADO
333	HERICA CRISTINA MESSIAS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	137º	DESCLASSIFICADO
056	IVA ALVES DE LIMA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	138º	DESCLASSIFICADO
217	IZA MARIA TAVARES PIMENTEL	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	139º	DESCLASSIFICADO
224	JEFFERSON SANTOS COSTA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	140º	DESCLASSIFICADO
052	JESSICA SILVA TORRES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	141º	DESCLASSIFICADO
132	JOELMAR ALVES DE MELO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	142º	DESCLASSIFICADO
005	JOSILAINY FERNANDES DE MELO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	143º	DESCLASSIFICADO
310	KLEBER OLIVEIRA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	144º	DESCLASSIFICADO
182	LEIDIANE TAVARES DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	145º	DESCLASSIFICADO
099	LUAN SOUZA DOS SANTOS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	146º	DESCLASSIFICADO
331	LUCAS RODRIGUES ARAUJO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	147º	DESCLASSIFICADO
299	LUCIENE ALVES ATAIDE	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	148º	DESCLASSIFICADO
117	MARCOS VINICIUS DA SILVA LIMA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	149º	DESCLASSIFICADO
252	MARIA DIVINA FERNANDES DE SENA DIAS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	150º	DESCLASSIFICADO
304	MARIA DOS ANJOS COELHO CARNEIRO	SIM				AUSENTE	0,00	0,00	151º	DESCLASSIFICADO
376	MARIA ROSANGELA PEREIRA DA MOTA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	152º	DESCLASSIFICADO
297	MARTA CASTRO DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	153º	DESCLASSIFICADO
61	NAYARA RODRIGUES SILVA MENDES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	154º	DESCLASSIFICADO
226	OBEDE PEREIRA PINTO LUZ	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	155º	DESCLASSIFICADO
296	OZELIO MOREIRA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	156º	DESCLASSIFICADO

137	PATRICIA LOPES DA CONCEI-CAO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	157º	DESCLAS-SIFICADO
373	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	158º	DESCLAS-SIFICADO
276	RAFAEL DO NASCIMEN-TO TOR-RES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	159º	DESCLAS-SIFICADO
365	RAILTON SOARES BARBOSA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	160º	DESCLAS-SIFICADO
248	RENATA TEIXEIRA DA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	161º	DESCLAS-SIFICADO
175	ROMARIO OLIVEIRA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	162º	DESCLAS-SIFICADO
348	RONEIDE DOS SAN-TOS OLI-VEIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	163º	DESCLAS-SIFICADO
215	SAMUEL RODRI-GUES DE CASTRO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	164º	DESCLAS-SIFICADO
004	SANLLO-RAN DOS SANTOS FERREIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	165º	DESCLAS-SIFICADO
034	SHAENNI MAINARA MARINHO RODRI-GUES	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	166º	DESCLAS-SIFICADO
267	SILVANA FERREIRA SILVA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	167º	DESCLAS-SIFICADO
193	SOLINEIDE CANUTO DE LIMA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	168º	DESCLAS-SIFICADO
049	TARCIANE CARNEIRO LIMA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	169º	DESCLAS-SIFICADO
018	THAYANE ANDRADE BARRETO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	170º	DESCLAS-SIFICADO
124	THAYS LU-ANA SOA-RES BISPO DOS SAN-TOS	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	171º	DESCLAS-SIFICADO
239	THAYS VE-NANCIO DE FARIA PE-REIRA	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	172º	DESCLAS-SIFICADO
336	THOMAS DE AQUINO DE SOUZA SANTOS	SIM				AUSENTE	0,00	0,00	173º	DESCLAS-SIFICADO
092	VALDICEIA VIANA MO-RAIS CAE-TANO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	174º	DESCLAS-SIFICADO
090	VALDIVINO PEREIRA CONCEI-CAO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	175º	DESCLAS-SIFICADO
138	VINICIUS DE SOUSA CONCEI-CAO	NAO				AUSENTE	0,00	0,00	176º	DESCLAS-SIFICADO

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **09 de JULHO de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 -** Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIRO NUNES, DISTRITO DE VERANÓPOLIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Presidente da CPL

PORTARIA Nº174/2019

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 - SAÚDE EDITAL COMPLEMENTAR 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 09

DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS

P/ REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

CONSIDERANDO: o resultado da Classificação Geral da Prova Objetiva por meio do Edital Complementar 08/2019 de 14/06/2019.

RESOLVE:

I - Divulgar a relação dos candidatos ao cargo de AGENTE DE SAÚDE - ACS aptos para realização da PROVA PRÁTICA e demais informações.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PcD	UNIDADE	MICRO AREA
343	ADAO CARVALHO PACHECO	016.995.451-03	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	52
089	AGENILDO FERREIRA DE SOUZA	013.361.451-45	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	24
367	ALDAIR ALVES LIMA	062.810.881-82	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
202	ANA MARIA FERNANDES DE BRITO	001.838.981-33	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
207	ANDREIA LIRA SILVA	062.888.011-19	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
231	ANIZEUDE ELIAS PARENTE	039.746.381-21	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
240	ANNA CAROLINA MESSIAS SILVA	059.345.011-60	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	18
257	AURELIANO BARROS ASSUNCAO	034.877.003-01	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
241	BEATRIZ DE AQUINO SILVA	058.459.651-01	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
180	CHAINE PIRES DOS SANTOS	230.498.438-02	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
019	COLEMAR LOBO VILA NOVA	848.698.521-87	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
156	CRISTIELLI JORGE LIMA	054.443.591-54	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
236	DANIELLA PAULA DA COSTA FERREIRA	024.546.061-60	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	73
007	DULCE BARBOSA DE MOURA	865.980.071-00	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
194	ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA	016.523.021-58	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
381	GABRIELE NASCIMENTO BRITO	027.584.372-60	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
380	GEIZA LIMA SOARES	702.928.321-09	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
081	GLEIDE PEREIRA COSTA	006.145.901-16	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
250	INES DE SOUZA TORRES	619.274.413-07	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
120	IRANEI PIRES DE SOUZA	893.030.321-87	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
063	ISAMARA CLAUDIO DE JESUS	028.557.951-76	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
284	JESSICA RODRIGUES CRUZ	048.267.751-13	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
002	JULIANA VIERA DA COSTA	062.685.811-99	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
016	JUNIA MARTA DOS SANTOS FREITAS	780.872.281-20	NAO	SAUDE/UBS TAPIRAGUAIA	30
026	KATIANE SOARES DA SILVA SOTEL	004.748.381-45	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
064	KEILA PEREIRA LIMA DA SILVA	032.212.971-06	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
083	KESIA MENDES DA SILVA	061.232.961-59	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
329	LUAN SERGIO FERREIRA DIAS	063.825.871-50	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	18
302	LUANE JESUS BRITO SILVA	062.520.021-78	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
213	LUCIA DE FATIMA DE SOUZA ARAUJO	948.315.802-87	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	73
204	LUCIANE CHAGAS ALVES	032.048.741-50	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
233	LUZIMAR HONORATO DOS SANTOS	708.088.211-72	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	18
070	MARCILEIA MARIA SILVA SOUZA DE SENA	660.833.113-49	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	73
087	MARGARETH ALVES RIBEIRO	003.032.171-97	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	73
110	MARIA DAS GRACAS CUNHA	019.417.951-61	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
362	MARIA GESSILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	576.749.223-91	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
082	MARINA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	071.644.951-06	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	14
143	MAYRA FARIA DA SILVA	053.322.241-92	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
285	MORGANE DA CUNHA PEDOTT	700.006.711-00	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
038	NATHIANE CAZUMBA XAVIER DA MATA	042.183.791-81	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
114	NISLAURA RODRIGUES SOUSA	047.786.441-40	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
344	OCINELIA SANTANA DA SILVA	048.264.871-69	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	18
275	ORLANDO PEDRO DA SILVA	311.870.993-68	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	24
320	PEDRO DIAS PUTENCIO	626.023.491-00	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	18
210	PRISCILA FERNANDA RAMOS DUTRA	608.087.413-06	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
149	QUEILA LEIDIANE DA CUNHA	061.683.521-39	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	52
009	RAQUEL DE ASSIS SANTOS DA SILVA	000.948.191-57	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	18
219	RICARDO LOPES DOS SANTOS	042.608.061-06	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
084	ROMARIO OLIVEIRA CABRAL	704.420.821-50	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	14
278	ROSAIR DE SOUZA BARBOSA	001.068.401-85	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
152	ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	977.417.361-91	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
370	RUTH BEZERRA MOTA	056.590.691-77	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
178	RUTH RAIANE BATISTA DE ALMEIDA	405.580.438-61	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	82
134	SANDRA MARIA FERREIRA	097.448.128-93	NAO	SAUDE/UBS NOVO PLANALTO	18

271	SIDNEY SOUZA DA CRUZ	704.421.231-08	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	14
291	SIRLEY ALVES DE ABREU	015.023.711-11	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
158	TAINARA MENDONCA DOS SANTOS	055.893.431-51	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	52
300	TAIS APARECIDA DOS SANTOS	705.606.981-94	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	14
288	TANIA BRAGA DE DEUS	004.172.771-13	NAO	SAUDE/UBS VERANOPOLIS	14
369	TANIA FERREIRA DE MORAIS	047.385.891-64	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
151	TEREZINHA DA CONCEICAO DIAS DA SILVA	034.106.944-20	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
048	THATILA PEREIRA MONTEL	060.890.951-33	NAO	SAUDE/UBS VILA NOVA	56
112	VALERIA PEREIRA DE SOUSA	704.423.751-74	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45
159	VANDECY ALVES RIBEIRO	914.877.201-06	NAO	SAUDE/UBS VILA DOIS MIL	73
111	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	061.923.881-05	NAO	SAUDE/UBS JARDIM PLANALTO	45

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019.

Gilson Gercino de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 - SAÚDE EDITAL COMPLEMENTAR 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2019 - SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR 10

DIVULGA LOCAL E HORÁRIO - PROVA PRÁTICA

O Presidente da Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

I - Divulgar o local e horário para realização da PROVA PRATICA para os candidatos ao cargo de AGENTE DE SAÚDE - ACS e demais informações.

DATA	23/06/2019 - (DOMINGO)
HORARIO	08:00 AS 11:00 HS - HORARIO LOCAL
LOCAL	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, situado a RUA JK, 141 - CENTRO.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019.

Gilson Gercino de Sousa

Presidente da Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2019

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **09 de JULHO de 2019, às 14h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 -** Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Presidente da CPL

PORTARIA Nº174/2019

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 53/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 92/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2019

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200012/PMNO/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2019/PMNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJA A DETENTORA DA ATA É A EMPRESA TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.103.941/0001-25, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa.

DO VALOR GLOBAL: 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: DE 14/06/2019 a 26/04/2020

DATA: Confresa, 14 de junho de 2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – MT. - CONTRATADA: TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS – ME - CNPJ n° 09.103.941/0001-25

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 118/2019 ADM DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal qualificado abaixo como FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA	SERVIDOR	CPF
06- SEC – SAÚDE	LEIDIANE FERREIRA GOMES	022.318.651-14

Art. 2º - O servidor designado fica responsáveis pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

CONTRATO	53/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA	TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS – ME	**09.103.941/0001-25**	R$ 72,500,00
OBJETO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200012/PMNO/2019, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2019/PMNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, CUJA A DETENTORA DA ATA É A EMPRESA TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.103.941/0001-25, PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Confresa.		
VIGÊNCIA	DE 14/06/2019 a 26/04/2020.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **10 de JULHO de 2019, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 -** Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA CRECHE Prof.ª LUCINARA APARECIDA L. E SILVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

Confresa-MT, 14 de Junho de 2019.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM

Presidente da CPL

PORTARIA Nº174/2019

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2019

Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove , o **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37. 464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves n° 50 Setor Pavilhão nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n° 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n° 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação Processo Licitatório n° 073/2019 na modalidade Pregão Presencial n° 063/2019, Homologado Em 13/06/2019,da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, cujo objetivo de eventual e futura aquisição de **passagens terrestres, sendo intermunicipais (rodoviárias)** para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Confresa - MT,qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 26 e 27/2009, de 29 de Maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para oPregão Presencial de Registro de Preços para eventual e futuraaquisição de **passagens terrestres, sendo intermunicipais (rodoviárias)** para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Confresa - MT**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR;**

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) Informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;

d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;

e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;

f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de Habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **13 de junho de 2020.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

CNPJ: 36.909.380/00001-29.

END: RUA BORORÓS, Nº 309, SETOR SUL II, MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. CEP:78.600-000.

TELEFONE: 66 98407-6022 E-MAIL: rionovotransporte@gmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL: Nilmario Rodrigues da Silva

RG: 1491230-9 SSP/MT CPF: 868.514.621-68

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

ITEM	COD TCE	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	00028092	UNI	615	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA – MT/ BARRA DO GARÇAS-MT.	167,65	**103.104,75**
02	00028093	UNI	610	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CONFRESA – MT.	171,70	**104.737,00**
03	00028094	UNI	515	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CUIABA – MT.	142,69	**73.485,35**
04	00028095	UNI	510	PASSAGEM RODOVIARIA DE CUIABA -MT/ BARRA DO GARÇAS – MT.	143,54	**73.205,40**
05	00028096	UNI	20	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA - MT/ LUCAS DO RIO VERDE – MT.	409,51	**8.190,20**
06	00028097	UNI	20	PASSAGEM RODOVIARIA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/ CONFRESA – MT.	410,99	**8.219,80**
					TOTAL	**R$ 370.942,50**

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (Trinta)** dias condicionado à entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unid: 05- Fundo de Assistência Social

Proj. ativ.: 2.117- Manutenção e Encargos com Programa Cofinanciamento

Cód Red: 1735

Fonte: 0043- Transferência de Recurso do Estado para ações de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD TCE	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	00028092	UNI	5	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA – MT/ BARRA DO GARÇAS-MT.	167,65	**838,25**
02	00028093	UNI	5	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CONFRESA – MT.	171,70	**858,50**
03	00028094	UNI	5	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CUIABA – MT.	142,69	**713,45**
04	00028095	UNI	5	PASSAGEM RODOVIARIA DE CUIABA -MT/ BARRA DO GARÇAS – MT.	143,54	**717,70**
					TOTAL	**R$ 3.127,90**

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unid: 05- Fundo de Assistência Social

Proj. ativ.: 2.071- Manutenção e Encargos com Fundo de Assistência Social

Cód Red: 1674

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD TCE	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	00028092	UNI	10	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA – MT/ BARRA DO GARÇAS-MT.	167,65	1.676,50
02	00028093	UNI	5	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CONFRESA – MT.	171,70	858,50
03	00028094	UNI	10	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CUIABA – MT.	142,69	1.426,90
04	00028095	UNI	5	PASSAGEM RODOVIARIA DE CUIABA -MT/ BARRA DO GARÇAS – MT.	143,54	717,70
					TOTAL	**R$ 4.679,60**

Órgão: 06- Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 02- Fundo Municipal de Saúde

Proj. ativ.: 2.105- Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

Cód Red: 437,438,439 e 440

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

0002 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

0042- Transferência de Recursos do SUS – Estado

0046 – Transferência Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. Do Gov. Fed-Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos.

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00

ITEM	COD TCE	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	00028092	UNI	600	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA – MT/ BARRA DO GARÇAS-MT.	167,65	100.590,00
02	00028093	UNI	600	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CONFRESA – MT.	171,70	103.020,00
03	00028094	UNI	500	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARÇAS – MT/ CUIABA – MT.	142,69	71.345,00
04	00028095	UNI	500	PASSAGEM RODOVIARIA DE CUIABA -MT/ BARRA DO GARÇAS – MT.	143,54	71.770,00
05	00028096	UNI	20	PASSAGEM RODOVIARIA DE CONFRESA - MT/ LUCAS DO RIO VERDE – MT.	409,51	8.190,20
06	00028097	UNI	20	PASSAGEM RODOVIARIA DE LUCAS DO RIO VERDE – MT/ CONFRESA – MT.	410,99	8.219,80
					TOTAL	**R$ 363.135,00**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 65**, da **Lei 8.666/93;**

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrido no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às penalidades constantes no capítulo 16 deste edital, sem excluir outras penalidades de natureza distintas que poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do Pregão Presencial nº 063/2019e anexos;

b) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução da aquisição da prestação de serviços será exercida pelo servidor credenciado, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo.

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA

06- SEC – SAÚDE	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARÃES	116/2019
09-SEC. AÇÃO SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES	

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

_____

RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 36.909.380/00001-29

REPRESENTANTE LEGAL: **Nilmario Rodrigues da Silva**

CPF: 868.514.621-68

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
PORTARIA 116/2019 ADM DE 13 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores público municipal qualificados abaixo como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

SECRETARIA	SERVIDOR	CPF
07- SEC - SAÚDE	LUCIENE FERREIRA VILELA GUIMARÃES	861.976.061-00
09-SEC. AÇÃO SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES	024.860.871-17

Art. 2º - Os servidores designados ficam responsáveis pelos contratos respectivos a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	67/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
EMPRESA	RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	36.909.380/00001-29	R$ 370.942,50
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES, SENDO INTERMUNICIPAIS (RODOVIÁRIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.		
VIGÊNCIA	12 MESES – 13/06/2019 a 13/06/2020.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 13 de junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 196/2019 de 04 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: Perícia Previcon de 30/05/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 18/05/2019 a 29/07/2019 ao servidor público municipal ANTONIO NOLETO BORGES, matricula 011986 efetivos no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 197/2019 de 04 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: Ofício 055/2019 PREVICON de 03/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 01/05/2019 a 30/06/2019 a servidora pública municipal ELIANA TAVARES DA CUNHA, matricula 010503 efetiva no cargo de APOIO ADM EDUC/NUTRICAO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHAES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/05/2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 198/2019 de 04 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: Ofício 055/2019 PREVICON de 03/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA até 01/06/2019 a servidora pública municipal GABRIELA MEDINA OLIVERA, matricula 001027 efetiva no cargo de PNSS - ENFERMEIRO - 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UBS FONTOURA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/06/2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 199/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 199/2019 de 04 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E/OU PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: Ofício de 03/06/2019 da Previcon de 03/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA no período de 01/05/2019 a 30/06/2019 a servidora pública municipal SINDY CAROLINE SILVA MORAIS matricula 012443 efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/TESOURARIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/05/2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 04 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 200/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 200/2019 de 10 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal RYANE CARLA ALVES, matricula 012749, efetiva no cargo de PNSS - ADMINISTRADOR DO SUS, para exercer as funções de COORDENADORA ADMINISTRATIVA **dos Departamentos de Aplic, Carteira de Trabalho, Identificação, Ouvidoria, Portal da Transparência, Reservista, Segurança do Trabalho, Sine, Título de Eleitor e demais Ações da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos desde 10/05/2019.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 201/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 201/2019 de 10 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal VIVIANE VIRGINIA DE SOUSA, matricula 010504, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ ESCOLA MUNICIPAL VILA TAPIRAGUAIA.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
01/08/2011 A 30/05/2016	03/06/2019 A 31/08/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Portaria 204/2019 de 10 de Junho de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. PAULO CESAR DA SILVA AVELAR, portador do CPF/MF 012.122.681-54 e RG 4622403 SPTC/GO, para exercer o cargo comissionado de PNSPJ - PROCURADOR GERAL, Junto ao GABINETE MUNICIPAL.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Junho de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX, NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE, teve como vencedora a empresa JOÃO BATISTA ALVES MIRANDA, que venceu o item licitado – marmitex, com o valor unitário de R$ 10,00 (dez) reais, totalizando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). A ata de registro terá validade por um período de 12 meses.

Conquista D'Oeste, 14 de junho de 2019.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EDITAL Nº 011/2019

EDITAL nº 011/2019

CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso (PREVI-COTRI), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº 692/2011, CONVOCA os Servidores abaixo relacionado para realização de PERÍCIA MÉDICA conforme encaminhamento descrito:

Servidores:

1- LEONICE BARBOSA FONSECA;

Data: Perícia Médica em 14/06/2019

Horário: A partir das 09:00 horas

Local*: Centro de Ultrassonografia Juruena, consultório médico Dr. Cesar, Av. 24 de Setembro, nº 59, Bairro Centro, Juruena/MT*

Médico Perito: Dr. Cesar Francisco Aranibar Zavaleta.

Sob pena de suspensão do benefício concedido pelo PREVI-COTRI, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao PREVI-COTRI, dentro do horário de expediente, 07:00 às 11:00, 13:00 às 17:00 ou pelo telefone (66) 3555-1438.

Cotriguaçu–MT, 14 de Junho de 2019.

Sandra Parmejane

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 112/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT EA EMPRESA AKIYAMA S.A – INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIP ELETRONICOS E SISTEMAS CNPJ: 02.688.100/0001-88 OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU" ". O regime de execução do presente contrato é global, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração. O valor da contratação é de R$ 15.495,94 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais. A vigência do presente contrato é 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, 17 de Junho de 2019.**

VALERIA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005//2019
PROCESSO Nº 066/2019

Fica dispensada por inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **é** para **''AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU** "com fulcro no artigo 25da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CONTRATADO: AKIYAMA S.A – INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIP ELETRONICOS E SISTEMAS, CNPJ: AKIYAMA S.A – INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIP ELETRONICOS E SISTEMAS.

CNPJ: 02.688.100/0001-88

ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA, 485 SALA 03, BAIRRO: CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA-PR.

VALOR GLOBAL: R$ 15.495,94 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Cotriguaçu/MT, 14 de Junho de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pela Ordem de Serviço da Concorrência 001/2019, Processo 009/2019, publicado em 04/06/2019, a empresa HELDER WAGNER BARROS SARAIVA ME, CNPJ: 19.649.249/0001-50, localizada na Avenida dois de dezembro nº 1455, Cidade Alta, CEP: 78.325-000, Aripuanã - MT, foi convocado para dar início ao objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COMO MÉDICO(A) DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PLANTÕES HOSPITALARES DIURNOS E NOTURNOS E REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM DEMANDA ESPONTÂNEA NO CENTRO E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU", onde a empresa tinha o prazo de 5 (cinco) dias uteis para se apresentar.

No entanto, o responsável pela empresa não compareceu no prazo ao município para assumir o objeto.

Dessa forma, a equipe Permanente de Licitação da como encerado a Concorrência 001/2019, Processo 009/2019, onde a empresa não se apresentou no prazo, e assim, será aberto outro processo para contratação de serviços médicos para a demanda do município.

Cotriguaçu/MT, 14 de Junho de 2019

JAIR KLASNER

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2019

fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 050/2018, datado de 19 de Julho de 2018, objetivando a: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DE 08 (OITO) HORAS, NO PERIODO 07:00 AS 11:00 HORAS E 15:00 AS 19:00 HORAS EM DIAS ÚTEIS OU DE 07:00 AS 11:00 E 13:00 AS 17:00 NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REALIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 20 PLANTÕES PRESENCIAIS E 20 PLANTÕES SOBRE AVISO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EMERGÊNCIAS, ANESTESIA E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETEIVOS REALIZADOS NO HOSPITAL". De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, S.r.: JAIR KLASNER, doravante denominada "CONTRATANTE" e a empresa POLI ENGENHARIA e Empresa: - TORRES E MOCCHETTI SOCIEDADE MEDICA SS CNPJ: 13.766.893/0001-22 localizado na seis (6), casa um (1), centro, Água Boa- MT CEP: 78635-000, neste ato representada pelo Sr. Otavio Gemenes Alvares Torres portador do CPF: 492.972.957-20, denominado "CONTRATADO". As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Quinta, do Contrato prorrogando o prazo por mais 6 meses a contar da data de assinatura do presente termo com vigência a partir de 20/06/2019 a 20/12/2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 002/2018, que deverão comparecer no prazo de 10 (Dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h e 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

• Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

• Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

• Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

• Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

• Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

• Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

• Fotocópia do comprovante de Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido);

• Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

• Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

• Conta bancária;

• Endereço atualizado;

• Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 14 de Junho de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA/CENTRO

CARLOS DENNER ELIAS

LUCAS DA SILVA MENEZES

CHARLES CRISTIAN DA SILVA LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O prefeito Municipal JAIR KLASNER, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo: 66/2019

Licitação: 005-2019

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 06/06/2019

OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"**

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

12982 – **AKIYAMA S.A – INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIP ELETRONICOS E SISTEMAS, CNPJ: 02.688.100/0001-88,** itens 1,2,3,4, e 5 totalizando 05 (CINCO) itens no **V**ALOR GLOBAL:**R$ 15.495,94 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Cotriguaçu, 14 de Junho de 2019.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº. 001/2019 1ª REPETIÇÃO

O Secretário Municipal de Obras Públicas - SMOP, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA e HOMOLOGA** para o **CONSÓRCIO LR** o objeto do **RDC PRESENCIAL Nº. 001/2019 1ª REPETIÇÃO,** do procedimento licitatório nº 30.520/2019 -cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) VIADUTOS E CORRESPONDENTES OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) LOTES: LOTE 1 - LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA (TAMBÉM CONHECIDA COMO AVENIDA BEIRA RIO, EM SUA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DR. PARANÁ); LOTE 2 - LOCALIZADO NA AVENIDA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI (CONHECIDA COMO AVENIDA DAS TORRES, EM SUA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA ÉRICO PREZA), AMBAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

LOTES	LICITANTE	VALORES
01 - AV. BEIRA RIO	CONSÓRCIO LR	**R$ 13.992.929,79**
02 - AV. DAS TORRES	CONSÓRCIO LR	**R$ 16.340.726,63**

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2019.

VANDERLÚCIO RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RESULTADO FINAL

RDC PRESENCIAL Nº. 001/2019 1ª REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE n° 1.991/2018, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 1º de Outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade **RDC PRESENCIAL Nº. 001/2019 1ª REPETIÇÃO – Processo Administrativo nº 30.520/2019**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) VIADUTOS E CORRESPONDENTES OBRAS DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA, DIVIDIDAS EM 02 (DOIS) LOTES: LOTE 1 - LOCALIZADO NA AVENIDA MANOEL JOSÉ DE ARRUDA (TAMBÉM CONHECIDA COMO AVENIDA BEIRA RIO, EM SUA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA DR. PARANÁ); LOTE 2 - LOCALIZADO NA AVENIDA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI (CONHECIDA COMO AVENIDA DAS TORRES, EM SUA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA ÉRICO PREZA), AMBAS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

LOTES	LICITANTE	VALORES
01 - AV. BEIRA RIO	CONSÓRCIO LR	**R$ 13.992.929,79**
02 - AV. DAS TORRES	CONSÓRCIO LR	**R$ 16.340.726,63**

Cuiabá, 14 de junho de 2019.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2019

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.085/2019)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação- SME

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Mobiliários Escolares diversos, sob demanda, para atender 170 (cento e setenta) unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá e para atender a ampliação de novas unidades escolares.

Informações: Tal suspensão se dá para readequações no edital.

Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2019

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 11914/2019 - CONTRATADO(a): LEILA CRISTINA ALVES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 114/2019 - CONTRATADO(a): LOURIVERA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reias e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 102/2019 - CONTRATADO(a): CLAUDIA SUSAN SEIBERT: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 100/2019 - CONTRATADO(a): WANESSA PATRÍCIA DO NASCIMENTO MORAIS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 098/2019 - CONTRATADO(a): LUCILENE ORMOND PEREIRA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 163/2019 - CONTRATADO(a): IVETHRIZ PALOMA DE LARA NUNES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 081/019 - CONTRATADO(a): ANDREA CARLA BRAGUIN ANDREANI: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSO-

RA ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 080/2019 - CONTRATADO(a): GHISLAINE DA GLÓRIA MAGALHÃES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 073/2019 - CONTRATADO(a): LUCI NEY AGRIPINA DE BARROS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2019 - CONTRATADO(a): ANA LUCIA MARIA LEITE: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2. 403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 157/2019 - CONTRATADO(a): LUCINETE PINHEIRO DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 066/2019 - CONTRATADO(a): RAFAELA GOMES DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 157/2019 - CONTRATADO(a): KELI CRISTINA DE ALMEIDA MELO DOS REIS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 060/2019 - CONTRATADO(a): VALDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.586,42 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Quarenta e Dois), equivalente a carga horário de 40 (quarenta) horas semanais. I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária; II – Programa de Trabalho: Manutenção Pronto Atendimento - 2.024; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.

0119000000; IV – Fonte do Recurso: Próprio; Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 117/2019 - CONTRATADO(a): ELLEN DIANE OLIVEIRA NASCIMENTO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 172/2019 - CONTRATADO(a): ELIZABETE DOS SANTOS TROMBETA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 101/2019 - CONTRATADO(a): MARA LOURDES DALCHIAVON ROCHA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB ENSINO FUNDAMNETAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 170/2019 - CONTRATADO(a): NICOLAS WILLIAN ZEILINGER: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

GABINETE
PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito Municipal de Diamantino/MT, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens, os seguintes servidores:

Presidente: Sr. José Claudinei Espinola - CPF nº 384.652.561-87

Secretário: Sr. Erick Thiago de Siqueira - CPF n.º 004.033.551-84

Membro: Sr. Márcio Roberto Soares - CPF n.º 810.146.789-00;

Membro: Sr. Rodolfo Lazaro Tobias Porto Silva - CPF n.º 037.525.311-42

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 100/2019 publicada no Diário Oficial em 13/06/2019 Ed. n.º 3.248

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 14 de junho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 096/2019 - CONTRATADO(a): MARIANA AUXILIADORA DE ARRUDA MAGALHÃES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 155/2019 - CONTRATADO(a): VANIZIA LARA DE ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 154/2019 - CONTRATADO(a): ITAMARA ALMEIDA ARRUDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 142/2019 - CONTRATADO(a): SUELY MARIA ALMEIDA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reias e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 139/2019 - CONTRATADO(a): JAQUELINE FERREIRA MAGALHÃES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 136/2019 - CONTRATADO(a): FRANCIELLI ALMEIDA DA SILVA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 133/2019 - CONTRATADO(a): CINTIA ARAUJO DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 107/2019 - CONTRATADO(a): ANA MARIA DA SILVA SANTANA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O (A) **CONTRATO(A)**receberá o vencimento de **R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos**), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, **03 de Junho de 2019**.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 124/2019 - CONTRATADO(a): WELLITON RICHARD MENDES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 121/2019 - CONTRATADO(a): THIAGO GABRIEL GALVÃO GARCIA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamen-

tária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 118/2019 - CONTRATADO(a): MAIRA CRISTINA SAN MARTINI RIBEIRO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 158/2019 - CONTRATADO(a): JOSIANA SILVA DOS SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, vem por meio deste informar aos interessados que ás 13:30 horas do dia 19 de Junho de 2019, ocorrerá a sessão de continuação do processo supracitado, cujo objeto é a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA GROSSA COM RL 1C, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** Onde irá ser aberto o envelope nº B - proposta de preços das empresas habilitadas, não houve a interposição de recursos referente a fase de habilitação.

Diamantino /MT, 14 de Junho de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente da CPL.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 150/2019 - CONTRATADO(a): LAURA DIAS DE BARROS NETA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 08/04/2019, através do Decreto Municipal de nº 060/2019, publicado como determinado em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, servidores para o Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Os candidatos nomeados ficam, desde já, convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se no Departamento de Recursos Humanos, que fica na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. J.P.F. Mendes, nº 2.287, Centro, Diamantino/MT, no horário das 7h às 11 e das 13h às 17h, em dias úteis, para apresentarem os documentos de acordo com o Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018, representado pelo Anexo II deste Decreto.

§1º - A documentação deverá ser apresentada em cópia devidamente autenticada ou, em caso de apresentação apenas de cópia simples, o candidato deverá apresentar, conjuntamente, a via original, para simples conferência.

§2º - É obrigatória a apresentação de todos os documentos para recebimento pelo Departamento de Recursos Humanos, caso contrário, a documentação será recusada e devolvida no ato da apresentação.

§3º - O Departamento de Recursos Humanos terá 10 (dez) dias para proceder a análise da documentação apresentada e verificação do cumprimento dos demais requisitos legais e constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao cargo de aprovação, enquanto que a reprovação dos documentos na análise prevista no §3º ao artigo anterior, implicará automaticamente em nulidade da aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Em ambas as hipóteses, fica reservado o direito da Administração de convocar outro candidato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 13 de Junho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 113/2019

Cargo: 003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS
15º	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DE ANDRADE
16º	ESTER VIVALDA DA SILVA
17º	LINDISLEIA DE AQUINO
18º	MARCIONE DE OLIVEIRA

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 145/2019 - CONTRATADO(a): EVELLY STEFFANI MENDES PEDROSO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEPARTAMENTO DE CONSELHOS
EDITAL Nº 001/2019 "C" - CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 001/2019 - C

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 796/2011, Resolução 170/2019, Resolução 001/2019**,** e item 21.8 do Edital de Abertura, torna público o presente*, para **RETIFICAR os itens 10.2 e 10.07**, e **ACRESCENTAR os itens 10.11...**, que tratam da* **"10. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO"** do Edital de Abertura do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares de Diamantino/2019, nos seguintes termos:

(...)

10.2. O Exame de Conhecimento Específico, com conteúdo sobre Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/90 e Língua Portuguesa, será organizada em 40 questões, formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deve constar de um rol de múltipla escolha, em ate 4 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado;

(...)

10.7. A prova objetiva será composta de 40 questões, sendo 20 questões sobre Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/90 e 20 questões para Língua Portuguesa;

(...)

10.11. A prova objetiva valerá o total de 100 pontos, com peso 03 para as questões do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n° 8.069/90 e 02 para as questões de Língua Portuguesa;

10.12. O candidato deverá obter aprovação em prova objetiva de caráter eliminatório, cuja nota de corte é de 50 pontos;

10.13. Também será eliminado o candidato que ZERAR em alguma das matérias;

10.14. O caderno de provas somente poderá ser retirado pelo próprio candidato entre os dias 03 a 05 de julho de 2019, das 07h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Diamantino/MT.

Diamantino - MT, 13 de junho de 2019.

Donata Glorinha Ferreira Nascimento

Presidente do CMDCA

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 127/2019 - CONTRATADO(a): ODALINA DA SILVA ALMEIDA DO PRADO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 110/2019 - CONTRATADO(a): JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O (A) CONTRATO(A)receberá o vencimento de **R$ 2.403,03 (Dois Mil Quatrocentos e Três Reais e Três Centavos**), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0118000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL FUNDAMENTAL 60% - Contratados. Diamantino/MT, **03 de Junho de 2019**.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 164/2019 - CONTRATADO(a): JAQUELINE COSTA SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O (A) **CONTRATO(A)**receberá o vencimento de **R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos**), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, **04 de Junho de 2019**.

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 149/2019 - CONTRATADO(a): ALINE DOS PAZOS TABOSA FONTES: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO, lotado na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.468,65 (Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Oito Reaiss e Sessenta e Cinco Centavos), equivalente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0119000000; IV – Fonte do Recurso: FUNDEB INFANTIL 40% - Contratados. Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 114/2019

DISPÕE SOBRE A REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 881/2013 E 1.284/2019

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reenquadrado (a) servidor (a) efetivo (a) relacionado (a) na tabela abaixo, anexa de acordo com a Lei Nº 1.284/2019.

Art. 2º- - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 01/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 13 de Junho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO						
SERVIDOR	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**CLASSE/ NÍVEL ATUAL**	**REENQ.**	**SALÁRIO ATUAL**	**SAL. REENQ.**
BENEDITA TEREZINHA DA SILVA	Agente Publico Municipal	Servente	C - 05	D - 05	R$ 1.990,18	R$ 2.341,87
CAMILA MORALES CUNHA	Agente Auxiliar Serviços Técnicos	Assistente Técnico de Esportes	B - 03	C - 03	R$ 1.805,89	R$ 2.153,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEVANIR DE SOUZA	**Agente Público Municipal**	**Serviços Gerais**	**B - 07**	**C - 07**	**R$ 1.930,89**	**R$ 2.302,81**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
HELLEN CONCEIÇÃO DE BARROS WILMANN	Técnico de Nível Médio	Técnico em Enfermagem	A - 04	B - 04	R$ 2.116,86	R$ 2.568,30

Diamantino, 13 de Junho de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 169/2019 - CONTRATADO(a): LEONARDO FERREIRA CAMARGO: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas. O (A) CONTRATO(A) receberá o vencimento de R$ 1.586,39 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Seis reais e Trinta e Nove Centavos), equivalente a carga horário de 40 (quarenta) horas semanais. I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - 2.014; III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - 3190040000.0100000000; IV – Fonte do Recurso: Próprio; Diamantino/MT, 03 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de junho de 2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2019**, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FORNECIDA À ESCOLA MUNICIPAL RURAL MALVINA EVARISTO PESCINELLI DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: **MINI MERCADO ENA EIRELI**, vencedora do lote 0001 no valor final de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); Lote 0002, no valor final de R$ 50. 800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais); Lote 0003, no valor final de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais); Lote 0004, no valor final de R$ 26. 250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Lote 0005, no valor final de R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).

Feliz Natal - MT, 14 de junho de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 12 de junho de 2019, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019**, tendo como objeto ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA CRECHE E NAS ESCOLAS MUNICIAIS URBANA, RURAL E INDIGENAS.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a

Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, Sendo que a Empresa: **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI,** sagrou-se vencedora dos itens: 002, com valor final de R$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos), 003, com valor final de R$ 9,05 (nove reais e cinco centavos), 010, com valor final de R$ 113,00 (cento e treze reais), 011, com valor final de R$ 26,00 (vinte e seis reais), 012, com valor final de R$ 50,00 (cinquenta reais), 013, com valor final de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), 014, com valor final de R$ 26,61 (vinte e seis reais e sessenta e um centavos), 016, com valor final de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), 019, com valor final de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos), 020, com valor final de R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), 021, com valor final de R$ 65,90 (sessenta e cinco reais e noventa centavos), 023, com valor final de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), 025, com valor final de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), 026, com valor final de R$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), 027, com valor final de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), 029, com valor final de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), 030, com valor final de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), 031, com valor final de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), 033, com valor final de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), com valor total de R$ 19.574,45 (dezenove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). A empresa: **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos itens: 005, com valor final de R$ 9,00 (nove reais), 006, com valor final de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), 007, com valor final de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), 008, com valor final de R$ 60,00 (sessenta reais), 009, com valor final de R$ 80,00 (oitenta reais), 015, com valor final de R$ 1,00 (um real), 022, com valor final de R$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), 024, com valor final de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), 028, com valor final de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), 032, com valor final de R$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), com valor total de R$ 27. 704,30 (vinte e sete mil e setecentos e quatro reais e trinta centavos).

Feliz Natal - MT, 14 de junho de 2019.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

EDITAL Nº 01/2019/SEMEC/GLÓRIA D' OESTE-MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MODALIDADE - CONTAGEM DE PONTOS EDITAL COMPLEMENTAR N.º 01/2019

Em atendimento ao cronograma do Edital de processo seletivo simplificado, a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Divulga o seguinte resultado:

RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
02	Creudilene Silva Araujo	07	01	AP
03	Jaqueline Rodrigues Savoine	03	02	CR
01	Ludemila Camilo Guerra	01	03	CR

JOSENILDA ALVES DAS NEVES

Secretária de Educação

ROSIMEIRE FERREIRA CORDEIRO

Presidente da Comissão Organizadora

LAURA PINTO DE CARVALHO

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - SRP

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº **037/2019 - SRP**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 037/2019 - SRP obteve o seguinte resultado: A empresa **W2 ESPERANÇA ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).** O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 14 de junho de 2019. **Gutenberg X. A. dos Santos /Pregoeiro**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO **FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT**.**

DATA: 14/06/2019

CONTRATADA: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

VALOR R$ **10.500,00**

Guarantã do Norte, 14 de Junho de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal RETIFICA a PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO que tem como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACOLÓGICOS decorrente do Contrato de fornecimento Nº 144/2019. Aviso publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios dos Estado de Mato Grosso, 13/06/2019, Ano XIV Nº 3.249, Página 123. ONDE SE LÊ: Guarantã do Norte, 6 de Junho de 2019. LEIA-SE: Guarantã do Norte, 13 de Junho de 2019.

Guarantã do Norte, 14 de junho de 2019.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2° TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o 2º Termo de Revisão Econômica e Financeira da Ata de Registro de Preços nº 12/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA COLLE COMERCIO DE GAS.

Objeto: Revisão Econômica Financeiro do item 01 constantes da Ata de Registro de Preços n° 12/2019.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 90/2018 – Sistema Registro de Preços e Ata de Registro de Preços n° 12/2019, Processo Compra n° 3021/2018, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 14/06/2019

O 2° TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DA ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018.Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal e a empresa COLLE COMERCIO DE GAS - representada pelo senhor Ederson Rebelatto Colle. Guarantã do Norte, 14 de junho de 2019.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura, por intermédio de seu Prefeito Municipal, **Sr. Érico Stevan Gonçalves**, torna público aos interessados, que fica **REVOGADA** por questões administrativas a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA PARA MINISTRAR CURSOS** para atendimento à demanda da secretaria municipal de Assistência Social nas atividades operacionais realizadas no **CREAS** (centro de referência especializado de assistência social)**, CRAS** (centro de referência de assistência social) e do **SCFV** (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) na realização de **oficina recreativa de música**, trabalhar aulas teóricas e práticas, no município de Guarantã do Norte/MT, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência **(Anexo I).** Para esclarecimentos entrar em contato no telefone (66) 3552-5135 ou e-mail licitacaogta2017.2020@gmail.com. Guarantã do Norte/MT, 14 de junho de 2019. **Érico Stevan Gonçalves**/Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo **Pregão Presencial n° 032/2019**, instaurada para o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso em manutenção e pequenos reparos nos prédios e espaços públicos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá - MT.",** teve como vencedora a seguinte empresa: **MERCADAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI – ME – CNPJ: 10.373.046/0001-00**, sagrou – se vencedora com o valor total dos itens de R$ 374.977,30 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Itanhangá-MT, 14 de junho de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 077 /2019

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SCC – Sistema de Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC.**

- ALEX VAZ DA SILVA, Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **PATRICIA SOARES VELASCO** – Assessora de Imprensa, matrícula funcional 339, portadora do CPF: 999.289.571-34.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC** é a secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SCC, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denuncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a portaria nº 48/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 14 de junho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 079 /2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE PROTOCOLO DO PODER LEGISLATIVO DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,

Considerando Instrução Normativa 003/2019 – Controle Interno – SCI, que dispõe sobre procedimentos para o setor de Protocolo no âmbito interno e externo do Poder Legislativo de Itiquira – MT.,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo mencionados como responsáveis pelos Serviços de Protocolo (interno e externo), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira:

Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio, devidamente inscrita no CPF sob o número: 935.896.971-72 e RG: 1217601-0 SSJ/MT;

Alex Vaz da Silva, devidamente inscrito no CPF sob numero: 932.583. 721-82 e RG 4884750 SSP/GO;

Parágrafo único: Os servidores ora designados não serão remunerados por esta atividade, apenas receberão a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em na data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria 106/2017.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 14 de junho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(**Gestão 2019/2020)**

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA 080/2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Lei de Acesso a Informação no Portal da Transparência do site do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, que regulamenta o Acesso a informação, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º, inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do Artigo 216 da Constituição Federal;

Considerando Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de acompanhamento de cumprimento da lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, para planejar e coordenar a execução, composta pelos seguintes membros:

- VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR – Assessor Jurídico, matrícula funcional 224, portador do CPF: 831.176.101-97;

- **ALEX VAZ DA SILVA,** Secretário de Administração, matrícula funcional 331, portador do CPF: 932.583.721-87;

- **PATRICIA SOARES VELASCO** – Assessora de Imprensa/ Cerimonial, matrícula funcional 339, portadora do CPF: 999.289.571-34;

- **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA** – Responsável pela Ouvidoria, matrícula Funcional 03, Portadora do CPF: 934.966.301-9;

- IELITA MARIA TEODORO VELASCO - Assessora de Atendimento ao Cidadão, Matrícula funcional 315, Portadora do CPF: 912.514.001-91.

Art.2º - O acompanhamento deverá ser de acordo com Decreto Legislativo nº 005/2014, que regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario especialmente a portaria nº 67/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 14 de junho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 130, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionado:

1. GERALDO CABRAL DE SOUZA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, empossado em 29/04/1994, pelo período de 03 (dois) meses– **sendo o período de gozo de 11/06/2019 à 11/09/2019, referente ao período aquisitivo 29/04/2014 a 29/04/2019,** com o retorno aos trabalho no dia **12/09/ 2019.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 10 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 082, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Substitui membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 067 de 07 de dezembro de 2016, que cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica, e dá outras providências

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Itiquira/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de Itiquira.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Itiquira-MT, pelos membros que seguem abaixo:

LYVIA ABDALLA CAETANO

CPF: 006.201.631-86

Enfermeira

Secretária

RAYSSA CARLA CARVALHO SOUZA

CPF: 041.589.871-48

Nutricionista

Membro

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Itiquira-MT, passa a viger com a seguinte composição:

1. FERNANDA RAFAEL ANTUNES LENK

CPF: 046.619.686-54

Farmacêutica

Presidente

2. FRANCIELLE DALLA VALLE

CPF: 922.121.311-00

Odontóloga

Vice- Presidente

LYVIA ABDALLA CAETANO

CPF: 006.201.631-86

Enfermeira

Secretária

RAYSSA CARLA CARVALHO SOUZA

CPF: 041.589.871-48

Nutricionista

Membro

JAIRO ANDRE BOTH SILVEIRA

CPF: 756.566.719-68

Médico

Membro

JAQUELINE PATRÍCIA DE LIMA

CPF: 082.794.099-80

Farmacêutica

Membro

FERNANDA JAQUELINE DE MELO

CPF: 000.516.131-23

Assistente Social

Membro

Art. 3º Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº78 /2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA INSERIR MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando a manutenção do site desta Casa de Leis (www.itiquira.mt.leg.br) e;

Considerando a Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação),

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora sra. **PATRICIA SOARES VELASCO**, brasileira, Solteira, filha de: Acelino Teodoro Velasco e Maria Aurenice Soares Velasco, natural de Itiquira-MT., nascida em: 23/12/1982, portadora do CPF 999.289.571-34, RG. 1217488-2 SEJSP/MT., Expedida em 27/09/2011,Matrícula funcional 339, como responsável pela Manutenção do Site da Câmara Municipal de Itiquira. Itiquira.

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do chefe de cada setor, o fornecimento das informações em meio magnético, para que a servidora possa alimentar o sistema.

Parágrafo segundo: O Conteúdo das matérias deverá ser discutido com o secretário de administração da Câmara e Assessor Jurídico antes da inserção no site.

Paragrafo terceiro: O calendário e pautas das sessões Legislativas deverá ser matéria de prioridade no site, obedecendo aos prazos regimentais.

Art.2º - O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, apenas receberá a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 14 de junho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES

Presidente

(Gestão 2019/2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 004/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**,** da Prefeitura Municipal de Jauru, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA (menor preço por item)** para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam Educação Infantil (creche e pré escolar), Ensino Fundamental, e EJA, Mais Educação e AEE no município de Jauru e empreendedor familiar rural (PRONAF), para produtores e Cooperativas que possuem DAP, para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jauru/MT, para o credenciamento poderão participar os produtores rurais e cooperativas de produtores rurais. O Credenciamento ocorrerá no dia 26 de junho, as 09:00 horas. Os interes-

sados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65) 3244-1849, site www.jauru.mt.gov.br ou no e-mail- licitacao@jauru.mt.gov.br .

Jauru - MT, 14 de junho de 2019.

JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA

Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº.001/2019 de 02 de Janeiro de 2019 "ADJUDICA" a Empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA** devidamente inscrita no 11. 761.650/0001-76, visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**, porque a mesma sagrara vencedora do referido certame no valor de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referencia deste Edital.

JAURU-MT, aos 14 de junho de 2019.

RAFAELA BORGES DA COSTA

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL **017/2019,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXCEUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E FÍSICAS DE JAURU - MT, conforme anexo I – Termo de Referencia, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2019 FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **017/2019**, tendo como vencedor a empresa: devidamente inscrita no CNPJ nº **11.761.650/0001-76** por sagrarem vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru-MT, aos 14 de Junho de 2019.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

RETIFICAÇÃO DE CONTRATOS

Na publicação do dia 21 de maio de 2019 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, páginas 217 a 221, referente ao **Contrato nº 029/2019**, onde se lê Contratado: JOSE AUGUSTO FAGUNDES, leia-se Contratado: JOSE AUGUSTO FAGUNDES – MEI.

Contrato nº 030/2019, onde se lê Contratado: JOSE CHAVES, leia-se Contratado: JOSE CHAVES – MEI.

Contrato nº 031/2019, onde se lê Contratado: CLEITON RODRIGUES ANDRADE CAMPOS, leia-se Contratado: CLEITON RODRIGUES ANDRADE CAMPOS - MEI.

Contrato nº 032/2019, onde se lê Contratado: FERNANDO GOMES LEMOS, leia-se Contratado: FERNANDO GOMES LEMOS – MEI.

Contrato nº 033/2019, onde se lê Contratado: NELSON VIEIRA DE SOUZA, leia-se Contratado: NELSON VIEIRA DE SOUZA – MEI.

Contrato nº 034/2019, onde se lê Contratado: ABERONI FIRME DE OLIVEIRA, leia-se Contratado: ABERONI FIRME DE OLIVEIRA – MEI.

Contrato nº 035/2019, onde se lê Contratado: JOSE LUIZ GONÇALVES DE ABREU, leia-se Contratado: JOSE LUIZ GONÇALVES DE ABREU – MEI.

Contrato nº 036/2019, onde se lê Contratado: JOÃO JUSTO DE ALMEIDA, leia-se Contratado: JOÃO JUSTO DE ALMEIDA – MEI.

Contrato nº 37/2019, onde se lê Contratado: WANDERSON JUNIOR RODRIGUES GARCIA, leia-se Contratado: WANDERSON JUNIOR RODRIGUES GARCIA – MEI.

Contrato nº 038/2019, onde se lê Contratado: EDIVALDO DE SOUZA NOVAES, leia-se Contratado: EDIVALDO DE SOUZA NOVAES – MEI.

Contrato nº 039/2019, onde se lê Contratado: ERICO JOSE DA SILVA, leia-se Contratado: ERICO JOSE DA SILVA – MEI.

Contrato nº 040/2019, onde se lê Contratado: LUIS FERREIRA RODRIGUES, leia-se Contratado: LUIS FERREIRA RODRIGUES – MEI.

Contrato nº 041/2019, onde se lê Contratado: ANDREIA DE ARAUJO SONAQUE, leia-se Contratado: ANDREIA DE ARAUJO SONAQUE – MEI.

Contrato nº 042/2019, onde se lê Contratado: KAROLLA CAMARGO E SILVA, leia-se Contratado: KAROLLA CAMARGO E SILVA – MEI.

Contrato nº 043/2019, onde se lê Contratado: VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA, leia-se Contratado: VALDECI FERREIRA DE ALMEIDA – MEI.

Contrato nº 044/2019, onde se lê Contratado: NILSON VICENTE DOS SANTOS, leia-se Contratado: NILSON VICENTE DOS SANTOS – MEI.

Contrato nº 045/2019, onde se lê Contratado: MONTE ZUMA BARRAS BORBA, leia-se Contratado: MONTE ZUMA BARRAS BORBA – MEI.

Contrato nº 046/2019, onde se lê Contratado: DIVINO ELECIO DA SILVA, leia-se Contratado: DIVINO ELECIO DA SILVA – MEI.

Contrato nº 047/2019, onde se lê Contratado: JAILSON SILVESTRE, leia-se Contratado: JAILSON SILVESTRE – MEI.

Contrato nº 048/2019, onde se lê Contratado: VALDEIR CORDEIRO, leia-se Contratado: VALDEIR CORDEIRO – MEI.

Contrato nº 049/2019, onde se lê Contratado: LUCAS ALEXANDRO HERCULANO, leia-se Contratado: LUCAS ALEXANDRO HERCULANO – MEI.

Contrato nº 050/2019, onde se lê Contratado: VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA, leia-se Contratado: VALDEVINO RIBEIRO DA SILVA – MEI.

Contrato nº 051/2019, onde se lê Contratado: ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA, leia-se Contratado: ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA – MEI.

Contrato nº 052/2019, onde se lê Contratado: MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE, leia-se Contratado: MARIANA DE SOUZA QUARESMA ANDRADE – MEI.

Contrato nº 053/2019, onde se lê Contratado: VAUDELUCIA ALVES MARCELINO, leia-se Contratado: VAUDELUCIA ALVES MARCELINO – MEI.

Contrato nº 054/2019, onde se lê Contratado: TATIANE NOGUEIRA GONZAGA, leia-se Contratado: TATIANE NOGUEIRA GONZAGA – MEI.

Contrato nº 055/2019, onde se lê Contratado: LARISSA BARBOSA DA SILVA, leia-se Contratado: LARISSA BARBOSA DA SILVA – MEI.

Contrato nº 056/2019, onde se lê Contratado: GISLAINE ERMISDORFF FERREIRA, leia-se Contratado: GISLAINE ERMISDORFF FERREIRA – MEI.

Contrato nº 057/2019, onde se lê Contratado: MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS, leia-se Contratado: MARIA GORETE RODRIGUES DOS SANTOS – MEI.

Contrato nº 058/2019, onde se lê Contratado: DALILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, leia-se Contratado: DALILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS – MEI.

Contrato nº 059/2019, onde se lê Contratado: CAMILA FERREIRA MOTA FERNANDES, leia-se Contratado: CAMILA FERREIRA MOTA FERNANDES – MEI.

Contrato nº 060/2019, onde se lê Contratado: MARCELA VIEIRA DA CRUZ, leia-se Contratado: MARCELA VIEIRA DA CRUZ– MEI.

Contrato nº 0612019, onde se lê Contratado: LAUDICEIA ETIENE DE SOUZA, leia-se Contratado: LAUDICEIA ETIENE DE SOUZA– MEI.

Contrato nº 062/2019, onde se lê Contratado: KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA, leia-se Contratado: KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA - MEI.

Contrato nº 063/2019, onde se lê Contratado: TALITA MATOS DE OLIVEIRA, leia-se Contratado: TALITA MATOS DE OLIVEIRA – MEI.

Contrato nº 064/2019, onde se lê Contratado: LOANA GRACIELI DA SILVA, leia-se Contratado: LOANA GRACIELI DA SILVA – MEI.

Contrato nº 065/2019, onde se lê Contratado: RESE CRISTINA DE OLIVEIRA, leia-se Contratado: RESE CRISTINA DE OLIVEIRA – MEI.

Contrato nº 066/2019, onde se lê Contratado: OZENIR ALVES DE OLIVEIRA, leia-se Contratado: OZENIR ALVES DE OLIVEIRA – MEI.

Contrato nº 067/2019, onde se lê Contratado: JOANA DARK CORREIA DE SOUZA, leia-se Contratado: JOANA DARK CORREIA DE SOUZA – MEI.

Contrato nº 068/2019, onde se lê Contratado: CELIA ROSA DA CUNHA RIBEIRO, leia-se Contratado: CELIA ROSA DA CUNHA RIBEIRO – MEI.

Contrato nº 069/2019, onde se lê Contratado: EDNA SILVA PORTO DA CUNHA, leia-se Contratado: EDNA SILVA PORTO DA CUNHA – MEI.

Contrato nº 070/2019, onde se lê Contratado: SIMONI PEREIRA DA SILVA, leia-se Contratado: SIMONI PEREIRA DA SILVA – MEI.

Contrato nº 071/2019, onde se lê Contratado: LUZIMAR DE SOUZA RIBEIRO, leia-se Contratado: LUZIMAR DE SOUZA RIBEIRO – MEI.

Contrato nº 072/2019, onde se lê Contratado: EVALDO ERMISDORFF, leia-se Contratado: EVALDO ERMISDORFF - MEI.

Contrato nº 073/2019, onde se lê Contratado: WEMERSON DE OLIVEIRA DIAS, leia-se Contratado: WEMERSON DE OLIVEIRA DIAS – MEI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Ata de RP nº. 009/2019.

Pregão Presencial Nº. 017/2019

Validade: 12 (doze) meses.

Menor preço unitário por item Nº 017/2019 para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de concurso público com provas objetivas, práticas e físicas de Jauru - MT, que celebram o município de Jauru e a empresa **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº 480, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 0756590-9 SJ/MT e do CPF nº. 522.356.531-20, residente e domiciliado na Rua Francisco de Melo Palheta nº. 660, Centro, em Jauru, Estado de Mato Grosso, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e a empresa KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.761.650/0001-76, com sede na Praça Monteiro Lobato, nº. 94 Bairro Centro, na cidade de Lobato, Estado de Paraná, neste ato representada pelo senhor Rogério Aleandro Torres, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14125021 SSP/MT e do CPF nº. 965.659.341-34, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº**. **017/2019, Menor preço unitário por item Nº 017/2019** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, Menor preço unitário por item, Nº 017/2019 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de concurso público com provas objetivas, práticas e físicas de Jauru - MT **MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAURU**-**MT**, conforme **Pregão Presencial nº 017/2019, Menor preço unitário por item Nº 017/2019**, abaixo especificados:

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	159.003.001	1	UN	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e execução de concurso público municipal com provas objetivas, práticas e físicas, para provimento de vagas e cargo de motorista I, II, III, operadores de máquinas, serviços e TDI englobando todas as fases do processo, com provas escritas, práticas e físicas	R$ 62.000,00	R$ 62.000,00
TOTAL GERAL						R$ 62.000,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12(doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jauru não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Presencial nº 017/2019 Menor preço unitário por item Nº 017/2019,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos materiais, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Os pagamentos serão realizados por meio de deposito bancário na Agência nº 3290, OP. 03, Conta nº 358-2, Banco Caixa Econômica Federal, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2019, Registro de Preço 003/2019.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO.

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante PMJ, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

4.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

4.3. O objeto deste certame será entregue pela empresa vencedora no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, localizado na Rua do Comercio, nº. 480, Centro, ou em Local dentro do Perímetro Urbano, em horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados.

4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

4.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMJ, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.12. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nos subitens “7.1.1 à 7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou ITEM visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8. 666/93.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 017/2019, Menor preço unitário por item Nº 017/2019** e a proposta da empresa KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Jauru – MT, 14 de Junho de 2019.

MARLLON RICARDO GOMES PIO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Proprietário

Rafaela Borges da Costa

Pregoeira

TESTEMUNHAS:

Gilson Souza Araujo Rosemir Garcia de Souza

CPF Nº 304.617.821-20 CPF Nº 779.343.421-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 06 DEMONSTR RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	106.073.502,64	28.162.808,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.811.917,64	4.763.766,71
IPTU	5.900.000,00	1.530.913,21
ISS	5.131.600,00	1.245.695,76
ITBI	1.944.500,00	263.756,35
IRRF	2.933.350,00	663.695,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.902.467,64	1.059.705,61
Contribuições	5.790.100,00	429.394,24
Receita Patrimonial	467.450,00	126.679,37
Aplicações Financeiras (II)	467.450,00	126.679,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	80.152.585,00	22.622.196,58
Cota-parte do FPM	18.408.000,00	5.350.085,69
Cota-parte do ICMS	16.760.000,00	4.866.236,26
Cota-parte do IPVA	3.480.000,00	1.363.094,76
Cota Parte do ITR	3.960.000,00	908.968,91
Transferências da LC 87/1996	76.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.650,00	38.643,18
Transferências do FUNDEB	12.989.550,00	3.707.979,59
Outras Transferências Correntes	24.341.985,00	6.387.188,19
Demais Receitas Correntes	1.851.450,00	220.771,63
Outras Receitas Financeiras (III)	549.150,00	63.280,66
Receitas Correntes Restantes	1.302.300,00	157.490,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	105.056.902,64	27.972.848,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.150.000,00	1.559.517,64
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	34.034,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	34.034,00
Transferências de Capital	4.150.000,00	1.525.483,64
Convênios	3.800.000,00	1.500.000,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	25.483,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	4.150.000,00	1.559.517,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**109.206.902,64**	**29.532.366,14**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.856.616,48	36.396.191,75	24.719.508,26	19.087.090,28	2.808.954,98	758.906,41	643.888,19
Pessoal e Encargos Sociais	57.806.769,82	14.336.988,17	14.321.020,17	10.562.917,35	383.131,86	6.539,29	6.539,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	117.378,15	43.798,16	43.798,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	43.869.846,66	21.941.825,43	10.354.689,93	8.480.374,77	2.425.823,12	752.367,12	637.348,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	43.869.846,66	21.941.825,43	10.354.689,93	8.480.374,77	2.425.823,12	752.367,12	637.348,90
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.676.616,48	36.278.813,60	24.675.710,10	19.043.292,12	2.808.954,98	758.906,41	643.888,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.261.445,34	1.575.191,27	769.058,00	453.478,30	297.125,95	412.905,42	114.505,42
Investimentos	7.111.445,34	1.439.423,43	716.181,68	400.601,98	297.125,95	412.905,42	114.505,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.000,00	135.767,84	52.876,32	52.876,32	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.111.445,34	1.439.423,43	716.181,68	400.601,98	297.125,95	412.905,42	114.505,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.175.593,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**109.963.655,55**	**37.718.237,03**	**25.391.891,78**	**19.443.894,10**	**3.106.080,93**	**1.171.811,83**	**758.393,61**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**6.223.997,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**555.050,00**

Emissão: 30/04/2019 às 07:57
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	126.679,37
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**6.350.676,87**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-779.722,45**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até ABRIL / 2019) (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.323.530,34	3.403.596,31
DEDUÇOES (XXIX)	9.940.405,35	15.897.533,75
Disponibilidade de Caixa	9.940.405,35	15.897.533,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.553.664,91	18.345.636,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.613.259,56	2.448.102,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.616.875,01	-12.493.937,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.877.062,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até ABRIL / 2019)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.165.156,66
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.403.596,31
VARIAÇAO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI	**6.115.502,08**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.988.822,71**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.057.034,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.057.034,19
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 13 DEMONST PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	84.962.022,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / **III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/04/2019 09:00:12 — Page 1 de
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. — Homologad

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.909.450,00	15.909.450,00	3.704.061,10	23,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	977.694,33	33,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.932.500,00	1.932.500,00	262.974,00	13,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.975.000,00	4.975.000,00	1.182.729,33	23,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.933.350,00	2.933.350,00	663.695,78	22,63
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.350,00	73.350,00	9.290,56	12,67
Dívida Ativa dos Impostos	2.760.000,00	2.760.000,00	459.247,95	16,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	285.250,00	285.250,00	148.429,15	52,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.267.150,00	51.267.150,00	15.649.124,87	30,52
Cota-Parte FPM	20.785.000,00	20.785.000,00	6.687.607,01	32,18
Cota-Parte ITR	4.950.000,00	4.950.000,00	1.136.211,09	22,95
Cota-Parte IPVA	4.350.000,00	4.350.000,00	1.703.868,37	39,17
Cota-Parte ICMS	20.950.000,00	20.950.000,00	6.082.795,22	29,03
Cota-Parte IPI-Exportação	136.650,00	136.650,00	38.643,18	28,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	95.500,00	95.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	95.500,00	95.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**67.176.600,00**	**67.176.600,00**	**19.353.185,97**	**28,81**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.326.380,00	12.326.380,00	3.443.444,21	27,94
Provenientes da União	7.448.880,00	7.448.880,00	1.976.426,22	26,53
Provenientes dos Estados	4.877.500,00	4.877.500,00	1.467.017,99	30,08
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**12.326.380,00**	**12.326.380,00**	**3.443.444,21**	**27,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não [7]
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	31.090.561,38	31.744.111,38	13.599.407,30	42,84	8.558.954,15	26,96	
Pessoal e Encargos Sociais	18.325.303,98	17.575.853,98	5.262.581,95	29,94	5.254.597,95	29,90	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	12.765.257,40	14.168.257,40	8.336.825,35	58,84	3.304.356,20	23,32	
DESPESAS DE CAPITAL	1.677.978,34	1.936.048,34	442.749,66	22,87	44.086,76	2,28	
Investimentos	1.677.978,34	1.936.048,34	442.749,66	22,87	44.086,76	2,28	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**32.768.539,72**	**33.680.159,72**	**14.042.156,96**	**41,69**	**8.603.040,91**	**25,54**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não [7]
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.022.005,00	11.988.425,00	5.090.837,81	42,46	2.970.593,47	24,78	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**19.746.534,72**	**21.691.734,72**	**8.951.319,15**	**41,27**	**5.632.447,44**	**25,97**	
PERCENTUAL DE APLICAÇAO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %				**29,10%**			
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018	178.805,28	85,24	25.046,48	153.758,80	178.805,28
Inscritos em 2017	9.094,87			9.094,87	9.094,87
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	4.564,88			4.564,88	4.564,88
TOTAL	**192.465,03**	**85,24**	**25.046,48**	**167.418,55**	**192.465,03**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
TOTAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
TOTAL			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não [7]
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	11.325.453,34	11.526.003,34	3.481.320,41	24,79	2.842.700,47	33,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.141.022,04	17.183.192,04	9.237.015,34	65,78	4.719.283,65	54,86	
Suporte Profilático e Terapêutico	338.500,00	344.900,00	112.445,65	0,80	46.361,86	0,54	
Vigilância Sanitária	1.043.550,00	830.050,00	225.750,53	1,61	209.689,00	2,44	
Vigilância Epidemiológica	1.244.375,00	1.194.875,00	232.588,48	1,66	193.453,62	2,25	
Alimentação e Nutrição	21.000,00	21.000,00	480,00		480,00	0,01	
Outras Subfunções	2.654.639,34	2.580.139,34	752.556,55	5,36	591.072,31	6,87	
TOTAL	**32.768.539,72**	**33.680.159,72**	**14.042.156,96**	**100,00**	**8.603.040,91**	**100,00**	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 11 DEMONSTR DE APLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		34.034,00	-34.034,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		34.034,00	-34.034,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	6.450,00	34.034,00	40.484,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Emissão: 30/04/2019 08:45:13
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1
Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 09 DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.261.445,34	1.575.191,27	5.686.254,07
Investimentos	7.111.445,34	1.439.423,43	5.672.021,91
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	150.000,00	135.767,84	14.232,16
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.261.445,34	1.575.191,27	5.686.254,07
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.261.445,34	1.575.191,27	5.686.254,07

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 30/04/2019 08:43:06
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolog

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 08 RECEITA E DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	12.976.100,00	12.976.100,00	3.040.365,32	23,43 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.900.000,00	5.900.000,00	1.530.913,21	25,95 %
1.1.1-IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	977.694,33	33,14 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.950.000,00	2.950.000,00	553.218,88	18,75 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.944.500,00	1.944.500,00	263.756,35	13,56 %
1.2.1-ITBI	1.932.500,00	1.932.500,00	262.974,00	13,61 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	782,35	6,52 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.131.600,00	5.131.600,00	1.245.695,76	24,28 %
1.3.1-ISS	4.975.000,00	4.975.000,00	1.182.729,33	23,77 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	156.600,00	156.600,00	62.966,43	40,21 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.047.150,00	53.047.150,00	15.649.124,87	29,50 %
2.1-Cota-Parte FPM	22.565.000,00	22.565.000,00	6.687.607,01	29,64 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.785.000,00	20.785.000,00	6.687.607,01	32,18 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	890.000,00	890.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	890.000,00	890.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	20.950.000,00	20.950.000,00	6.082.795,22	29,03 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	95.500,00	95.500,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	136.650,00	136.650,00	38.643,18	28,28 %
2.5-Cota-Parte ITR	4.950.000,00	4.950.000,00	1.136.211,09	22,95 %
2.6-Cota-Parte IPVA	4.350.000,00	4.350.000,00	1.703.868,37	39,17 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.023.250,00**	**66.023.250,00**	**18.689.490,19**	**28,31 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.810,00	1.400.810,00	433.618,95	30,95 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	315.079,55	48,47 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	13.230,00	13.230,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	396.680,00	396.680,00	94.413,00	23,80 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	165.900,00	165.900,00	24.126,40	14,54 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	175.000,00	175.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	1.350.000,00	465.544,44	34,48 %
6.1-Transferências de Convênios	1.350.000,00	1.350.000,00	465.544,44	34,48 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	850.000,00	850.000,00	238.567,99	28,07%
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.600.810,00**	**3.600.810,00**	**1.137.731,38**	**31,60%**

Emissão: 31/05/2019 07:56:12
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 4
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.253.430,00	10.253.430,00	3.129.824,95	30,52 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.157.000,00	4.157.000,00	1.337.521,40	32,18 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.190.000,00	4.190.000,00	1.216.559,04	29,03 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	19.100,00	19.100,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.330,00	27.330,00	7.728,63	28,28 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	990.000,00	990.000,00	227.242,21	22,95 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	870.000,00	870.000,00	340.773,67	39,17 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.989.550,00	12.989.550,00	3.707.979,59	28,55 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.989.550,00	12.989.550,00	3.707.979,59	28,55 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
	2.736.120,00	**2.736.120,00**	**578.154,64**	**21,13 %**

SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil	9.467.414,66	9.406.414,66	3.107.248,03	33,03%	3.107.248,03	33,03%	
13.2-Com Ensino Fundamental	5.963.312,46	5.724.012,46	1.679.342,77	29,34%	1.679.342,77	29,34%	
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil	119.700,00	119.700,00					
14.2-Com Ensino Fundamental	85.050,00	85.050,00					
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**15.635.477,12**	**15.335.177,12**	**4.786.590,80**	**31,21%**	**4.786.590,80**	**31,21%**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 31/05/2019 07:56:12
Portaria 389 de 14 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.587.114,66	9.526.114,66	3.107.248,03	32,62%	3.107.248,03	32,62%	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.956.958,97	4.819.458,97	1.518.001,74	31,50%	1.080.546,56	22,42%	
23-ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.048.362,46	5.809.062,46	1.679.342,77	28,91%	1.679.342,77	28,91%	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.448.791,79	7.260.791,79	3.177.042,52	43,76%	1.212.010,82	16,69%	
24-ENSINO MÉDIO	13.650,00	13.650,00					
25-ENSINO SUPERIOR	122.207,00	129.207,00	51.717,17	40,03%	4.178,82	3,23%	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS	3.443.710,58	1.375.727,70	339.864,02	24,70%	119.081,83	8,66%	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**31.620.795,46**	**28.934.012,58**	**9.873.216,25**	**34,12%**	**7.202.408,83**	**24,89%**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	578.154,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**578.154,64**

36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**5.545.642,98**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**29,67%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** [7]
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	577.500,00	577.500,00	136.353,86	23,61%	76.944,38	13,32%	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.871.803,00	2.963.803,00	2.410.551,12	81,33%	402.729,61	13,59%	
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	3.449.303,00	3.541.303,00	2.546.904,98	71,92%	479.673,99	13,55%	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	182.834,90	289.786,07
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.707.979,59	315.079,55
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.201.108,84	62.395,99
47.1-Orçamento do Exercício	2.790.309,54	60.092,31
47.2-Restos a Pagar	410.799,30	2.303,68
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.850,40	3.183,61
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	694.556,05	545.653,24
50-(+) Ajustes		
50.1-(+)Retenções		
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	694.556,05	545.653,24

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 07 DEMONSTR RESTO A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.235.541,19	3.920.505,33	3.106.080,93	9.188,26	2.040.777,33	1.727.404,29	7.601.763,65	1.165.719,18	758.393,61	277.676,72	8.293.097,61	10.333.874,94
EXECUTIVO	1.235.541,19	3.920.505,33	3.106.080,93	9.188,26	2.040.777,33	1.727.404,29	7.601.763,65	1.165.719,18	758.393,61	277.676,72	8.293.097,61	10.333.874,94
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	24.010,00	43.325,96	35.525,96	1.400,00	30.410,00		108.073,64	57.166,56	52.786,56		55.287,08	85.697,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	118.743,80		12.674,76		106.069,04		146.361,06	97.574,04	97.574,04		48.787,02	154.856,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	42.498,57	1.577,56	1.940,62		42.135,51		1.040,24				1.040,24	43.175,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338.263,99	204.911,36	208.976,11		334.199,24	756.720,70	23.157,86	23.001,83	23.001,83	0,03	756.876,70	1.091.075,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	151.879,19	534.713,08	307.564,34		379.027,93	619.564,70	4.354.802,93	439.787,01	196.387,01	44.998,64	4.732.981,98	5.112.009,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	90.481,68	131.764,07	177.065,47		45.180,28	351.118,89	84.989,65	134.720,80	75.340,80	1.133,35	359.634,39	404.814,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	108.627,21	1.000.469,72	750.998,32	7.786,26	350.312,35		176.094,15	62.397,84	35.504,32	75.403,76	65.186,07	415.498,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.764,00	1.489.429,61	1.187.128,89	2,00	319.062,72		614.116,06	230.858,08	186.043,38	131.048,28	297.024,40	616.087,12
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		74.187,99	72.370,43		1.817,56		29.965,23	29.965,23	21.205,23		8.760,00	10.577,56
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE		30.364,96	30.216,44		148,52		10.772,33	2.000,00	2.000,00	8.417,34	354,99	503,51
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE		25.741,97	8.191,97		17.550,00							17.550,00
SECRET MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		2.422,67	2.422,67				57.586,00	57.586,00	55.396,00		2.190,00	2.190,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		381.596,38	311.004,95		70.591,43		1.994.804,50	30.661,79	13.154,44	16.675,32	1.964.974,74	2.035.566,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	212.182,75				212.182,75							212.182,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		457.213,04	457.213,04									
TOTAL (III) = (I + II)	**1.235.541,19**	**4.377.718,37**	**3.563.293,97**	**9.188,26**	**2.040.777,33**	**1.727.404,29**	**7.601.763,65**	**1.165.719,18**	**758.393,61**	**277.676,72**	**8.293.097,61**	**10.333.874,94**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		457.213,04	457.213,04									
EXECUTIVO		457.213,04	457.213,04									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		106.731,26	106.731,26									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		181.708,25	181.708,25									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		153.274,53	153.274,53									
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		15.499,00	15.499,00									

Emissão: 30/04/2019 às 08:42
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 07 DEMONSTR RESTO A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.235.541,19	3.920.505,33	3.106.080,93	9.188,26	2.040.777,33	1.727.404,29	7.601.763,65	1.165.719,18	758.393,61	277.676,72	8.293.097,61	10.333.874,94
EXECUTIVO	1.235.541,19	3.920.505,33	3.106.080,93	9.188,26	2.040.777,33	1.727.404,29	7.601.763,65	1.165.719,18	758.393,61	277.676,72	8.293.097,61	10.333.874,94
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	24.010,00	43.325,96	35.525,96	1.400,00	30.410,00		108.073,64	57.166,56	52.786,56		55.287,08	85.697,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	118.743,80		12.674,76		106.069,04		146.361,06	97.574,04	97.574,04		48.787,02	154.856,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	42.498,57	1.577,56	1.940,62		42.135,51		1.040,24				1.040,24	43.175,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	338.263,99	204.911,36	208.976,11		334.199,24	756.720,70	23.157,86	23.001,83	23.001,83	0,03	756.876,70	1.091.075,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	151.879,19	534.713,08	307.564,34		379.027,93	619.564,70	4.354.802,93	439.787,01	196.387,01	44.998,64	4.732.981,98	5.112.009,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	90.481,68	131.764,07	177.065,47		45.180,28	351.118,89	84.989,65	134.720,80	75.340,80	1.133,35	359.634,39	404.814,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	108.627,21	1.000.469,72	750.998,32	7.786,26	350.312,35		176.094,15	62.397,84	35.504,32	75.403,76	65.186,07	415.498,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	16.764,00	1.489.429,61	1.187.128,89	2,00	319.062,72		614.116,06	230.858,08	186.043,38	131.048,28	297.024,40	616.087,12
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		74.187,99	72.370,43		1.817,56		29.965,23	29.965,23	21.205,23		8.760,00	10.577,56
SECRETARIA MUN. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE		30.364,96	30.216,44		148,52		10.772,33	2.000,00	2.000,00	8.417,34	354,99	503,51
SECRET. MUN. DO ESPORTE, LAZER E DA JUVENTUDE		25.741,97	8.191,97		17.550,00							17.550,00
SECRET MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		2.422,67	2.422,67				57.586,00	57.586,00	55.396,00		2.190,00	2.190,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		381.596,38	311.004,95		70.591,43		1.994.804,50	30.661,79	13.154,44	16.675,32	1.964.974,74	2.035.566,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES	132.090,00				132.090,00							132.090,00
SECRET.MUN.INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	212.182,75				212.182,75							212.182,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		457.213,04	457.213,04									
TOTAL (III) = (I + II)	**1.235.541,19**	**4.377.718,37**	**3.563.293,97**	**9.188,26**	**2.040.777,33**	**1.727.404,29**	**7.601.763,65**	**1.165.719,18**	**758.393,61**	**277.676,72**	**8.293.097,61**	**10.333.874,94**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		457.213,04	457.213,04									
EXECUTIVO		457.213,04	457.213,04									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		106.731,26	106.731,26									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		181.708,25	181.708,25									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		153.274,53	153.274,53									
SECRET MUNIC DE ASSIST SOCIAL E DIVERSIDADE		15.499,00	15.499,00									

Emissão: 30/04/2019 às 08:42
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 03 DEMONST RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.868.182,40	6.324.849,63	7.736.042,52	6.488.407,85	7.045.977,79	10.039.493,00	10.787.277,16	8.591.537,46	7.005.781,33	8.372.231,58	6.702.155,82	9.204.735,87	97.166.672,41	116.299.502,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.053.711,93	905.212,64	989.205,90	818.174,95	907.834,80	1.419.716,91	4.069.412,17	1.092.143,78	608.401,84	1.306.656,97	743.003,11	2.105.704,79	17.019.179,79	17.811.917,64
IPTU	1.100.735,58	177.597,72	181.369,89	163.617,82	153.830,36	398.995,83	172.761,98	153.879,81	120.455,27	167.476,51	120.882,16	1.122.099,27	4.033.702,20	5.900.000,00
ISS	395.264,76	263.229,74	355.465,52	280.396,11	314.858,60	523.023,22	3.473.229,58	326.608,54	325.272,57	364.072,38	277.547,05	278.803,76	7.177.771,83	5.131.600,00
ITBI	207.590,16	145.556,95	163.116,20	103.880,00	175.146,39	211.804,32	176.864,90	121.228,83	16.174,00	51.178,00	25.800,11	170.604,24	1.568.944,10	1.944.500,00
IRRF	216.189,63	235.441,02	233.025,44	207.334,80	224.959,50	213.997,85	218.143,80	465.318,41	10.127,78	207.952,70	195.235,82	250.379,48	2.678.106,23	2.933.350,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	133.931,80	83.387,21	56.228,85	62.946,22	39.039,95	71.895,69	28.411,91	25.108,19	136.372,22	515.977,38	123.537,97	283.818,04	1.560.655,43	1.902.467,64
Contribuições	80.711,58	88.027,39	85.109,39	78.187,73	89.422,94	73.285,85	104.912,39		188.067,52	101.379,74	61.809,46	78.137,52	1.029.051,51	5.790.100,00
Receita Patrimonial	25.232,97	42.226,45	32.361,88	32.293,31	9.455,17	28.433,68	28.972,69	28.640,64	32.764,93	30.763,91	30.595,93	32.554,60	354.296,16	467.450,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.232,97	42.226,45	32.361,88	32.293,31	9.455,17	28.433,68	28.972,69	28.640,64	32.764,93	30.763,91	30.595,93	32.554,60	354.296,16	467.450,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	6.659.892,57	5.247.445,15	6.588.071,11	5.523.272,98	5.919.110,47	8.360.672,50	6.420.222,95	7.355.861,12	6.158.612,99	6.876.394,40	5.778.826,48	6.930.458,78	77.818.841,50	90.378.685,00
Cota Parte do FPM	1.695.436,86	1.587.696,00	1.828.957,58	1.360.367,61	1.025.990,29	1.165.518,32	1.464.029,63	2.562.061,79	1.797.192,48	1.972.558,26	1.476.939,36	1.440.916,91	19.377.665,09	22.565.000,00
Cota Parte do ICMS	1.714.540,12	1.174.098,27	1.871.000,94	1.591.267,35	1.361.298,56	2.253.962,83	1.567.080,45	1.536.441,94	1.731.849,48	1.462.488,41	1.380.526,77	1.507.930,56	19.152.485,68	20.950.000,00
Cota Parte do IPVA	517.562,31	333.367,13	305.657,22	248.590,77	166.038,59	148.210,77	99.502,72	100.499,90	331.410,61	378.837,22	422.706,74	570.913,80	3.623.297,78	4.350.000,00
Cota Parte do ITR	8.844,43	64.063,93	90.951,70	207.392,66	281.314,75	2.243.416,31	359.113,22	575.179,57	217.571,31	644.867,96	40.281,45	233.490,37	4.966.487,66	4.950.000,00
Transferência da LC 87/1966	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98	5.645,98					45.167,84	95.500,00
Transferência LC 61/1989	10.890,25	9.390,63	8.505,42	9.488,09	8.546,61	10.142,97	7.311,98	9.795,66	12.332,12	7.857,03	8.641,66	9.812,37	112.714,79	136.650,00
Transferências FUNDEB	999.412,38	752.308,90	945.619,69	858.770,34	718.185,96	1.150.741,77	854.634,91	895.949,50	1.008.063,02	944.808,15	843.007,42	912.101,00	10.883.603,04	12.989.550,00
Outras Transferências Correntes	1.707.560,24	1.320.874,31	1.531.732,58	1.241.750,18	2.352.089,73	1.383.033,55	2.062.904,06	1.670.286,78	1.060.193,97	1.464.977,37	1.606.723,08	2.255.293,77	19.657.419,62	24.341.985,00
Outras Receitas Correntes	48.633,35	41.938,00	41.294,24	36.478,88	120.154,41	157.384,06	163.756,96	114.891,92	17.934,05	57.036,56	87.920,84	57.880,18	945.303,45	1.851.350,00
DEDUÇÕES (II)	789.753,69	632.974,20	670.315,63	682.652,78	568.057,56	1.163.350,77	699.074,31	802.092,38	815.604,69	891.750,30	664.090,81	750.650,27	9.130.367,39	10.226.200,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	789.753,69	632.974,20	670.315,63	682.652,78	568.057,56	1.163.350,77	699.074,31	802.092,38	815.604,69	891.750,30	664.090,81	750.650,27	9.130.367,39	10.226.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**8.078.428,71**	**5.691.875,43**	**7.065.726,89**	**5.805.755,07**	**6.477.920,23**	**8.876.142,23**	**10.088.202,85**	**7.789.445,08**	**6.190.176,64**	**7.480.481,28**	**6.038.065,01**	**8.454.085,60**	**88.036.305,02**	**106.073.302,64**

Emissão: 30/04/2019 08:41:10
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de
Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 02 DEM EXEC DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	103.307.371,36	106.452.655,55	15.055.203,21	37.971.383,02	95,22	68.481.272,53	15.720.222,20	25.488.566,26	93,04	80.964.089,29	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.996.200,00	13.572.234,19	4.237.804,81	6.048.807,10	15,17	7.523.427,09	4.193.489,29	5.216.848,47	19,04	8.355.385,72	0,00
Planejamento e Orçamento	785.750,00	725.750,00	107.746,27	152.822,40	0,38	572.927,60	55.391,23	99.607,54	0,36	626.142,46	0,00
Administração Geral	6.484.100,00	9.226.134,19	3.615.928,91	4.772.234,16	11,97	4.453.900,03	3.679.303,29	4.280.117,21	15,62	4.946.016,98	0,00
Administração Financeira	2.997.000,00	2.946.000,00	459.809,04	1.013.557,81	2,54	1.932.442,19	404.474,18	726.930,99	2,65	2.219.069,01	0,00
Controle Interno	401.850,00	381.850,00	39.148,51	88.623,01	0,22	293.226,99	39.148,51	88.623,01	0,32	293.226,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
Comunicação Social	235.100,00	200.100,00	15.172,08	21.569,72	0,05	178.530,28	15.172,08	21.569,72	0,08	178.530,28	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.564.300,00	3.445.500,00	319.655,38	772.459,32	1,94	2.673.040,68	357.953,85	602.124,66	2,20	2.843.375,34	0,00
Administração Geral	301.150,00	279.150,00	21.145,43	31.597,32	0,08	247.552,68	21.552,63	31.558,25	0,12	247.591,75	0,00
Assistência ao Idoso	145.950,00	145.950,00	0,00	0,00	0,00	145.950,00	0,00	0,00	0,00	145.950,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.107.550,00	1.046.550,00	94.169,46	177.064,40	0,44	869.485,60	87.442,26	168.072,09	0,61	878.477,91	0,00
Assistência Comunitária	1.921.400,00	1.885.600,00	204.340,49	563.382,64	1,41	1.322.217,36	248.544,00	402.079,36	1,47	1.483.520,64	0,00
Demais Subfunções	47.250,00	47.250,00	0,00	414,96	0,00	46.835,04	414,96	414,96	0,00	46.835,04	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.793.727,70	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.793.727,70	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00	0,00	0,00	7.793.727,70	0,00
SAÚDE	30.730.360,74	31.688.980,74	4.187.526,38	13.422.417,93	33,66	18.266.562,81	4.589.897,00	7.983.767,68	29,14	23.705.213,06	0,00
Administração Geral	2.438.539,34	2.364.039,34	274.729,95	688.106,53	1,73	1.675.932,81	301.701,45	526.622,29	1,92	1.837.417,05	0,00
Atenção Básica	10.375.453,34	10.576.003,34	1.264.284,37	3.183.724,75	7,98	7.392.278,59	1.371.622,54	2.545.104,81	9,29	8.030.898,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.353.593,06	16.422.763,06	2.367.075,78	9.020.529,74	22,62	7.402.233,32	2.677.379,53	4.502.798,05	16,44	11.919.965,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	338.500,00	344.900,00	86.635,16	111.979,85	0,28	232.920,15	43.493,04	46.361,86	0,17	298.538,14	0,00
Vigilância Sanitária	933.550,00	740.050,00	86.292,00	198.468,05	0,50	541.581,95	85.067,44	182.406,52	0,67	557.643,48	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.183.625,00	1.134.125,00	108.029,12	219.129,01	0,55	914.995,99	110.153,00	179.994,15	0,66	954.130,85	0,00
Alimentação e Nutrição	21.000,00	21.000,00	480,00	480,00	0,00	20.520,00	480,00	480,00	0,00	20.520,00	0,00
Demais Subfunções	86.100,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00	0,00	0,00	0,00	86.100,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	29.089.095,46	28.538.595,46	4.516.638,14	11.337.010,69	28,43	17.201.584,77	3.708.744,87	6.598.972,28	24,09	21.939.623,18	0,00
Administração Geral	1.126.000,00	934.500,00	98.256,30	190.488,12	0,48	744.011,88	71.434,45	103.535,26	0,38	830.964,74	0,00
Ensino Fundamental	14.426.792,46	14.219.792,46	2.458.105,09	6.932.746,86	17,38	7.287.045,60	1.760.110,39	2.931.863,32	10,70	11.287.929,14	0,00
Ensino Médio	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00	0,00
Ensino Superior	122.207,00	129.207,00	1.117,17	51.717,17	0,13	77.489,83	2.164,65	4.178,82	0,02	125.028,18	0,00
Educação Infantil	12.583.743,00	12.434.743,00	1.752.361,58	3.902.911,55	9,79	8.531.831,45	1.773.075,29	3.445.882,26	12,58	8.988.860,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
Educação Especial	213.150,00	203.150,00	130.500,00	130.500,00	0,33	72.650,00	0,00	0,00	0,00	203.150,00	0,00
Demais Subfunções	598.303,00	598.303,00	76.298,00	128.646,99	0,32	469.656,01	101.960,09	113.512,62	0,41	484.790,38	0,00

Emissão: 30/04/2019 08:40:19
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1
Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	1.023.400,00	972.250,00	98.775,80	196.307,82	0,49	775.942,18	97.945,90	195.477,92	0,71	776.772,08	0,00
Administração Geral	839.250,00	788.100,00	97.985,15	195.517,17	0,49	592.582,83	97.155,25	194.687,27	0,71	593.412,73	0,00
Difusão Cultural	184.150,00	184.150,00	790,65	790,65	0,00	183.359,35	790,65	790,65	0,00	183.359,35	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	403.400,00	492.400,00	45.202,68	184.784,22	0,46	307.615,78	58.456,68	106.952,94	0,39	385.447,06	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	403.400,00	492.400,00	45.202,68	184.784,22	0,46	307.615,78	58.456,68	106.952,94	0,39	385.447,06	0,00
URBANISMO	5.871.000,00	6.227.680,00	84.064,34	1.964.010,95	4,93	4.263.669,05	927.427,16	1.518.248,31	5,54	4.709.431,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	765.407,00	683.157,00	0,00	134.284,87	0,34	548.872,13	0,00	134.284,87	0,49	548.872,13	0,00
Serviços Urbanos	5.005.593,00	5.444.523,00	84.064,34	1.829.726,08	4,59	3.614.796,92	927.427,16	1.383.963,44	5,05	4.060.559,56	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	405.850,00	347.550,00	2.149,00	9.995,62	0,03	337.554,38	1.253,66	8.613,58	0,03	338.936,42	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	380.850,00	322.550,00	2.149,00	9.995,62	0,03	312.554,38	1.253,66	8.613,58	0,03	313.936,42	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	906.400,00	972.800,00	163.428,67	510.660,03	1,28	462.139,97	346.105,40	458.150,62	1,67	514.649,38	0,00
Abastecimento	906.400,00	972.800,00	163.428,67	510.660,03	1,28	462.139,97	346.105,40	458.150,62	1,67	514.649,38	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.045.000,00	1.045.000,00	404,05	106.104,24	0,27	938.895,76	404,05	47.081,24	0,17	997.918,76	0,00
Energia Elétrica	1.045.000,00	1.045.000,00	404,05	106.104,24	0,27	938.895,76	404,05	47.081,24	0,17	997.918,76	0,00
TRANSPORTES	6.831.800,00	6.706.800,00	1.146.601,22	2.465.725,94	6,18	4.241.074,06	1.094.907,25	2.081.573,02	7,60	4.625.226,98	0,00
Transporte Rodoviário	6.831.800,00	6.706.800,00	1.146.601,22	2.465.725,94	6,18	4.241.074,06	1.094.907,25	2.081.573,02	7,60	4.625.226,98	0,00
DESPORTO E LAZER	1.495.650,00	1.495.650,00	121.550,61	355.439,38	0,89	1.140.210,62	138.606,68	275.803,10	1,01	1.219.846,90	0,00
Administração Geral	1.028.400,00	1.028.400,00	121.550,61	355.439,38	0,89	672.960,62	138.606,68	275.803,10	1,01	752.596,90	0,00
Desporto Comunitário	141.750,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00
Lazer	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	325.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.820.593,73	1.822.893,73	131.402,13	597.659,78	1,50	1.225.233,95	205.030,41	394.952,44	1,44	1.427.941,29	0,00
Serviço da Dívida Interna	330.000,00	330.000,00	8.171,93	253.145,99	0,63	76.854,01	49.608,65	96.674,48	0,35	233.325,52	0,00
Outros Encargos Especiais	1.490.593,73	1.492.893,73	123.230,20	344.513,79	0,86	1.148.379,94	155.421,76	298.277,96	1,09	1.194.615,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.175.593,73	1.175.593,73	0,00	0,00	0,00	1.175.593,73	0,00	0,00	0,00	1.175.593,73	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.946.128,98	5.865.878,98	979.769,41	1.906.504,15	4,78	3.959.374,83	979.769,41	1.906.504,15	6,96	3.959.374,83	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	109.253.500,34	112.318.534,53	16.034.972,62	39.877.887,17	100,00	72.440.647,36	16.699.991,61	27.395.070,41	100,00	84.923.464,12	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.946.128,98	5.865.878,98	979.769,41	1.906.504,15	4,78	3.959.374,83	979.769,41	1.906.504,15	6,96	3.959.374,83	0,00

Emissão: 30/04/2019 08:40:19

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.050.000,00	1.050.000,00	229.144,45	451.873,47	1,13	598.126,53	229.144,45	451.873,47	1,65	598.126,53	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	1.000.000,00	229.144,45	451.873,47	1,13	548.126,53	229.144,45	451.873,47	1,65	548.126,53	0,00
Administração Financeira	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.250,00	189.800,00	21.362,42	38.971,49	0,10	150.828,51	21.362,42	38.971,49	0,14	150.828,51	0,00
Administração Geral	15.750,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	80.500,00	80.500,00	8.951,57	16.329,32	0,04	64.170,68	8.951,57	16.329,32	0,06	64.170,68	0,00
Assistência Comunitária	105.000,00	106.800,00	12.410,85	22.642,17	0,06	84.157,83	12.410,85	22.642,17	0,08	84.157,83	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SAÚDE	2.038.178,98	1.991.178,98	321.592,52	619.273,23	1,55	1.371.905,75	321.592,52	619.273,23	2,26	1.371.905,75	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	33.512,89	64.450,02	0,16	65.549,98	33.512,89	64.450,02	0,24	65.549,98	0,00
Atenção Básica	950.000,00	950.000,00	157.221,48	297.595,66	0,75	652.404,34	157.221,48	297.595,66	1,09	652.404,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	787.428,98	760.428,98	111.016,78	216.485,60	0,54	543.943,38	111.016,78	216.485,60	0,79	543.943,38	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	90.000,00	13.082,10	27.282,48	0,07	62.717,52	13.082,10	27.282,48	0,10	62.717,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.750,00	60.750,00	6.759,27	13.459,47	0,03	47.290,53	6.759,27	13.459,47	0,05	47.290,53	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.531.700,00	2.509.900,00	392.766,02	767.006,75	1,92	1.742.893,25	392.766,02	767.006,75	2,80	1.742.893,25	0,00
Administração Geral	100.000,00	30.000,00	3.053,20	5.255,72	0,01	24.744,28	3.053,20	5.255,72	0,02	24.744,28	0,00
Ensino Fundamental	886.700,00	912.400,00	148.784,42	295.721,90	0,74	616.678,10	148.784,42	295.721,90	1,08	616.678,10	0,00
Educação Infantil	1.545.000,00	1.567.500,00	240.928,40	466.029,13	1,17	1.101.470,87	240.928,40	466.029,13	1,70	1.101.470,87	0,00
CULTURA	110.000,00	110.000,00	14.904,00	29.379,21	0,07	80.620,79	14.904,00	29.379,21	0,11	80.620,79	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	14.904,00	29.379,21	0,07	80.620,79	14.904,00	29.379,21	0,11	80.620,79	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/04/2019 08:40:19

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 3

Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.946.128,98**	**5.865.878,98**	**979.769,41**	**1.906.504,15**	**4,78**	**3.959.374,83**	**979.769,41**	**1.906.504,15**	**6,96**	**3.959.374,83**	**0,00**

Emissão: 30/04/2019 08:40:19
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 4
Homolo

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 01 BALANÇO RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.223.502,64	110.223.502,64	16.017.634,25	14,53	29.722.326,17	26,97	80.501.176,47
RECEITAS CORRENTES	106.073.502,64	106.073.502,64	14.492.150,61	13,66	28.162.808,53	26,55	77.910.694,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.811.917,64	17.811.917,64	2.848.707,90	15,99	4.763.766,71	26,74	13.048.150,93
Impostos	15.909.450,00	15.909.450,00	2.446.178,50	15,38	3.708.957,71	23,31	12.200.492,29
Taxas	1.902.467,64	1.902.467,64	402.529,40	21,16	1.054.809,00	55,44	847.658,64
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.790.100,00	5.790.100,00	139.946,98	2,42	429.394,24	7,42	5.360.705,76
Contribuições Sociais	4.745.100,00	4.745.100,00					4.745.100,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pu	1.045.000,00	1.045.000,00	139.946,98	13,39	429.394,24	41,09	615.605,76
RECEITA PATRIMONIAL	467.450,00	467.450,00	63.150,53	13,51	126.679,37	27,10	340.770,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	467.450,00	467.450,00	63.150,53	13,51	126.679,37	27,10	340.770,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.152.585,00	80.152.585,00	11.294.544,18	14,09	22.622.196,58	28,22	57.530.388,42
Transferências da União e de suas Entidades	34.705.520,00	34.705.520,00	4.100.081,60	11,81	9.188.478,41	26,48	25.517.041,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	32.457.515,00	32.457.515,00	5.439.354,16	16,76	9.725.738,58	29,96	22.731.776,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.989.550,00	12.989.550,00	1.755.108,42	13,51	3.707.979,59	28,55	9.281.570,41
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.851.450,00	1.851.450,00	145.801,02	7,87	220.771,63	11,92	1.630.678,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	462.000,00	462.000,00	59.899,78	12,97	63.899,78	13,83	398.100,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	787.600,00	787.600,00	48.006,39	6,10	80.077,56	10,17	707.522,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	601.850,00	601.850,00	37.894,85	6,30	76.794,29	12,76	525.055,71
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	1.525.483,64	36,76	1.559.517,64	37,58	2.590.482,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS					34.034,00		-34.034,00
Alienação de Bens Móveis					34.034,00		-34.034,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	1.525.483,64	36,76	1.525.483,64	36,76	2.624.516,36
Transferências da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	25.483,64	1,19	25.483,64	1,19	2.124.516,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.000.000,00	2.000.000,00	1.500.000,00	75,00	1.500.000,00	75,00	500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.363.200,00	7.363.200,00					7.363.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.586.702,64	117.586.702,64	16.017.634,25	13,62	29.722.326,17	25,28	87.864.376,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	117.586.702,64	117.586.702,64	16.017.634,25	13,62	29.722.326,17	25,28	87.864.376,47
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	117.586.702,64	117.586.702,64	16.017.634,25	13,62	29.722.326,17	25,28	87.864.376,47

Emissão: 30/04/2019 08:37:25
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		204.845,51			3.057.034,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		204.845,51			3.057.034,19		

Emissão: 30/04/2019 08:37:25 — Page 2 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018 — Homolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.363.200,00	7.363.200,00					7.363.200,00
RECEITAS CORRENTES	7.363.200,00	7.363.200,00					7.363.200,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	7.363.000,00	7.363.000,00					7.363.000,00
Contribuições Sociais	7.363.000,00	7.363.000,00					7.363.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	200,00					200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	200,00	200,00					200,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RREO ANEXO 01 BALANÇO DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	103.307.371,36	106.452.655,55	15.055.203,21	37.971.383,02	68.481.272,53	15.720.222,20	25.488.566,26	80.964.089,29	19.540.568,58	
DESPESAS CORRENTES	95.940.992,29	98.367.616,48	14.935.449,08	36.396.191,75	61.971.424,73	15.149.402,67	24.719.508,26	73.648.108,22	19.087.090,28	
Pessoal e Encargos Sociais	58.235.229,82	55.624.769,82	7.354.232,48	14.336.988,17	41.287.781,65	7.358.224,48	14.321.020,17	41.303.749,65	10.562.917,35	
Juros e Encargos da Dívida	180.000,00	180.000,00	1.279,71	117.378,15	62.621,85	21.993,55	43.798,16	136.201,84	43.798,16	
Outras Despesas Correntes	37.525.762,47	42.562.846,66	7.579.936,89	21.941.825,43	20.621.021,23	7.769.184,64	10.354.689,93	32.208.156,73	8.480.374,77	
DESPESAS DE CAPITAL	6.190.785,34	6.909.445,34	119.754,13	1.575.191,27	5.334.254,07	570.819,53	769.058,00	6.140.387,34	453.478,30	
Investimentos	6.040.785,34	6.759.445,34	112.861,91	1.439.423,43	5.320.021,91	543.204,43	716.181,68	6.043.263,66	400.601,98	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	150.000,00	150.000,00	6.892,22	135.767,84	14.232,16	27.615,10	52.876,32	97.123,68	52.876,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.175.593,73	1.175.593,73			1.175.593,73			1.175.593,73		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.946.128,98	5.865.878,98	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	1.407.386,76	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	109.253.500,34	112.318.534,53	16.034.972,62	39.877.887,17	72.440.647,36	16.699.991,61	27.395.070,41	84.923.464,12	20.947.955,34	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	109.253.500,34	112.318.534,53	16.034.972,62	39.877.887,17	72.440.647,36	16.699.991,61	27.395.070,41	84.923.464,12	20.947.955,34	
SUPERÁVIT (XIII)							2.327.255,76		8.774.370,83	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	109.253.500,34	112.318.534,53	16.034.972,62	39.877.887,17	72.440.647,36	16.699.991,61	29.722.326,17	82.596.208,36	29.722.326,17	
RESERVA DO RPPS	4.314.872,30	4.314.872,30			4.314.872,30			4.314.872,30		

Emissão: 30/04/2019 08:37:25
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 2
Homolc~~[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.946.128,98	5.865.878,98	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	1.407.386,76	
DESPESAS CORRENTES	5.946.128,98	5.865.878,98	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	1.407.386,76	
Pessoal e Encargos Sociais	5.946.128,98	5.865.878,98	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	979.769,41	1.906.504,15	3.959.374,83	1.407.386,76	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 30/04/2019 08:37:25

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 2 de 2

Homolc[illegible]

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RGF ANEXO 06 DEMONSTR SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		88.036.305,02
Receita Corrente Líquida Ajustada		88.036.305,02
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	48.815.676,97	55,44
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	47.539.604,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	45.162.624,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	42.785.644,24	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-12.586.639,13	-14,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 1,20 %	1.056.435,66	1,20
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 1,20 %	14.085.808,80	1,20
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	6.162.541,35	0,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Emissão: 30/04/2019 11:32:01 — Page 1 de 1

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017. — Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) -f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	**1.857.247,54**	**1.171.181,65**	**1.715.340,66**	**245.116,30**	**-141.551,65**	**0,00**	**-1.132.839,42**	**1.837.114,29**	**0,00**	**-2.969.953,71**
Recursos Ordinários	1.857.247,54	1.171.181,65	1.715.340,66	245.116,30	-141.551,65	0,00	-1.132.839,42	1.837.114,29	0,00	-2.969.953,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**16.488.406,85**	**1.963.255,13**	**4.730.940,21**	**7.350.549,32**	**323.888,56**	**0,00**	**2.119.773,63**	**10.646.168,27**	**0,00**	**-8.526.394,64**
Outros Recursos Destinados à Educação	2.749.659,47	274.297,56	989.688,30	0,00	116.960,73	0,00	1.368.712,88	4.643.174,43	0,00	-3.274.461,55
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	925.661,02	0,00	661.159,07	0,00	38.615,15	0,00	225.886,80	1.587.644,40	0,00	-1.361.757,60
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.145.480,22	288.338,39	1.707.045,82	277.328,63	62.919,33	0,00	-190.151,95	3.851.471,65	0,00	-4.041.623,60
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	10.667.606,14	1.400.619,18	1.373.047,02	7.073.220,69	105.393,35	0,00	715.325,90	563.877,79	0,00	151.448,11
TOTAL (III) = (I + II)	**18.345.654,39**	**3.134.436,78**	**6.446.280,87**	**7.595.665,62**	**182.336,91**	**0,00**	**986.934,21**	**12.483.282,56**	**0,00**	**-11.496.348,35**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES [1]	**0,00**	**55.192,00**	**0,00**	**290.106,42**	**0,00**	**0,00**	**-345.298,42**	**0,00**	**0,00**	**-345.298,42**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Emissão: 30/04/2019 08:56:45
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RGF ANEXO 04 OPERAÇÃO DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c") — em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.036.305,02	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.085.808,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	12.677.227,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.162.541,35	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Emissão: 30/04/2019 08:54:41

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RGF ANEXO 03 DEMONSTR GARANTIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.962.022,37	88.036.305,02		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Emissão: 30/04/2019 08:53:17 Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RGF ANEXO 02 DIV CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.323.530,34	3.403.596,31		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	994.422,00	969.367,66		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	994.422,00	969.367,66		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	994.422,00	984.060,56		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	2.329.108,34	2.326.834,06		
DEDUÇÕES (II)	9.940.405,35	15.897.533,75		
Disponibilidade de Caixa	9.940.405,35	15.897.533,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.553.664,91	18.345.636,65		
(-) Restos a Pagar Processados	5.613.259,56	2.448.102,90		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-6.616.875,01	-12.493.937,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	84.962.022,37	88.036.305,02		
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,91	3,87		
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-7,79	-14,19		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	1.019.544,27	1.056.435,66		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	917.589,84	950.792,09		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	406.391,90	66.331,46		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.329.167,94	7.885.772,04		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

Notas:

Emissão: 30/04/2019 11:30:45 Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018. Homologado

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RGF ANEXO 01 DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.001.245,31	4.079.159,83	4.011.299,95	4.156.810,61	4.001.443,45	4.083.107,04	3.980.696,42	4.628.139,63	4.006.195,76	3.883.334,27	4.101.436,80	4.243.096,38	49.175.965,45	
Pessoal Ativo	4.001.245,31	4.079.159,83	4.011.299,95	4.156.810,61	4.001.443,45	4.083.107,04	3.980.696,42	4.628.139,63	4.006.195,76	3.883.334,27	4.101.436,80	4.243.096,38	49.175.965,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.461.795,71	3.530.302,17	3.476.447,10	3.598.820,15	3.467.974,20	3.535.564,62	3.443.525,42	3.999.429,50	3.509.325,07	3.358.551,09	3.549.553,68	3.662.747,38	42.594.036,09	
Obrigações Patronais	539.449,60	548.857,66	534.852,85	557.990,46	533.469,25	547.542,42	537.171,00	628.710,13	496.870,69	524.783,18	551.883,12	580.349,00	6.581.929,36	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.985,13	42.034,55	27.589,07	52.918,38	30.112,93	3.768,30	12.424,21	56.589,64	6.292,06	30.636,25	51.914,52	32.023,44	360.288,48	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	10.216,83	38.266,25	23.820,77	49.150,08	26.344,63		6.986,41	52.821,34	1.351,96	25.696,15	46.974,42	27.083,34	308.712,18	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	3.768,30	5.437,80	3.768,30	4.940,10	4.940,10	4.940,10	4.940,10	51.576,30	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.987.260,18	4.037.125,28	3.983.710,88	4.103.892,23	3.971.330,52	4.079.338,74	3.968.272,21	4.571.549,99	3.999.903,70	3.852.698,02	4.049.522,28	4.211.072,94	48.815.676,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													48.815.676,97	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	88.036.305,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	88.036.305,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	48.815.676,97	55,44 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.539.604,71	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	45.162.624,48	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	42.785.644,24	48,60 %

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
NOTAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2018			3º Quadrimestre de 2018			1º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	57,62%	3,62%	3,00%	0,62%	57,18%	3,18%	54,00 %	55,44 %

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade de Pregão, do Tipo Presencial, apuração pelo Menor Lance ou Oferta, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) nos Limites do Município de Cuiabá em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e ao Gabinete do Executivo,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos**. A realização do Pregão será no dia 01.07. 2019 às 08h30m (Horário Local)**. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada na Sede da Prefeitura Municipal de Juara, localizada à Rua Niterói n.º 81N - Centro - Juara/MT, junto à Divisão de Licitação de segunda e sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00 (Horário Local) ou pela internet nos endereços: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Para participação no presente certame será permitida somente representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas em participar do certame.

Juara/MT, em 14 de junho de 2019.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2017 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3º Termo Aditivo ao Contrato n° 170/2017 Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 698.611, e do CPF 747.198.402-30 residente e domiciliada na cidade de Juruena/MT, e do outro lado a Empresa **NELVO PHILIPPSEN 46866710197 CNPJ: 23.557.146/0001-38**, neste ato representada legalmente pelo Sr. **NELVO PHILIPPSEN** portador do n° **CPF de n° 468.667.101-97 e RG: 12R-2.653.719**, tendo em vista o que consta no processo Administrativo 040/2017, resolvem por bem, na melhor forma de direito **ADITAR** o contrato **n° 170/2017**, cujo objeto é a Contratação de Caminhão Prancha para Prestação de Serviços de Transporte das Máquinas Pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 170/2017, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do referido contrato, estender-se-á por mais um período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de início em **16/06/2019** e término em **16/06/2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A continuidade na prestação dos serviços já contratados se torna mais viável, pois minimiza custos para a Administração, considerando ainda que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da Contratada. 3.2. O presente aditivo encontra fundamentação legal no **Art. 57, II**, da Lei **n° 8.666/93**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A classificação da dotação orçamentária do mencionado contrato será a seguinte:

2048 – Manutenção dos Serviços das Estradas 266 – 08.002.26.782.0021. 2048.339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. – O valor global do presente aditivo será fixado no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor mensal de 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

6.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

E por estarem juntos e acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, destinando 01 (uma) via para a **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para a **CONTRATADA.**

Juruena - MT, 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA SANDRA JOSY LOPES DE SOUZANELVO PHILIPPSEN 46866710197 NELVO PHILIPPSEN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 039/2019, de 08/04/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 02/07/2019, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2019, Processo Administrativo n.º 029/2019. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo Novo do tipo Caminhão com Compactador de Lixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Juruena, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo no Edital.

Entrega das Propostas: A partir de 17/06/2019 no portal: www.bll.org.br.

Juruena - MT, 14 de junho de 2019.

Nelson Coutinho de Menezes Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 033/2019 de 08/02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CALIBRAGEM, DE UNIDADES, CALIBRAGEM DE BICOS, CALIBRAGEM DE BOMBAS INJETORAS, CALIBRAGEM DE BOMBA HIDRÁULICA, TROCA DE REPAROS DE UNIDADES, SERVIÇOS DE RASTER EM MAQUINAS PESADAS"**

VENCEDOR:

GS MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS EIRELI - ME

CNPJ: 26.814.856/0001-94

VALOR: R$ 638.000,00 (SEISCENTOS TRINTA OITO MIL REAIS)

JUSCIMEIRA – MT, 31 DE MAIO 2019.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

PREGOEIRO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e GS Manutenção De Maquinas Pesadas Eireli - ME.

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Calibragem De Unidades, Calibragem De Bicos, Calibragem De Bomba Injetora, Calibragem De Bomba Hidraulica, Troca De Reparos De Unidades, Serviços De Raster Em Maquinas Pesadas"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 638.000,00 (Seiscentos Trinta Oito Mil Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e GS Manutenção De Maquinas Pesadas Eireli - ME – CNPJ: 26.814.856/0001-94

PORTARIA Nº 119/2019, 12 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Telma Frizzeira da Silva** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** a Servidora Pública Municipal Efetiva, **Matricula 577 – Telma Frizzeira da Silva,** lotada na Secretaria de Saúde no Cargo de Serviços Gerais, no período de 03 de Junho de 2019 à 31 de Agosto de 2019, com retorno em **01/09/2019**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 18/05/2010 à 17/05/2015.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2019.

NASSIN EL DIN FARAH

Secretário de Saúde

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118 /2019, 12 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de **Licença Prêmio** a Servidora Efetiva **Srª Maria Zuleide da Silva Santos** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PREMIO** a Servidora Pública Municipal Efetiva, **Matricula 131 – Maria Zuleide da Silva Santos,** lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Cultura no Cargo de Apoio Administrativo Educacional em Serviços Manutenção e Infraestrutura, no período de 07 de Junho de 2019 à 04 de Setembro de 2019, com retorno em **05/09/2019**, a Licença Prêmio concedida refere-se ao qüinqüênio 01/02/2009 à 31/01/2014.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2019.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2019, 12 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobreconcessão de **Afastamento por 02 (dois) anos sem ônus para o Município** aServidora Efetiva **Srª Viviane Augusta de Oliveira,** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **AFASTAMENTO** ao Servidor Público Municipal Efetivo**, Matrícula nº 2339 Srª Viviane Augusta de Oliveira,** aprovadoem Concurso no cargo de Apoio Administrativo Educacional em Serviço de Manutenção e Infraestrutura, com ato de posse em 12/02/2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e por estar em consonância com o Artigo 112 da Lei nº 199/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juscimeira), concede Afastamento sem ônus para o Município, no período de 05 de Junho de 2019 à 04 de Junho de 2021 com retorno ao trabalho no dia 05 de Junho de 2021.

Artigo 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2019.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116 /2019, 10 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre alteração de Referência Salarial por Classe da **Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Juscimeira, Lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura** e da outras providências".

MOISES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Referencia Salarial por Classe da Servidora Efetiva da Prefeitura Municipal de Juscimeira,Lotados na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, conforme Lei 860/2012, Plano de Cargo, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Juscimeira.

Matricula	Admissão	Nome	Ref.Sal. Ant.	Ref.Sal. Atual.
2329	12/02/2016	Leda Márcia de Souza Arraes	B-02	C-02

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2019.

BRUNNA MARTINS DOS SANTOS

Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RESULTADO LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Pregoeira, nomeada Pela Portaria de nº 033/2019 de 08/02/2019, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei n° 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é *"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS DE RECREAÇÃO, PARA EVENTOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, PARA ATENDER UNIDADES DESTE MUNICIPIO"***

VENCEDOR:

GILBERTO RODRIGUES DE FARIAS - ME

CNPJ: 11.991.092/0001-35

VALOR: R$ 1.600.500,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS MIL, QUINHENTOS REAIS)

JUSCIMEIRA – MT, 07 DE JUNHO 2019.

DIVA MARIA SANTOS TRINDADE

PREGOEIRO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Gilberto Rodrigues De Farias - ME.

OBJETO: "Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Locação, Montagem e Desmontagem De Brinquedos De Recreação, Para Eventos Dos Programas Sociais, Para Atender Unidades Deste Municipio"

PRAZO: 12 Meses

VALOR: R$ 1.600.500,00 (Hum Milhão, Seiscentos Mil, Quinhentos Reais)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Moisés Dos Santos e Gilberto Rodrigues De Farias - ME – CNPJ: 11.991.092/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE /MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de LAMBARI D´OESTE - MT, em 14 de JUNHO de 2019, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de Julho de 2019 as 09h00min, a Licitação na Modalidade pregão presencial Nº 020/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇOES ELETRICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE SÃO JOSE PINGADOR"** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br e no Telefone (65) 3228 – 1178 ou no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste – MT, em 14 de junho de 2019.

Rivonete Coelho Da Silva

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 122/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Concede elevação de nível aos servidores públicos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D' OESTE, Estado de Mato Grosso, **EDVALDO ALVES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 025/2006 de 28/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 027/2006 de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 028/2006 de 28/04/2006 e Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores a seguir descritos:

AMARO CAETANO DA SILVA

AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS

Vinculado/Lotado 12/06/2007

Elevação de **Nível 04** para **nível 05**

DELVAN BARTILOMEU DE SOUZA

GUARDA MUNICIPAL

Vinculado/Lotado 01/06/2007

Elevação de **nível 04** para **nível 05**

MARIA JOSÉ BATISTA

TRABALHADOR BRACAL

Vinculado/Lotado 06/06/2007

Elevação de **nível 04** para **nível 05**

MARLI VENÂNCIO

PROFESSOR LIC. PLENA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR

Vinculada/Lotada 01/06/2007

Elevação de **nível 04** para **nível 05**

ART. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE, RIGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – PREVILANDIA

RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – PREVILANDIA

O Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia/MT, através da sua Diretora Executiva Sra. Marli Teresinha Teixeira, torna público, a RETIFICAÇÃO do extrato do contrato Administrativo de Execução de Obra nº 003/2018, cujo objeto é **Execução das obras de Construção da Sede**

do Fundo Municipal de Previdência Social de Marcelândia – PREVILÂNDIA,conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2018.

Onde lê-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07/07/2019

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/07/2019

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica mantida a Cláusula Quinta do contrato original de VIGÊNCIA do Contrato até o dia **29 de julho de 2019,** e igualmente podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original de VIGÊNCIA do Contrato até o dia **30 de agosto de 2019,** e igualmente podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Marcelândia/MT 14 de junho de 2019

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 042/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 04 **de junho de 2019 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER LABORATÓRIO E HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa: PRODETER - MT PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA**- CNPJ:** 09.089.367/0001-06, com valor total de R$ 72. 375,62 (Setenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Matupá – MT, 14 de junho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE OBRAS Nº 141/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA SEMI-OLÍMPICA CONFORME CONTRATO DE REPASSE 862637 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ E O MINISTÉRIO DO ESPORTE".Contidas nos anexos do Edital 0107/2018, TOMADA DE PREÇO 023/2018, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA RIACHO DOCE EIRELI

OBJETIVO: **Fica alterada a Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **139 (cento e trinta e nove)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **29 DE OUTUBRO DE 2019,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 11/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 046/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 02 **de julho de 2019 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL E TRANSLADO DE CORPO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL".** Maiores informações através do Edital nº. 076/2019, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de junho de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***BRUNIELI FERNANDA DA SILVA BENTO,*** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1445 de 13 de dezembro de 2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *BRUNIELI FERNANDA DA SILVA BENTO,*** brasileira, solteira, residente e domiciliado no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2649887-1 SEJSP/MT e CPF 057.291. 661-25, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 058/2018, contratada para o cargo de ***MONITORA DE CRECHE,*** considerando que a servidora encontra-se em licença maternidade e goza do direito a estabilidade previstos nos atos de disposições constitucionais transitórios, conforme documentos comprobatório e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 15 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***17/11/2019*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 058/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 31 de maio de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOPUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretaria de Educação

BRUNIELI FERNANDA DA SILVA BENTO

Contratada

Testemunhas:

_____ _____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 163/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ANALIDIA DE CASTRO SANTOS*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1445 de 13 de dezembro de 2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. ANALIDIA DE CASTRO SANTOS,** brasileira, solteira, residente e domiciliada no município de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 1430638-7 SSP/MT e CPF 700.138.021-00, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 163/2018, contratada para o cargo de **PROFESSOR DA AREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA*,*** considerando que a servidora encontra-se em licença maternidade e goza do direito a estabilidade previstos nos atos de disposições constitucionais transitórios, conforme documentos comprobatório e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 19 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***15/11/2019*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 163/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 05 de junho de 2018.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO JEANE DE SOUZA CINTRA

Prefeito Municipal Secretario de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

ANALIDIA DE CASTRO SANTOS

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. E. RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 243/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE e ***ADRIELLE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA MOREIRA*****,** com permissivo constitucional (artigo 37, inciso X) e a teor do disposto na LC n. 157/2016, LC nº 087/2009 e alterações e Lei autorizativa nº 1445 de 13 de dezembro de 2017.

Pelo presente instrumento, o Município de Mirassol D'Oeste - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO**, portador do RG 579262 SSP/MT e CPF 415.991.521-34, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra**. *ADRIELLE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA MOREIRA*****,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador do RG 2225663-6 SSP/MT e CPF 051. 967.961-00, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado nº 243/2018, contratada para o cargo de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM,*** considerando que a servidora encontra-se gestante e goza do direito a estabilidade previstos nos atos de disposições constitucionais transitórios, conforme documentos comprobatório e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de que trata a cláusula Sexta do Contrato temporário de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado, firmado em 28 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Prorrogação

Fica prorrogado até ***16/07/2019*** o prazo de que trata a cláusula sexta do contrato nº 243/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Prazo Determinado que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 14 de junho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO MARCELA CRISTINA COLOMBO MARTINS

Prefeito Municipal Secretaria de Saúde

ADRIELLE ANGELA HORDONHO LEITE SILVEIRA MOREIRA

Contratada

Testemunhas:

_____ _____ –

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO JONATHAN D. ESPINDOLA RIBEIRO

RG: 375911 SSP/MT RG: 2171844-0 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 049.528.171-99

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE 002/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Carta convite 002/2019

Aos quatorzes dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às 08h00 (oito) horas na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste - MT, presidente **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO,** reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por**: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO eLUCINÉIA DIAS DOS SANTOS RECEPCIONISTA ATENDIMENTO** ,Membros,designado pela portaria n.º 005/2019, de 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **CARTA CONVITE N.º 002/2019, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PROCESSOS LICITATÓRIOS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, ANALÍSE PREVENTIVA E DEFESAS ADMINISTRATIVAS. Cópia completa do Edital foi devidamente afixada no quadro mural desta Autarquia, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foram convidadas as empresas: 1) ACPI INFORMÁTICA LTDA-ME 2) ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME. 3) ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**.Até o momento marcado para abertura dos envelopes de propostas, as empresas entregaram os protocolos no SAEMI manifestaram-se interessadas todas as empresas convidadas. Na data e hora marcada foi dado início aos trabalhos, as empresas apresentaram os envelopes de documentação que foram todos periciados e vistados, pela comissão de licitação e diante da verificação dos documentos apresentados em envelopes identificados, lacrados e rubricados em seus fechos, todas as empresas estiveram aptas a participarem do certame. Dando segmento abriram os envelopes de proposta comercial com as seguintes anotações:

Caixa de texto: EMPRESAS VALOR TOTAL ACPI INFORMÁTICA LTDA-ME R$ 33.000,00 ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTABIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME R$ 33.000,00 ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. R$ 27.600,00

ILMA Sra. PRESIDENTE

Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a firma, **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA,** foi a que apresentou melhor preço e condições para a prestação de serviços. A empresa **ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA** ganhou a licitação, perfazendo um total de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)** o valor global. Os gastos correrão à conta da respectiva dotação orçamentária, ou seja: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiro pessoa jurídica. A Comissão Permanente de Licitação, considerando os resultados supracitados, decidiu pela adjudicação dos menores preços unitários apresentados e consequentemente pelo valor GLOBAL. Concluído os trabalhos a Presidente da Comissão determinou a classificação das propostas por ordem de valor para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo para recurso será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 08h45 (oito horas e quarenta e cinco minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D´Oeste, Aos quatorzes dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Presidente: Nome: GLEICY MARTINEZ OCHIUTO Membros: **Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO**	Ass.: -
Nome: LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS	Ass.:-
	Ass.: -

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 280 DE 13 DE JUNHO DE 2019

EXONERA E NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MIRASSOL D'OESTE, COMPOSTO PELA PORTARIA Nº 342/2017 ALTERADO PELAS PORTARIAS Nº 435/2018 E 209/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; e em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 011 de 21 de Março de 2000, considerando o oficio 903/2019/SMEC;

RESOLVE

Artigo 1º- Exonerar membro do Conselho Municipal de Cultura, nomeado pela Portaria nº 209/2019, conforme representação abaixo:

I - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS:

SUPLENTE:

PABLO JUAN RIBEIRO

RG: 2278740-2 CPF:044.952.511-20

Endereço: Rua Pedro Mazali, casa B, Parque Bandeirantes

Telefone: (65)9 9685-2274 E-mail: pablojuanribeiro@hotmail.com.

Artigo 2º - Nomear em substituição ao disposto no artigo anterior, o seguintes membro:

I - REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS:

SUPLENTE:

NELSON CELSO GONÇALVES

RG: 0563854-2 CPF: 415.443.401-25

Endereço: Rua Lucindo Mazali, 268, Bairro Bandeirante I

Telefone: (65)9 9944-3161 E-mail: nelson.celso50@gmail.com

Artigo 3º- Ficam inalterados os demais dispositivos contidos nas Portarias 342/2017, 435/2018 e 209/2019.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de junho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 023 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. – Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, no dia:

21 (vinte e um) de Junho de 2019, ponte em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi 20/06/2019.

ARTIGO 2º. Na data mencionada no Artigo 1º desta Portaria, serão mantidos os serviços considerados essenciais desde que convocado pela Presidente da Câmara o Servidor responsável pelo serviço.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 12 (doze) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 284 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Titulo V, Capítulo III da Lei Complementar nº 157/2016,

Considerando os termos do Protocolo nº 0100001549/2019 da Secretaria de Infraestrutura,; CI datada de 24/04/2019; cópia do livro de registro ponto do período de 15 à 26 de abril/2019; CI nº 014/2019/GSADM; CI da Coordenadoria de Gestão de Pessoas datada de 06/06/2019 e, Ofício nº 877/2019/ADM/PLAN, todas informando que o servidor Everaldo José Batista deixou de comparecer ao serviço sem apresentar justificativas;

Considerando que o art. 113 da Lei Complementar nº 157/2016 dispõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

Considerando a necessidade de assegurar o princípio do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar em tese abandono do cargo praticado pelo servidor EVERALDO JOSÉ BATISTA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula/Registro nº 5054/1843, em face do não cumprimento do disposto no Inciso X do artigo 92 da Lei Complementar nº 157/2016, podendo o servidor ensejar nas penalidades previstas nos artigos 103 e 108 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - DESIGNAR comissão composta pelos servidores FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA, Agente Administrativo, Matricula/Registro nº 284/1180; REGINALDO DE SOUZA NEVES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula/Registro nº 4775/1423 e, CARLOS ROBERTO GREVE JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 332/1539, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, adotando os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 157/2016 inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º -O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 14 de junho de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH
CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAR SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS Nº 001/2019 - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT- MIRASSOL PREVI, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAR, profissionais da área médica, para atuarem como PERITOS, visando cumprir os objetivos da entidade na concessão dos benefícios de prestação continuada e auxílios temporários previstos no artigo 98 da Lei Complementar nº 160/2016. O valor a ser pago é de até R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por perícia realizada. CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão apresentar documentação e proposta até o dia **01/07/2019,** no horário das 07:00 as 12:00 horas, para a Direção Executiva do MIRASSOL PREVI na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Rodrigo Donizete Terradas- Diretor Executivo. Mirassol D'Oeste/MT, 13/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 21/2019

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019,cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT,** cuja abertura ocorreu as 08:00h do dia 14/06/2019, sagraram-se vencedoras as empresas: **AJAX AUTO CENTER PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME**, com o valor global de R$ 27.010,00 (vinte e sete mil e dez reais) e a empresa **REIDIBA – COMERCIO DE ACUMULADORES E ACESSORIOS LTDA,** com o valor global de R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais).

Nobres/MT, 14 de Junho de 2019.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276/2019

PORTARIA Nº. 276/2019

"Dispõe sobre a suspensão imediata de qualquer repasse à OSCIP Instituto Tupã a título de encargos administrativos/taxa de administração relativos ao Termo de Parceria n.º 001/2017 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determino a suspensão imediata de qualquer repasse à OSCIP Instituto Tupã a título de encargos administrativos/taxa de administração relativos ao Termo de Parceria n.º 001/2017.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deverá perdurar até a efetiva comprovação da realização das despesas, detalhadas em categorias contábeis, bem como o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal pagos a seus diretores, empregados e consultores, nos estritos termos do artigo 10, § 2º, inciso IV, da Lei n.º 9.790/1999, e consequente deliberação por parte do TCE-MT.

Art. 2º. Determino que a Comissão de Avaliação (CA) apresente reanálise, no prazo de até 90 (noventa) dias, das prestações de contas do Termo de Parceria n.º 001/2017, indicando a eventual necessidade de realização de tomada de contas.

Art. 3º. Notifico, por meio desta, a OSCIP Instituto Tupã para que esta apresente relatório demonstrativo das despesas realizadas para a execução do Termo de Parceria n.º 001/2017, com os respectivos comprovantes, detalhadas em categorias contábeis, bem como o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal pagos a seus diretores, empregados e consultores.

Art. 4º. Determino que se extraia cópia desta Portaria, com a respectiva publicação, para que sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, a fim de que este seja informado acerca do cumprimento dos termos da decisão singular exarada no processo n.º 17.118-2/2019 – Representação de Natureza Interna.

Art. 5º. Determino que se extraia cópia desta Portaria, com a respectiva publicação, para que sejam encaminhadas àOSCIP Instituto Tupã, ficando esta, a partir do recebimento, notificada acerca da suspensão referida no art. 1º desta Portaria, bem como da exigência contida no art. 3º.

Parágrafo único. Determino que se extraia cópia desta Portaria, com a respectiva publicação, para que seja encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças, a fim de que esta tome ciência do conteúdo da presente Portaria.

Art. 6º. A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão será responsável pelo cumprimento desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, em 14 de junho de 2019.

LEOCIR HANEL Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **ALDORI PONDELEKI - ME**, CNPJ nº 00.883.199/0001-43, localizada na Av. Getúlio Vargas, n° 1780, bairro Centro em Nobres/MT, CEP 78460-000, Telefone: (65) 3376-11-77, Email: aldoripondelekime@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Aldori Pondeleki, portador do RG nº 1273703-8 SSP/MT e do CPF nº 089.035.495-20, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FERRAMENTAS AGRÍCOLA E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2097, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ÍTEM** conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1856	CARRINHO DE MAO	MAESTRO	UNIDADE	71,00	R$ 84,00	R$ 5.964,00
5809	PICARETA CHIBANCA	TENACE	UNIDADE	65,00	R$ 21,40	R$ 1.391,00
6606	PA QUADRADA	TRAMONTINA	UNIDADE	45,00	R$ 16,90	R$ 760,50
9326	FURADEIRA	SKIL	UNIDADE	45,00	R$ 137,00	R$ 6.165,00
11293	QUEROSENE	GOL	LITRO	45,00	R$ 10,50	R$ 472,50
14462	LIMA P/MOTO SERRA	K&F	UNIDADE	30,00	R$ 5,30	R$ 159,00
17886	FACAO	COLLINS	UNIDADE	45,00	R$ 13,50	R$ 607,50
28018	RASTELOS TIPO GARFOC/ CABO P/ LIMPEZA DE ENTULHOS	FAMASTIL	UNIDADE	25,00	R$ 20,00	R$ 500,00
41308	BOTINA SEG. BID. Nº 41 C/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	145,00	R$ 28,90	R$ 4.190,50
41309	BOTINA SEG. BID. Nº 43 C/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	245,00	R$ 28,90	R$ 7.080,50
41759	BOTINA DE SEGURANCA C/ BICO ACO N° 37	IMBISEG	PAR	200,00	R$ 35,00	R$ 7.000,00
44737	CORDA CARRETEL 04MM AM/PT	RIOMAR	METRO	350,00	R$ 0,34	R$ 119,00
45101	MARRETA 1KG C/ CABO	TENACE	UNIDADE	45,00	R$ 12,20	R$ 549,00
47011	BOTINA SEG. BID. Nº 44 C/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	145,00	R$ 28,90	R$ 4.190,50
121746	AVENTAL DE RASPA	M. R.	UNIDADE	95,00	R$ 19,40	R$1.843,00

O valor global da presente ata de registro de preço é de R$ 40.992,00 (quarenta mil novecentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até **5 (cinco)** dias uteis eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação.....113-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Secretaria Mun. de Infraestrutura.....344-08.001.15.452.0032.2053.3390300000000

Secretaria Municipal de Saúde.....205-06.001.10.301.0030.2080.339030000000

Secretaria Municipal de Ass. Social.....265-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

8.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Nobres – MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa,

acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 20/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 20/2019 a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 12 de Junho de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

ALDORI PONDELEKI – ME

CNPJ nº 00.883.199/0001-43

Sr. Aldori Pondeleki,

CPF nº 089.035.495-20

Contratada

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.722.554/0001-51, e Inscrição Estadual n.º 13.094173-5 estabelecida a Av. Juscelino Kubitscheck, n.º 436, bairro Centro, cidade de Nobres-MT, cep: 78.460-000, fone: 65-3376-1125, email: odorizzinbs@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alan Pierre Odorizzi, inscrito no CPF n.º 650.319.541-91, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FERRAMENTAS AGRÍCOLA E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2097, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ÍTEM** conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
347	RASTELO PLASTICO C/ CABO	FLORINI	UNIDADE	60,00	R$ 10,40	R$ 624,00
3412	FOICE C/ CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	115,00	R$ 18,00	R$ 2.070,00
11744	PICARETA DUAS CARAS	RAMADA	UNIDADE	115,00	R$ 20,50	R$ 2.357,50
12416	MARTELO	TRAMONTINA	UNIDADE	80,00	R$ 18,70	R$ 1.496,00
17406	PA BICO C/ CABO	TRAMONTINA	UNIDADE	110,00	R$ 19,50	R$ 2.145,00
20041	RASTELO DE FERRO C/ CABO	COLLINS	UNIDADE	30,00	R$ 12,80	R$ 384,00
29481	VASSOURAO C/ CABO	ODIM	UNIDADE	55,00	R$ 13,80	R$ 759,00
41299	BOTINA SEG. BID. Nº 36 S/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	145,00	R$ 27,50	R$ 3.987,50
41300	BOTINA SEG. BID. Nº 37 S/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	145,00	R$ 27,50	R$ 3.987,50
41301	BOTINA SEG. BID. Nº 38 S/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	145,00	R$ 27,50	R$ 3.987,50
41302	BOTINA SEG. BID. Nº 39 S/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	145,00	R$ 27,50	R$ 3.987,50
44198	TESOURA PODA HOBY	TRAMONTINA	UNIDADE	65,00	R$ 13,00	R$ 845,00
47291	BOTINA SEG. BID. Nº 35 S/ BICO ELASTICO	IMBISEG	PAR	145,00	R$ 27,50	R$ 3.987,50
116940	TRENA PROFISSIONAL 7,5M	TRAMONTINA	UNIDADE	36,00	R$ 13,60	R$ 489,60
117844	ALICATE	VONDER	UNIDADE	45,00	R$ 12,40	R$ 558,00
117901	CORDA MULTIFILAMENTO 12 MM	RIOMAR	METRO	450,00	R$ 1,75	R$ 787,50
120957	CAMARA P/ CARRINHO DE MAO	COLSON	UNIDADE	118,00	R$ 8,00	R$ 944,00

O valor global da presente ata de registro de preço é de R$ 33.397,10 (trinta e três mil trezentos e noventa e sete reais e dez cewntavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até **5 (cinco)** dias uteis eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação.....113-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Secretaria Mun. de Infraestrutura.....344-08.001.15.452.0032.2053.3390300000000

Secretaria Municipal de Saúde.....205-06.001.10.301.0030.2080.339030000000

Secretaria Municipal de Ass. Social.....265-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

8.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Nobres – MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 20/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 20/2019 a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 12 de Junho de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

ODORIZZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ n°33.722.554/0001-51

Sr. Alan Pierre Odorizzi

CPF n° 650.319.541-91

Contratada

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69, com sede na Rua Padre Roquete, N°01, Centro Empresarial Shalon, Sala 05, Consil, em Cuiabá/MT, CEP: 78.048-440, Email: setedistribuidora@terra.com.br, **Fone: (65) 3642-6664,** neste ato representada pelo Sr. Pedro Del Bianco Pereira Lopes, brasileiro, sócio gerente, portador(a) do RG nº 19257694 SSP/MT e do CPF nº 051.427.651-76, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FERRAMENTAS AGRÍCOLA E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2097, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ÍTEM** conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
400	OLEO 2 TEMPOS	LUBRAX	LITRO	136,00	R$ 10,40	R$ 1.414,40
4982	PONTEIRA CARDAN	PS	UNIDADE	59,00	R$ 280,00	R$ 16.520,00
7638	MANTA ASFALTICA	VIAFLEX	UNIDADE	1.450,00	R$ 20,26	R$ 29.377,00
20284	CREOLINA (1 LT)	PEARSON	LITRO	40,00	R$ 53,00	R$ 2.120,00
28024	FIO DE NYLON 3.0mm P/ USO EM RACADEIRAS (KG)	KALA	KILO	80,00	R$ 85,90	R$ 6.872,00
29486	RASTELO REGULAVEL TIPO VASSOURA C/ CABO	KALA	UNIDADE	78,00	R$ 15,90	R$ 1.240,20
40429	VENENO SPRAY PARA FORMIGA	STOP	UNIDADE	95,00	R$ 14,30	R$ 1.358,50

O valor global da presente ata de registro de preço é de R$ 58.902,10 (cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até **5 (cinco)** dias uteis eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação.....113-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Secretaria Mun. de Infraestrutura.....344-08.001.15.452.0032.2053.3390300000000

Secretaria Municipal de Saúde.....205-06.001.10.301.0030.2080.339030000000

Secretaria Municipal de Ass. Social.....265-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

8.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Nobres – MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 20/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 20/2019 a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 12 de Junho de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69

Sr. Pedro Del Bianco Pereira Lopes

CPF nº 051.427.651-76

Contratada

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, CNPJ nº 14.888.303/0001-05, sediada à Av. Beira Rio, n° 1700, bairro Praieiro, Cuiabá-MT, cep: 78.070-500, fone: (65) 3322-7020, email: mudarcomercio@hotmail.com, sendo representada pelo Sr. Thiago Freitas do Nascimento, portador do RG nº 16081293 SSP/MT e do CPF nº 027.911.441-96, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FERRAMENTAS AGRÍCOLA E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2097, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ÍTEM** conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
346	ENXADA C/ CABO	PARABONI	UNIDADE	230,00	R$ 21,00	R$ 4.830,00
4589	ENXADAO C/ CABO	PARABONI	UNIDADE	60,00	R$ 20,00	R$ 1.200,00
11676	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	AFA	UNIDADE	245,00	R$ 3,40	R$ 833,00
13511	CHAPEU DE PALHA	CACHOEIRINHA	UNIDADE	100,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00
14639	MASCARA AZUL	ALLIANCE	UNIDADE	530,00	R$ 0,90	R$ 477,00
17597	AVENTAL	CAPERE	UNIDADE	95,00	R$ 10,00	R$ 950,00
31181	LABANCA 02 METROS	RIO CLARO	UNIDADE	8,00	R$ 73,00	R$ 584,00
36091	LUVA VAQUETA	BIG COUROS	PAR	830,00	R$ 8,30	R$ 6.889,00
42176	CAPACETE CONSTRUCAO COM CARNEIRA AZUL	PLASTICOR	UNIDADE	130,00	R$ 6,50	R$ 845,00
42199	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	PARABONI	UNIDADE	101,00	R$ 37,80	R$ 3.817,80
44817	DESEMPENADEIRA	GERPLAST	UNIDADE	45,00	R$ 5,40	R$ 243,00
45333	PISTOLA DE ALTA PRODUCAO	WORKER	UNIDADE	34,00	R$ 110,90	R$ 3.770,60
118321	CANELEIRA PROTECAO ROCADEIRA	JOG	UNIDADE	59,00	R$ 20,00	R$ 1.180,00
121172	LANTERNA DE LED RECARREGAVEL	THOMPSON	UNIDADE	55,00	R$ 18,50	R$ 1.017,50

O valor global da presente ata de registro de preço é de R$ 28.236,90 (vinte e oito mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até **5 (cinco)** dias uteis eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação.....113-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Secretaria Mun. de Infraestrutura.....344-08.001.15.452.0032.2053.3390300000000

Secretaria Municipal de Saúde.....205-06.001.10.301.0030.2080.339030000000

Secretaria Municipal de Ass. Social.....265-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

8.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Nobres – MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 20/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 20/2019 a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 12 de Junho de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

CNPJ nº 14.888.303/0001-05

Sr. Thiago Freitas do Nascimento

CPF nº 027.911.441-96

Contratada

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **LEOCIR HANEL**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **MULTUS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 24.753.864/0001-82, sediada à Rua Luiz Antonio de Figueiredo, n° 10, Quadra 05, Bairro Jardim Petropolis, Cuiabá-MT, cep: 78.070-090, fone: (65) 99662-9600, email: multus@multuscomercial.com.br, sendo representada pelo Sr. Rodolfo Santos da Costa, portador do CNH n° 04837370100 Detran/MT e do CPF nº 545.636.401-82, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FERRAMENTAS AGRÍCOLA E ITENS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2097, para Registro de Preços.

1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres-MT.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ÍTEM** conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1969	LUVA DE RASPA CANO LONGO	LUMA	PAR	330,00	R$ 9,90	R$ 3.267,00
28016	LUVA DE RASPA (PAR) CURTA	LUMA	PAR	430,00	R$ 6,30	R$ 2.709,00
28019	CARRETEL P/ FIO DE NYLON P/ USO ROCADEIRA STIHL FS 160	VONDER	UNIDADE	55,00	R$ 48,00	R$ 2.640,00
44454	LIMA ENXADA 8" ENC - KEF	VONDER	UNIDADE	280,00	R$ 7,95	R$ 2.226,00
117887	CARRETEL P/ FIO DE NYLON P/ USO ROCADEIRA STIHL FS 220	VONDER	UNIDADE	55,00	R$ 50,25	R$ 2.763,75
118342	CINTO PARA ROCADEIRA UNIVERSAL	VONDER	UNIDADE	80,00	R$ 98,00	R$ 7.840,00

O valor global da presente ata de registro de preço é de R$ 21.445,75 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres-MT.

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços e de até **5 (cinco)** dias uteis eserão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Setor de Compras, até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1

4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termo do art. 67. Da Lei n° 8.666/1993.

4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.

4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação.....113-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Secretaria Mun. de Infraestrutura.....344-08.001.15.452.0032.2053.3390300000000

Secretaria Municipal de Saúde.....205-06.001.10.301.0030.2080.339030000000

Secretaria Municipal de Ass. Social.....265-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

8.1.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

8.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção, devidamente fundamentado.

8.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.6 É facultado à administração realizar a celebração de contratos, decorrentes do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Fornecimento do objeto vinculado a este Pregão, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, da Comarca de Nobres – MT, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo “PROMITENTE FORNECEDOR”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 20/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 20/2019 a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Nobres/ MT, 12 de Junho de 2019.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

_____

MULTUS COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 24.753.864/0001-82

Sr. Rodolfo Santos da Costa

CPF nº 545.636.401-82

Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:

C.P.F. n.º Assinatura:_____	C.P.F.n.º Assinatura:_____

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2019

DECRETO Nº 057/2019

"Regulamenta o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.456/2017, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.513/2019."

O Sr**. Leocir Hanel**, Prefeito Municipal de Nobres/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que, de acordo com a alínea "a", do inciso I do art. 63 da Lei Orgânica do município, a formalização dos atos administrativos do prefeito far-se-á mediante decreto, quando se tratar de regulamentação de lei;

CONSIDERANDO que, compete privativamente ao Prefeito Municipal, na forma do inciso V do art. 57 da Lei Orgânica do município, expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis municipais;

CONSIDERANDO que, o art. 2º da Lei Municipal n.º 1.456/2017, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.513/2019, fixa o prazo de 6 (seis) horas para o restabelecimento do fornecimento de água potável ao consumidor cujo serviço fora interrompido em razão de inadimplência;

CONSIDERANDO que, o termo inicial para início da contagem do referido prazo ocorre com a comprovação do pagamento das faturas que levaram à interrupção do serviço;

CONSIDERANDO que, em alguns casos a comprovação do pagamento dos débitos do usuário/consumidor dar-se-á apenas quando da compensação bancária;

D E C R E T A:

Art. 1º. Cessados ou removidos os motivos da interrupção e/ou pagos os débitos, multas e acréscimos incidentes, a concessionária de serviço público restabelecerá o abastecimento de água no prazo de até 6 (seis) horas.

§ 1º. O procedimento de restabelecimento é caracterizado pela religação do serviço de abastecimento de água.

§ 2º. O prazo estabelecido no *caput,* após iniciado, fluirá ininterruptamente.

Art. 2º. O termo inicial do prazo fixado no art. 1º deste Decreto ocorrerá:

I - quando a origem ou motivo da interrupção do serviço de abastecimento de água for a inadimplência do usuário/consumidor:

a) a partir da comunicação de pagamento feita à concessionária de serviço público, obrigando-se o usuário/consumidor a comprovar a quitação dos débitos quando da comunicação;

b) a partir da compensação bancária, a ser averiguada pela concessionária de serviço público, nos casos em que o usuário/consumidor não comunicar o pagamento à concessionária de serviço público ou, comunicando, não comprovar a quitação dos débitos que motivaram a interrupção do serviço;

c) a partir do ato de pagamento, nos casos em que o usuário/consumidor realizar o pagamento dos débitos, multas e acréscimos incidentes diretamente na sede da concessionária de serviço público;

II - quando a origem ou motivo da interrupção do serviço de abastecimento de água for outro, que não a inadimplência do usuário/consumidor, a partir da cessação do motivo que ensejou a interrupção.

Parágrafo único. Nos casos em que a comunicação de pagamento e prova da quitação dos débitos ou o ato de pagamento diretamente na sede da concessionária de serviço público ocorrerem após as 16 horas ou em dia não útil, o início da contagem do prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto ocorrerá a partir das 8 horas do dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2019.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2019

PORTARIA Nº. 271/2019

"Institui Comissão de Processo Administrativo para apurar sinistro com veículo da frota desta prefeitura e designa seus membros".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 135, IX e 141, seguintes da Lei Municipal nº. 992/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo e igualmente instituída a Comissãono âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar *sinistro com veículos da frota desta prefeitura.*

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput:*

Presidente: **CÉLIO FERNANDO DA SILVA DE SOUZA** Membro: **FABIANO JOSÉ DA SILVA** Membro: **JOSUÉ PEREIRA MENDES**

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar informações e testemunhos necessários à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão do Processo Administrativo deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão do Processo Administrativo não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 12 de junho de 2019.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 15 PRORROGAÇÃO PARA O PRAZO DE INSCRIÇÃO CONSELHO TUTELAR

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL nº 15/ 2019 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS DO CONSELHO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 293, de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 500, de 5 de abril de 2019, e de acordo com a Resolução nº 007/2019/ CMDCA, alterada pela Resolução nº 10/2019/CMDCA, nos mol-

des das Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, editadas pelo CONANDA, faz publicar edital de prorrogação das inscrições de candidatos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, retificação/alteração ao Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado do quadro de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o **mandato** de **10/01/2020** à **09/01/2024**.

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL REGULAMENTAR DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO (EDITAL Nº 001/2019/CMDCA):

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Art. 1°. O Conselho Tutelar será eleito mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Nortelândia-MT, maiores de dezesseis anos, com título eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Especial nomeada pelo CMDCA, e fiscalização do Ministério Público, conforme termos deste edital:

a) A inscrição dos candidatos ao Processo de Escolha ao Conselho Tutelar fica prorrogado para 17 a 19 de junho de 2019; das 07:00 as 17:00 horas.

Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Edital anteriormente publicado.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, e o CMDCA encaminhará cópia e comprovante de publicação do presente Edital ao Ministério Público, ao Poder Judiciário e à Câmara Municipal deste Município e Comarca.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso,14 de junho de 2019.

Natalia Maria da Silva

Presidente do CMDCA – Nortelândia/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhora **Aline Galvão Itacaramby,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1399474-3 SSP/MT** e do **CPF nº 731.521.961-72** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenadora do CRAS" – Secretaria de Assistência Social"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 12.06.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Thaís Oliveira de Almeida,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16791789 SSP/MT** e do **CPF nº 010.169.681-75** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-4 "Coordenadora de Atenção Básica à Saúde", da Secretaria** Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 12.06.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Aline Galvão Itacaramby,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1399474-3 SSP/MT** e do **CPF nº 731.521.961-72** para o **Cargo em Comissão "Coordenadora do CRAS" – Secretaria de Assistência Social"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Parágrafo único. O exercício do cargo de que trata a presente portaria se dará sem ônus para os cofres municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 12.06.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Thaís Oliveira de Almeida,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16791789 SSP/MT** e do **CPF nº 010.169.681-75** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Coordenadora de Atenção Básica à Saúde", daSecretaria** Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 12.06.2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2° da Lei de n° 155/2010 de 12/02/10 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT), e Lei Complementar nº 393/2016, de 13 de Dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Neuracy dos Santos Módolo**, Portadora da RG n° 775183 SSP/MT e CPF N° 522.541.271-87 para a função "**Secretária Escolar – Cargo Dedicação Exclusiva**" da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, **sem direito ao percentual de 30% (trinta por cento) do Cargo de Dedicação Exclusiva – DE, sob o subsídio.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de junho de 2019, 66º da Emancipação Político-Administrativa. 12.06.2019

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N° 294/2019

PORTARIA N° 294/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Vauir Multa de Alcântara,** do Cargo em Comissão de Diretor das Escolas Núcleo II: EM Venceslau da Silva Barros – Comunidade de Quilombo, EM Henriqueta Rainha de França – Comunidade de Laginha de Cima e EM Agrícola Gerônimo de Souza – Comunidade Cabocla, com seu efeito a partir de 03/06/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 292/2019

PORTARIA N° 292/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Maria Elena de Campos,** do Cargo de Diretora das Escolas Municipais Nucleadas, CMEI Nilce Gomes de Miranda – Comunidade de Ribeirão dos Cocais – CMEI Alice Viegas de Pinho – Comunidade de Pirizal – EM Ana Antônia de Almeida Leite – Comunidade de Tanque Fundo e EM Monte Hermon- Comunidade de Ninho das Águias, acordo com o cap. II-Nucleação das Escolas/proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/06/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 295/2019

PORTARIA N° 295/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a Senhora **Maria Elena de Campos,** para exercer o Cargo de Diretora das Escolas Municipais Nucleadas, **DAS -4**, CMEI Nilce Gomes de Miranda – Comunidade de Ribeirão dos Cocais – CMEI Alice Viegas de Pinho – Comunidade de Pirizal – EM Ana Antônia de Almeida Leite – Comunidade de Tanque Fundo e EM Monte Hermon- Comunidade de Ninho das Águias, de acordo com a Lei n° 051/2019, a partir de 04/06/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 293/2019

PORTARIA N° 293/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera o Senhor **Arilson Aparecido de Barros,** do Cargo em Comissão de Diretor das Escolas Núcleo III: EM Manoel Santana da Silva – Comunidade de Coxos, EM José Desiderio de Pinho – Comunidade de Cristal e EM Vera Pereira do Nascimento – Comunidade Capão das Antas, com seu efeito a partir de 03/06/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO-PRODERE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA 006/2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Operacionalização do Programa de Descentralização de Recursos da Educação-PRODERE e da outras providencias.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições gerais:

Resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Operacionalização do Programa de Descentralização de Recursos da Educação-PRODERE.

Comissão:

1 – Marlei Tavares Leite-Coordenadora

2 – José Carmo da Silva –Assessor Técnico

3 – Eliane Oliveira de Campos Maciel-Técnico Administrativo

Art. 2º- Atribuições da Comissão de Operacionalização do Programa de Descentralização de Recursos da Educação-PRODERE.

I- Acompanhar, analisar e dar parecer das solicitações de recurso, bem como de suas prestações de contas e encaminhar ao Setor de Convênios da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 05 de Junho de 2019.

Maria Auxiliadora da Silva Cunha

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 296/2019

PORTARIA N° 296/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Arilson Aparecido de Barros,** para o Cargo em Comissão de Diretor das Escolas Núcleo III – **DAS -4**: EM Manoel Santana da Silva – Comunidade de Coxos, EM José Desiderio de Pinho – Comunidade de Cristal e EM Vera Pereira do Nascimento – Comunidade Capão das Antas, de acordo com a Lei 051/2019, a partir de 04/06/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Presidente da CPL nomeada pela Portaria 001/2019, publicada no Jornal da AMM 02/01/2019, torna pública, para conhecimento dos interessados, que a vencedora da presente Tomada de Preço Nº 02/2019, processo administrativo **000770/2019**, cujo objeto é a ***Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Conclusão da Obra de Construção de Creche Tipo C conforme Termo de Compromisso PAC2 nº 1518/2011 no Distrito de Pirizal neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento***, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA N. 011/2019 – ANEXO I, sagrou-se vencedora à empresa vencedora: Empresa – **BKP CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n. 16.939.495/0001-59**, com a proposta no valor global de R$ 562.312,31 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e doze reais e trinta e um centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, através de seu prefeito municipal, Sr Silmar de Souza Gonçalves, torna público aos interessados que homologou a licitação modalidade TP nº. 002/2019, cujo objeto é a ***Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Conclusão da Obra de Construção de Creche Tipo C conforme Termo de Compromisso PAC2 nº 1518/2011 no Distrito de Pirizal neste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento***, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA N. 011/2019 – ANEXO I, sagrou-se vencedora à empresa vencedora: Empresa – **BKP CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n. 16.939.495/0001-59**, com a proposta no valor global de R$ 562.312,31 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e doze reais e trinta e um centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 14 de junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 297/2019

PORTARIA N° 297/2019

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia o Senhor **Vauir Multa de Alcântara,** para o Cargo em Comissão de Diretor das Escolas Núcleo II – **DAS - 4**: EM Venceslau da Silva Barros – Comunidade de Quilombo, EM Henriqueta Rainha de França – Comunidade de Laginha de Cima e EM Agrícola Gerônimo de Souza – Comunidade Cabocla, de acordo com a Lei n° 051-2019, a partir de 04/06/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Junho de 2019.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 071/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

Instrumento Particular de Contrato de Empreitada por Preço Global, que fazem entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, e de outro lado a empresa M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP, como vencedora do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019.

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Empreitada Global que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.683.822/0001-73, localizada na Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62, centro, no ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Pereira dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 236.135.139-00, doravante designado de simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras no Município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n.º 21.878.860/0001-00, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail.com, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por MARCOS FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 11142596 SSP/MT, e titular do CPF nº 488.728.731-34, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO, portador da carteira profissional N.º MT037285 expedida pelo CREA MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA TV. COLORADO ESQ. TV. LUPIONÓPOLIS - CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços após a assinatura do presente contrato e emissão da ordem de serviço, devendo a mesma executá-los dentro da melhor técnica, dispondo no local todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento da obra, prestando rigorosa observância às normas e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este contrato é celebrado com fundamento nos seguintes dispositivos legais:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

2.1.2. Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pelas de nº. 8.883, de 08/06/94, e nº.9.648, de 27/05/98.

2.1.3. Demais diplomas legais aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- De acordo com a Proposta Comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de R$ 107.105,75 (cento e sete mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3.2 – Nos preços a serem pagos já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como: materiais, mão-de-obra, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, limpeza do local durante a execução das obras, custos e benefícios, despesas com pessoal, tributos, licenciamentos ambientais, despesas com CREA ou CAU e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, acompanhada do Laudo de Medição emitido pela CONTRATANTE, desde que entregues na Tesouraria em tempo hábil apresentado pela contratada.

4.2 Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA do comprovante de situação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de

ser optante pelo sistema SIMPLES, se for o caso.

4.3. È obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

4.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

4.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, este Município efetuará retenção dos IRPJ, COFINS e PIS/PASEP, CSLL, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

4.6. O ISSQN será retido conforme legislação tributária municipal. (somente para prestação de serviços).

4.7. Em caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação expressa, pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.8. Executado o contrato o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado

pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.

b) Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado

pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o

integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

4.9- As despesas decorrentes da obra a que se refere o presente Edital correrão a conta do superávit financeiro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado, conforme projeto atividade orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, na dotação abaixo especificada:

Órgão:05-SECRETARIA DE SAUDE.

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Função: 10 - SAUDE

Sub - Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 - Atenção à saúde publica

Projeto/Atividade: 1 088 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

0167 – Natureza da Despesa: 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 342

CLAUSULA quinta - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da sua assinatura e término em 31/12/2019.

5.2 – O Prazo máximo para a execução das obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos projetos e dos memoriais é de 180 (cento e oitenta), dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data da Ordem de Serviço, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico-financeiro, que constitui parte integrante deste Contrato.

5.3 - Área encarregada da fiscalização conforme portaria Nº 183/2019 o servidor FLAVIO BACK, fará acompanhamento da execução das obras e formulará as exigências para o cumprimento de seu objeto, podendo recusar qualquer serviço que, após inspeção não seja aprovado.

5.4 - A rejeição do serviço não ensejará a prorrogação do prazo de execução.

5.5 - A aprovação do serviço pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia oferecida

5.6 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO

6.1– Em cumprimento ao item 12.1 do edital de tomada de Preços nº 006/2019 a Contratada apresenta Garantia Contratual, representada por R$ 5.355,29 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor total da obra, bem como a comprovação do seguro feito.

6.2 – Na ocorrência da integralização da caução, a contratada poderá efetivá-la através de moeda corrente no país, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Título da Dívida Pública da União.

6.3 – Será permitida a substituição de caução retida por ocasião dos pagamentos, desde que requerida pela contratada, autorizada pela Prefeitura Municipal e oferecido um dos documentos de que trata o item anterior.

6.4 – Os valores referentes a adiantamentos e reajustamentos serão igualmente caucionados nas condições aqui estabelecidas.

6.5 – Após o cumprimento fiel e integral desta contratação e seu objeto recebido definitivamente, a garantia prestada será liberada ou restituída, caso não tenha sido utilizada conforme os casos apontados nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações

posteriores.

6.6 – Em caso de rescisão do contrato ou interrupção dos trabalhos, não serão devolvidas as cauções iniciais e seus reforços, a menos que a rescisão e/ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal ou falência da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, desde que requerido e justificado pela contratada, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

72. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

7.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

7.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o município e a subcontratada, inclusive no que pertence a medição e pagamento direto a subcontratada.

7.5. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam a comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

7.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a A.R.T (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra, em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato, ficando condicionada a emissão da ordem de serviço a apresentação da mesma.

8.2. Observar a boa prática do serviço, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos às obras, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

8.3. Providenciar e selecionar o seu exclusivo critério e contratar em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução das obras seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não tendo o mesmo vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

8.4. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação, transporte de pessoal, licenciamento ambiental, bem como todas aquelas de escritório;

8.5. Arcar com despesas de seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

8.6. Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados a serviços das obras em questão, efetuando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, dos operários que por esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras.

8.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalha nas obras.

8.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

8.9. Facultar à CONTRATANTE exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

8.10 Executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e propostos;

8.11. Assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA ou CAU, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro ou arquiteto e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

8.12. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação da PREFEITURA;

8.13. A CONTRATADA será responsável pela sinalização do trânsito durante a execução das obras;

8.14. Deverá colocar placa de obra em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

8.15. A CONTRATADA se obriga a conservar um engenheiro ou arquiteto à frente das obras;

8.16. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito;

8.17. Na hipótese de a CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por Aviso de Recebimento, considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução ou dos materiais empregados na obra, respondendo, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que determina o Artigo 168 do Código Civil – Lei 10.460/2002.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar a CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 – Fornecer, conforme constante do edital e seus anexos o Memorial Descritivo, planilha Orçamentária e Projetos, necessários a execução da obra, e colaborar com a CONTRATADA, no estudo e interpretação do mesmo.

9.3 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

9.4- Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

9.5- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

9.6- Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

7- Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

9.7- Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

9.8- Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

9.9- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

9.10- Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

9.11. A Prefeitura Municipal através de um Engenheiro indicado pelo Poder Público Municipal poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

9.12 A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da por danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES - À CONTRATADA

10.1- Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei n' 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes poderá aplicar multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei N.º. 8.666/93, conforme a seguinte gradação:

I - Em caso de execução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

II - Em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

III - Em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre e depois de decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

10.4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1- O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei na 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

12.1.1. Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.

12.1.2. Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

12.2. Verificando o cumprimento adequado de todas as condições contratuais, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

12.3. No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a fiscalização lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade CONTRATANTE, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

12.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria.

12.5. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

Não será permitido o início das obras sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2 - CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão.

13.3 Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

13.4 CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.5 Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Fórum da cidade de Nova Monte Verde para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento juntamente

com o Prefeito Municipal da cidade de Nova Bandeirantes, que assinam como testemunhas.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de junho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 21.878.860/0001-00

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 072/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

Instrumento Particular de Contrato de Empreitada por Preço Global, que fazem entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, e de outro lado a empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, como vencedora do processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preços nº 007/2019.**

Pelo presente instrumento de Contrato Particular de Empreitada Global que fazem entre si, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.683.822/0001-73, localizada na Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62, centro, no ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdir Pereira dos Santos,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 236.135.139-00, doravante designado de simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP**, com sede na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras no Município de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n.º **21.878.860/0001-00**, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG nº 11142596 SSP/MT, e titular do CPF nº 488.728.731-34, conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO,** portador da carteira profissional N.º **MT037285** expedida pelo CREA **MT**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRÊSCINCO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA ESCOLA MUNICIPAL NO PARAISO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES SENDO:**

LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO NORTE.

LOTE 02 - AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRESCINCO.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços após a assinatura do presente contrato e emissão da ordem de serviço, devendo a mesma executá-los dentro da melhor técnica, dispondo no local todos os materiais e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento da obra, prestando rigorosa observância às normas e instruções da fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este contrato é celebrado com fundamento nos seguintes dispositivos legais:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

2.1.2. Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, alterada pelas de nº. 8.883, de 08/06/94, e nº. 9.648, de 27/05/98.

2.1.3. Demais diplomas legais aplicáveis, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais de direito.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- De acordo com a Proposta Comercial apresentada no Processo Licitatório, o valor total da presente contratação é de **R$ 230.181,80 (duzentos e trinta mil cento e oitenta e um real e oitenta centavos),** sendo:

LOTE 01 – R$ 83.453,49 *(oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).*

LOTE 02 – R$ 146.728,31 *(cento e quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).*

3.2 – Nos preços a serem pagos já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como: materiais, mão-de-obra, transportes, cargas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, limpeza do local durante a execução das obras, custos e benefícios, despesas com pessoal, tributos, licenciamentos ambientais, despesas com CREA ou CAU e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, acompanhada do Laudo de Medição emitido pela CONTRATANTE, desde que entregues na Tesouraria em tempo hábil apresentado pela contratada.

4.2 Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA do comprovante de situação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

4.2.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de

ser optante pelo sistema SIMPLES, se for o caso.

4.3. È obrigação de a contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

4.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

4.5. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, este Município efetuará retenção dos IRPJ, COFINS e PIS/PASEP, CSLL, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do “SIMPLES” quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

4.6. O ISSQN será retido conforme legislação tributária municipal. (somente para prestação de serviços).

4.7. Em caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação expressa, pela variação do IPCA havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

4.8. Executado o contrato o seu objeto será recebido:

a) Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.

b) Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

4.9- As despesas decorrentes da obra a que se refere o presente Edital serão pagos com **recurso próprio** e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, abaixo especificada:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 001 – GABINETE DA SECRETARIA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0006 – Educação de Qualidade
Projeto/Atividade: 1 079 – Construções e Reformas Prédios Ensino Fundamental
Red. 77 – Natureza da Despesa: 4490.51.00.00.00. – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 101

CLAUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 -O prazo de vigência do presente contrato tem início a partir da sua assinatura e término em **31/12/2019.**

5.2 – **O Prazo máximo para a execução das obras**, com todos os seus serviços, conforme constante dos projetos e dos memoriais é de **180 (cento e oitenta),** dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data da Ordem de Serviço, exclusive, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico-financeiro, que constitui parte integrante deste Contrato.

5.3 -Área encarregada da fiscalização conforme **portaria Nº 184/2019** o servidor **FLAVIO BACK,** fará acompanhamento da execução das obras e formulará as exigências para o cumprimento de seu objeto, podendo recusar qualquer serviço que, após inspeção não seja aprovado.

5.4 - A rejeição do serviço não ensejará a prorrogação do prazo de execução.

5.5 - A aprovação do serviço pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia oferecida.

5.6 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO

6.1– Em cumprimento ao item 12.1 do edital de **tomada de Preços nº 006/2019** a Contratada apresenta Garantia Contratual representada por ***R$ 11.509,09 (onze mil quinhentos e nove reais e nove centavos),*** no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor total da obra, bem como a comprovação do seguro feito.

6.2 – Na ocorrência da integralização da caução, a contratada poderá efetivá-la através de moeda corrente no país, Carta de Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Título da Dívida Pública da União.

6.3 – Será permitida a substituição de caução retida por ocasião dos pagamentos, desde que requerida pela contratada, autorizada pela Prefeitura Municipal e oferecido um dos documentos de que trata o item anterior.

6.4 – Os valores referentes a adiantamentos e reajustamentos serão igualmente caucionados nas condições aqui estabelecidas.

6.5 – Após o cumprimento fiel e integral desta contratação e seu objeto recebido definitivamente, a garantia prestada será liberada ou restituída, caso não tenha sido utilizada conforme os casos apontados nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.6 – Em caso de rescisão do contrato ou interrupção dos trabalhos, não serão devolvidas as cauções iniciais e seus reforços, a menos que a rescisão e/ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal ou falência da Contratada.

CLAUSULA SETIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. A critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, desde que requerido e justificado pela contratada, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

72. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

7.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

7.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre o município e a subcontratada, inclusive no que pertence a medição e pagamento direto a subcontratada.

7.5. A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas se submetam a comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

7.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a A.R.T (Anotações de Responsabilidade Técnica) ou R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução da obra, em até 15(quinze) dias após a assinatura do contrato, ficando condicionada a emissão da ordem de serviço a apresentação da mesma.

8.2. Observar a boa prática do serviço, as normas técnicas e empregar materiais constantes das especificações do projeto e memorial descritivo, respeitando com fidelidade as formas e dimensões dos desenhos, bem como as leis, regulamentos e posturas Federais, Estaduais e Municipais relativos às obras, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

8.3. Providenciar e selecionar o seu exclusivo critério e contratar em seu nome, a mão-de-obra necessária à execução das obras seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, não tendo o mesmo vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE.

8.4. Arcar com todas as despesas referentes a consumo de água, energia elétrica, manutenção de alojamento, alimentação, transporte de pessoal, licenciamento ambiental, bem como todas aquelas de escritório;

8.5. Arcar com despesas de seguros contra acidentes de trabalho de seus empregados;

8.6. Manter na obra somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculados a serviços das obras em questão, efetu-

ando a dispensa, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, dos operários que por esta entender prejudiciais ao bom andamento das obras.

8.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalha nas obras.

8.8. Responder pela operação, manutenção e reparos dos equipamentos utilizados na execução da obra;

8.9. Facultar à CONTRATANTE exercer verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

8.10 Executar serviços indispensáveis à segurança da obra e construções vizinhas, além de reparos de danos causados a terceiros, arcando com seus custos, sempre que ocasionados por negligência ou imperícia de seus empregados e propostos;

8.11. Assumir integral responsabilidade pelas obras, inclusive responsabilidade técnica pela execução perante o CREA ou CAU, dotando a obra de orientação técnica e arcando com todas as despesas de engenheiro ou arquiteto e equipe administrativa locada direta ou indiretamente na obra;

8.12. Não substituir as suas equipes técnicas sem prévia verificação de documentos, informações e aceitação da PREFEITURA;

8.13. A CONTRATADA será responsável pela sinalização do trânsito durante a execução das obras;

8.14. Deverá colocar placa de obra em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço;

8.15. A CONTRATADA se obriga a conservar um engenheiro ou arquiteto à frente das obras;

8.16. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito;

8.17. Na hipótese de a CONTRATADA negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por Aviso de Recebimento, considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem defeituosos ou incorretos, resultantes da execução ou dos materiais empregados na obra, respondendo, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que determina o Artigo 168 do Código Civil – Lei 10.460/2002.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar a CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 – Fornecer, conforme constante do edital e seus anexos o Memorial Descritivo, planilha Orçamentária e Projetos, necessários a execução da obra, e colaborar com a CONTRATADA, no estudo e interpretação do mesmo.

9.3 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

9.4- Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

9.5- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

9.6- Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção. 7- Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

9.7- Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

9.8- Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

9.9- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

9.10- Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

9.11. A Prefeitura Municipal através de um Engenheiro indicado pelo Poder Público Municipal poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização das obras, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

9.12 A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da por danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES - À CONTRATADA

10.1- Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei n' 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes poderá aplicar multa à CONTRATADA em caso de atraso injustificado à execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei N.º. 8.666/93, conforme a seguinte gradação:

I - Em caso de execução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

II - Em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

III - Em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

10.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre e depois de decorridos o prazo da sanção, com base no item anterior.

10.4. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.6. O valor das multas aplicadas será devidamente atualizado financeiramente utilizando se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres da CONTRATANTE, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1- O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

12.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

12.1.1. Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.

12.1.2. Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

12.2. Verificando o cumprimento adequado de todas as condições contratuais, a Comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

12.3. No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a fiscalização lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade CONTRATANTE, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

12.4. O Chefe do Poder Executivo Municipal, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá notificar a CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria.

12.5. O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

Não será permitido o início das obras sem que a CONTRATANTE emita, previamente, a respectiva Ordem de Serviço.

13.2 - CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente do motivo que originou o erro ou a omissão.

13.3 Os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

13.4 CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

13.5 Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Fórum da cidade de Nova Monte Verde para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento juntamente com o Prefeito Municipal da cidade de Nova Bandeirantes, que assinam como testemunhas.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de junho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: **21.878.860/0001-00**

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL N.º 1147/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1094/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdir Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica **revogada** na sua integralidade a Lei Municipal Nº 1094/2018, de 27 de setembro de 2018, que incorporou ao plano rodoviário municipal do Município de Nova Bandeirantes – MT, a estrada denominada ESTRADA ECOTURISMO, com ponto de origem na coordenada geográfica 9°27'47.37"S 58º12'33.94"W, porteira da Fazenda Comap, e final na coordenada geográfica 9º28'48.96"S, 58º15'11.27"W, beira do Rio Juruena, medindo 5.400 metros (cinco mil e quatrocentos metros).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, em 11 de junho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FLAVIO BACK, servidor efetivo no cargo de agente administrativo, para atuar como fiscal e designar a servidora LUCIENE APARECIDA DE SOUSA, servidora nomeada no cargo de diretora hospitalar, para atuar como suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº 071/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA TV. COLORADO ESQ. TV. LUPIONÓPOLIS - CENTRO

NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 14 de junho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2018

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2019, de um lado o MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º62, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.683.822/0001-73, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Pereira dos Santos, brasileiro, empresário, portador do R.G. n.º 24127310 SSP/MT e inscrito no CPF nº 236.135.139-00, residente e domiciliado no município de Nova bandeirantes, neste ato denominado simplesmente ORGAO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do pregão presencial nº 054/2018, processo administrativo 093/2018, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/10/2018, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA COM O OBJETIVO DE AVALIAR O NÍVEL DE MATURIDADE DA GESTÃO FISCAL DA PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES, VISANDO A CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MELHORIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I -TERMO DE REFÊRENCIA, e acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: PROTAGONIZE ENSINO A DISTANCIA EIRELI CNPJ: 26.246.778/0001-79

Endereço: AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA Nº: 1856

Bairro: BOSQUE DA SAUDE Cidade: CUIABA - MT CEP: 78.050-000

Representante Legal: FABIO CASTILHO MARTINHO CPF: 046.386.611-81

Email: atendimento@protagoniza.com.br

Telefone: (65) 3365-3584

Agência: 4425-3 Conta: 8054-3 Banco: SICOOB

Item Descrição Unid Qtd. V. Unitário Total Item

01 Consultoria com o objetivo de avaliar o nível de maturidade da gestão fiscal da Prefeitura de Nova Bandeirantes, visando a construção e implementação do Plano de Melhorias da Administração Municipal. HORAS 240 R$ 360,00 R$ 86.400,00

VALOR GLOBAL R$ 86.400,00 oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em face da negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 o presente termo aditivo unilateral quantitativa de acréscimo, tendo como base a quantidade, acrescendo em 25 (vinte e cinco percentuais), passando a vigorar com a seguinte redação:

Item Descrição Unid Qtd. V. Unitário Total Item

01 Consultoria com o objetivo de avaliar o nível de maturidade da gestão fiscal da Prefeitura de Nova Bandeirantes, visando a construção e implementação do Plano de Melhorias da Administração Municipal. HORAS 300 R$ 360,00 R$ 108.000,00

2.2 O valor Global após o acréscimo de quantitativo passa a ser de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco percentuais) sobre o valor atual da ATA.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 036/2018.

4. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de junho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

PROTAGONIZE ENSINO A DISTANCIA EIRELI - ME

CNPJ: 26.246.778/0001-79

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Daniela Teodoro Candido

CPF: 050.597.081-36 CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr. VAL-**

DIR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado à empresa **J.M.M.E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 17.329.688/0001-50 com sede na Rua: Ludovico da Riva Neto, nº. 3880, Sala 03, na Cidade de Alta Floresta - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ MANUEL MARTINS ESTEVES** Português, solteiro, portador da carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº. W683957-1/SE/DPMAF/PERMANENTE e no CPF: 569.935.441-72 SSP/RS, inscrito no CPF: 211.071.490-53 conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT, tendo como Responsável Técnico **PAULO CESAR MORETTI** portador da carteira profissional N.º. 114495/D/SP VISTO 5154/MT, expedida pelo CREA da Região, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias, passando a vigorar do dia 19/06/2018 até a data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 099/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de junho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

J M M E TERRAPLENAGEM LTDA - ME

JOSÉ MANUEL MARTINS ESTEVES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

BRUNA NEIVERTH

CPF: 050.597.081-36

_____

DANIELA TEODORO CANDIDO

CPF: 043.433.271-24

DEPTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 071/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, LOCALIZADO NA TV. COLORADO ESQ. TV. LUPIONÓPOLIS - CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, OBEDECENDO INTEGRALMENTE AO PROJETO, DETALHES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, determina à empresa M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 21. 878.860/0001-00 na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras, Cuiabá - MT, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail. com, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada por MARCOS FERNANDES DA SILVA, portador do RG nº 11142596 SSP/MT e CPF 488.728.731-34 conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO portador da carteira profissional N.º. MT037285, a executar os serviços, a partir do dia da ciência pela empresa, dentro das especificações constantes no Contrato nº 071/2019, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 14 de junho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIENTE EM: _____/____/2019.

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 21.878.860/0001-00

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2019

EMENTA: "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea "b" e inciso "", alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FLAVIO BACK**, servidor efetivo no cargo de *agente administrativo,* para atuar como fiscal e designar a servidora **LUCIENE APARECIDA DE SOUSA**, servidora nomeada no cargo de *diretora hospitalar,* para atuar como suplente de fiscal do Contrato Administrativo nº 072/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRÊS CINCO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA ESCOLA MUNICIPAL NO PARAISO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES SENDO:**

LOTE 01 - PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO NORTE.

LOTE 02 - AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRES E CINCO.

Art. 2º O servidor ora designado por esta Portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 004/2017;

Art. 3º Ficará o Fiscal obrigado a comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Gestor em tempo hábil para adoção das medidas observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes-MT, em 14 de junho de 2019.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 072/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRÊS CINCO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PARA ESCOLA MUNICIPAL NO PARAISO DO NORTE NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES SENDO:**

LOTE 01 - PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO DO NORTE.

LOTE 02 - AMPLIAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA IZABEL NO ASSENTAMENTO TRES E CINCO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019, determina à empresa **M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 21. 878.860/0001-00** na Rua dos Igarapés nº 14, Jardim das Palmeiras, Cuiabá - MT, Inscrição Estadual nº 13569496-5, e-mail: construtoramfs@gmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG nº **11142596 SSP/MT** e CPF **488.728.731-34** conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **PEDRO PAULO DA SILVA ARAUJO** portador da carteira profissional N.º. **MT037285**, a executar os serviços, **a partir do dia da ciência pela empresa,** dentro das especificações constantes no Contrato nº **072/2019**, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 14 de junho de 2019.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CIENTE EM: _____/____/2019.

_____

M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: **21.878.860/0001-00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 056/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 056/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **JOSE ALVES DOS SANTOS ACABAMENTOS - ME**

CNPJ: **13.236.496/0001- 49**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PALIATIVA DE PONTES DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.Dispensa de Licitação nº. 025/2019.

VALOR **R$ 11.380,09 (onze mil trezentos e oitenta reais e nove centavos).**

ASSINATURA: **10 de junho de 2019.**

VIGENCIA: **10 de junho 2019 a 18 de agosto de 2019.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE CONVOCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇAO

EDITAL DE CONVOCAÇAO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CLUBE DE MAES DE NOVA BRASILANDIA – MT, PARA ELEIÇAO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

O CLUBE DE MAES, DE NOVA BRASILANDIA MT, com sede nesta cidade na AV. Cuiabá, s/nº, bairro centro, através de sua diretoria devidamente representada pela Senhora ZILDA **MARIA DOS REIS MARQUES**, Gestora Municipal, **CONVOCA**, através do presente edital todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizado na Sede do Projeto Terceiro Milênio, as 15:00hs, no dia 28 de Junho 2019, com a seguinte ordem do dia:

1 – Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Clube de Mães de Nova Brasilândia – MT

2 – A inscrição das Chapas candidatos deverá ocorrer no Projeto Terceiro Milênio de Nova Brasilândia –MT. Até 05 (cinco) dias antes da eleição que será realizara dentre as chapas devidamente inscritas.

3 _ A Assembleia Geral instalar- se em primeira convocação às 15 horas, com a presença da maioria dos associados e, em seguida a segunda convocação as 15.30 h com qualquer número de participantes.

Nova Brasilândia 14 de Junho 2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 027/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 027/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**AMILSON FERREIRA SILVA ME**

CNPJ nº 04.848.770/0001-40

OBJETO:Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais **60 (sessenta)** dias contados a partir **04 de junho 2019 até 02 de agosto 2019**.

ASSINATURA**: 03 de junho de 2019**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2019 - PSS Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 041/2019 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **10/06/2019 ao dia 24/06/2019, no horário das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Certidão de nascimento Cópia autenticada;

7. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

8. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

10. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

12. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

13. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

14. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

15. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

16. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

17. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

18. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

19. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

20. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

21. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

22. Conta Corrente (Banco do Brasil ou Bradesco) Cópia do cartão;

23. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 10 de Junho de 2019.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D**		
Candidato	Inscrição	Colocação
Cleberson Souza Lucas	029	2º

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA BRASILÂNDIA/MT – CMDCA, no uso de suas legais atribuições e, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, a Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, a Lei municipal Nº 585 de 05 maio de 2015, e ao que prevê o Edital nº 001/2019, em conformidade com o item 3.5 Da homologação e impugnação das inscrições, cumpriu o prazo aberto, e não houve impugnação por nenhum munícipe, a Comissão Avaliou os documentos entregue pelas candidatas, e nesta etapa faz necessário tornar público os nomes da inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.

resolve, baixar o seguinte Edital Complementar:

Artigo 1º. Faz se necessário informar os nomes dos inscritos no Processo de Escolha Unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar 2020/2024, que será publicado em ordem de inscrição.

Artigo 2º. São as seguintes candidatas que tiveram as inscriçõesDEFERIDAS:

001 – VILMA VANELY DA COSTA ROSA.

002 – KEILA RODRIGUES FERREIRA.

003 – MARINEI PEREIRA PINHO COSTA.

004 – JEANE CAROLINE DE CAMPOS.

005 – RAFAELA DOS SANTOS.

006 – ROSIANY APARECIDA SILVA.

007 – MILANGELA RODRIGUES KHALAF.

008 – ALINE CRISTINA GOMES DE BRITO.

009 – RAFAELA DA SILVA COSTA.

010 – KESYA FERREIRA BRAGA.

011 – RHAQUEL BATISTA BRAGA.

012 – ANDREIA ROSA DE SOUZA.

014 – REJAINY ALVES ARAUJO.

015 – MERIELY ALMEIDA DE SOUZA.

Artigo 3º - A candidata abaixo mencionada ao processo de escolha teve sua inscrição INDEFERIDA:

013 – JOSIANE DIAS DE OLIVEIRA.

Artigo 4º. Com a presente publicação das inscrições, DEFERIDAS e INDEFERIDA, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso por parte da candidata Indeferida.

Artigo 5º - Este Edital Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Brasilândia/MT, em 14 de Junho de 2019.

MARILDETE RAMOS DA CRUZ

Presidente do CMDCA

EXTRATO DO CONTRATO N°. 057/2019

EXTRATO DO CONTRATO N°. 057/2019

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **PELEGRINO & ALMEIDA LTDA ME**

CNPJ: **09.113.823/0001-06**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ACADÊMICA, PEDAGÓGICA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL PARA LICENÇA DE USO, PARA ATENDER NAS UNIDADES EDUCACIONAIS SENDO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ESCOLAS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Pregão Presencial nº. **16/2019**

VALOR **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

ASSINATURA: **11 de junho de 2019.**

VIGENCIA: **11 de junho 2019 a 11 de junho de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 020/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI., CNPJ/CPF 07.367.271/0001-29, DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO ARTISTA "MARCELO VIOLA E RICARDO", PARA REALIZAÇÃO DO 17ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVA LACERDA-MT, NA DATA DE 07 DE JUNHO 2019, ATENDENDO A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT, constantes do Edital da Inexigibilidade nº 004/2019.

VIGÊNCIA: 10/04/2019 até 10/04/2020;

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

Nova Lacerda-MT, 10 de abril de 2019.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: JSB CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, JSB CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ/CPF 17.214.942/0001-75 DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO ARTISTA "JOÃO CARREIRO", PARA REALIZAÇÃO DO 17ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVA LACERDA-MT, NA DATA DE 05 DE JUNHO 2019, ATENDENDO A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT, CONSTANTES NO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019.

VIGÊNCIA: 10/04/2019 até 10/04/2020;

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Nova Lacerda-MT, 10 de abril de 2019.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 018/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, MARRUÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI., CNPJ/CPF 18.715.605/0001-24 DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO ARTISTA "LOUBET", PARA REALIZAÇÃO DO 17ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVA LACERDA-MT, NA DATA DE 08 DE JUNHO 2019, ATENDENDO A PEDIDO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA/MT, CONSTANTES NO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2019.

VIGÊNCIA: 10/04/2019 até 10/04/2020;

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Nova Lacerda-MT, 10 de abril de 2019.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 014/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: HIAGO FULIOTTO PRUDENCIO-ME;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA, ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2018.

VIGÊNCIA: 27/03/2019 até 27/03/2020

VALOR: R$ 5.966,99 (Cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Nova Lacerda-MT, 27 de março de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 28/2019

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 28/2019.

ABERTURA: 28 de junho de 2019 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:40 ás 08:00 horas;

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Materiais de Consumo, Gênero alimentícios, limpeza e outros materiais de consumo, mediante Sistema de Registro de Preços, visando, atendendo todas as Secretarias do município de Nova Lacerda.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 14 de junho de 2019.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 013/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;

CONTRATADO: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALÚRGICA;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO PARA CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E RIOS EM SUBSTITUIÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT, constantes no procedimento inexigibilidade nº 001/2019.

VIGÊNCIA: 27/03/2019 até 27/03/2020;

VALOR: R$ 353.101,80 (trezentos e cinquenta e três mil e cento e um reais e oitenta centavos);

Nova Lacerda-MT, 27 de março de 2019.

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 086/2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATO Nº 013/2019, 014/2019, 015/2019 e 016/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **ROZIENE BEZERRA RODRIGUES,** brasileira,casada, servidora Diretora do Departamento de Obras, inscrita no CPF/MF sob o nº 010.971.811-97, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 013/2019, 014/2019, 015/2019 e 016/2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
EDITAL Nº 01/2019 - PRORROGADO AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – PRORROGADO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA MARILÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal Nº 664/2013, torna público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 02/2019, do CMDCA local.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME 001/2019 - CMDCA

Data	Atividade
03/06/2019 à **18/06/2019**	Período de inscrição
19/06/2019	Prazo para análise dos documentos pela COPE – CMDCA
24/06/2019 à 26/06/2019	Prazo para envio da relação de candidatos inscritos ao Ministério Público para ciência.
07/07/2019	Data de realização do exame de conhecimento específico conforme previsto no Edital
08/07/2019	Providenciar até 3 meses antes de 06 de outubro a oficialização da solicitação das urnas e apoio ao TRE/MT; a presença da Polícia Militar ou Guarda Municipal; a participação de funcionários públicos no apoio operacional no dia 06 de outubro.
12/07/2019	Publicação do resultado do exame de conhecimento específico e relação de candidatos aptos
15/07/2019 à 19/07/2019	Data para impugnação de candidato por qualquer **cidadão** nos termos do Edital.
22/07/2019 à 24/07/2019	Notificação dos candidatos que sofreram impugnação
25/07/2019 á 31/07/2019	Prazo para a COPE analisar a impugnação do candidato, inclusive a defesa, e apresentar a decisão fundamentada.
01/08/2019 à 05/08/2019	Data para julgamento de eventuais impugnações de candidatos por qualquer **cidadão** nos termos do Edital.
08/08/2019	Data de publicação de Edital com a relação de candidatos inscritos/aptos ao Processo de Escolha (Lista Provisória).
13/08/2019	Termo (fim) do prazo de apresentação de recurso por candidatos impugnados ou interessados (impugnantes) ao CMDCA
15/08/2019	Publicação Edital com a relação dos candidatos inscritos (Lista Definitiva) – Envio da Lista Definitiva ao Ministério Público
16/08/2019 à 05/10/2019	Período de campanha dos candidatos ao Processo de Escolha 2019 – Conselho Tutelar
06/10/2019	**DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA 2019**
06/10/2019	Apuração dos votos
10/10/2019	Publicação oficial dos eleitos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
06/01/2020 à 09/01/2020	Curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares Titulares e para os Suplentes
10 janeiro 2020	**POSSE - INÍCIO DO MANDATO – duração de 4 (quatro) anos**

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O município de nova Marilândia – MT, por meio de seu pregoeiro, retifica publicação feita neste diário, no dia 13/06/2019 com o Título: RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO 012/2019 SRP 013/2019, onde se lê: **OLMIR IORIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 70.429.956/0001-99,** com um valor total R$ 5.580,00 deve se ler: R$ 6.200,00. Onde se lê: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 04.578.067/0001-69**, 1° classificada no item 10, com um valor total de R$ 620,00, deve se ler: **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 04.578.067/0001-69:** INABILITADA.

Nova Marilândia – MT, 14 de junho de 2019.

Samara Loide Silva Campos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO - ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018.

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 017/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E BIO RESIDUOS SO-

LUÇÕES AMBIENTAL-ME, **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS HOSPITALAR NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Pedro, s/nº, bairro Jardim Europa, na cidade de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 864242-SSP/MT e CPF/MF n.º 412.137.851.20, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA**, inscrita no **CNPJ. 22.096.126/0001-44,** Pessoa Jurídica de Direito Privado,com sede na Rua Mario Rossignolo, Distrito Industrial Barracão 2 e Nº 406 em Rondonópolis - MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.1. O contrato nº. 017/2018 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 12 meses, com base na Clausula Oitava do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 18 de junho de 2019 e término em 18 de junho de 2020.

01.2. A prorrogação do prazo e da vigência do referido contrato 017/2018, tem sua fundamentação legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

02.2.O Valor da renovação contratual será de **R$ 17.400,00** (dezessete mil quatrocentos reais) que será pago ao contratado em 12 (doze) parcelas de **R$ 1.450,00** (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Dotação: 07.002.10.301.0022.2042.339039-547

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela fiscal **MARYHELLEN BIRKHAHN SILVA,** portador do CPF **036.115.329-59**, designado pela administração deste Município, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações geral do **CONTRATADO** e fazendo cumprir as determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

05.1. As demais cláusulas e condições do contrato nº 017/2018 permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 14 de Junho de 2019.

_____

_____

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA

EDILSON CEZAR DOS SANTOS CNPJ – 22.096.126/0001-44C

Contratado Contratante

_____

MARYHELLEN BIRKHAHN SILVA

CPF 036.115.329-59

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Welder Souza Cunha Rosangela Melo Golarte

CPF nº 037.865.001-77 CPF nº 036.132.621-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde / MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 14 § 1º da Lei 11.947/2009.

CONTRATADOS:

Fornecedor Individual 01

MARCIA MOREIRA DE ALMEIDA - CPF: 023.472.661-01,

Valor Total: R$ 19.998,20 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Fornecedor Individual 02

APARECIDO DONIZETI MARCON - CPF: 725.797.819-00,

Valor Total: R$ 19.999,62 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Fornecedor Individual 03

AMBROZINO MARCON - CPF: 631.596.439-72,

Valor Total: R$ 19.983,66 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Fornecedor Individual 04

EDVALDO ONOFRE - CPF: 476.191.559-53,

Valor Total: R$ 19.977,42 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Fornecedor Individual 05

NEUZA GONÇALVES DA FONSECA - CPF: 458.577.331-20,

Valor Total: R$ 15.678,28 (quinze mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Fornecedor Individual 06

RAMILHO MIGUEL DO NASCIMENTO - CPF: 155.018.278-16,

Valor Total: R$ 11.774,83 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Fornecedor Individual 07

ALEXANDRE DE ALMEIDA, CPF: 372.478.588-77,

Valor Total: R$ 19.997,44 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Fornecedor Individual 08

ANA BARBOSA FERREIRA, CPF: 633.878.759-91,

Valor Total: R$ 19.988,41 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Fornecedor Individual 09

GENILDO DA FONSECA LUZINI, CPF: 880.392.341-15,

Valor Total: R$ 11.910,76 (onze mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Fornecedor Individual 10

CLAUDIO APARECIDO CAMPANUCCI, CPF: 592.137.449-00,

Valor Total: R$ 2.267,36 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Fornecedor Individual 11

MARIA RITA DE ALMEIDA LIMA, CPF: 137.134.148-66,

Valor Total: R$ 5.947,38 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Fornecedor Individual 12

SILMARA ASSAIANTE CAMPANUCCI, CPF: 005.138.791-37,

Valor Total: R$ 6.783,22 (seis mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Fornecedor Individual 13

NIVALDO ALVES QUINA, CPF: 239.717.979-20,

Valor Total: R$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Monte Verde/MT, 12 de Junho de 2019.

JOHNNY BERNATZKY

Presidente da CPL

Portaria 011/2019

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº 033/2019 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N. º 033/2019 , PROCESSO ADM. 75/2019

REF: AO CONTRATO 025/2017, ADESÃO N. º 006/2017 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º 001/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2016 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE JI-PARANÁ, RONDÔNIA-RO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78. 370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP,** devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 17.468.557/0001-54, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 980 Setor N, Edifício Aliança, salas 10,11 e 12, Jardim Tanaka, Município de Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. Ênio Adriano de Moura Pelegrino, brasileiro, casado, portador do CPF: 568.802. 781-91, CNH Nº 02343222285.

MOTIVO: TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO 025/2017/PMNO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA, OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, **FUNDAMENTADO NO INCISO II- DO ART 57, DA LEI 8.666/93; APLICAÇÃO DO INDICE *(*IGP-DI/FGV-ACUMULADO 12 MESES)**, **SENDO ESTABELECIDO UM REAJUSTE NO VALOR GLOBAL DE R$: 1.755,64 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

‘

VIGENCIA: 21/06/2019 A 21/06/2020

VALOR GLOBAL: R$ ***22.052,08 (vinte e dois mil cinquenta e dois reais e oito centavos),***

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.05001.12.122.0011.2037.3.90.39.00.0.0101000000 – Secretaria Municipal de Educação, Desenvolver as Atividades Administrativas da SEMECETEL – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SISTEMAS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA LOCAÇÃO, PARA ATENDER 01 (UMA) UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL (Secretaria Municipal de Educação).

Nova Olímpia-MT, 14 de junho de 2019.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REF: AO CONTRATO N. º 017/2019/PMNO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT, inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Av. Mato Grosso, N.º 175, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente.

CONTRATADA:TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 03.795.465/0002-55 Localizada na AV. Fernando Correa da Costa, nº 2360, Bairro Coxipo CEP:79015-285 na cidade de Cuiabá-MT, representada pelo seu representante legal Jose Augusto Reis de Lacerda, brasileiro, portador do RG: 414.721 SSP/MS e CPF: 444.843.131-20, residente e domiciliado a Rua Cruzeiro do Sul a rua Professor Landin nº 48-Bairro Vila Carvalho- Várzea Grande/MT CEP:79005-550.

MOTIVO: Inclui-se o seguinte item na clausula sétima do contrato original no sem efeito de alteração de seu teor: Clausula sétima- Das obrigações da contratada:7.14. A contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo. Conforme PI- 424- Art. 43.

NOVA OLÍMPIA- MT, 14 de junho de 2019.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2019/COMDICA-NO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia/MT no uso de suas atribuições legais torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019.**

FAZ SABER que o Pleno da Comissão Organizadora publica o Edital Complementar nº 001/2019 no intuito de ratificar o Edita nº 001/2019 cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, especificamente no item 2.1, DO CONSELHO TUTELAR, **ONDE SE LÊ**:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

(...)

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, mais votados que serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.

LEIA-SE:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

(...)

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros titulares, mais votados que serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

2. No **item 3,** especificamente no **item 3.1**. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR **ONDE SE LÊ**:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 44, da Lei Municipal nº 955/2012, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III- comprovar residir no Município de Nova Olímpia há pelo menos 2(dois) anos;

IV - ter segundo grau completo;

V - comprovar a aprovação em prova seletiva previa, de caráter eliminatório realizada pelo COMDICA sob a fiscalização do Ministério Público;

VI - ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VII - comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos diretos da criança e do adolescente em período mínimo, continuo ou alternado de 2 (dois) anos;

VIII - Não exercer atividades político-partidárias função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

IX - não exercer cargo ou mandato público eletivo;

X - não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto a Administração Federal Estadual ou Municipal, direta ou indireta ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI alínea 'b, da CF quando houver compatibilidade de horários.

LEIA-SE:

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 44, da Lei Municipal nº 955/2012, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

II - ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

III- comprovar residir no Município de Nova Olímpia há pelo menos 2(dois) anos;

IV - ter segundo grau completo;

V - comprovar a aprovação em prova seletiva previa, de caráter eliminatório realizada pelo COMDICA sob a fiscalização do Ministério Público;

VI - ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

VII - comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos diretos da criança e do adolescente em período mínimo, continuo ou alternado de 2 (dois) anos;

VIII – será considerado ter desenvolvido atividade de experiência profissional remunerada ou não, à apresentação de declaração, atestado ou qualquer outro documento emitido por entidades que prestam serviços que garantam às crianças e adolescentes os direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Será considerado ainda Diploma de graduação de profissionais que desenvolve atividade com experiência profissional voltados à promoção, proteção, e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

IX - Não exercer atividades político-partidárias função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

X - não exercer cargo ou mandato público eletivo;

XI - não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto a Administração Federal Estadual ou Municipal, direta ou indireta ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI alínea 'b, da CF quando houver compatibilidade de horários.

3. No **item 12,** especificamente nos seguintes itens: 12.1; 12.3; 12.4**, DA PROVA DE CONHECIMENTOS**, **ONDE SE LÊ**:

12. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

(...)

12.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas e discursivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente.

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Constituição Federal(Artigos 227 a 229) Legislação Municipal (Lei Nº 955/12)	04	0,5	2,0
Língua Portuguesa	04	0,25	1,0
Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069/1990-ECA)	12	0,5	6,0
Questão Discursiva (LEI Nº 8.069/1990-ECA)	01	1,0	1,0

LEIA-SE:

12. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

(...)

12.1. Os candidatos que tiverem a inscrição deferida submeter-se-ão a avaliação técnica através de prova escrita, com questões objetivas e discursivas, com abordagens de situações práticas, sobre o direito da criança e do adolescente e língua portuguesa, compreendendo-se a interpretação da Constituição Federal (artigos 227 a 229), da Lei 8069/90 e da legislação municipal pertinente.

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Constituição Federal(Artigo 227 ao 229)	02	5	10
Legislação Municipal (Lei Nº 955/12)	02	5	10
Língua Portuguesa	04	2,5	10

Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069/ 1990-ECA) e suas alterações	12	5	60
Questão Discursiva (LEI Nº 8.069/1990-ECA) e suas alterações	01	10	10

4. Especificamente no **Item 12.3**, que faz parte do **Item "12**. **DA PROVA DE CONHECIMENTOS**, **ONDE SE LÊ**:

12.3. A Prova será aplicada juntamente com os membros do COMDICA a todos os candidatos inscritos, feita em forma de múltipla escolha versando o conteúdo sendo composta de 21 (vinte e uma) questões de múltipla escolha, sendo 20 das questões objetivas e uma questão discursiva, sendo 12 (doze) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva sobre a Lei nº 8.069/90 (ECA), 02 (duas) questões objetivas sobre Constituição Federal (Artigos 227 a 229) e 02 (duas) questões objetivas sobre Legislação Municipal (Lei 955/12) e 04 (quatro) questões objetivas sobre Língua Portuguesa.

LEIA-SE:

12.3. A Prova será aplicada juntamente com os membros do COMDICA a todos os candidatos inscritos, versando o conteúdo sendo composta de 21 (vinte e uma) questões, sendo 20 questões objetivas de multipla escolha e 01 (uma) questão discursiva, sendo 12 (doze) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva sobre a Lei nº 8.069/90 (ECA), 02 (duas) questões objetivas sobre Constituição Federal (Artigos 227 a 229) e 02 (duas) questões objetivas sobre Legislação Municipal (Lei 955/12) e 04 (quatro) questões objetivas sobre Língua Portuguesa.

5. Especificamente no **Item 12.4**, que faz parte do **Item "12**. **DA PROVA DE CONHECIMENTOS**, **ONDE SE LÊ**:

12.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 45 minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade (com foto). Não são permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora e outros objetos estranhos à realização da prova.

LEIA-SE:

12.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 45 minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação (com foto). Não são permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora e outros objetos estranhos à realização da prova. Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local de prova: Cédula de Identidade (Original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, Carteiras Oficiais expedidas por Órgãos de Classes e Passaportes, com foto e válida na data da realização das provas.

6. Retificar o anexo único do edital Nº 001/2019, **DO CRONOGRAMA DO CERTAME ONDE SE LÊ**:

ANEXO

Cronograma do Certame

Eventos e Etapas	Data
Publicação do Edital	03/06/ 2019
Período de Inscrição	03/06 á 18/06/ 2019
Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimento	24/06/ 2019
Impugnação de inscrições e interposição de recursos sobre indeferimento	26/06/ 2019 e 28/06/ 2019
Divulgação dos Candidatos Habilitados à prova de aferição de conhecimento/ECA	03/07/ 2019
Prova de Conhecimentos	12/07/ 2019
Divulgação do Gabarito	15/07/ 2019
Prazo para Recursos sobre o Gabarito divulgado	16/07/ 2019 e 17/07/ 2019
Divulgação resultado da Prova de Conhecimentos	19/07/ 2019
Recurso sobre o resultado da Prova	22/07/ 2019 a 24/07/ 2019
Divulgação dos Aprovados para a Avaliação Psicológica	26/07/ 2015
Avaliação Psicológica	29/07/ 2019
Divulgação dos aptos para o processo de eleição	06/08/ 2019
Divulgação da candidatura	06/09 á 04/10/ 2019
Eleição	06/10/ 2019
Divulgação do resultado da Eleição	07/10/ 2019
Último dia para recursos sobre o resultado da Eleição	08/10 e 09/10/ 2019
Resultado oficial da Eleição	11/10/ 2019
Prazo para entrega de documentação complementar: Certidões Negativas de antecedentes civis e criminais da Justiça Comum Estadual e Federal; - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde.	01/11/ 2019
Posse dos Eleitos	10/01/ 2020

LEIA-SE:

ANEXO

Cronograma do Certame

Eventos e Etapas	Data
Publicação do Edital	03/06/ 2019
Período de Inscrição	03/06 á 18/06/ 2019
Divulgação dos inscritos/Deferimentos e Indeferimento	24/06/ 2019
Impugnação de inscrições e interposição de recursos sobre indeferimento	26/06/ 2019 e 28/06/ 2019
Divulgação dos Candidatos Habilitados à prova de aferição de conhecimento/ECA	03/07/ 2019
Prova de Conhecimentos	12/07/ 2019
Divulgação do Gabarito	15/07/ 2019
Prazo para Recursos sobre o Gabarito divulgado	16/07/ 2019 e 17/07/ 2019
Divulgação resultado da Prova de Conhecimentos	19/07/ 2019
Recurso sobre o resultado da Prova	22/07/ 2019 a 24/07/ 2019
Divulgação dos Aprovados para a Avaliação Psicológica	26/07/ 2015
Avaliação Psicológica	29/07/ 2019
Manifestação de interesse quanto ao recurso sobre o resultado da Avaliação Psicológica.	30/07 e 31/07/ 2019
Prazo para apresentação do recurso contra a avaliação psicológica.	01/08 e 02/08/ 2019
Resposta aos recursos da Avaliação Psicológica	05/08/ 2019

Divulgação dos aptos para o processo de eleição	**06/08/2019**
Divulgação da candidatura	**06/09 á 04/10/2019**
Eleição	**06/10/2019**
Divulgação do resultado da Eleição	**07/10/2019**
Último dia para recursos sobre o resultado da Eleição	**08/10 e 09/10/2019**
Resultado oficial da Eleição	**11/10/2019**
Prazo para entrega de documentação complementar: Certidões Negativas de antecedentes civis e criminais da Justiça Comum Estadual e Federal; - Atestado Médico que não sofre das faculdades mentais e que goza de boa saúde.	**01/11/2019**
Posse dos Eleitos	**10/01/2020**

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Nova Olímpia-MT, 13 de Junho de 2019

ELIZÂNGELA ROSA LOPES DE MEDEIROS

Presidente do COMDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 896/2019

DATA: 13 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de forma legal e constitucional dos bens públicos móveis inservíveis, tombados como patrimônio Municipal, conforme relação abaixo:

I - Veículo Parati VW 1.8 gasolina – ambulância, ano 2000 cor Branca Placa JZF9415;

II - Veículo Van Gran Topic JinBei, ano 2012, cor Branca, Placa OBG 3431;

III - Pá Carregadeira ZL30 XCMG;

IV - Veículo Ford F-1000 HSD XL ano 1997, cor Branca, Placa JYP3961;

V - Micro ônibus M. Benz, ano 1989, Placa BTO 8540;

VI - Ambulância GM S10 2.4, ano 2001, cor Branca, Placa JZG8472;

VII – Camionete Nissan Frontier, ano 2002/2003, cor Branca, Placa KFB7959;

VIII – Camionete MMB L-200, 4x4 GL, ano 2001/02, cor Branca, Placa JZJ-6125;

IX – Camionete GM Chevrolet Blazer, ano 2003/04, cor Preta, Placa JZT-6281;

§1º - Os bens mencionados são classificados como bens em disponibilidade e desuso.

§2º - Os referidos bens deverão ser vendidos em praça pública e por preço nunca inferior ao avaliado pela Comissão competente.

§3º - Por se tratar de veículos e máquinas, os bens adquiridos só serão entregues após a transferência da documentação em nome do adquirente.

Art. 2º - A alienação dos bens móveis de que trata esta Lei será precedida de avaliação para efeito de definição do valor mínimo, bem como realização de Processo de Licitação, na modalidade de Leilão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 13 DE JUNHO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 897/2019

DATA: 13 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCENTIVAR O ESTÁGIO REMUNERADO DE ESTUDANTES, ATRAVÉS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTAGIÁRIOS (PMEST), COMO FONTE INSPIRADORA DE ESCOLARIZAÇÃO, QUALIDADE DE VIDA E RENDA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Estagiário (PMEST) no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena – MT, que como objetivo proporcionar oportunidades de inclusão laboral em complementação ao processo de formação profissional.

Art. 2º - Considera-se estágio para efeito desta Lei, o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho educativo.

§ 1º - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 2º - O estágio faz parte do projeto político pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 3º - O estágio somente poderá verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação.

Art. 3º - A compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio deverão estar previstas no Termo de Compromisso assinado entre as seguintes partes:

I – Órgão concedente do estágio (homologado pelo Chefe do Poder Executivo);

II – Instituição de ensino (na pessoa do responsável) e estagiário (se menor, representado pelo tutor ou responsável).

§ 1º - A matrícula e a frequência regular do estagiário educando em curso de ensino médio, ensino técnico ou ensino superior, será atestada pela instituição de ensino.

Art. 4º - O estágio poderá ser obrigatório e não obrigatório, conforme determinação curricular e do projeto político pedagógico do curso.

§ 1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária, é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

§ 2º - Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 5º - Poderão participar do Programa, estudantes regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, de educação profissional, curso técnico, de ensino médio, da educação especial e, nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade educação de jovens e adultos, atestados pela instituição de ensino.

Art. 6º - O estágio, em hipótese alguma, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal.

Art. 7º - O Programa Municipal de Estagiários (PMEST) ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que deverá desenvolver o programa de acordo com a política administrativa municipal, com a legislação e políticas nacionais educacionais vigentes, de modo a atender aos objetivos do estágio dos estudantes.

Parágrafo único - Fica o Chefe do Departamento de Recursos Humanos autorizado a assinar o Termo de Compromisso celebrado entre a Administração Municipal e o estudante para fins de estágio.

Art. 8º - Poderá a Administração Municipal recorrer a serviços de agentes de integração pública ou privada, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, obedecidas às normas gerais de licitação.

Art. 9º - O município está autorizado a contratar até 20 (vinte) estagiários.

Parágrafo único - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de estágio.

Art. 10 - O prazo de contratação é de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que permaneçam ativos na instituição de ensino e não tenham reprovado no ano letivo.

§ 1º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente no período de férias escolares.

§ 2º - O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa.

Art. 11 - A carga horária de trabalho diário é de 04 (quatro) horas e não deverá coincidir com os horários normais de aula dos estagiários.

Parágrafo único - Nos dias em que houver provas na escola, o estagiário será liberado com uma hora de antecedência para preparação específica do calendário escolar.

Art. 12 - O valor da remuneração do estagiário será no valor correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do menor salário de referência da Administração Pública Municipal, para os casos de estagiário do Ensino Superior, e no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do menor salário de referência da Administração Pública Municipal para os demais casos.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Secretarias Municipais em que os estagiários laborarem, em dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento do município, suplementadas se necessário.

Art. 14 - É vedada a cobrança de qualquer valor dos estagiários referente às providências administrativas para a obtenção e realização do estágio obrigatório ou não obrigatório.

Art. 15 - As despesas decorrentes para a implantação e funcionamento do PMEST, correrão por conta das dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 16 - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, 13 DE JUNHO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO 027/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Julho de 2019, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça João Alberto Zaneti s/nº, Centro – Setor Leste - Nova Santa Helena/MT e no site www.Nova Santa Helena.mt.gov.br

Nova Santa Helena/MT, em 14 de Junho de 2019.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.019.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT**, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 03 de julho de 2. 019, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362, ou ainda pelo site: **www.novaxavantina.mt.gov.br** .

Nova Xavantina – MT, 14 de junho de 2.019.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.019

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.019

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro substituto, vem a publico divulgar a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 019/2.019, processo administrativo nº 035/2.019, o qual tem objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR – CONFORME DESCRITO NO ANEXO DO EDITAL**; Empresas habilitadas e vencedoras: Onde se lê; BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00 , com o valor global de R$ 20.790,00 (vinte mil e setecentos e noventa reais), leia-se BONFANTI JUNIOR ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.416.870/0001-00, com o valor global de R$ 30.202,50 (trinta mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), as demais informações permanecem inalteradas.

Nova Xavantina – MT, 14 de junho de 2.019.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019.
PROCESSO N.º 008/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a contratação por inexigibilidade de licitação a empresa **JAIR PEREIRA DUARTE - EPP**, inscrita no **CNPJ: 01.169.309/0001-72,** no valor total de **R$ 1.733.463,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)**, para os **Itens 01 Gasolina Aditivada, 02 Etanol, 03 Diesel S10, e 04 Diesel Comum**, tudo de acordo com os documentos do processo de inexigibilidade de licitação. **RATIFICO** a presente dispensa, nos termos da empresa vencedora, conforme inciso I Art. 25, da lei 8.666/93.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 14 de junho de 2019.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 PROCESSO N.º 009/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 092/2018 torna público que está **Prorrogando** a licitação na modalidade Pregão Presencial n°006/2019, cujo Objeto é: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, certificados pelo INMETRO, para atender a demanda da frota municipal de veículos e máquinas, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do edital**, para o **dia 02/07/2019,** ás **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura, devido as **alterações** no Edital sobre a exigência de **"PNEU NACIONAL**", retirando tal Termodo referido edital e reforçando a exigência do Certificado do "**INMETRO"**. Os interessados em adquirir cópia do edital Complementar poderão acessar o Portal de Transparência localizado no site oficial do Município no endereço eletrônico http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br, no Portal de Compras Públicas no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br, ou solicitar através do email licitanovohorizontedonorte@gmail.com, nosso telefone para contato é: (66) 3559 1137.

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de junho de 2019.

MARCOS RAFAEL DE SOUZA

Presidente CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 006/2019- SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, convoca VALDIRENE DO NASCIMENTO, classificada na **Seleção de Bolsistas** para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL), 2019.

SMECTEL/PMBIDCEL (CRECHE – CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE GUNTER)

Nº	NOME	CONTATO	RESULTADO
12º	Valdirene do Nascimento	984136659	CLASSIFICADA

A pessoa convocada deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer com cópia de RG, CPF, comprovante de endereço, dados bancários (conta corrente ou poupança ativa e ser titular da conta), comprovante de quitação eleitoral e um documento oficial de Instituição de Ensino comprovando a condição de estudante.

Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de Junho de 2019.

Maria Helena Medeiros Da Silva

Secretária M. de Educação,

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Portaria n° 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

DECRETO Nº 033-2019- REGULAMENTA LEI 13.460-2017

DECRETO Nº 033/2019.

De 13 de Junho de 2019.

"Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de Novo Mundo/MT e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

D E C R E T A

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, bem como institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de Novo Mundo/MT.

§ 1º A garantia dos direitos e a participação do usuário de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 2017, serão asseguradas por meio da atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia, e pelos demais meios previstos na legislação específica.

§ 2º O disposto neste decreto aplicar-se-á aos órgãos da Administração Municipal Direta, às autarquias, às fundações públicas e às demais entidades prestadoras de serviços públicos municipais, incluídas as concessionárias e parceiras.

§ 3º Para os fins deste decreto, considera-se:

I - cidadão: usuário, efetivo ou potencial, de serviço público municipal;

II - agente público: aquele que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública;

III - serviço público: qualquer utilidade ou comodidade material destinada à satisfação das necessidades da coletividade em geral e fruível singularmente pelos cidadãos;

IV - atendimento: o conjunto das atividades necessárias para recepcionar e dar consequência às solicitações dos cidadãos, inclusive às manifestações de opinião, percepção e apreciação relacionadas à prestação do serviço público;

V - canais de atendimento: praças de atendimento presencial, sítios eletrônicos, aplicativos, mídias sociais, rede telefônicas, terminais de autoatendimento, carta ou qualquer outro meio que permita ao cidadão fazer solicitações e obter informações e serviços públicos;

VI - Solicitações: pedidos, reclamações, denúncias, sugestões e demais pronunciamentos dos cidadãos que tenham como objeto a prestação ou a fiscalização dos serviços públicos e da conduta dos agentes a eles relacionados.

§ 4º Para os fins deste decreto, os representantes das pessoas jurídicas também são considerados cidadãos.

Capítulo I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 2º O usuário tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo cada agente público, órgão e entidade prestador de serviços públicos:

I - agir com urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento ao usuário;

II - presumir a boa-fé do usuário;

III - atender por ordem de chegada, ressalvados os casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

IV - zelar pela adequação entre meios e fins, sem impor exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

V - tratar com igualdade os usuários, vedada qualquer tipo de discriminação;

VI - cumprir prazos e normas procedimentais;

VII - observar horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

VIII - adotar medidas para resguardar a saúde e a segurança do usuário;

IX - autenticar documentos diretamente, à vista dos originais apresentados pelo usuário, sem exigir reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida quanto à autenticidade;

X - manter instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XI - contribuir para a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - observar os códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XIII - aplicar soluções tecnológicas a fim de simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, de modo a proporcionar melhores condições para o compartilhamento das informações;

XIV - utilizar linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - não exigir nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada pelo usuário;

XVI - permitir ao usuário o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos;

XVII - facultar ao usuário obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos;

XVIII - propiciar o acesso e a obtenção de informações relativas ao usuário, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do "caput" do artigo 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIX - proteger informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 2011;

XX - expedir atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidades em geral;

XXI - fornecer informações precisas, respondendo adequadamente às solicitações.

Art. 3º São deveres do usuário:

I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

II - fornecer as informações pertinentes ao serviço prestado, quando solicitadas;

III - colaborar para a adequada prestação do serviço;

IV - preservar as condições dos bens públicos, por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este decreto.

Capítulo II

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários;

V - medidas adotadas para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação, feita, no mínimo, a cada ano, ou por outro meio adequado que assegure os resultados e garanta a finalidade almejada e a solidez metodológica e estatística.

§ 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado na respectiva página oficial da internet, bem como no Portal da Transparência Municipal.

§ 3º A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno.

Capítulo III

DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, será feita por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460, de 2017, órgão consultivo, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar da avaliação dos serviços prestados;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria Municipal do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos;

VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 6º Os tipos de serviços públicos municipais a serem representados no Conselho são aqueles mais utilizados e demandados perante os responsáveis por ações de ouvidoria.

Art. 7º O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:

I - 4 (quatro) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

a) 1 (um) usuário dos serviços públicos administrativos, tributários e de obras;

b) 1 (um) usuário dos serviços públicos de educação;

c) 1 (um) usuário dos serviços públicos de saúde;

d) 1 (um) usuário dos serviços públicos de assistências sociais.

II - 4 (quatro) representantes dos órgãos da Administração Municipal:

a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração;

b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelos respectivos titulares.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos municipais será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação, contendo:

I - informações sobre o desempenho da função, atribuições e condições para a investidura, como conselheiro;

II - o endereço eletrônico institucional para recebimento das inscrições, as quais devem ser encaminhadas com o respectivo currículo do interessado;

III - a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;

IV - declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa;

V - comunicação sobre a necessidade de apresentar comprovante de votação à última eleição.

Art. 8º Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes no processo aberto a que se refere o § 2º do artigo 7º deste decreto dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

I - formação educacional compatível com a área a ser representada;

II - experiência profissional aderente à área a ser representada;

III - atuação voluntária na área a ser representada;

IV - não ser agente público nem possuir qualquer vínculo com concessionária de serviços públicos.

Art. 9º O Prefeito designará os membros do colegiado, cujo mandato será de 2 (dois) anos.

Art. 10 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 11 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho, com direito a voz e sem direito a voto, representantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 12 O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos poderá ser consultado quanto a assuntos relacionados à prestação de serviços públicos.

Capítulo IV

DOS RESPONSÁVEIS POR AÇÕES DE OUVIDORIA

Art. 13 O responsável por ações de ouvidoria deverá receber, analisar e responder as manifestações dos usuários utilizando-se de linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações, sob pena de responsabilidade.

§ 2º o responsável por ações de ouvidoria que receber manifestações de competência de outra instituição deverá encaminhá-las diretamente, comunicando ao interessado.

§ 3º A certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida quando necessária ao acesso à informação pessoal própria ou de terceiros.

§ 4º Fica vedado impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação ou justificativa da manifestação.

§ 5º Fica vedada a cobrança de qualquer valor referente aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos para a reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos, observada a gratuidade para aqueles que não possam com eles arcar sem prejuízo ao sustento próprio ou da família.

Art. 14 Fica permitida a recepção eletrônica de manifestações, com ampla divulgação e acessibilidade, sem prejuízo de outras mídias de acesso.

Art. 15 No menor prazo possível, no limite de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa, o responsável por ações de ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações do usuário

Parágrafo único. A resposta sobre o encaminhamento e acompanhamento do procedimento deverá ser fornecida no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da manifestação, prorrogável por até 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 16 As unidades competentes para a prestação do serviço público de que tratar a manifestação deverão responder aos responsáveis por ações de ouvidoria no menor prazo possível, no limite de até 20 (vinte) dias, contado da data do seu recebimento na unidade, prorrogável excepcionalmente por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 17 O responsável por ações de ouvidoria deverá assegurar ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Parágrafo único. A preservação da identidade do usuário inclui a proteção do seu nome, endereço e demais dados, os quais serão documentados separadamente.

Art. 18 O responsável por ações de ouvidoria poderá receber e coletar informações dos usuários, com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços públicos, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades, com o respectivo encaminhamento às unidades competentes, sempre que cabível.

TÍTULO II

Capítulo I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 19 Fica instituída, no âmbito da Cidade de Novo Mundo, a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, com a finalidade de estabelecer ações voltadas às boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao cidadão, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 20 A Política Municipal de Atendimento ao Cidadão tem como objetivos:

I - valorizar as atividades relacionadas ao atendimento como uma das atribuições primordiais de toda a Administração Municipal;

II - valorizar os agentes públicos envolvidos em atividades de atendimento;

III - contribuir para que as unidades operacionais responsáveis pela execução dos serviços públicos solicitados tenham como foco a satisfação dos cidadãos;

IV - promover e incentivar projetos, programas e ações de inovação na prestação dos serviços públicos à população, inclusive os que contemplem investimentos em tecnologia da informação e em recursos de acessibilidade;

V - definir diretrizes e princípios que possibilitem aos cidadãos o exercício de seus direitos de acesso democrático aos serviços públicos e às informações a eles relacionadas;

VI - propiciar, aos agentes públicos, condições para exercerem com efetividade o seu papel de representantes da Administração Municipal no relacionamento com os cidadãos;

VII - estimular a criação de alternativas e mecanismos para a desburocratização da prestação dos serviços públicos;

VIII - estimular a criação de linhas de conduta e de trabalho para que a Administração Municipal esteja disponível aos cidadãos como "governo único para cidadão único";

IX - fomentar o desenvolvimento da cultura e práticas de transparência na prestação dos serviços públicos;

X - assegurar o direito dos cidadãos ao atendimento de qualidade, com procedimentos padronizados, ágeis e acessíveis

XI - assegurar aos cidadãos o direito ao acesso a informações sobre os serviços públicos de forma simples e clara, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 2011;

XII - promover a cultura da avaliação do atendimento, da análise das necessidades e expectativas dos cidadãos, do conhecimento do perfil dos cidadãos e do conhecimento das experiências de atendimento aos cidadãos;

XIII - promover a concepção e a elaboração de mecanismos que salvaguardem o cidadão contra condutas e práticas inadequadas no relacionamento com a Administração Municipal;

XIV - fomentar as iniciativas de participação dos cidadãos na avaliação e na criação dos serviços públicos;

XV - estimular a divulgação de dados abertos sobre a prestação dos serviços públicos.

Art. 21 Na execução dos serviços públicos, observar-se-ão as seguintes diretrizes:

I - universalidade, como preceito geral;

II - transparência nos processos de atendimento, permitindo o seu acompanhamento pelo cidadão solicitante;

III - presunção de boa-fé dos cidadãos;

IV - atendimento com eficiência e eficácia, pautando a atuação conforme as necessidades e expectativas dos cidadãos;

V - inovação, com foco na melhoria e racionalização dos serviços públicos;

VI - publicidade dos horários e procedimentos, compatíveis com o bom atendimento ao cidadão;

VII - visão integrada da prestação dos serviços públicos, considerando o pressuposto de "cidadão único" que se relaciona com "governo único";

VIII - disponibilização de dados e informações sobre os serviços públicos oferecidos, em formato acessível, quando necessário, garantindo-se a sua autenticidade, atualização e integridade;

IX - confidencialidade, preservando-se o sigilo das informações pessoais ou que atentem contra a privacidade do cidadão;

X - plena acessibilidade, aplicando-se a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

XI - redução sistemática do número de documentos solicitados ao cidadão, dando-se preferência, quando cabível, à autodeclaração;

XII - integração das bases de dados do Município com as de outros entes federativos;

XIII - adequação entre meios e fins, vedada a imposição aos cidadãos de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

XIV - utilização de linguagem simples, acessível e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XV - exigência de comparecimento do cidadão somente quando absolutamente necessário ou por sua conveniência, dando-se preferência às modalidades de atendimento à distância.

Capítulo II

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Seção I

Da Carta de Serviços ao Cidadão e do Quadro Geral de Serviços Públicos

Art. 22 A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar os cidadãos sobre os serviços públicos que podem ser prestados, as formas de acesso a esses serviços, os respectivos compromissos dos órgãos e entidades prestadores de serviços e os padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Cidadão apresentará, com clareza e precisão, em relação a cada um dos serviços públicos prestados, as seguintes informações:

I - os serviços efetivamente oferecidos;

II - os requisitos, documentos, formas e informações necessários para acessar o serviço;

III - as principais etapas para o processamento do serviço;

IV - a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - a forma de prestação do serviço;

VI - os locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço;

VII - as prioridades de atendimento;

VIII - a previsão de tempo de espera para atendimento;

IX - os mecanismos de comunicação com os usuários;

X - os procedimentos para receber e responder as manifestações dos cidadãos;

XI - os mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.

§ 2º A Carta de Serviços ao Cidadão ficará disponível no Portal de Atendimento da Prefeitura Municipal de Novo Mundo.

§ 3º A atualização das informações constantes da Carta de Serviços ao Cidadão deverá ser feita pelo órgão e entidade responsável pela prestação de cada serviço público, de modo concomitante à sua implantação, sendo revisada constantemente, sempre que houver alteração do serviço.

§ 4º A Carta de Serviços ao Cidadão utilizará linguagem simples, concisa, objetiva e em formato acessível, quando necessário, considerando o contexto sociocultural dos cidadãos interessados, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

Art. 23 Todos os órgãos e entidades prestadores de serviço público deverão publicar, em seus sítios eletrônicos na internet, o Quadro Geral de Serviços Públicos, com "link" para acesso às informações relativas aos seus serviços, na Carta de Serviços ao Cidadão.

Seção II

Dos Canais de Atendimento

Art. 24 Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação por diferentes canais de atendimento, priorizando os meios eletrônicos.

Parágrafo único. Os canais de atendimento deverão pautar-se em processos padronizados e uniformes, com vistas a possibilitar a mensuração de sua eficácia, eficiência e efetividade, permitindo a produção de indicadores que reflitam, prioritariamente, o comportamento da demanda e as necessidades do cidadão.

Art. 25 Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos promoverão a adequação de suas estruturas físicas e tecnológicas, capacitando as suas equipes para que o atendimento iniciado por um canal possa ser consultado, acompanhado, complementado e concluído por outros.

Art. 26 Compete aos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos:

I - promover a acessibilidade comunicacional em todos os seus canais de atendimento;

II - analisar a flutuação da demanda por atendimento em seus canais, de modo a dimensionar os recursos necessários à sua adequada prestação;

III - definir e divulgar amplamente o horário de atendimento telefônico, presencial e por mídia social;

IV - organizar o atendimento presencial por ordem de chegada, com o devido respeito às determinações legais relativas a essa forma de atendimento;

V - garantir a identificação visual dos agentes dos postos de atendimento presencial, mediante o fornecimento de uniforme ou similar, além de crachás padronizados, contendo o nome e a função exercida;

VI - manter as instalações de atendimento presencial salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço público;

VII - buscar instituir agendamento eletrônico para o atendimento presencial;

VIII - promover o acesso dos cidadãos à autenticação eletrônica, de forma a permitir a ampliação da oferta de serviços públicos à distância.

§ 1º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos são responsáveis por programar e executar periodicamente a capacitação e o treinamento técnico de seus agentes, garantindo a permanente transmissão e assimilação de conhecimento sobre os serviços disponibilizados.

§ 2º São consideradas ações de capacitação e treinamento técnico do agente público os cursos presenciais, treinamentos em serviço, palestras, oficinas, seminários, cursos à distância e demais eventos que tenham como objetivo garantir a permanente transmissão e assimilação de conhecimento sobre o atendimento ao cidadão.

Art. 27 A criação e a disponibilização de novos canais de atendimento ao cidadão deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os procedimentos a serem definidos em portaria da referida Pasta.

Seção III

Da Solicitação dos Serviços Públicos

Art. 28 Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos deverão dar o devido atendimento às solicitações feitas pelos canais de atendimento, evitando-se o uso de ofícios e pedidos informais que violem o princípio da impessoalidade.

Art. 29 Cada solicitação, qualquer que seja o canal de atendimento, deverá gerar um número de protocolo que retrate fielmente a manifestação, permitindo o seu acompanhamento pelo cidadão.

§ 1º Os cidadãos serão comunicados quanto ao encaminhamento final dado às suas solicitações, dentro dos prazos previamente estabelecidos, com clareza e objetividade.

§ 2º As comunicações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, incluído o telefônico, desde que passível de comprovação

Art. 30 O registro do atendimento seguirá a seguinte classificação:

I - identificado: quando o cidadão informa um meio de contato (endereço, e-mail, telefone, celular) e autoriza a sua identificação;

II - sigiloso: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação;

III - anônimo: quando o cidadão não informa a sua identidade e o meio de contato.

Parágrafo único. Caso a informação da identidade e contato do cidadão sejam essenciais à adoção das providências solicitadas, a recusa em fornecê-las ensejará o arquivamento do protocolo

Art. 31 Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ficarão incumbidos de divulgar, com periodicidade mínima anual, pelo menos os seguintes dados sobre o respectivo atendimento:

I - o número total de solicitações por serviço público;

II - o número de solicitações atendidas por serviço público;

III - o estoque de solicitações em aberto por serviço público;

IV - o tempo médio de atendimento por serviço público;

V - o órgão ou entidade prestador do serviço público.

Capítulo III

DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 32 Compete ao Chefe de cada órgão e entidade da Administração Municipal Direta e Indireta responsável pela prestação dos serviços públicos:

I - coordenar e gerir, no âmbito de suas competências, a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, observadas as normas gerais estabelecidas no presente Decreto;

II - promover a interlocução entre o órgão ou entidade e a Ouvidoria Municipal;

III - coordenar e participar, com efetividade, da atualização e manutenção da Carta de Serviços ao Cidadão;

IV - estabelecer padrões de funcionamento dos canais de atendimento de sua competência, buscando o seu contínuo aperfeiçoamento;

V - acompanhar o atendimento disponibilizado, de forma a verificar a necessidade de seu aprimoramento;

VI - propor inovações na prestação dos serviços públicos.

§ 1º Para o exercício das atribuições estabelecidas no "caput" deste artigo, os Secretários Municipais poderão designar, mediante portaria, ao menos 1 (um) servidor e respectivo suplente, preferencialmente vinculados ao Gabinete.

§ 2º As designações de que trata o § 1º deste artigo serão divulgadas no Diário Oficial do Município, bem como comunicadas à Controladoria Municipal e Ouvidoria Municipal.

§ 3º Os padrões de funcionamento dos serviços prestados e dos canais de atendimento deverão ser estabelecidos e comunicados à Controladoria Municipal e Ouvidoria Municipal para avaliação e inserção na Carta de Serviços ao Cidadão.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 34 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo-MT, 13 de Junho de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 110/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANTONIA MOURA SANCHES,** portadora da cédula de identidade Nº 3015782-0 SSP/RO e CPF N°.422.255.072-87, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **PROFESSORA,** Nível Superior, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João com carga horária corresponde a **20** horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.918,32** (Um Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**13/05/2019 a 20/12/2019.**

Novo Mundo/MT, 13 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 101/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***DANIEL DE LIMA***, portador da cédula de identidade Nº 26618516 SSP/MT e CPF N° 035.081.501.19, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transporte e Obra.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 1.853,60 (Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**15/05/2019 a 31/12/2019.**

Novo Mundo/MT, 15 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 106/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARIA ROSA LEITE,** portadora da cédula de identidade 865636 SSP/MT e CPF N°.537.919.831-72, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Professora, Nível Superior para aulas livres adicional em substituição a articuladora do período vespertino professora Teresinha Aparecida Alves Ferreira que está de atestado médico, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo",** com a carga horária corresponde a **20** horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.918,32** (Um Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**21/05/2019 a 20/12/2019.**

Novo Mundo/MT, 21 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2019. DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Liria Kurten Wronski

Secretário: Eliel Kuss

Membro: Claudemir da Silva Maestri

Membro suplente: Daniela Baumgratz

Membro Suplente: Elson Jose Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 014/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito-MT, 14 de junho de 2019.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 103/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ADENILSON RODRIGUES,** portador da cédula de identidade Nº 2556399-8 SEJSP/MT e CPF N°. 040.480.201.02, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo-MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **VIGIA,** em substituição a servidor efetivo que está de férias, lotado e a disposição da Escola Municipal de Saúde.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **998,00**(novecentos e noventa e oito reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**07/05/2019 a 01/06/2019.**

Novo Mundo/MT, 07 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 105/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**DEBORA CRISTINA VICENZI BIAZOTTO,** portadora da cédula de identidade Nº 2325923-0 SSP/MT e CPF N° 053.336. 651-84, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITORA), CARGO DE LIVRE CONTRAÇÃO** Ensino Médio, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica **"Alcides Ferreira Primo".** A carga horária corresponde a **40** horas semanais.

Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.081,28** (Um Mil e Oitenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**06/05/2019 a 20/12/2019.**

Novo Mundo/MT, 06 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 107/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**FRANCIELI DUARTE,** portadora da cédula de identidade Nº 7. 254.445 SESP/SC e CPF N° 066.505.301-07, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de Apoio Administrativo Educacional Não Profissionalizado (zeladora), Nível Fundamental, lotado e a disposição da CRECHE MUNICIPAL MUNDO MÁGICO" com carga horária corresponde a **30** horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **998,00** (Novecentos e Noventa e Oito Reais) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**20/05/2019 a 20/12/2019.**

Novo Mundo/MT, 20 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 102/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	***JOSIANE DE SOUZA MICHEL*,** portadora da cédula de identidade Nº 24226840 SSP/MT e CPF N° 052.604.391.12, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de ENFERMEIRA a serem desempenhadas as funções PSF Dorico Pereira de Araújo, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a servidora afastada por Licença Maternidade.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ 3.243,84 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**02/05/2019 a 30/10/2019.**

Novo Mundo/MT, 02 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 14 de junho de 2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, NOVOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT,** conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA com o valor de R$ 90.000,00 (**Noventa Mil Reais) e **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA** com o valor de **R$ 170.800,00** (Cento e Setenta Mil e Oitocentos Reais)**.** Assim por terem apresentado propostas com preço compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 14 de junho de 2019.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 104/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**LEOMIR SILVA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade Nº 2377615-3 SSP/MT e CPF N°. 043.456.781-70, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **VIGIA,** Nível Ensino Fundamental, lotado e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João com carga horária corresponde a **30** horas semanais em substituição a servidor efetivo em período de férias.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **998,00**(novecentos e noventa e oito reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/05/2019 a 01/06/2019.**

Novo Mundo/MT, 01 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 109/2019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**MARCIELE ALVES DE ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade Nº 2839149-7 SSP/MT e CPF N°. 066.541.011-54, brasileira, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **ZELADORA,** Nível Ensino Fundamental, lotada e a disposição da Escola Municipal de Educação Básica São João com carga horária corresponde a **30** horas semanais.
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **998,00** (Novecentos e Noventa e Oito Reais), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**01/05/2019 a 20/12/2019.**

Novo Mundo/MT, 01 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE SERVIDOR Nº 087/5019.

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	**ADRIELE DA SILVA VILCZAK,** portadora da cédula de identidade 2207055-9 SSP/MT e CPF N°.054.495001-14, brasileira, residente e domiciliada neste município
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de **PROFESSORA,** Nível SUPERIOR, lotado e a disposição da E.M.E.B. "ALCIDES FERREIRA PRIMO", por retorno da servidora efetiva que retornou do afastamento por atestado médico.
Vigência do Contrato	12/03/2019 a 02/05/2019.

Novo Mundo / MT, 02 de maio de 2019**.**

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 034-2019 - DISPÕE SOBRE O VALOR DA TERRA NUA (VTN) 2019

DECRETO Nº 034/2019.

De 14 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Novo Mundo/MT, para o Ano de 2019, e dá outras providencias."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a Instrução Normativa da RFB n.º 1877/2019

Considerando laudo técnico de avaliação com método comparativo de dados de Mercado, bem como dados do Incra/MT 2015, informações prestadas por profissionais credenciados junto ao CRECI, cartórios e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para reajuste dos devidos valores, referente ao período coleta de dados: 09/01/2019 à 20/05/2019.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica instituído o Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Novo Mundo – MT para o ano de 2019, conforme Tabela abaixo:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2019	4.900,00	4.300,00	3.800,00	3.300,00	2.450,00	2.200,00

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, aos 14 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 108/2019

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	**ANDERSON HUHN,** portador da cédula de identidade Nº 16621786 SSP/MT e CPF N° 030.440.641-47, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO (MOTORISTA), Nível Fundamental, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo com carga horária corresponde a 30 horas semanais.**
Valor	O valor do presente contrato é de R$ **1.268,91** (Um Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos), mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	**20/05/2019 a 20/12/2019.**

Novo Mundo/MT, 20 de maio de 2019.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal de Novo Mundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 68/2019

Contrato nº. 68/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: D'AUTO PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.877.810/0001-44**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 01 (um) Motor Parcial para Caminhonete Mitsubishi, Modelo L 200, Cor branca, Placa OBH 3947, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranatinga – MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 alterado pelo DECRETO Nº 9.412/2018. **Valor: R$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**Vigência: **31/05/2019 A 30/08/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 67/2019

Contrato nº. 67/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: GUSTAVO CRUZ XAVIER CAVALCANTE - ME**, **CNPJ: 10.807.968/0001-88**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Treinamentos de Capacitação Pessoal, visando aprimorar o funcionamento quanto ao IPM, simples nacional e Treinamento in loco com os Fiscais Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. **Valor: R$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).**Vigência: **29/05/2019 A 27/09/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 174/SLC/2019

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Processo: O Presente Contrato é celebrado, tendo como base legal o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 01/2018 e a proposta adjudicada, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei no 8. 666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: A Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Elétrica para Execução de Serviços com fornecimento de Materiais para a implantação da Rede de Iluminação Pública nas Avenidas Brasil e XV de Novembro, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital.

Contratado: ELÉTRICA RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**,** CNPJ: 15.984.883/0001-99.

Valor do Contrato: R$: 655.352,32 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Vigência DO CONTRATO:10/05/2019 A 08/05/2020.

O Senhor **Josimar Marques Barbosa**, Prefeito Municipal de Paranatinga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o servidor **Wesley Vilela Teixeira, nº 5673**, lotado no Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fiscal do Contrato nº **56/ 2019,** que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme **Instrução Normativa SCL nº 006/2011** de 07 de Outubro de 2011, devendo ainda:

DA FISCALIZAÇÃO:

Cada secretaria requisitante indicará no projeto básico/solicitação ao servidor responsável pela gerência e fiscalização dos contratos pertinentes a sua pasta;

O servidor designado como fiscal deverá assinar no verso da nota fiscal, atestando e fiscalizando o recebimento do bem ou serviço e no caso de Obras a medição que deverá ser anexada a nota fiscal, e enviar relatório mensal ao setor de contratos, para análise do objeto pactuado no contrato.

OUTRAS LEGISLAÇÕES:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

f) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

g) Testar o funcionamento de equipamentos/serviços e registrar a conformidade em documento;

h) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

l) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

m) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

II - Na ausência do servidor supra designada, fica designado como suplente o Senhor **Vinicius Lima Da Silva**, Matrícula nº 3827, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 10 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Wesley Vilela Teixeira e Vinicius Lima Da Silva, declaram estar cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.

Wesley Vilela Teixeira

Fiscal de Contrato

Vinicius Lima Da Silva

Suplente de Fiscal

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS MEDIANTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, nos termos dos itens IV do Edital de Abertura 001/2019, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado da interposição de recursos mediante edital de homologação das isenções deferidas e indeferidas, conforme o item 4.8 do Edital de Abertura Nº 001/2019.

RECURSOS INTERPOSTOS

- A presidência da Comissão Permanente Organizadora declara que não houve recursos.

Paranatinga - MT, em 14 de junho de 2019.

ARLINDA **B**ARBOSADE **A**RRUDA **V**IAN

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO - **P**ORTARIA 429 /2017 E*

***P**RESIDENTE DA **C**OMISSÃO **P**ERMANENTE **O**RGANIZADORA DO **P**ROCESSO **S**ELETIVO **S**IMPLIFICADO*

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR Nº 03 AO CONTRATO Nº 78/2018

Aditivo nº 03 ao Contrato 78/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50.** Objeto: o Registro de Preços para Futura e EventualContratação de Empresa Especializada em Serviços de **Intermediação, Implantação, Operação e Gerenciamento** da frota de Veículos através de Internet, com a utilização de Cartões Magnéticos individuais, por meiode rede de estabelecimentos Credenciados na Cidade de Paranatinga e Estado de Matogrosso, para fornecimento de **peças e acessórios** originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes**, Manutenção Preventiva, Corretiva e transporte suspenso por guincho**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no anexo I do respectivo edital. **Prazo: 15/06/2019 A 15/10/2019; Valor Aditivado: R$: R$ 600.798,75 (seiscentos mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2019

Contrato nº. 63/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: PUBLIC. ASSESSORIA E CONSUTORIA, SERVIÇOS CONTABIL LTDA - ME**, **CNPJ: 13.693.427/0001-64**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Levantamento de coordenadas geográficas e dos impactos dos danos provocados pelas fortes chuvas, visando subsidiar a Gestão parlamentar junto ao Ministério da Integração Nacional na Secretaria de Proteção e Defesa Civil para liberação de recursos para reabilitação do cenário atingido e na reconstrução de pontes e bueiros de Concreto, com montagem do Plano de trabalho, relatório de diagnóstico e demais anexos conforme Lei 12.608/2014 e Portaria 624/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018. **Valor: R$: 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**.Vigência: **24/05/2019 A 23/08/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2019

Contrato nº. 65/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: JOSÉ QUINTILIANO NETO 66790387153, CNPJ: 22.649.944/0001-27**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Locação de 02 (dois) Caminhões Caçamba (Basculante) com motorista, com recursos do FETHAB, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Valor: R$: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)**.Vigência: **27/05/2019 A 27/05/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Transporte Escolar (III Etapa) com veículos devidamente adaptados e licenciados pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran) para transportar alunos da Rede Estadual e Municipal, Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT. Conforme perímetros e quilometragem descritos no Anexo I e Termo de referência do Edital. Empresa Vencedora:

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
CLAUDIO ARRUDA FARIA - ME	**09.628.930/0001-69**	**R$: 54. 180,00**

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	499561	COMPLEMENTACAO DA LINHA - 13 - TRANSPORTE ESCOLAR - SITIO DA JOANA - E.M.C. VALTER RIBEIRO DE SOUZA - 70 KM MATUTINO - 09 LUGARES	KM	14. 000,00	3,87	54. 180,00

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**VALOR TOTAL**
ANDREIA BALBINO DE MORAES - ME	**29.002.459/0001-06**	**R$: 220. 800,00**

Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Un.**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	499562	LINHA - 35 - TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GARIMPO NOVO / ESCOLAS URBANAS - MATUTINO - 240 KM - 30 LUGARES	KM	48. 000,00	4,60	220. 800,00

Em 14 de junho de 2019. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 29/2019

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 29/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Fabricação de 01 (um) Portão 3,40 x 2,15 metros, com instalação, Material, pintura e retirada do antigo, para a Escola Municipal Vista Alegre, atendendo as necessidades

da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Data da Abertura dia 17/05/2019.

LEIA SE:

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Presidente da CPL nomeado pela portaria 010 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que formalizou o processo de licitação pela modalidade de **Dispensa Nº. 29/2019**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para Fabricação de 01 (um) Portão 3,40 x 2,15 metros, com instalação, Material, pintura e retirada do antigo, para a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Data da Abertura dia 17/05/2019. Presidente da CPL Devenilson da Silva, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do pregoeiro nomeado pela portaria nº 009 de 15 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2019**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000, que regulamenta o Pregão e Decreto Municipal nº 1005/2014, Decreto nº 1452/2018 e Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME da EPP. Objeto: o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Patrulha Mecanizada, com recursos oriundos do Convênio nº 846613/2017 Ministério da Integração Nacional – Celebrado entre a SUDAM e a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Data de abertura **28/06/2019**, sexta-feira **às 09:00h (horário Brasília**). O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** - **www.bll.org.br**ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, nº 1900 – Centro, mais Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** ou Telefone 66 3573-1329/1756. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das **07 às 11h (Horário Local)**. Pregoeiro Devenilson da Silva, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2019

Contrato nº. 66/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: EMPREITEIRA BORGES - LTDA**, **CNPJ: 14.519. 285/0001-86**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Beneficiamento de Madeira para Aplicação na Ponte sobre o Rio Pacuneiro, com recursos do FETHAB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9. 412/2018. **Valor: R$: 16.365,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).**Vigência: **28/05/2019 A 28/08/2019**. Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de junho de 2019.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64/2019

Contrato nº. 64/2019 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paranatinga; **CONTRATADA: ARISOMAR FERNANDES 17801117115, CNPJ 27.514.446/0001-90**. Objeto: a Contratação de Empresa Especializada para Locação de 02 (dois) Caminhões Caçamba (Basculante) com motorista, com recursos do FETHAB, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. **Valor: R$: 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**.Vigência: **27/ 05/2019 A 27/05/2020**. Departamento de Licitações e Contratos, em 14 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 250/2019 - NOMEIA INTERINAMENTE SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 250/2019.

DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do servidor Público Municipal, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que atualmente não se dispõe de Secretário de Obras nomeado definitivamente no cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às ações voltadas a Secretaria de Obras.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 832/2015 de 09 de Março de 2015 art.2º;

RESOLVE:

ART. 1º- **Nomeia INTERINAMENTE** o Servidor Público Municipal o Senhor **Hernane Carneiro Gomes**, para RESPONDER pela **Secretaria Municipal de Obras**.

ART. 2º- A acumulação de cargos a que se refere o Artigo anterior será gratuito, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

ART. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.019.

_____

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 249/2019 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA

PORTARIA Nº 249/2019

DE 11 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidora Pública Municipal **e** dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora Pública, a Senhora MARILENE DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Coordenadora de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do município de Pedra Preta-MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 785/2019

PORTARIA Nº 785, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando o Ofício nº 546/MPPA/2019 do dia 13 de Junho de

2019;

Considerando a recomendação notificatória do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E

Art. 1º -Determino a suspensão do certame e eventuais pagamentos referentes à carta convite nº 02/2019;

Art. 2º - Determino a abertura de procedimento administrativo para apurar possíveis ilegalidades no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Junho de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria de n. 043/2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com a formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MAIOR OFERTA DE DESCONTO**, critério de julgamento por **LOTE ÚNICO**, o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO EXCLUSIVO E PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT.**

Data: 28/06/2019

Credenciamento: 08h00min (horário local)

Abertura das Propostas: 08h00min (horário local)

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poconé/MT - Endereço: Praça da Matriz, s/n - Centro - Poconé/MT.

Informamos aos interessados que o Edital completo encontra-se disponível gratuitamente no site www.pocone.mt.gov.br

Poconé-MT, 17 de junho de 2019.

ERASMO PAULO DE LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.129 /GABPAN/2019

DESIGNA PESQUISADOR DE PREÇO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERENCIA EM PROCESSOS LICITATORIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DANIEL ROSA DO LAGO Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o termo de convênio

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, que será responsável pela avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos e pelo credenciamento:

Maria Zenaide de Araujo Silva	CPF:330.268.151-87 RG:1652.474 SSP/GO
Helena Pereira Guimarães	CPF:017.317.659-32 RG:818983 SSP/MT
Karina Leite da Cruz Amorim	CPF:044.115.061- 65 RG:24268453SEJSP/MT

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019.

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Estrela – MT.

CONTRATADO: DATARESTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FLORIANÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 24.613.179/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE SERVIÇOS DE DESCRIPTOGRAFIA RAMSONWARE, recuperação de dados do Servidor Principal desta Prefeitura, devido a invasão cibernética de "hacker".

VALOR: R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03. 2008 - 3390400000 - 0100000000 - Serviços de Tecnologia da Informação.

VIGÊNCIA: 07 de junho de 2019 à 30 de junho de 2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Pelachim**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa:

DATARESTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FLORIANÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 24.613.179/0001-10, com o valor de **R$ 24.680,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais),** com prazo para execução estimado de 03 (três) dias,para recuperação de dados, que ocorreu por uma invasão cibernética**,** resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Porto Estrela - MT, 07 de Junho de 2019.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE SERVIÇOS DE DESCRIPTOGRAFIA RAMSONWARE, recuperação de dados do Servidor Principal desta Prefeitura, devido a invasão cibernética de "hacker".

O Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, tendo em vista o que consta no processo de Dispensa de Licitação 001/2019, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório de que tratam os autos, e especialmente a justificativa da CPL e parecer Regular da Procuradoria Geral do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

DESTA FORMA RESOLVE:

HOMOLOGAR, DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019, adjudicando seu objeto, a empresa: DATARESTORE RECUPERAÇÃO DE DADOS FLORIANÓPOLIS LTDA, CNPJ nº 24.613.179/0001-10, totalizando o valor de R$ **24.680,00** (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais).

Porto Estrela/MT, 07 de junho de 2019.

Eugênio Pelachim

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu Ata de Registro de Preço, oriundo ao Pregão Presencial nº 020/2018 - Registro de Preço, do Município de Torixoréu Estado de Mato Grosso, com amparo no art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu, cujo objeto é Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços com Mão de Obra Especializada, conforme especificação contidas no Termo de Referência parte integrante do edital acima mencionado.

Em, Poxoréu/MT. 14 de junho de 2019.

Maria Luiza Pio dos Reis

Presidente CPL

NELSON ANTONIO PAIM

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 050/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preço tendo como ObjetoConclusão da construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, localizada no município de Poxoréu.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 10/07/2019 A PARTIR DAS 7h:30min, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Mais informações do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com o Secretário da Comissão. Os interessados deverão retirar o Edital e seus anexos **acessando a página http://www.poxoreu.mt.gov.br, local "PUBLICAÇÕES –Licitações".**

Poxoreu, 14 de junho de 2019.

Maria Luiz Pio dos Reis

PRESIDENTE CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO N.º 035/2019

Ao Setor de Fiscalização e Tributos

PARECER JURÍDICO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

EMENTA: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ITBI PARA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO INCISO I, DO ART. 58, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Veio, a minha apreciação, requerimento formulado pela empresa **AGROPECUÁRIA RUARO LTDA**, representada pelo **sr. Inácio Camilo Ruaro**, ambos qualificados, onde pleiteia a isenção de pagamento de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis, alegando se tratar de mera incorporação ao patrimônio da Pessoa Jurídica.

Protocolo n.º 39.746, em 12 de junho de 2019.

É o relatório.

A redação da Lei Municipal n.º 1.738/2014 [Código Tributário Municipal] é expressa:

Art. 54. *A incidência do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis alcança as seguintes mutações patrimoniais:*

[...]

V – *Incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos de imunidade e não incidência;*

[...]

XIX – *Incorporação de imóvel ou de direitos reais sobre imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando a atividade preponderante da adquirente for a compra e venda, locação ou arrendamento mercantil, ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição;*

As hipóteses de não-incidência encontram-se elencadas no art. 58 do CTM, dentre elas:

Art. 58. *O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos nos artigos anteriores:*

I – *Quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;*

Mencionados os artigos de lei acima, ao observamos as atividades econômicas da empresa sob análise, tanto a principal, quanto as secundárias, notamos que as mesmas não estão no rol que veda a concessão da isenção de ITBI pleiteada, bem como, que os imóveis aos quais se pretende

a isenção do ITBI, constam subscritos no Contrato Social da Requerente [matrículas n.º 10.610, 11.182, 11.540 e 11.541, do CRI/Poxoréu-MT].

Neste contexto, nota-se que a empresa Requerente faz jus à isenção de ITBI pela não-incidência do imposto, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Municipal n.º 1.738/2014 – Código Tributário Municipal.

Diante disso, manifesto-me **FAVORAVELMENTE** ao reconhecimento da não-incidência do ITBI nas transações de incorporação de patrimônios dos sócios ao capital social da empresa AGROPECUÁRIA RUARO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.712.816/0001-34, nos termos do protocolo em anexo.

É a manifestação.

Seguem em anexo os documentos apresentados pela Requerente, na íntegra.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 14/06/2019.

_____

WILLIAN XAVIER SOARES

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que na TP Nº 002/2019, cujo o seu julgamento ocorreu às 08h:00min do dia **07/6/2019**, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame a Empresa: **LUARA DANIELLY GOMES -MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.543.150/0001-56, estabelecida** à Rua Jorge Amando, s/nº, Jardim Novo Horizonte na Cidade de Poxoréu–MT, com valor Global de **R$ 186.469,39 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 14 de junho de 2019.

Maria Luiza Pio dos Reis

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, **Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações correlatas**, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS por **ITEM** para **Contratação de empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada sendo um caminhão caçamba, 0 (zero) km, tração 6x2, diesel, potência mínima de 270 cv, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 m³, câmbio manual, cabine com ar condicionado (01 unid),** para atender as necessidades da Secretarias Municipal Econômico e Ambiental, Departamento do Setor Agropecuário, conforme convenio Nº 873472/2018*/MAPA/CAIXA*, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, no dia 28/06/2019 às 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações pelo telefone 65 3247-1124, Setor de Licitações, e-mail prefeiturareserva@gmail.com ou pelo site http://www.reservadocabacal.mt.gov.br/.

Reserva do Cabaçal-MT – MT, 14 de Junho de 2019.

VONISSON GOMES DOS SANTOS

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA N°. 84/2019 NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n°. 84/2019

DATA: 07 DE JUNHO DE 2019

"NOMEIA AUXILIAR TÉCNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **CARLOS ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileiro, portador do RG nº 1367124-3 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 569.407.771-72, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para a cargo de **AUXILIAR TÉCNICO** desta Prefeitura, para desenvolver suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA N. 85/2019 ALTERA A PORTARIA N° 033/2017 E ACRESCENTA O CARGO DE CHEFE DA CTPS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA n. 85/2019

DATA: 12 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A PORTARIA N° 033/2017 E ACRESCENTA O CARGO DE CHEFE DA CTPS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria n° 033/2017 do Senhor **CICERO SOARES NAVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 871904 SSP/MT e inscrito no CPF nº 474.483.001-30, residente e domiciliado neste município, para o cargo de **CHEFE DAUMC, JSM E CTPS** - **FG 1** (Lei Municipal 673/2013)**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 10 DE JUNHO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT torna público que às 07:30 horas do dia 02 de julho de 2019, estará abrindo o pregão presencial, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de Gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Ribeirão Cascalheira – MT. Conforme Termo de Referência anexo I do edital. O Edital e seus respectivos anexos poderá ser obtido no site www.prefeiturarc.com.br ou no e-mail **setordelicitacoesrc@gmail.com** ou com a Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Ribeirão Cascalheira, durante o horário de expediente das 07h:00 às 13h:00 de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3489- 1838.

Ribeirão Cascalheira-MT, 14 de junho de 2.019.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

GABINETE
PORTARIA N°. 86/2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FLAVIO VIEIRA ALVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PORTARIA N°. 86/2019

DATA: 10 DE JUNHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FLAVIO VIEIRA ALVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FLAVIO VIEIRA ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 2209598-5 SSP/MT, e inscrito no CPF nº 043.154.591-00, residente e domiciliado neste município de Ribeirão Cascalheira-MT, para a cargo de **AUXILIAR DE ATENDIMENTO** desta Prefeitura, para desenvolver suas funções na Secretaria Municipal de Trânsito no Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 10 DE JUNHO DE 2019.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI MUNICIPAL Nº 760 DE 14 DE JUNHO DE 2019. "ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 634/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 760 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"Altera Lei Municipal n° 634/2014 e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Municipal nº 634/2014, de 13 de Maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada, no poder Executivo de Rio Branco-MT, verba de caráter indenizatório, para motoristas de ambulância, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas aos serviços realizados fora do município de Rio Branco, no valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. **2º** Os motoristas de ambulância não farão jus aos valores referentes a diária, uma vez que os mesmos já estão sendo contemplados com a verba indenizatória.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 14 de Junho de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

-Prefeito-

PORTARIA Nº 173 DE 27 DE MAIO DE 2019 "DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE RIO BRANCO – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 173 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Designa os membros integrantes do conselho municipal de assistência social – CMAS de Rio Branco – MT, e da outras providências"

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 inciso VI da Lei da Orgânica Municipal, e combinado com a Lei Municipal nº 448/2007 pela presente portaria e;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Branco-MT, com os seguintes membros e suplentes;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosangela Souza de Oliveira Doroteu

Suplente: Elifilete Carvalho de Paula

Representante da Secretaria Municipal de Educação Desporte e Lazer;

Titular: Cleide Pires

Suplente; Augustinho Scandian

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular; Daniel Gomes Barbosa

Suplente; Marciele Alves

Representante do Centro e Referencia da Assistência Social

Titular; Ivani Ribeiro de Souza

Suplente;Mirian Lieberina Vendramini

Representante de Instituição Religiosa

Titular; Pe. Binu Jorge Konoyonattu

Suplente; Laureni Alves de OliveiraFerreira

Represente da Loja Maçonica de Rio Branco-MT

Titular; Francisco Rodrigues Filho

Suplente; Haroldo Almeida Pinheiro

Representante Secretaria Municipal de Finanças

Titular; Edvaldo Carlos Machado

Suplente; Marilia Pereira

Representante Pastoral da Criança

Titular; Angélica Alves de Oliveira

Suplente; Maria José

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular; Deivid Allef Bandeira Leal

Suplente; Fabiane José de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Rio Branco – MT, 27 de maio de 2019

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2019 TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-MT E O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2019

Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Rio Branco-MT e o Município de Porto Esperidião-MT, para o fim que se especifica nas cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRO CONVENENTE: MUNICIPIO DE RIO BRANCO-MT, pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ 15.023.997/0001-72 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO** com sede na Av. Cerejeiras Bairro Fidelandia inscrito no CPF sob no , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, inscrita no CNPJ 03.238.904/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 – Centro, Porto Esperidião – MT, Cep: 78.240-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo o repasse de auxílio, por parte do **MUNICÍPIO DO PORTO ESPERIDIÃO-MT**,para dar atendimento aos menores encaminhados pelo **MUNICÍPIO**, visando sua manutenção, moradia, alimentação e vestuário, observando-se a disponibilidade de vagas no PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR com sede no Município de Rio Branco-MT.

§ 1o – O referido acolhimento dos Menores deverá ser procedido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 2o – O abrigo fica acondicionado à prévia existência de vaga.

§ 3o – Fica a cargo do **MUNICÍPIO** os gastos oriundos de funeral, despesas hospitalares, médicas e farmacêuticas não cobertas pelo SUS; transporte para outra cidade, em caso de hospitalização; e quando não houver acompanhante familiar do Menor e o mesmo necessitar deste quando da hospitalização, fica sob responsabilidade do **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO,** providenciar acompanhamento. Caso for solicitado ao Município de RIO BRANCO-MT esse serviço, o custo será repassado ao **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPASSE DE VALORES

O **MUNICÍPIO** repassará o valor equivalente a 1(um) salario mínimo vigente ao Município de Rio-Branco-MT**,** a título de cooperação, por cada criança/adolescente encaminhado pelo **MUNICÍPIO***,* a ser depositado em conta corrente do Município de Rio Branco-MT até o dia 10 (dez) do mês subsequente, na conta bancaria do banco do brasil, ag 2536-4, conta corrente 16342-2.

§ 1o - Caso o menor tenha um beneficio previdenciário, a título de aposentadoria, pensão, benefício assistencial ou auxílio-doença, a saber, este colaborará com o mesmo para a sua manutenção, ficando o **MUNICÍPIO** responsável pela diferença para completar o valor total referido no *caput.* Caso os Menores encaminhados pelo Município não tiverem nenhum benefício, o Município pagará o valor integral.

§ 2o - O valor será reajustado nos mesmos índices e prazos estabelecidos para o Salário Mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente termo é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 17 de Junho de 2019, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de vigência de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir em qualquer tempo o presente convênio, desde que comunique a outra expressamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização.

Parágrafo Único – Em caso de rescisão do Termo de Cooperação fica a cargo do **MUNICÍPIO** retirar os Menores da **PROGRAMA INSTITUCIONAL CASA LAR** e se responsabilizar pelo abrigo dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS DO CONVÊNIO

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Município do Porto Esperidião.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca do Município de Rio Branco-MT para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas do presente termo de cooperação.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio Branco-MT, 17 de Junho de 2019.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO Prefeito Municipal **MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal **PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO**

Testemunhas

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) - Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação temporária de Serviço de Farmacêutico/Químico (a) para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (DAE), com jornada de 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias e/ou até a homologação do CONCURSO PÚBLICO/2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 029/2019**; e) Cobertura Orçamentária: 04.004. 17.512.0080.2064.33.90.36.235; f) Valor: R$ 12.837,66 (doze mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos); g) Autorizado: em 03/06/2019, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em 10/06/2019, por Wemerson Adão Prata.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Edital de Convocação – 008/2019

O Sr .Egon Hoepers – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, incisoII da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 01/2018, conforme Edital N° 01/2018 de 19/12/2018 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 publicado em 07 de Março de 2019.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato- MT no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo , conforme lista de documentos e exames exigidos pelo Decreto Municipal 021/2019 de 20/03/2019 .

III – Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto neste Edital, conforme Lei complementar 64/2015.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	OLIVER NICOLAS FRANÇA DA SILVA	ELETRICISTA PREDIAL – SEDE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação nº 23/2019 que tem por objeto a **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 19º CAMPEONATO DE FUTSAL SETE, EDIÇÃO 2019, DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**, publicado em 14 de Junho de 2019 – Ano XIV / Nº 3.249 por motivos de erro formal na descrição, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PARA ENCERRAMENTO DO 19º CAMPEONATO DE FUTSAL SETE, EDIÇÃO 2019 DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.

Lê-se:

OBJETO:PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 19º CAMPEONATO DE FUTSAL SETE, EDIÇÃO 2019, DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Flávio Luiz, n° 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP: 78.453-000, inscrita no CNPJ 04.205.596/0001-17, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento os interessados, **que realizará às 14h00min (Horário Oficial de Santa Rita do Trivelato – MT), do dia 02 de Julho de 2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE EDITAL.***

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, localizada no endereço acima mencionado, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (66) 3529-6161ou através do e-mail: licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de maio de 2019.

JENIFER CRISTINA DOS SANTOS VARGAS

Presidente C.P.L.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0216/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 0216/2019

DE 14 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SAÚDE A AIRTON BISPO SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a prorrogação da licença saúde do servidor **AIRTON BISPO SOARES,** portador do RG nº: 134477 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 172.683.701-72, servidor ocupa o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo assim fica afastado no período de: 02/06/2019 a 17/06/2019.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data 02 de Junho de 2019.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE JUNHO DE 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0215/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 0215/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANE IZABEL FERRON PAVAN".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Férias a servidora FABIANE IZABEL FERRON PAVAN, portadora do RG nº 946910 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 004. 191.821-52, no período de 24/06/2019 a 04/07/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 14 de Junho de 2019.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 036/2019 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

EXTRATO CONTRATO N° 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO**: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 04680965908, NOME FANTASIA – JOÃO NETO E CRISTIANO inscrit**o** no CNPJ sob n**º. 28. 237.294/0001-99**; **VIGENCIA: 14/06/2019 até 14/08/2020**; **R$ 6.246,75; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 19º CAMPEONATO DE FUTSAL SETE, EDIÇÃO 2019, DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019. **DATA:** 14/06/2019.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 036/2019 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

EXTRATO CONTRATO N° 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **CONTRATADO**: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS 04680965908, NOME FANTASIA – JOÃO NETO E CRISTIANO inscrit**o** no CNPJ sob n**º. 28. 237.294/0001-99**; **VIGENCIA: 14/06/2019 até 14/08/2020**; **R$ 6.246,75; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL NO ENCERRAMENTO DO 19º CAMPEONATO DE FUTSAL SETE, EDIÇÃO 2019, DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019. **DATA:** 14/06/2019.

COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE SUPRESSÃO

Edital de Supressão

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de seu Pregoeiro(a) nomeada pela Portaria 039/2019 de 14/02/2019, torna público, nos autos do Processo de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SRP, informa a todos os interessados a ***SUPRESSÃO do item abaixo descrito:***

Fica Suprimido:

Do item - IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

b) Cópia do Alvará Sanitário da empresa licitante, com data de validade vigente, fornecido pelo órgão competente da sede da licitante (quando aplicável);

2. Tendo em vista a retificação ser apenas uma correção meramente material, bem como, não interferir nas condições das propostas, fica mantida a data de apresentação dos envelopes.

3. O teor dos demais itens do Edital PP029/2019 permanecem como foram disponibilizados anteriormente.

4. A presente retificação/supressão será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br

5. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato MT, 14 de junho de 2019.

Maria Cilene Pereira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2019, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADO: LUIS DORZANYN MORAES MACIEL, Brasileiro, Convivente, Motorista, residente e domiciliado na Rua Perimetral, s/nº - Frente ao Bar do Capivara - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 535.006.871-72 e Identidade nº 812.208 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 1.260.722.440-5, nascido no dia 23/11/1971

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 140/2019

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 13 de junho de 2019

VIGÊNCIA: 17 de junho de 2019 a 29 de fevereiro de 2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses e 12 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.409,82 (mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE AMBULÂNCIA), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONSELHEIROS TUTELARES - PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA - RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019 DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

- DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

- ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT – CMDCA/SFA-MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 118 de 06 de maio de 2019, faz publicar o **Edital Complementar nº 01** ao Edital de Convocação para o SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024, devidamente publicado em 07/05/2019 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.221 – ANO XIV – Páginas 599-603.

1. O presente Edital Complementar nº 01 tem como objeto:

1.1. Divulgação da relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, na forma do **Anexo Único.**

1.2. Abertura de prazo para recursos contra a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas.

1.2.1. Os recursos deverão ser apresentados em duas vias, na forma do Anexo II, identificados, datados e assinados, com a exposição clara dos motivos da contestação;

1.2.2. Os recursos deverão ser protocolizados presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, na Secretaria dos Conselhos, no mesmo local das inscrições; e

1.2.3. Os recursos deverão ser apresentados nos dias 18 e 19 de junho de 2019, das 13h00min às 18h00min, horário de Brasília.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 14 de junho de 2019.

JUNIO DE SOUZA ALVES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

LUCIANA NASCIUTTI CURADO

Presidente da Comissão Especial do Segundo Processo de Escolha Unificada para o Cargo de Conselheiro Tutelar

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	DEFERIDA	INDEFERIDA
01	Adriana de Araujo	880.254.701-72		X
02	Adriana Ferreira Filho	007.264.961-54	X	
03	Adriana Pereira da Silva	569.056.961-53	X	
04	Aerica Bezerra da Silva	003.538.481-66		X
05	Alessandra de Souza Marinho	702.058.171-49	X	
06	Andréia Cristina Cirqueira Barbosa	028.033.161-45	X	
07	Aracelli Rodrigues de Araujo	004.766.001-54	X	
08	Caio Dias Reis	029.504.971-52		X
09	Cleomar Pereira Milhomem	138.589.121-15		X
10	Daniel Jefferson de Aragão Custodio	120.629.057-93	X	
11	Débora Pereira da Silva	951.033.251-87	X	
12	Diogo Ribeiro da Silva	038.194.381-06		X
13	Duana Viana Ramos	034.699.121-81	X	
14	Ediane Melo Vasconcelos	016.858.031-48	X	
15	Edvandro Silva de Souza	569.057.851-72		X
16	Elizabeth Delgado da Silva	317.909.171-19	X	
17	Eurides Luz de Araujo	002.785.751-65	X	
18	Flavia Pereira Campos	047.521.281-95	X	
19	Ideman Celestino da Silva	495.960.551-00	X	
20	Jaci Bezerra Aquino	495.925.301-06		X
21	Joana Pereira de Brito dos Santos	702.574.691-68	X	
22	Josiane Barros de Oliveira	034.937.191-16		X
23	Kelly Cristina Cardoso Silva	783.624.071-15	X	
24	Lailla Costa Lopes	035.564.011-26		X
25	Laura Renata Araujo	979.958.941-04	X	
26	Leandro Leão da Silva	628.107.231-68		X
27	Lilia Santos da Rocha	014.956.221-77	X	
28	Lilian Aparecida Mendes Barbosa	000.372.721-10	X	
29	Luana Pereira Gomes	050.628.781-52		X
30	Luziene Pereira Araujo	019.675.021-02	X	
31	Marcilene Euzebia da Silva	011.153.271-00	X	
32	Mariuza da Silva Parente	837.487.091-53	X	
33	Michele de Araujo Lima	021.537.531-98		X
34	Narubia Karaja	064.299.881-71		X
35	Neuzilon Gomes de Souza	569.039.281-20		X
36	Otacilia Rejane Rodrigues de Sousa	535.567.391-00	X	
37	Paulo Cavalcante Reis	012.040.711-60		X
38	Raimunda Martins Aguiar	451.680.321-68	X	
39	Ricardo Braz de Lima	005.447.841-38		X
40	Rosiane dos Santos Milhomem	707.855.201-63	X	
41	Rozilene Martins da Trindade	001.206.521-88		X
42	Rudenilza Jose Melo	926.201.401-53	X	
43	Sonia do Reis Pinto Mota	817.265.381-68	X	
44	Sueli da Silva Cunha	223.840.492-91	X	
45	Weronyka Alves Silva	054.013.161-00		X

46	Zorayma de Oliveira Brito	702.275.511-68	X	

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01

FORMULÁRIO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

RAZÕES DO RECURSO, DE FORMA CLARA E SUSCINTA (Abaixo)

São Félix do Araguaia (MT), em ____ de junho de 2019.

_____

Assinatura

==========

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 46/2019 - DE 14 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre nomeia da Comissão Permanente de Avaliação de Terrenos e Edificação Urbana e de Áreas Rurais - ITBI do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO de terrenos e edificação urbanas e de áreas rurais do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de atribuir lançamentos de tributos a serem cobrados pela municipalidade, são eles:

Presidente: MOISES SOARES DE CARVALHO , Portador do RG nº11189703 e do CPF nº. 017.008.901-07.

Vice - Presidente : JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA, Portador do RG nº.11189703 e do CPF nº. 801498551-68;

Secretário : LUCIENE LEITE DA SILVA FREITAS , Portador do RG nº 1434429-7 e do CPF nº. 010.553.471-43 ;

Membro: LUIS CARLOS ALMEIDA DE SOUSA, Portador do RG nº 119268-13 e do CPF nº 882.815.581-72.

ARTIGO 2º - A gratificação que faz jus ao servidor será de acordo com a Lei Municipal 442/2009 e alterações posteriores, cujo o mandato desses membros será até 31 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 3º - O servidor que gozar de licenças não fará jus a gratificação nesse período.

ARTIGO 4º - Esta portaria revoga a PORTARIA DE Nº003/2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São José do Povo-MT, 14 de Junho de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 119/2018, cujo objeto é – **REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) EM LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO PRETECENTE AS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT**.

A Administração Pública do Município de São José do Povo-MT, na pessoa do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula décima terceira, item 13.1 do Contrato nº 119/2018;

RESOLVE:

I – Rescindir, em comum acordo, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 119/2018, firmado entre Município de São José do Povo-MT e WENDER HENRIQUE RISSE DE SOUZA.

II – Declarar a rescisão em comum acordo do Contrato nº 072/2017 considerando que a dotação orçamentaria reservada para este contrato está se esgotando, bem como o objeto do contrato foi devidamente licitado, tendo inclusive a empresa saída vencedora em alguns itens.

São José do Povo-MT, 14 de Junho de 2019.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA WENDER H. RISSE DE SOUZA,

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 071/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor de ANA DO ROSÁRIO DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Anexo III- B da Lei Municipal nº 831, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais de Educação Básica do Município de São José do Rio Claro - MT, alterado pela Lei Nº 1.212 de 21 de Fevereiro de 2019 e Decreto nº 12/2019 de 15 de Fevereiro de 2.019; combinado com o Art. 103, I,II,III e IV, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro – MT.

RESOLVE,

Art. 1º - *Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor de **ANA DO ROSARIO DA SILVA**, portador(a) do RG. nº. 780 807 SSP/MT e CPF nº. 571.335.491-15, efetivo(a) no cargo de COZINHEIRA, Classe C, Referência 04, cadastrado(a) sob matricula RE n º 46 e matricula previdenciária nº 29, lotado(a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, o(a) referido(a) servidor(a) conta com 11.015, (onze mil e quinze) dias trabalhados, ou seja, 30(trinta) anos, 1(hum) mês e 27(vinte e sete) dias, com **Proventos Integrais e direito a Paridade**, conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2019.04.00000009.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do PREVIMUNI,

São José do Rio Claro-MT, 14 de junho de 2019.

Cleide de Lima Silva

Diretora Executiva PREVIMUNI

HOMOLOGO: ***Valdomiro LachoviczPrefeito Municipal***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PRORROGAÇÃO ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo Licitatório nº 010/2019 – Processo Administrativo nº 1628/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através doa seu pregoeira substituta, nomeada pela Portaria Nº. 119/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 195 – Buritis, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: PROCESSO LICITATORIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM MEDIÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, CONFORME O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

REALIZAÇÃO: 01/07/2019. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 13 de Junho de 2019.

FERNANDA ALVES BEZERRA

Pregoeira substituta

Portaria 119/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de licitação Modalidade Tomada de Preço 04/2019**, Objeto: "**OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA SÃO PAULO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT''**. Teve a Empresa Habilitada: **NADIA F. M. ESSI – CONSTRUÇÕES - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 19.948.145/0001-47, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco nº 510, Bairro Quilombo, CEP 78.043-430, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. Após abertura do envelope de proposta constatou então que a empresa Apresentou a Proposta vencedora aceita pela comissão de **R$ 95.655,27** (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos). REGINALDO SOUZA FERNANDES, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

1 BIM RREO LRF 2019

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.570.128,04**	**13.570.128,04**	**2.220.688,80**	**16,36**	**2.220.688,80**	**16,36**	**11.349.439,24**
RECEITAS CORRENTES	**12.870.128,04**	**12.870.128,04**	**2.220.688,80**	**17,25**	**2.220.688,80**	**17,25**	**10.649.439,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	461.336,09	461.336,09	89.533,31	19,41	89.533,31	19,41	371.802,78
IMPOSTOS	390.900,47	390.900,47	88.578,62	22,66	88.578,62	22,66	302.321,85
TAXAS	19.435,62	19.435,62	954,69	4,91	954,69	4,91	18.480,93
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	17.409,52	0,00	17.409,52		-17.409,52
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	0,00	0,00	17.409,52	0,00	17.409,52		-17.409,52
RECEITA PATRIMONIAL	141.000,00	141.000,00	10.035,43	7,12	10.035,43	7,12	130.964,57
VALORES MOBILIÁRIOS	141.000,00	141.000,00	10.035,43	7,12	10.035,43	7,12	130.964,57
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.215.791,95	12.215.791,95	2.103.025,49	17,22	2.103.025,49	17,22	10.112.766,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.503.702,64	7.503.702,64	1.276.297,14	17,01	1.276.297,14	17,01	6.227.405,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	3.314.689,31	3.314.689,31	540.055,26	16,29	540.055,26	16,29	2.774.634,05
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.397.400,00	1.397.400,00	286.673,09	20,51	286.673,09	20,51	1.110.726,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	685,05	1,67	685,05	1,67	40.314,95
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	685,05	1,67	685,05	1,67	40.314,95
RECEITAS DE CAPITAL	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.570.128,04**	**13.570.128,04**	**2.220.688,80**	**16,36**	**2.220.688,80**	**16,36**	**11.349.439,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Continua 1/3

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.570.128,04**	**13.570.128,04**	**2.220.688,80**	**16,36**	**2.220.688,80**	**16,36**	**11.349.439,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.570.128,04	13.570.128,04	2.220.688,80	16,36	2.220.688,80	16,36	11.349.439,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	170.000,00	—	—	52.302,43	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	170.000,00	—	—	52.302,43	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.820.138,75**	**13.140.138,75**	**2.362.314,51**	**2.362.314,51**	**10.777.824,24**	**2.108.791,19**	**2.108.791,19**	**11.031.347,56**	**1.411.645,55**
DESPESAS CORRENTES	**12.131.506,28**	**12.117.506,28**	**2.139.475,74**	**2.139.475,74**	**9.978.030,54**	**2.075.852,42**	**2.075.852,42**	**10.041.653,86**	**1.383.697,28**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.502.846,80	6.496.796,80	1.074.939,04	1.074.939,04	5.421.857,76	1.074.939,04	1.074.939,04	5.421.857,76	674.680,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.628.659,48	5.620.709,48	1.064.536,70	1.064.536,70	4.556.172,78	1.000.913,38	1.000.913,38	4.619.796,10	709.016,66
DESPESAS DE CAPITAL	**652.960,00**	**986.960,00**	**222.838,77**	**222.838,77**	**764.121,23**	**32.938,77**	**32.938,77**	**954.021,23**	**27.948,27**
INVESTIMENTOS	517.960,00	851.960,00	204.590,50	204.590,50	647.369,50	14.690,50	14.690,50	837.269,50	9.700,00
AMORTIZACAO DE DIVIDA	135.000,00	135.000,00	18.248,27	18.248,27	116.751,73	18.248,27	18.248,27	116.751,73	18.248,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**35.672,47**	**35.672,47**	**0,00**	**0,00**	**35.672,47**	**0,00**	**0,00**	**35.672,47**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.672,47	35.672,47	0,00	0,00	35.672,47	0,00	0,00	35.672,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.820.138,75**	**13.140.138,75**	**2.362.314,51**	**2.362.314,51**	**10.777.824,24**	**2.108.791,19**	**2.108.791,19**	**11.031.347,56**	**1.411.645,55**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.820.138,75**	**13.140.138,75**	**2.362.314,51**	**2.362.314,51**	**10.777.824,24**	**2.108.791,19**	**2.108.791,19**	**11.031.347,56**	**1.411.645,55**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	111.897,61	—	809.043,25
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.820.138,75	13.140.138,75	2.362.314,51	2.362.314,51	—	2.108.791,19	2.220.688,80	—	2.220.688,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**988.425,67**	**1.091.488,73**	**1.227.305,04**	**1.033.346,19**	**1.251.163,11**	**1.075.633,34**	**940.296,29**	**1.122.409,35**	**1.293.421,57**	**1.629.585,28**	**1.075.584,53**	**1.127.694,75**	**13.856.353,85**	**12.870.128,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.112,29	17.713,19	6.018,94	16.667,50	3.719,22	38.829,04	79.790,88	20.068,08	41.003,53	76.883,52	57.255,08	32.278,23	405.339,50	461.336,09
I.P.T.U.	425,16	364,78	329,78	911,59	156,33	360,73	21,58	187,44	239,62	147,62	140,92	20,99	3.306,54	8.165,64
I.S.S.	8.875,49	11.894,40	1.730,83	10.305,38	207,78	29.582,45	79.758,66	12.500,21	18.176,98	73.105,70	51.830,75	26.161,40	324.130,03	187.830,14
I.T.B.I.	115,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,25	0,00	0,81	1.215,60	9.665,16	30.782,74
I.R.R.F	1.704,37	2.734,38	0,00	2.401,76	0,00	5.712,90	0,00	805,09	10.891,96	2.994,25	5.220,15	3.988,00	36.452,86	164.121,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.991,77	2.719,63	3.958,33	3.048,77	3.355,11	3.172,96	10,64	6.575,34	3.361,72	635,95	62,45	892,24	31.784,91	70.435,62
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.449,73	6.565,03	7.039,63	6.816,86	7.352,16	7.674,52	4.973,11	5.224,67	4.487,12	3.986,86	5.246,10	4.789,33	71.605,12	141.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.449,73	6.565,03	7.039,63	6.816,86	7.352,16	7.674,52	4.973,11	5.224,67	4.487,12	3.986,86	5.246,10	4.789,33	71.605,12	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,88	0,00	61,88	0,00	0,00	123,76	11.000,00
Transferências Correntes	963.890,22	1.065.490,73	1.212.271,94	1.002.864,31	1.236.631,30	1.027.589,84	839.670,88	1.095.176,20	1.247.360,88	1.548.548,53	1.013.007,77	1.090.017,72	13.342.520,32	12.215.791,95
Cota-Parte do F.P.M.	494.114,29	518.062,73	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	7.184.605,36	7.694.296,06
Cota-Parte do I.C.M.S.	177.930,40	157.215,49	229.409,46	157.097,10	250.344,30	212.915,29	182.144,93	301.585,49	209.679,02	205.579,51	252.655,11	222.365,27	2.558.921,37	2.463.769,31
Cota-Parte do I.P.V.A.	4.088,85	3.193,31	5.800,76	1.798,18	1.487,57	626,33	973,09	1.369,78	1.139,52	5.191,27	2.679,52	5.479,14	33.827,32	35.544,89
Cota-Parte do ITR.	0,00	15,46	0,00	326,37	21,73	1.240,30	5.629,76	26.715,20	8.778,07	3.311,73	3.068,77	12,57	49.119,96	46.640,24
Outras Transferências Correntes	185.133,32	291.016,70	210.576,19	149.687,79	175.215,90	190.259,33	172.031,72	178.064,18	366.880,13	256.448,19	-65.122,06	-18.442,45	2.091.748,94	551.345,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.323,86
Transferências da LC 87/1996	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	0,00	0,00	7.554,50	9.472,29
Transferências do FUNDEB	101.867,91	95.231,59	129.941,25	97.813,41	122.947,24	111.655,29	93.389,57	149.616,73	111.117,58	116.489,21	145.779,24	140.893,85	1.416.742,87	1.397.400,00
Outras Receitas Correntes	1.973,43	1.719,78	1.974,53	6.997,52	3.460,43	1.539,94	15.861,42	1.878,52	570,04	104,49	75,58	609,47	36.765,15	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	**135.377,74**	**135.848,43**	**174.350,85**	**151.072,56**	**131.395,93**	**145.134,98**	**114.849,84**	**153.498,98**	**153.872,58**	**177.419,65**	**186.470,04**	**193.513,17**	**1.852.804,75**	**1.931.144,54**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	135.377,74	135.848,43	174.350,85	151.072,56	131.395,93	145.134,98	114.849,84	153.498,98	153.872,58	177.419,65	186.470,04	193.513,17	1.852.804,75	1.931.144,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**853.047,93**	**955.640,30**	**1.052.954,19**	**882.273,63**	**1.119.767,18**	**930.498,36**	**825.446,45**	**968.910,37**	**1.139.548,99**	**1.452.165,63**	**889.114,49**	**934.181,58**	**12.003.549,10**	**10.938.983,50**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	986.960,00	222.838,77	764.121,23
Investimentos	851.960,00	204.590,50	647.369,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	135.000,00	18.248,27	116.751,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**986.960,00**	**222.838,77**	**764.121,23**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**986.960,00**	**222.838,77**	**764.121,23**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.870.128,04	2.220.688,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.336,09	89.533,31
I.P.T.U.	8.165,64	161,91
I.S.S.	187.830,14	77.992,15
I.T.B.I.	30.782,74	1.216,41
I.R.R.F.	164.121,95	9.208,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.435,62	954,69
Contribuições	0,00	17.409,52
Receita Patrimonial	141.000,00	10.035,43
Aplicações Financeiras(II)	141.000,00	10.035,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.215.791,95	2.103.025,49
Cota-Parte do FPM	6.274.236,85	1.130.925,29
Cota-Parte do ICMS	1.971.015,45	380.016,35
Cota-Parte do IPVA	28.435,91	6.526,98
Cota-Parte do ITR	37.312,20	2.465,08
Transferências da LC 87/1996	7.577,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.859,09	0,00
Transferências do FUNDEB	1.397.400,00	286.673,09
Outras Transferências Correntes	2.485.954,61	296.418,70
Demais Receitas Correntes	52.000,00	685,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	685,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.729.128,04	2.210.653,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**13.429.128,04**	**2.210.653,37**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.117.506,28	2.139.475,74	2.075.852,42	1.383.697,28	302.567,03	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.496.796,80	1.074.939,04	1.074.939,04	674.680,62	136.549,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.620.709,48	1.064.536,70	1.000.913,38	709.016,66	166.017,08	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.620.709,48	1.064.536,70	1.000.913,38	709.016,66	166.017,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.117.506,28	2.139.475,74	2.075.852,42	1.383.697,28	302.567,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	986.960,00	222.838,77	32.938,77	27.948,27	0,00	475.159,51	260.440,70
Investimentos	851.960,00	204.590,50	14.690,50	9.700,00	0,00	475.159,51	260.440,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	135.000,00	18.248,27	18.248,27	18.248,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	851.960,00	204.590,50	14.690,50	9.700,00	0,00	475.159,51	260.440,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.672,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**13.005.138,75**	**2.344.066,24**	**2.090.542,92**	**1.393.397,28**	**302.567,03**	**475.159,51**	**260.440,70**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**254.248,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Continua 2/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.035,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**264.283,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	117.280,75	101.317,39
DEDUÇÕES (XXIX)	2.148.800,33	1.674.019,44
Disponibilidade de Caixa	2.148.800,33	1.674.019,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.678.157,39	2.812.673,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	529.357,06	1.138.654,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.031.519,58	-1.572.702,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-458.817,53**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-609.297,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**150.479,89**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**140.444,46**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	170.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 3/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	141.846,13	387.510,93	302.567,03	-	226.790,03	3.693.670,35	-	475.159,51	260.440,70	-	3.433.229,65	3.660.019,68
EXECUTIVO	141.846,13	387.510,93	302.567,03	0,00	226.790,03	3.693.670,35	0,00	475.159,51	260.440,70	0,00	3.433.229,65	3.660.019,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	141.846,13	387.510,93	302.567,03	0,00	226.790,03	3.693.670,35	0,00	475.159,51	260.440,70	0,00	3.433.229,65	3.660.019,68
GABINETE DO PREFEITO	0,00	10.963,47	10.963,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS	6.742,14	0,00	0,00	0,00	6.742,14	2.439.442,01	0,00	475.159,51	260.440,70	0,00	2.179.001,31	2.185.743,45
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTC	0,00	33.757,77	25.810,27	0,00	7.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.947,50
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	639,03	639,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE I	0,00	133.162,67	126.266,67	0,00	6.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.896,00
SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	14.828,77	14.826,59	0,00	2,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,18
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	104.087,93	54.075,34	0,00	50.012,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.012,59
SEC. MUN. DE PROM. SOCIAL	0,00	16.361,66	16.162,67	0,00	198,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,99
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMEN	616,24	0,00	0,00	0,00	616,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616,24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER	51.878,51	0,00	0,00	0,00	51.878,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.878,51
SECRETARIA DE SAUDE	63.471,68	0,00	0,00	0,00	63.471,68	527.660,50	0,00	0,00	0,00	0,00	527.660,50	591.132,18
SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA,DESP. E LA	9.796,31	0,00	0,00	0,00	9.796,31	726.567,84	0,00	0,00	0,00	0,00	726.567,84	736.364,15
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO,CULTURA,DESF	5.607,53	0,00	0,00	0,00	5.607,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.607,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.733,72	0,00	0,00	0,00	3.733,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.733,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	73.709,63	53.822,99	0,00	19.886,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.886,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**141.846,13**	**387.510,93**	**302.567,03**	**0,00**	**226.790,03**	**3.693.670,35**	**0,00**	**475.159,51**	**260.440,70**	**0,00**	**3.433.229,65**	**3.660.019,68**

FONTE:

2 BIM RREO LRF 2019

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.570.128,04**	**13.570.128,04**	**2.036.399,00**	**15,01**	**4.257.087,80**	**31,37**	**9.313.040,24**
RECEITAS CORRENTES	**12.870.128,04**	**12.870.128,04**	**2.022.899,00**	**15,72**	**4.243.587,80**	**32,97**	**8.626.540,24**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	461.336,09	461.336,09	117.635,76	25,50	207.169,07	44,91	254.167,02
IMPOSTOS	390.900,47	390.900,47	116.615,18	29,83	205.193,80	52,49	185.706,67
TAXAS	19.435,62	19.435,62	1.020,58	5,25	1.975,27	10,16	17.460,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	8.894,76	0,00	26.304,28		-26.304,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	0,00	0,00	8.894,76	0,00	26.304,28		-26.304,28
RECEITA PATRIMONIAL	141.000,00	141.000,00	8.389,92	5,95	18.425,35	13,07	122.574,65
VALORES MOBILIÁRIOS	141.000,00	141.000,00	8.389,92	5,95	18.425,35	13,07	122.574,65
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.215.791,95	12.215.791,95	1.887.286,30	15,45	3.990.311,79	32,67	8.225.480,16
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.503.702,64	7.503.702,64	1.047.205,28	13,96	2.323.502,42	30,96	5.180.200,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	3.314.689,31	3.314.689,31	578.351,69	17,45	1.118.406,95	33,74	2.196.282,36
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.397.400,00	1.397.400,00	261.729,33	18,73	548.402,42	39,24	848.997,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	692,26	1,69	1.377,31	3,36	39.622,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	41.000,00	41.000,00	692,26	1,69	1.377,31	3,36	39.622,69
RECEITAS DE CAPITAL	**700.000,00**	**700.000,00**	**13.500,00**	**1,93**	**13.500,00**	**1,93**	**686.500,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	13.500,00	1,93	13.500,00	1,93	686.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00	400.000,00	13.500,00	3,38	13.500,00	3,38	386.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.570.128,04**	**13.570.128,04**	**2.036.399,00**	**15,01**	**4.257.087,80**	**31,37**	**9.313.040,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Continua 1/3

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.570.128,04**	**13.570.128,04**	**2.036.399,00**	**15,01**	**4.257.087,80**	**31,37**	**9.313.040,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	292.899,34	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.570.128,04	13.570.128,04	2.036.399,00	15,01	4.549.987,14	33,53	9.020.140,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	190.000,00	—	—	143.262,31	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	190.000,00	—	—	143.262,31	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**12.820.138,75**	**13.640.199,60**	**2.280.362,47**	**4.642.676,98**	**8.997.522,62**	**2.441.195,95**	**4.549.987,14**	**9.090.212,46**	**3.538.532,18**
DESPESAS CORRENTES	**12.131.506,28**	**12.137.506,28**	**2.158.519,55**	**4.297.995,29**	**7.839.510,99**	**2.129.453,03**	**4.205.305,45**	**7.932.200,83**	**3.386.359,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.502.846,80	6.498.096,80	1.083.209,51	2.158.148,55	4.339.948,25	1.083.209,51	2.158.148,55	4.339.948,25	1.721.279,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.628.659,48	5.639.409,48	1.075.310,04	2.139.846,74	3.499.562,74	1.046.243,52	2.047.156,90	3.592.252,58	1.665.079,65
DESPESAS DE CAPITAL	**652.960,00**	**1.467.020,85**	**121.842,92**	**344.681,69**	**1.122.339,16**	**311.742,92**	**344.681,69**	**1.122.339,16**	**152.172,69**
INVESTIMENTOS	517.960,00	1.332.020,85	106.596,00	311.186,50	1.020.834,35	296.496,00	311.186,50	1.020.834,35	118.677,50
AMORTIZACAO DE DIVIDA	135.000,00	135.000,00	15.246,92	33.495,19	101.504,81	15.246,92	33.495,19	101.504,81	33.495,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**35.672,47**	**35.672,47**	**0,00**	**0,00**	**35.672,47**	**0,00**	**0,00**	**35.672,47**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.672,47	35.672,47	0,00	0,00	35.672,47	0,00	0,00	35.672,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**12.820.138,75**	**13.640.199,60**	**2.280.362,47**	**4.642.676,98**	**8.997.522,62**	**2.441.195,95**	**4.549.987,14**	**9.090.212,46**	**3.538.532,18**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**12.820.138,75**	**13.640.199,60**	**2.280.362,47**	**4.642.676,98**	**8.997.522,62**	**2.441.195,95**	**4.549.987,14**	**9.090.212,46**	**3.538.532,18**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	718.555,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.820.138,75	13.640.199,60	2.280.362,47	4.642.676,98	—	2.441.195,95	4.549.987,14	—	4.257.087,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.227.305,04**	**1.033.346,19**	**1.251.163,11**	**1.075.633,34**	**940.296,29**	**1.122.409,35**	**1.293.421,57**	**1.629.585,28**	**1.075.584,53**	**1.127.694,75**	**952.098,57**	**1.061.905,67**	**13.790.443,69**	**12.870.128,04**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.018,94	16.667,50	3.719,22	38.829,04	79.790,88	20.068,08	41.003,53	76.883,52	57.255,08	32.278,23	35.273,59	82.362,17	490.149,78	461.336,09
I.P.T.U.	329,78	911,59	156,33	360,73	21,58	187,44	239,62	147,62	140,92	20,99	0,00	65,11	2.581,71	8.165,64
I.S.S.	1.730,83	10.305,38	207,78	29.582,45	79.758,66	12.500,21	18.176,98	73.105,70	51.830,75	26.161,40	22.354,09	34.709,24	360.423,47	187.830,14
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,25	0,00	0,81	1.215,60	8.000,00	0,00	17.549,66	30.782,74
I.R.R.F	0,00	2.401,76	0,00	5.712,90	0,00	805,09	10.891,96	2.994,25	5.220,15	3.988,00	3.898,92	47.587,82	83.500,85	164.121,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.958,33	3.048,77	3.355,11	3.172,96	10,64	6.575,34	3.361,72	635,95	62,45	892,24	1.020,58	0,00	26.094,09	70.435,62
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.039,63	6.816,86	7.352,16	7.674,52	4.973,11	5.224,67	4.487,12	3.986,86	5.246,10	4.789,33	4.059,91	4.330,01	65.980,28	141.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.039,63	6.816,86	7.352,16	7.674,52	4.973,11	5.224,67	4.487,12	3.986,86	5.246,10	4.789,33	4.059,91	4.330,01	65.980,28	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,88	0,00	61,88	0,00	0,00	0,00	0,00	123,76	11.000,00
Transferências Correntes	1.212.271,94	1.002.864,31	1.236.631,30	1.027.589,84	839.670,88	1.095.176,20	1.247.360,88	1.548.548,53	1.013.007,77	1.090.017,72	912.081,12	975.205,18	13.200.425,67	12.215.791,95
Cota-Parte do F.P.M.	635.788,83	595.386,01	685.859,11	510.137,85	384.746,36	437.069,37	549.011,11	960.773,17	673.947,19	739.709,34	553.852,26	540.343,84	7.266.624,44	7.694.296,06
Cota-Parte do I.C.M.S.	229.409,46	157.097,10	250.344,30	212.915,29	182.144,93	301.585,49	209.679,02	205.579,51	252.655,11	222.365,27	209.903,34	229.274,57	2.662.953,39	2.463.769,31
Cota-Parte do I.P.V.A.	5.800,76	1.798,18	1.487,57	626,33	973,09	1.369,78	1.139,52	5.191,27	2.679,52	5.479,14	2.640,88	5.364,36	34.550,40	35.544,89
Cota-Parte do ITR.	0,00	326,37	21,73	1.240,30	5.629,76	26.715,20	8.778,07	3.311,73	3.068,77	12,57	650,64	207,53	49.962,67	46.640,24
Outras Transferências Correntes	210.576,19	149.687,79	175.215,90	190.259,33	172.031,72	178.064,18	366.880,13	256.448,19	-65.122,06	-18.442,45	19.321,10	63.998,45	1.698.918,47	551.345,30
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.323,86
Transferências da LC 87/1996	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	755,45	0,00	0,00	0,00	0,00	6.043,60	9.472,29
Transferências do FUNDEB	129.941,25	97.813,41	122.947,24	111.655,29	93.389,57	149.616,73	111.117,58	116.489,21	145.779,24	140.893,85	125.712,90	136.016,43	1.481.372,70	1.397.400,00
Outras Receitas Correntes	1.974,53	6.997,52	3.460,43	1.539,94	15.861,42	1.878,52	570,04	104,49	75,58	609,47	683,95	8,31	33.764,20	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	**174.350,85**	**151.072,56**	**131.395,93**	**145.134,98**	**114.849,84**	**153.498,98**	**153.872,58**	**177.419,65**	**186.470,04**	**193.513,17**	**153.409,37**	**155.037,99**	**1.890.025,94**	**1.931.144,54**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	174.350,85	151.072,56	131.395,93	145.134,98	114.849,84	153.498,98	153.872,58	177.419,65	186.470,04	193.513,17	153.409,37	155.037,99	1.890.025,94	1.931.144,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.052.954,19**	**882.273,63**	**1.119.767,18**	**930.498,36**	**825.446,45**	**968.910,37**	**1.139.548,99**	**1.452.165,63**	**889.114,49**	**934.181,58**	**798.689,20**	**906.867,68**	**11.900.417,75**	**10.938.983,50**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUN. DE SERRA NOVA DOURADA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.467.020,85	344.681,69	1.122.339,16
Investimentos	1.332.020,85	311.186,50	1.020.834,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	135.000,00	33.495,19	101.504,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.467.020,85**	**344.681,69**	**1.122.339,16**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**1.467.020,85**	**344.681,69**	**1.122.339,16**

FONTE:

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.870.128,04	4.243.587,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.336,09	207.169,07
I.P.T.U.	8.165,64	227,02
I.S.S.	187.830,14	135.055,48
I.T.B.I.	30.782,74	9.216,41
I.R.R.F.	164.121,95	60.694,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.435,62	1.975,27
Contribuições	0,00	26.304,28
Receita Patrimonial	141.000,00	18.425,35
Aplicações Financeiras(II)	141.000,00	18.425,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.215.791,95	3.990.311,79
Cota-Parte do FPM	6.274.236,85	2.006.282,21
Cota-Parte do ICMS	1.971.015,45	731.358,71
Cota-Parte do IPVA	28.435,91	12.931,21
Cota-Parte do ITR	37.312,20	3.151,63
Transferências da LC 87/1996	7.577,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	13.859,09	0,00
Transferências do FUNDEB	1.397.400,00	548.402,42
Outras Transferências Correntes	2.485.954,61	688.185,61
Demais Receitas Correntes	52.000,00	1.377,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	1.377,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.729.128,04	4.225.162,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	13.500,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	700.000,00	13.500,00
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	13.500,00

Continua 1/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	13.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**13.429.128,04**	**4.238.662,45**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.137.506,28	4.297.995,29	4.205.305,45	3.386.359,49	332.780,79	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.498.096,80	2.158.148,55	2.158.148,55	1.721.279,84	136.549,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.639.409,48	2.139.846,74	2.047.156,90	1.665.079,65	196.230,84	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.639.409,48	2.139.846,74	2.047.156,90	1.665.079,65	196.230,84	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.137.506,28	4.297.995,29	4.205.305,45	3.386.359,49	332.780,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.467.020,85	344.681,69	344.681,69	152.172,69	3.448,00	475.159,51	475.159,51
Investimentos	1.332.020,85	311.186,50	311.186,50	118.677,50	3.448,00	475.159,51	475.159,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	135.000,00	33.495,19	33.495,19	33.495,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.332.020,85	311.186,50	311.186,50	118.677,50	3.448,00	475.159,51	475.159,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.672,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**13.505.199,60**	**4.609.181,79**	**4.516.491,95**	**3.505.036,99**	**336.228,79**	**475.159,51**	**475.159,51**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-77.762,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Continua 2/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	18.425,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-59.337,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	117.280,75	86.070,47
DEDUÇÕES (XXIX)	2.148.800,33	1.121.400,10
Disponibilidade de Caixa	2.148.800,33	1.121.400,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.678.157,39	2.325.983,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	529.357,06	1.204.583,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.031.519,58	-1.035.329,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-996.189,95**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-675.226,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-320.963,78**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-339.389,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	190.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Continua 3/4

Município de SERRA NOVA DOURADA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 4/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCURADOR JURIDICO - 003/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 169/2019, publicada em 10 de abril do corrente ano, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019:

I - Divulgar o Resultado dos Recursos sobre a Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas:

CANDIDATO RECORRENTE	CARGO	INSCRIÇÃO
Carlos Henrique da Cunha dos Santos	Procurador Municipal	09

***Questão 01 – Língua Portuguesa* – Recurso Indeferido.**

***Questão 02 – Língua Portuguesa* – Recurso Provido**: Gabaritos alterados, considerado “nulo” para a alternativa.

II – As questões nulas serão de aproveitamento de todos os candidatos.

III - Divulgar o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado – Procurador Jurídico - 003/2019, conforme segue:

PROCURADOR MUNICIPAL – Localidade Sede Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	B	D	C	A	C	C	C	C	A	D	C	A	B	D	D	C	B	A

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 17 de Junho de 2019.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 169/2019

Claudemiro Teodoro Maria Suely Magalhaes Gomes

Membro Titular Secretária

Portaria nº. 169/2019 Portaria nº. 169/2019

VISTO:

SIRINEU MOLETAPAULO KATSUMI TAKEDA

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Administração

e Planejamento

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAÚDE - 001/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 167/2019, publicada em 10/04/2019, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019:

I - Divulgar o Resultado dos Recursos sobre a Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas:

CANDIDATO RECORRENTE	CARGO	INSCRIÇÃO
Edemar Rosas dos Santos Junior	Técnico Da Saúde I – Agente Administrativo Da Saúde	022
Genezi Cordoba De Oliveira	Especialista Da Saúde I – Assistente Social	054
Saiuri Bianca Augusto Silva	Especialista Da Saúde V – Cirurgião Dentista	005
Tatiteli Francolino Da Silva	Técnico Da Saúde I – Agente Administrativo Da Saúde	059

Cargo: Técnico Da Saúde I – Agente Administrativo Da Saúde

Questão 07 – Conhecimentos Gerais – **Recurso Provido:** Gabaritos alterados.

Questão 19 – Conhecimentos Específicos – **Recurso Provido:** Gabaritos alterados.

Cargo: Especialista Da Saúde V – Cirurgião Dentista

***Questão 02 – Língua Portuguesa* – Recurso Provido**: Gabaritos alterados, considerado “nulo” para a alternativa.

Questão 19 e 20 – Conhecimentos Específicos: **Recurso Provido:** Gabaritos alterados.

Cargo: Especialista Da Saúde I – Assistente Social

Questão 02 – Língua Portuguesa – **Recurso Provido:** Gabaritos alterados, considerado “nulo” para a alternativa.

Questão 18 – Conhecimento Específico – Recurso **Provido**: Gabaritos alterados, considerado “nulo” para a alternativa.

II – As questões nulas serão de aproveitamento de todos os candidatos.

III - Divulgar o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado – Saúde - 001/2019, conforme Anexo Único a este edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 17 de Junho de 2019.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 167/2019

Claudemiro Teodoro ***Membro Titular*** ***Portaria nº. 167/2019***	*Maria Suely Magalhaes Gomes* ***Secretária*** ***Portaria nº. 167/2019***

VISTO:

Sirineu Moleta	*Célia Niehues Sôffa*
Prefeito Municipal	***Secretária Municipal Saúde***

Paulo Katsumi Takeda

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

I - ESPECIALISTA DA SAÚDE I – ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	B	D	C	A	C	C	C	C	C	C	D	D	C	A	C	Nula	C	B

II - ESPECIALISTA DA SAÚDE V – ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	B	D	C	A	C	C	C	C	C	D	D	A	D	A	C	B	D	A

III - ESPECIALISTA DA SAÚDE V – CIRURGIÃO DENTISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	B	D	C	A	C	C	C	C	B	D	C	A	A	D	B	C	D	B

IV - TÉCNICO DA SAÚDE I – AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	B	A	A	A	D	D	A	A	D	D

V - TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	B	A	B	B	D	C	D	C	D	A

VI - TÉCNICO DA SAÚDE II – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	D	B	A	B	C	D	B	D	B	D

VII - ASSISTENTE TÉCNICO DA SAÚDE I – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	C	D	D	A	B	A	B	C	D	B

VIII - AGENTE DE APOIO À SAÚDE I – TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	B	A	C	B	C	A	D	C	C	A	C	D	B	D	A	B	C

IX - AGENTE DE APOIO À SAÚDE I – LAVADEIRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	B	A	C	B	C	A	D	B	B	D	C	A	C	D	A	B	C

X - AGENTE DE APOIO À SAÚDE I – COZINHEIRA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	B	B	A	C	B	C	A	D	C	C	D	B	D	A	B	C	B	D

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO - 002/2019

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, por meio da Portaria de nº 168/2019, publicada no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019:

I - Divulgar o Resultado dos Recursos sobre a Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas:

CANDIDATO RECORRENTE	CARGO	INSCRIÇÃO
Ana Paula Moura Ferreira da Silva	Professor Substituto	156
Elisangela França dos Reis	Professor Substituto	166
Franciely Silva Lima Alves de Souza	Professor Substituto	143
Rosana Alves de Souza	Professor Substituto	162
Rosecleia De Oliveira Guilheim Schelles	Professor Substituto	178

Silvia dos Santos Alves	Professor Substituto	197

Cargo: **PROFESSOR SUBSTITUTO**

Questão 02 – Língua Portuguesa **– Recurso Provido**: Gabaritos alterados, considerado “nulo” para a alternativa.

Questão 06 – Conhecimentos Gerais – **Recurso Indeferido**.

Questão 17 – Conhecimentos Específicos – **Recurso Provido:** Gabaritos alterados.

Questão 18 – Conhecimentos Específicos – **Recurso Provido:** Gabaritos alterados.

Questão 19 - ***Conhecimentos Específicos*** **- Recurso Provido:** Gabaritos alterados, considerado “nulo” para a alternativa.

II – As questões nulas serão de aproveitamento de todos os candidatos.

III - Divulgar o Gabarito Oficial do Processo Seletivo Simplificado – Saúde - 001/2019, conforme Anexo Único a este edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Prefeitura de Tabaporã, em 17 de Junho de 2019.

Ilson Ferreira Costa

Presidente da Comissão

Portaria nº 168/2019

Claudemiro Teodoro Maria Suely Magalhães Gomes

Membro Titular Secretária

Portaria nº. 168/2019 Portaria nº. 168/2019

VISTO:

SIRINEU MOLETA DENIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal Secretário Mun. de Educação,

Cultura, Desporto e Lazer

PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

I - PROFESSOR SUBSTITUTO – Licenciatura Plena em Pedagogia

Localidade Sede Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	B	D	C	A	C	C	C	C	A	C	C	D	C	C	B	C	Nula	D

II - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA

Localidade Sede Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	B	B	D	B	D	B	B	C	C	D

III - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Localidade Sede Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	C	A	B	D	D	B	B	D	C	C

IV - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA

Localidade Pai Herói Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	B	B	D	B	D	B	B	C	C	D

V - PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo Localidade P.A. Mercedes Benz 1 e 2 Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	B	D	C	A	C	C	C	C	A	C	C	D	C	C	B	C	Nula	D

VI - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA

Localidade P. A. Mercedes Benz 1 e 2 Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	B	B	D	B	D	B	B	C	C	D

VII - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Localidade P. A. Mercedes Benz 1 e 2 Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	D	D	B	D	C	A	C	B	C	A	B	D	D	B	B	D	C	C

VIII - PROFESSOR – Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério e/ou Leigo Localidade Americana do Norte Tabaporã

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	Nula	B	D	C	A	C	C	C	C	A	C	C	D	C	C	B	C	Nula	D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 337/2019

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores, abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o contrato discriminado no art. 2º:

I – Titular: MARCO DA SILVA NORONHA, servidor Comissionado, admitido em 07/03/2019, nocargo de **Coordenador de Desporto e Lazer,** com matricula no RH nº. 1867; **Suplente**: **ROBSON ALEXANDRO BERTAPELLI,** Comissionado, admitido em 11/02/2019, nocargo de **Chefe de Setor do Transporte Escolar,** com matricula no RH nº. 1864; ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização Contratação de Empresa especializada na promoção de eventos esportivos, treinamentos e atividades com escolinhas de esportes, para atender a Coordenadoria de Desporto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Tabaporã/MT.

CONTRATO	DATA	NOME DA EMPRESA	OBJETO
08/2019	12/06/2019	B. W. DOS SANTOS E CARMO – ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos esportivos, treinamento e atividades com escolinhas de esportes, para atender a Coordenadoria De Desporto Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Lazer Do Município De Tabaporã – MT.

Artigo 3º. –A vigência do presente contrato será até a data de 12/06/2020, podendo ser prorrogado pela contratante.

Artigo 4º. –Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 17 de Junho de 2019.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019 - SERRAPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 13 de junho de 2019. "O DIRETOR EXECUTIVO DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93" Torna-se público o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019**, de **13 de junho de 2019**, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – www.serraprev.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: **AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME** CONTRATANTE: **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS PARA O SERRAPREV

DO VALOR TOTAL: **R$ 53.020,00 (cinquenta e três mil e vinte reais)**

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, **a contar de 14/06/2019**. DOTAÇÃO PARA OS RECURSOS: 2550-339039.00.00.00

DATA: **13 de junho de 2019**.

ASSINAM: Contratante **HELITON LUIZ DE OLIVIERA** – Diretor Executivo do Serraprev Contratado **AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME**

SAMAE
TERMO ADITIVO N. 12/2019/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 12/2019/SAMAE

TIPO	Contrato n. 12/SAMAE/2015 – Dispensa n. 01/2015/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.982.654/0001-54, com sede na Rua Antônio José da Silva, nº 560-W, Centro, Tangará da Serra/MT, Representado pelo Sócio Diretor Sr. **FERNANDO LORENZETTI.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 1.096,50 m², LOCALIZADO NO INÍCIO DA RUA CELSO ROSA LIMA (RUA 26), ESQUINA COM A RUA 19, S/Nº, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ECOPONTO DE PNEUS..** Com supedâneo na Lei 8.666/1993. R$ 45.602,28 (quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e vinte e oito centavos)
PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 01 de junho de 2019, com prazo até 01 de junho de 2020.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE SORTEIO SUBCOMISSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE SORTEIO SUBCOMISSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, do tipo: **TÉCNICA E PREÇO,** objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS**,conforme especificações contidas no Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 086/GP/2019 de 24.01.2019, torna público que no dia

28/06/2019 às 08h00, será realizado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, 2º Piso, Jardim Europa, o sorteio dos 03 (três) integrantes da Subcomissão Técnica para auxiliar no julgamento das Propostas Técnicas, do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2019, em conformidade com a Lei 12.232/2010. Relação dos profissionais que participarão da lista do sorteio: 1 – Alexandro Wietzikoski – atua na área de comunicação; 2 – Diego Armando Soares Ferreira – atua na área de comunicação; 3 – Fabíola Tormes – atua na área de comunicação; 4 – Larissa Ariane Grella – atua na área de comunicação; 5 – Lucélia Andrade Costa – atua na área de comunicação; Sérgio Roberto Reichert – atua na área de comunicação. Para fins de cumprimento do disposto no art. 10 da citada Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os § 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos. A sessão pública será realizada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos da Lei 12.232/2010. Tangará da Serra, 14 de Junho de 2019. Janine Cristina Gruber Nogueira – Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1.240/GP/2018 de 01.11.18, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **03 DE JULHO DE 2019 às 08h00,** nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil nº 2351-N, Jardim Europa, na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo: **MENOR PREÇO**, com empreitada: **GLOBAL,** para a: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CME – JUCILEIDE PRAXEDES,** conforme planilha orçamentária, cronograma físicofinanceiro, memorial descritivo, projeto básico e demais anexos do edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **17 de Junho de 2019**, através do Site HTTP://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Serviços/Licitações, Tangará da Serra – MT, 14/06/2019. Márcio de Oliveira Lopes – Pregoeiro / Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019.

***PREFEITURA* MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2019.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 15/2017 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO PROCESSO 54/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 41/2019, TEVE COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MOVEIS E ELETROELETRÔNICO) MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AGUA MINERAL E RELÓGIO PONTO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: AMAURI ROBERTO DE ARAUJO-ME, BELAFORTE COMERCIAL LTDA EPP, JOELMA DA SILVA CRUZ, K.O.A. DREHMER-ME, LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, OLMIR IORIS & CIA LTDA-EPP, OVANDIIR BATISTA JUNIOR-ME, UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 12 DE JUNHO DE 2019.

ELIZANGELA AZEVEDO DOS SANTOS

PREGOEIRA/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 MENOR PREÇO GLOBAL

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Torixoréu – MT **TORNA** PÚBLICO que, será remarcada a abertura do processo licitatório para o dia 04 de julho de 2019 às 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra, visando o termino de quadra esportiva coberta na Escola Municipal São José. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 14 de julho 2019.

LUIZ ALBERTO SOUZA VERA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE TORIXORÉU-MT - QUADRIÊNIO 2020/2024 - DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS NOMES DOS CANDIDATOS.

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE TORIXORÉU-MT

QUADRIÊNIO 2020/2024

DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS NOMES DOS CANDIDATOS

Nº	CANDIDATOS
01	CRISTIANE SOUSA DANTAS
02	DIVINA ALVES RIBEIRO
03	DULCILENE SOARES SIQUEIRA CAETANO
04	IÚNA HEIDRICH SILVA
05	LAIANNE DA SILVA VILELA
06	MÁRIO GABRIEL SANTOS TRINDADE
07	MAYANE COELHO MORAES
08	MAYARA SOUSA CARRIJO
09	SANDER DE PAULA SILVA

CMDCA, 14 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Polianna Matos Dias

Presidente CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 MENOR PREÇO POR ITEM

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT**,** TORNA que, será remarcada a abertura do processo licitatório para o dia 03 de julho de 2019 às 09h00min horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecimento de combustível. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 14 de julho 2019.

EUQUÊNIA GOUVEIA PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo aoContrato de Rateio sob nº 005/2019.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 008 de 30/01/1997 e Lei Municipal nº 695 de 04/12/2018.

Consorciado: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Consorciante: Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

CNPJ: 23.019.551/0001-00.

Da Alteração: Altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato – "Do Valor" – para o fim de aditivar em R$ 5.333,33 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), o valor a ser repassado a título de rateio de Despesas Administrativas, para fazer frente às despesas com a contratação de serviços de Assessoria Especializada em Gestão de Saúde Pública, para Capacitação, Desenvolvimento Profissional e Educação Continuada no Município, os quais serão acrescidos ao valor constante do Contrato Originário. será pago juntamente com as parcelas mensais do contrato original, em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R$ 761,90 (setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) cada, sendo a primeira parcela com vencimento para 10/06/2019.

Da Ratificação: Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato Originário sob nº 005/2019, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 31/05/2019.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Pelo Consorciado

EDU LAUDI PASCOSKI

Pelo Consorciante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 057/CG/2019

APLICA a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** ao servidor do Quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal, da prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, e dá outras providências.

O corregedor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 4.108/2015;

CONSIDERANDO os Autos do PAD nº 006/2018, instaurado para a apurar a conduta da servidor SERGIO LIRIO FLORES por força da Portaria nº 069/CG/2018.

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar e;

CONSIDERANDO o Julgamento Final desta Autoridade Instauradora

RESOLVE:

Art. 1º. – **APLICAR** com fundamento legal no Art. 95, inc. IV, da LC 4.180/2015 ao servidor SERGIO LIRIO FLORES, Matricula 43069 a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Art. 87, inc. I, da Lei Complementar nº 4.180/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 13 de Junho de 2019

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016

CONTRATADA: ATLANTIS SANEAMENTO LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

3º Termo Aditivo é a Prorrogação de Prazo por Igual e Sucessivo Período, passando a sua data de vigência de **14/06/2019 à 14/06/2020 ou até que seja homologado o novo certame, e reajuste conforme índice INPC/FGV acumulado 12 meses 4,78%** com valor ao contrato de **2.233. 190,90** (dois milhões duzentos e trinta e três mil cento e noventa reais e noventa centavos), e após reajuste o valor passa a ser de **R$2.339.874,57 (dois milhões trezentos e trinta e nove e novecentos e trinta e sete e quarenta e dois centavos),** conforme amparo legal da Lei de Licitação.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 14/06/2019

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 611/2019

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 601202/2019,

RESOLVE:

Conceder á servidora **KEILA CRISTINA NEVES DA CRUZ MARQUES,** matrícula 82158, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **10/06/2019 a 10/06/2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

***Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD*PORTARIA Nº 611/2019**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 601202/2019,

RESOLVE:

Conceder á servidora **KEILA CRISTINA NEVES DA CRUZ MARQUES,** matrícula 82158, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **10/06/2019 a 10/06/2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2019.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ n°. 03.005. 139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal no Artigo 57 inc. II, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas atualizações, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº. 8.245/ 91 alterada pela Lei nº. 12.112/2009, Ato de Dispensa de Licitação nº. 13/ 2016, no Termo de Contrato nº. 058/2016, na devida justificativa exarada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 591837/2019. OBJETO: Tem por objeto aditar no Contrato nº 058/2016 o item 3.1 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES", o item. 4.1 e 4.3 da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", e o item 8.1. da "CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO", referente a locação do imóvel localizado na Rua Onze Nº. 15, 16 e 17 e Rua Dez Nº. 04, Quadra 57, Bairro Jardim Ouro Verde, anexo à Paróquia Santo Antônio - Várzea Grande/MT, com destino único e exclusivo para funcionamento das salas anexas EMEB David Mayer, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: Fica O valor do aluguel mensal a ser pago pelo Locatário será de R$ 7.926,37 (Sete mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) importando assim, o valor global no montante de R$ 95.116,44 (Noventa e cinco mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.310. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para este ato, a servidora MEIRY EVALDETH ALVES RONDON, portador da cédula de identidade RG n°. 0986 7830 SSP/MT, inscrito no CPF n°. 362.502.791-72, Matrícula 57631.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2018.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Saúde

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 081/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.318.705/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no no art. 57, §1º, III, V e art. 79, §5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº 081/2016, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro nº 598190/2019. OBJETO: O presente Termo tem por objeto, aditar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, o item 6. 1 da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o item 10.9 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, o item 15.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO, e a CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de Empresa especializada para execução das obras de ampliação e reforma do Ginásio Poliesportivo "FIOTÃO", adequando suas dimensões, da quadra, às dimensões oficiais, com aumento da capacidade de torcedores e a inclusão de novos espaços para múltiplas atividades, como administrativas, cursos diversos, danças folclóricas, exposições de artesanatos local, e um pequeno palco para apresentações artísticas diversas, aumentando sua área construída para um total de 3.135,92 m², conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. VIGÊNCIA; Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da assinatura deste instrumento. UO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.812.003. PA: 1.586 ND: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. Fonte: 0100. FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Arquiteta Sra. KARINA CRISTINA DE ARRUDA, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 1340687-6 órgão emissor: SSP/MT inscrito (a) no CPF sob nº. 961.088.781-34.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2019.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 069/2016.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.095-509/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, III, V e art. 79, §5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº 081/2016, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro nº 598190/2019. OBJETO: Tem por O presente Termo tem por objeto, aditar o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o item 10.9 da CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, o item 15.1 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO, e a CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de Empresa especializada para execução das obras de ampliação e reforma do Ginásio Poliesportivo "FIOTÃO", adequando suas dimensões, da quadra, às dimensões oficiais, com aumento da capacidade de torcedores e a inclusão de novos espaços para múltiplas atividades, como administrativas, cursos diversos, danças folclóricas, exposições de artesanatos local, e um pequeno palco para apresentações artísticas diversas, aumentando sua área construída para um total de 3.135,92 m², conforme projeto e planilhas anexo a este Projeto Básico. SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.02.27.812.0033. PA: 1. 586. ND: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. Fonte: 0100. VIGÊN-

CIA: Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da assinatura deste instrumento. FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora – Arquiteta Sra. KARINA CRISTINA DE ARRUDA, portador (a) da cédula de identidade RG nº. 1340687-6 órgão emissor: SSP/MT inscrito (a) no CPF sob nº. 961.088.781-34.

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2019.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 151/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4. 007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Maria Cleide Barreto	TAE – Nivel Medio	Tec. Adm. Ed	26/08/1991		30H	B – 10

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/06/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Junho de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXTRATO CONTRATO N. 110/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 12.358.170/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se decorrente da Ata de Registro de Preços n. 072/2018, vinculado ao procedimento licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2018, bem como aos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 598478/2019. OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribuise o valor estimado de R$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101 P/A: 2.295. ND: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O período da vigência do contrato é de 12 (DOZE) meses, a contar da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato, a servidora PAULINE FONSECA MAXIMINO, matricula nº 130004, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25634492-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 812.040.001-15.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2019.

PBLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretaria de Administração

Contratante

WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 150/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nas Leis Complementares nº. 3.505/2010, 4. 007/2014, 4.093/2015 e 4.163/2016, 4.189/2017, 4.293/2017,4.335/2018, e, 4.430/2019 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências",

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/Averb. Todos Efei.	C/H.	CLASSE NÍVEL
Josefina Silva Pereira Leite	Professor – I a IV	Professor – I a IV	28/02/1994		25H	C – 09

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro retroativo a partir de 01/06/2019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de Junho de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 07/2019 - MENOR PREÇO/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Processo nº 585321/2019. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra Construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada EMEB "David Mayer'', localizada na Rua Principal, S/N Bairro São Simão, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o **dia 04 de julho de 2019, às 08h30min** (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 14 de junho de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTA DE TOMADA DE PREÇOS N. 12/2019.

Processo nº 587334/2019. Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma do CMEI "Prof. Antonio Amorim de Campos", localizada na Rua Pirapora S/n°, Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.728,00m², execução de pintura interna e externa, instalações hidráulicas e elétricas incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, se dará no dia **24 de junho de 2019, às 14h30min (hora local)**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. **A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no** site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 14 de junho de 2019. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2019 PROCESSO Nº 596478/2019.

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 67/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. A realização do certame esta previsto para **o dia 04 de julho de 2019, às 10h00min – horário de Brasília**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18hs00min, mediante a taxa de recolhimento de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, e gratuitamente no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2019. **Diógenes Marcondes. Secretario de Saúde /SMSVG.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 058/ CORREG. GERAL/ 2019.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 14 de junho de 2019 do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Ap. Sumária nº 006/2019, processo 0155, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, pois o Acusado foi privado do direito de Recurso cabível com respeito a multa de transito, sendo tal multa encaminhada para esta Corregedoria sem que fosse oportunizado ao infrator arguir recuso, o que lhe é garantido por lei. Aguarda posicionamento da Adm. Pública/Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o SOBRESTAMENTO da Ap. Sumária nº 006/2019, em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente SUSPENSÃO da contagem de prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de junho de 2019.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 - MENOR PREÇO POR LOTE UNICO

Processo nº 594339/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e distribuição de refeições a preços populares no restaurante popular, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos. Por meio de Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 867/2018, A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 14/2019** Onde sagrou se vencedora no **LOTE ÚNICO** a empresa **REFEIÇÕES NORTE E SUL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.531.702/0001-33**, com** valor total de **R$ 708.840,00 (Setecentos e oito mil oitocentos e quarenta reais)**. A ata da presente sessão está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 14 de junho de 2019. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 070, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

"***DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO N. 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.***

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público em 21 de novembro de 2018, publicado Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso, *Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso* do dia 22 de novembro de 2018 e mural público do Edifício-Sede desta Prefeitura Municipal na mesma data;

CONSIDERANDO a disposição do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO ainda o disposto no "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade" (Lei 424/1992), em especial o art. 16, que regulamenta a posse e exercício no cargo público;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no Anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, localizada na Rua Dr. Mario Correa, n. 205, Centro, no período das **07h30m às 11h30m** e das **13h30m às 17h30m**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste Decreto, para apresentarem os documentos exigidos, e posteriormente serem empossados no cargo público.

Art. 2º. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

I. Cédula de Identidade;

II. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

III. Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII. Cartão do PIS/PASEP;

VIII. Certidão de Quitação Eleitoral;

IX. Título de Eleitor;

X. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do candidato, demonstrando que o mesmo não possua condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de assumir cargo público de qualquer natureza;

XI. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, por médico especializado em Medicina do Trabalho;

XII. 01 (uma) foto 3x4, colorida;

XIII. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

XIV. No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a previsão do Edital;

XV. Comprovante de Escolaridade;

XVI. Declaração contendo endereço residencial, endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e dados de conta bancária, estes para fins de percebimento da remuneração;

XVII. Declaração negativa de acumulo de cargo público;

XVIII. Declaração de bens e valores.

Parágrafo único. É a partir do exercício que o servidor fará jus à percepção da remuneração pelo desempenho das atribuições do cargo.

Art. 3º. A nomeação é realizada exclusivamente no Regime Estatutário, e **a** jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

ANEXO I

DECRETO N. 070/2019

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L. P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
326657	THAIS MONTE DA CRUZ	28/03/1988	6,0	12,0	8,0	36,0	62,0		62,0	8

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em14 de junho de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 144/2018

TOMADA DE PREÇOS n. 005/2018, **PROCESSO N. 103/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA L M DA SILVA EIRELI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal N. 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, pelo presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do prazo do Contrato Original e da execução dos serviços **de implantação e melhorias sanitárias domiciliares e na construção e instalação de recipientes de lixo domiciliar (resíduos sólidos) em Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, conforme proposta do Convênio n. 854669/2017, firmado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, com base na Clausula quarta do contrato original, com **inicio em 29 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 26 de abril de 2019.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

L M DA SILVA EIRELI EPP

CNPJ: **18.923.430/0001-40**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU	Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 487.364.491-72	CPF : 972.790.991-49
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT	R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Nayra Rinaldi Bento

OAB/MT 23194

Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 136/2019

De 11 de Junho de 2019.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Surami Moreira Borges Morais, matrícula nº 826 lotada na Secretaria de Educação cargo de Professora de I a IV, conforme processo de solicitação a partir de 07/06/2019 a 13/06/2019, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n. º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07/06/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 137/2019

DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 30 (trinta) dias da **LICENÇA PREMIO**,a servidora ***SURAMI MOREIRA BORGES MORAIS***, matrícula nº 826, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professora de I a IV, referente ao período aquisitivo***14/08/2013*** *a* ***14/08/2018,****no período de* ***14/06/2019*** *a* ***13/07/2019.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

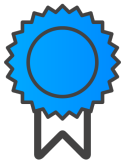	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jun 16 22:32:32 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)